



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 01/2023

Aditivo: 01/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Contratado: FORPUB AGENCIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 22.576.543/0001-94

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de material gráfico de divulgação turística e gestão de mídias sociais

Valor: R\$20.617,20 (vinte mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 24, II.

Data: 06 de fevereiro de 2025

ONILTON JOÃO CAPELINI –
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares

Código Identificador:3D116ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 17.555.682/0001-00. Contratado a DOCTOR KIDS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 05/02/2025 a 05/02/2030. Data da assinatura 05/02/2025

Ibirubá/RS 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:DBF9E9B1

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 15.196.695/0001-04. Contratado a ROGER VIDALETI DIPP E CIA LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 05/02/2025 a 05/02/2030. Data da assinatura 05/02/2025

Ibirubá/RS 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:75E6550F

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 37.067.586/0001-11. Contratado a SONORA CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 05/02/2025 a 05/02/2030. Data da assinatura 05/02/2025

Ibirubá/RS 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:C7BCDB7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 03 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa a servidora pública do Município de GUAÍBA, TATIANA DOS SANTOS PEREIRA, para o desempenho da atividade de apoio técnico de ARQUITETA.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 29 do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Designar TATIANA DOS SANTOS PEREIRA servidora pública do Município de GUAÍBA, para o desempenho da atividade

de apoio técnico de ARQUITETA, face aos requisitos de provimento do cargo exercido no Município consorciado, concedendo-lhe gratificação de atividade de apoio técnico no valor de R\$ 2.929,36 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), na forma do art. 4º da Resolução nº 02, de 27 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:BB966687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERACAO EM
GESTAO PUBLICA - CONIGEPU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº
01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.412.033/0001-74, com sede na Linha Colônia Nova, Município de Trindade do Sul/RS, torna público o extrato do contrato firmado com a empresa **ALCIDA MARIA MADALAZZO ME**, inscrita no CNPJ nº 10.241.276/0001-15, para o fornecimento parcelado de **combustíveis (gasolina comum, diesel S-500 e diesel S-10)**, conforme Dispensa de Licitação Presencial nº 001/2025, fundamentada no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$ 90.980,00 (noventa mil, novecentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação.

Data da assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Base legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Gestão e fiscalização: Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Publicação: JORNAL DA FAMURS.

Trindade do Sul/RS, 24 de janeiro de 2025.

ODAIR ADILIO PELICOLI

Presidente do CONIGEPU

Publicado por:
Claumir Cesar de Oliveira
Código Identificador:D7590119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 049/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral

Contratado: **LEONARDO RICKES DA ROSA ME**

Valor: R\$ 147,58

Data: 06.02.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 10.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 050/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral

Contratado: **VHC MEDICINA INTEGRADA LIMITADA**

Valor: R\$ 147,58

Data: 06.02.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 10.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 051/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência social e fisioterapia.

Contratado: **FABRICIO RIZZI & CIA LTDA**

Valor assistência social: R\$ 48,85

Valor fisioterapia: R\$ 48,85

Data: 06.02.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 10.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 052/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos município consorciados.

Contratado: **M. N. A. SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES LTDA**

Data: 06.02.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 10.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 053/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.

Contratado: **PALOMA PEZZI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA**

Valor: R\$ 85,00

Data: 06.02.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 10.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 054/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.

Contratado: **FGE ARQUITETURA E TOPOGRAFIA ESTRELA**

Valor: R\$ 85,00

Data: 06.02.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 10.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 055/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de enfermagem.

Contratado: **CUIDARE SERVIÇOS LTDA**

Valor: R\$ 48,85

Data: 06.02.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 10.02.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:

Julia Marieli da Costa

Código Identificador:0CE360B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.474 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETO Nº 3.474 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART09V de 09 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

| ORGÃO | RUBRICA | PROJETO ATIVIDADE | VALOR |
|-------|------------------|-------------------|-----------|
| 07.02 | 4490.51.00.00.00 | 1.118 | 13.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

| ORGÃO | RUBRICA | PROJETO ATIVIDADE | VALOR |
|-------|------------------|-------------------|-----------|
| 14.01 | 9999.99.00.00.00 | 9.999 | 13.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de Fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: ___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:199F4A49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 10/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto:

O objeto do presente processo é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Engenharia para elaboração/adequação dos projetos de uma UBS Tipo IV, com área construída útil da edificação aproximada de 871,24m² e de área de cobertura 1.033,89m², implementada em pavimento térreo, acrescida de 13,52m² de abrigos de resíduos, no Município de Agudo/RS. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:62B286A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 05/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATADA: KROTH ARQUITETURA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Engenharia para elaboração/adequação dos projetos de uma UBS Tipo IV, com

área construída útil da edificação aproximada de 871,24m² e de área de cobertura 1.033,89m², implementada em pavimento térreo, acrescida de 13,52m² de abrigos de resíduos, no Município de Agudo/RS. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:E5CBBA5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 11/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto: Aquisição de passagens para transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio, referentes ao ano letivo de 2025, junto à empresa JAGER TURISMO LTDA, relativo ao respectivo trajeto de sua linha municipal e intermunicipal regularmente exercida, com início dia 10 de fevereiro de 2025 e término do ano letivo em 17 de dezembro de 2025. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:7EE8846D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 06/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratada: JAGER TURISMO LTDA. Objeto:

Aquisição de passagens para transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio, referentes ao ano letivo de 2025, junto à empresa JAGER TURISMO LTDA, relativo ao respectivo trajeto de sua linha municipal e intermunicipal regularmente exercida, com início dia 10 de fevereiro de 2025 e término do ano letivo em 17 de dezembro de 2025. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:3C9D46C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024. Empresa Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS FUZER LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente Ata, a aquisição de gasolina comum com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 7 da Ata de Registro de Preços nº 99/2024, resolve-se reequilibrar o valor do item 01 (Gasolina Comum) para R\$ 6,27, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 05 de fevereiro de 2025, alterando-

se assim, o item 1 da referida Ata de Registro de Preços. O reequilíbrio encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pelo Fiscal da Ata, conforme documentos apresentados no Processo Administrativo nº 618/2025, na plataforma 1Doc. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:8F159B6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
AVISO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ões):

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 – AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MATERIAL HIDRÁULICO É GARANTIR A EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. A COMPRA VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA, PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO E PREVENINDO POSSÍVEIS PROBLEMAS RELACIONADOS AO ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Sessão Pública: 20/02/2025 09:01 horas

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Fevereiro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:0494D3A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 -
CONSÓRCIO DO EXTREMO SUL**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 DO CONSÓRCIO DO EXTREMO SUL – Registro de Preços para a aquisição parcelada de Óleos, Graxa e ARLA.

Capão do Leão, 06 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:65AE1939**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/ 2025 NOMEAÇÃO/REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

CAIXA

09° CLASSIFICADO – ADÃO ELIAS VIEIRA SILVEIRA

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

98° CLASSIFICADO – MARLISE PEREIRA GONÇALVES

99° CLASSIFICADO – ALINE SIQUEIRA LEMES

99° CLASSIFICADO – LILIAN DA SILVA ECHEVERRIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

68° CLASSIFICADO – GLENIS MACHADO FERREIRA MASTRANTONIO

69° CLASSIFICADO – SILVIA PIEROBOM HAVERMANN

Capão do Leão, 07 de fevereiro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuliane Naine Felcher Bandeira

Código Identificador:9D4497B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 125**

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Victor Pedroso, agente de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria 475/2024.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 3 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:069ECA9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126**

Designa servidores para fiscalização do contrato de locação de WC banheiros químicos para eventos da Prefeitura Municipal de Capão do Leão de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da

Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores RUAN LOPES DA SILVA (titular), matrícula 9131, e GLADEMIR CALDERIPE DE VASCONCELOS matrícula: 4975 (suplente), para fiscalização do contrato de locação de WC banheiros químicos para eventos da Prefeitura Municipal de Capão do Leão.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:F4309514**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 127**

Nomeia Assessora de Projetos e Programas Sociais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada RENATA BARBOSA FURTADO para cargo em Comissão de Assessora de Projetos e Programas Sociais, a contar do dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:645071EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 128**

OBJETO: Determina arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 387/2023, em face do ex-Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Edmar Borges de Barros.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 4 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:BADCBE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129**

Designa servidores como fiscais para atuarem na aquisição de Prestação de Serviço de Locação de Máquina Escavadeira Hidráulica com operador de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, CLEVER SOUZA DA LUZ Matrícula 9147 (Titular) e/ou IDEMAR COSTA AIRES Matrícula 9160, (suplente), como fiscais da prestação de serviço de locação de máquina escavadeira hidráulica, com operador, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito (SMSUVT).

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria 396/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:0E86C830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 130**

Designa servidores como fiscais para atuarem na aquisição de materiais para sinalização de trânsito, para o Demutran, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores CLAUDIA LUCENA PACHECO Matrícula nº 0545 (Titular) e/ou GERSON LUIS BALDASSARI Matrícula nº 03, (suplente), como fiscais para atuarem na aquisição de materiais para sinalização de trânsito, para o

Demutran- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito (SMSUVT).

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,

§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Assinado de forma digital por ILZA
ILZA SOARES LEMOS SOARES LEMOS
FURTADO:37463268004 FURTADO:37463268004
Ilza Soares LemosDaFdous: 2r0t2a5.0d2.o04 10:37:57 -03'00'

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B042450E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131**

Designa servidores para fiscalização do contrato de locação de Tendas 5x5m com fechamento para eventos da Prefeitura Municipal de Capão do Leão, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores RUAN LOPES DA SILVA (titular), matrícula 9131, e GLADEMIR CALDERIPE DE VASCONCELOS matrícula: 4975 (suplente), para fiscalização do contrato de locação de Tendas 5x5m com fechamento para eventos da Prefeitura Municipal de Capão do Leão.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 108/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:EB1C33AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 132**

Designa servidores para fiscalização do contrato de locação de estruturas de arquibancadas para eventos da Prefeitura Municipal de Capão do Leão, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores RUAN LOPES DA SILVA (titular), matrícula 9131, e GLADEMIR CALDERIPE DE VASCONCELOS matrícula: 4975 (suplente), para fiscalização do contrato de locação de estruturas de arquibancadas para eventos da Prefeitura Municipal de Capão do Leão.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:CA6FDE1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 133**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de locação de gerador para eventos do município, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, RUAN LOPES DA SILVA , matrícula nº 9131 (titular) e GLADEMIR CALDERIPE DE VASCONCELOS, matrícula nº 4975 (suplente) como fiscais do contrato de locação de gerador para eventos do município de Capão do Leão.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:FF864934**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 134**

Designa servidores para fiscalizar o contrato de Transporte Escolar Terceirizado para o ano de 2025, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores EMMANUEL LUCENA FREIESLEBEN, Matrícula nº 9163 (Titular) e/ou CARLOS ADALBERTO FERNANDES DE AVILA, Matrícula nº 9153 (Suplente), como fiscais do contrato de transporte escolar terceirizado para o ano de 2025.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria nº 380/2024

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:AA234DCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 135**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Renovar a concessão da redução de carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Paula Cristina dos Santos, matrícula 4385, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, ficando o horário assim disposto:

1ª semana de cada mês: *segunda-feira 13hs às 19hs

*quarta-feira 13hs às 19hs

*sexta-feira 7hs às 13hs

2ª semana de cada mês: *segunda-feira 13hs às 19hs

*sexta-feira 7hs às 13hs

3ª semana de cada mês: *segunda-feira 13hs às 19hs

* quarta-feira 13hs às 19hs

*sexta-feira 7hs às 13hs

4ª semana de cada mês: *segunda-feira 13hs às 19hs

*sexta-feira 7hs às 13hs

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 5 de fevereiro de 2025, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 5 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO

Secretária de Governo Interina

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:E0051C06**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136**

Designa servidores para fiscalização do contrato de Escolas de Samba por inexigibilidade para o carnaval da Prefeitura Municipal de Capão do Leão, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores GLADEMIR CALDERIPE DE VASCONCELOS (titular), matrícula 4975, e RUAN LOPES DA SILVA matrícula: 9131 (suplente), para fiscalização do contrato de Escolas de Samba por inexigibilidade para o carnaval da Prefeitura Municipal de Capão do Leão.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:6040455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 137

Designa fiscais de Contrato nº 207/2019 com empresa Carlos Eduardo Peglow Holz – SMA, de acordo com a Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, LUIZ FELIPE MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 5242 (titular) e JULIANO MARTINS ORTIZ, matrícula nº 5325

(suplente) como fiscais do contrato nº 207/2019, com a empresa CARLOS EDUARDO PEGLOW HOLZ, de serviço de monitoramento 24hs por dia e manutenção dos alarmes dos 49 prédios da Prefeitura Municipal de Capão do Leão.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 6 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BF4CEA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138

Designa servidores para fiscalizar o contrato de Seguros dos veículos da SME, para o ano de 2025, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, CARLOS ADALBERTO FERNANDES DE AVILA Matrícula nº 9153 (Titular) e/ou EMMANUEL LUCENA FREIESLEBEN Matrícula nº 9163 (Suplente), como fiscais do contrato de Seguros dos Veículos da SME, para o ano de 2025.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 116/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:790490C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 14/2024 –
PROCESSO 115/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **RIEGER & MENDONÇA LTDA**

CNPJ Contratado: **15.384.476/0001-40**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL, COM ÁREA DE 494,00 METROS QUADRADOS, COMPOSTA DE DOIS PAVIMENTOS.**

Valor: **R\$ 999.706,14**

Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:BAEA1CF9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2025 – PROCESSO
001/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **GUBERT E VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ Contratado: **16.910.768/0001-32**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE APROXIMADAMENTE 1500 LAUDOS CARDIOLÓGICOS (ECG) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor: **R\$ 7.725,00**

Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:2143883A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE
PREÇOS 004/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para as diversas Secretarias do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 20 de fevereiro de 2025 as 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br. Estação, RS, 07 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4C922CA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE
PREÇOS 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 005/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como **OBJETO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Carga de Gás de Cozinha P-13 para as diversas Secretarias do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 21 de fevereiro de 2025 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br. Estação, RS, 07 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:926E8FB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR**

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, a divulgação do calendário escolar para o ano de 2025 no site www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:30134C24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 003/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
RATIFICA**

Dispensa de Licitação nº 003/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar início do ano letivo de 2025. Contratada: RODRIGO DA SILVA ORTIZ, inscrita no CNPJ nº 12.282.154/0001-00. Valor: R\$ 3.911,60 conforme listado abaixo.

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE/UNIDADE | VALOR R\$ | TOTAL R\$ |
|------|-------------------|--------------------|-----------|-----------|
| 04 | Arroz branco | 60 unidades | 31,90 | 1.914,00 |
| 14 | Extrato de tomate | 192 unidades | 2,80 | 537,60 |
| 28 | Presunto | 40 quilos | 36,50 | 1.460,00 |

Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e alterações posteriores

Lagoão-RS, 05 de Fevereiro de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:6A04C236

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 004/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
RATIFICA**

Dispensa de Licitação nº 004/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar início do ano letivo de 2025. Contratada BELISARIO NUNES DE CAMARGO, inscrita no CNPJ nº 87.738.860/0001-05. Valor: R\$ 8.923,55 conforme listado abaixo.

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE/UNIDADE | VALOR R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------------------------------|--------------------|-----------|-----------|
| 03 | Amido de milho | 50 unidades | 4,45 | 222,50 |
| 05 | Aveia em flocos 200 gr | 40 unidades | 3,25 | 130,00 |
| 06 | Banana Prata/Catarina | 480 quilos | 7,00 | 3.360,00 |
| 08 | Café granulado solúvel | 26 unidades | 23,95 | 622,70 |
| 09 | Canela em pó | 26 unidades | 3,50 | 91,00 |
| 15 | Farinha de milho | 32 unidades | 4,55 | 145,60 |
| 16 | Farinha de trigo | 70 unidades | 21,99 | 1.539,30 |
| 17 | Fermento biológico instantâneo | 45 unidades | 8,25 | 371,25 |
| 18 | Fermento químico em pó | 60 unidades | 4,59 | 275,40 |
| 20 | Feijão preto | 60 quilos | 10,99 | 659,40 |
| 26 | Óleo de soja refinado | 160 unidades | 8,99 | 1.438,40 |
| 30 | Sal refinado iodado | 34 unidades | 2,00 | 68,00 |

Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e alterações posteriores

Lagoão-RS, 05 de Fevereiro de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:450F5BF1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2281/2025 SITUAÇÃO EMERGENCIA**

DECRETO Nº 2281/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por [ESTIAGEM] – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O (A) Senhor (a) Nélio Fornari Prefeito (a) do Município de Lagoão localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que em decorrência da ausência de chuvas expressivas nos últimos meses, fato este que comprometerá as safras das culturas de sequeiro do Município de Lagoão, bem como o abastecimento de água na zona urbana e rural, tanto para humanos quanto para os animais.

II- Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC).

IV – Que somam como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, e no ano passado com grandes perdas devido ao alto volume de chuva contribuindo para aumentar a vulnerabilidade social dos Lagonenses, resultando em danos humanos e econômicos;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre

classificado e codificado como ESTIAGEM– 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

NÉLIO FORNARI

Prefeito

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:97E0B08F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO**

**SÚMULA DE CONTRATOS DA LICITAÇÃO Nº 004/2025
DISPENSA Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2025**

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ADRIAN STEIN. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.828,00 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais). **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2025. **CONTRATO:** 006/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** AIRTON METZ. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.378,00 (catorze mil, trezentos e setenta e oito

reais). **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2025. **CONTRATO:** 007/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CLAUDETE LUNKES. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.751,50 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais, com cinquenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2025. **CONTRATO:** 008/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.425,00 (catorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2025. **CONTRATO:** 009/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.992,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais). **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2025. **CONTRATO:** 010/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** GABRIEL LUNKES. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.248,25 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais, com vinte e cinco centavos). **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2025. **CONTRATO:** 011/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2025. **CONTRATO:** 012/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** LORAINÉ VON MUHLEN 54795966087. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.060,00 (dois mil, e sessenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2025. **CONTRATO:** 013/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MARIA JOSEFINA STEIN. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.757,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais). **DATA DO CONTRATO:** 05/02/2025. **CONTRATO:** 014/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 562 1 1

12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 563 1 1007

12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 5957 1 1014

12.365.0028.2119.000-MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE

3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 5984 1 1

12.365.0028.2119.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
 3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 568 1 1139
 12.365.0028.2021.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE
 3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 548 1 1
 12.365.0028.2021.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
 3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 517 1 1124

Publicado por:
 Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:DACFE429

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO N.º 45/2024**

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS
 CONTRATADO: PÉRIUS HAEBERLIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 41.416.482/0001-42)
 OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do contrato n.º 45/2024 – Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2024, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na implementação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021) no Município de Mariana Pimentel/RS.

Publicado por:
 Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:435CF040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está retificando o Termo de Referência da Dispensa cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização e desratização das áreas internas e externas das quatro escolas da rede municipal de ensino, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Retifica-se o Termo de Referência e em decorrência altera-se as datas para início, final e abertura das propostas que passará a ser:

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 06/02/2025 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 10/02/2025 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 11/02/2025 - às 08h00min.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&seca>

o=518&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
 Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A3B587B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPOR
 TEMPO DETERMINADO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n.º. 246 a n.º. 250 da Lei Municipal n.º. 544/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º. 1.943, de 23 de janeiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente para realização de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria n.º. 79 de de 24 de janeiro de 2025.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook *Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel* e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook e Instagram *Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel* e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 252 da Lei Municipal n.º. 544/2008, seguindo o cronograma abaixo:

ETAPA 01 : HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÕES

| | |
|---|------------|
| Abertura das inscrições | 06/02/2025 |
| Encerramento das Inscrições | 12/02/2025 |
| Publicação preliminar dos Insritos | 13/02/2025 |
| Recurso da não homologação das inscrições | 14/02/2025 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 17/02/2025 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 18/02/2025 |
| Publicação dos aprovados para a prova prática | 19/02/2025 |

| | |
|---|------------|
| Aplicação da Prova prática | 20/02/2025 |
| Contagem da pontuação nas provas práticas | 21/02/2025 |
| Publicação do resultado preliminar | 24/02/2025 |
| Recurso | 25/02/2025 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 26/02/2025 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 27/02/2025 |
| Aplicação do critério de desempate | 28/02/2025 |
| Publicação da classificação final dos aprovados | 03/03/2025 |

1.7 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Etapa 01 – Homologação das Inscrições, Etapa 02- aplicação de prova prática elaborada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado na Lei Municipal nº. 544/2008, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 O processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, conforme segue: Homologação das inscrições e provas práticas.

ETAPA 1: consiste na análise da documentação apresentada que deverá atender as exigências do item 4 sob pena de eliminação no certame;

ETAPA 2: Prova Prática - conforme a função em que o candidato estiver inscrito.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 O Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar função do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Infraestrutura e Obras e Saúde, conforme relacionado abaixo:

| Função | Vaga(s) | Escolaridade e Pré-requisitos | Carga Horária | Vencimento |
|-----------|---------|---|---------------|--------------|
| Motorista | 20 + CR | Nível de 4ª série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; Habilitação categoria "D" e preenchimento dos requisitos constantes do art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro | 40h | R\$ 1.687,23 |

Observações:* CR = Cadastro Reserva.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado para a função de Operador de Máquinas destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar função do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto às Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura e Obras, conforme relacionado abaixo:

| Função | Vaga(s) | Escolaridade e Pré-requisitos | Carga Horária | Vencimento |
|----------------------|---------|---|---------------|--------------|
| Operador de Máquinas | 09+CR | 4º ano do ensino fundamental completo e Habilitação categoria "C" ou superior | 40 h | R\$ 1.687,23 |

Observações:* CR = Cadastro Reserva.

3.3 O Processo Seletivo Simplificado para a função de Mecânico destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar função do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme relacionado abaixo:

| Função | Vaga(s) | Escolaridade e Pré-requisitos | Carga Horária | Vencimento |
|----------|---------|---------------------------------------|---------------|--------------|
| Mecânico | 1 + CR | 4º ano do ensino fundamental completo | 40h | R\$ 2.465,17 |

Observações:* CR = Cadastro Reserva.

3.4 Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados para as vagas indicadas neste Edital integrarão o cadastro reserva e serão contratados quando for identificada a necessidade e excepcionalidade de cada caso.**

3.5 As atribuições concernentes à função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao constante no **Anexo I**.

3.6 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; insalubridade; gratificação natalina

proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e vale alimentação, conforme Leis Municipais vigentes.

3.7 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.8 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. nº. 143 a nº. 145 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1 É permitido que o candidato se inscreva somente para uma função.

4.1.2 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, nº. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **06 de fevereiro de 2025 à 12 de fevereiro de 2025**, no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**, ou via *e-mail*, no correio eletrônico ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***, das **00h do dia 06 de fevereiro de 2025 até às 17h do dia 12 de fevereiro de 2025**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones (51)34956123, (51)34956124, (51)34956125 e (51)34956126 e por meio do e-mail ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***.

4.1.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br*** e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de Abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscrição e demais editais de publicação do resultado do certame.

4.1.4 A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de eliminação na etapa 01.

4.1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

4.1.6 A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.7 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

4.1.8 O valor da inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **12 de fevereiro de 2025**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA**.

4.1.9 O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, sob pena de eliminação na etapa 01.

4.1.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.11 Os documentos enviados juntamente com a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após a entrega da inscrição.

4.1.12 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.1.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.1.14 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.1.15 Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.

4.1.16 Todos os documentos pertinentes a inscrição do candidato deverão ser entregues em uma única remessa, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Currículo preenchido pelo candidato de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, juntamente com os títulos.

5.1.4 Os documentos e os títulos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.2 Para as inscrições via *e-mail*, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico e no prazo indicado no item 4.1.3, os seguintes documentos:

5.2.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (www.marianapimentel.rs.gov.br), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.2.3 O candidato deverá obrigatoriamente **encaminhar em meio digital os títulos, frente e verso, juntamente com o Currículo**

preenchido e assinado, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital. Todos os Títulos declarados no Currículo deverão ser encaminhados para análise da Comissão e contagem da pontuação.

5.2.4 Os documentos encaminhados em meio digital deverão ser apresentados em original quando o candidato for convocado para a contratação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ETAPA 01)

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, por meio de protocolo geral, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS (ETAPA 02)

8.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **20 de fevereiro de 2025, às 08h**. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sito a Estrada Geral s/nº. Caso as provas (na totalidade ou parcialmente) não sejam possíveis de serem realizadas ou encerradas em sua totalidade no dia previsto, os candidatos serão chamados, em data oportuna, mediante edital de chamamento.

8.1.1 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, aproveitamento do equipamento e economicidade de material, conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

8.1.2 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

8.1.3 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim, sendo permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que foram efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

8.1.4 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.

8.1.5 A prova deve ser realizada uma única vez, não havendo repetição e/ou segunda chamada para execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o desempenho.

8.1.6 A prova prática constitui-se na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

8.1.7 O candidato que não comparecer à prova prática, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar os documentos necessários, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com resultado de reprovado.

8.1.8 O candidato que chegar atrasado ou se retirar antes do término da prova prática será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com resultado de reprovado.

8.1.9 Os candidatos devem comparecer ao local no horário e data informados no item 8.1, munidos de documento expedido por órgão público com foto, com validade no território nacional.

8.1.10 Os candidatos para a função de **Motorista** devem possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, dentro do prazo de validade, e para a função de **Operador de Máquinas**, devem possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, ou superior, dentro do prazo de validade, conforme requisitos das funções, conforme requisitos das funções.

8.1.11 Todos os candidatos deverão apresentar-se com camiseta ou camisa, calça ou bermuda e calçado fechado para executar as provas práticas.

8.1.12 No caso de comprovada necessidade poderá haver alteração do veículo, a critério da Comissão. Caso aconteça algum imprevisto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá transferir, adiar ou prorrogar a prova prática para os outros dias, por necessidade comprovada e registrada em Ata.

8.1.13 Os candidatos relacionados para realizarem a prova prática deverão estar no local de realização com, **no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início** das atividades, conforme item 8.1 deste Edital.

8.1.14 A prova prática para a função de motorista será realizada no perímetro central e as manobras serão avaliadas por 02(dois) examinadores.

9.2 PROVA PRÁTICA FUNÇÃO MOTORISTA

9.2.1 A prova prática para a função de **Motorista** consistirá em conduzir veículo pesado, conforme percurso determinado e estacionamento em balizas, equivalendo à 100% da pontuação total do candidato.

9.2.2 TESTE DA BALIZA: O teste da baliza será realizado no local determinado no item 8.1 deste Edital, nos veículos ambulância e micro ônibus, de acordo com a legislação de trânsito vigente. O tempo máximo para a realização da etapa da baliza será de 05 (cinco) minutos. O tempo será contado a partir da partida de ignição e encerra-se com a sinalização do candidato que concluiu a devida etapa da prova.

9.2.3 TESTE DE PERCURSO DE RUA: dirigir veículo Micro Ônibus, em circuito de rua, nas ruas onde as velocidades máximas permitidas são de acordo com a legislação de trânsito. Parada e saída em aclave.

9.2.4 O candidato iniciará a prova com 100 (cem) pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzida deste total, totalizando a nota final do presente certame.

9.2.5 Será ELIMINADO o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

9.2.6 Classificação das Faltas Faltas Gravíssimas (55 pontos)

Desobedecer a parada obrigatória;
Avançar sobre o meio-fio;
Não colocar o veículo na área balizada, excedendo 05(cinco) minutos;
Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
Transitar na contramão de direção;

Avançar a via preferencial;
Provocar acidente durante a realização da prova, não observando a segurança do motorista, das pessoas próximas ao local, da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a operação;

Exceder a velocidade regulamentada pela via;
Promover manobra não autorizada, como meio de demonstração desnecessária de habilidade;
Cometer qualquer outra infração de natureza gravíssima.

Faltas Graves (25 pontos)

Desobedecer à sinalização da via;
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
Não dar preferência de passagem ao pedestre;
Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Não usar devidamente o cinto de segurança;
Perder o controle de direção do veículo em movimento;
Cometer qualquer outra infração de natureza grave.

Faltas Médias (15 pontos)

Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão após o início da prova;
Fazer conversão incorretamente;
Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
Desengrenar o veículo nos declives;
Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
Cometer qualquer outra infração de natureza média.

Faltas Leves (05 pontos)

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
Não ajustar corretamente os espelhos retrovisores;
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
Dar partida ao veículo com engrenagem de tração ligada;
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
Distância superior a 50 cm do cordão na manobra da baliza;
Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

9.3 PROVA PRÁTICA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

9.3.1 A prova prática para a função de **Operador de Máquinas**, consistirá em operações de deslocamento e operação da máquina, dos comandos e equipamentos acoplados, equivalendo à 100% da pontuação total do candidato.

9.3.1.1 A coordenação da prova disponibilizará um Trator, uma Motoniveladora e uma Retroescavadeira.

9.3.1.2 O candidato deverá operar os três equipamentos.

9.3.1.3 A prova terá 45 (quarenta e cinco) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

9.3.1.4 Os critério para avaliação serão:

Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;
Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;

Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;

9.3.1.5 O candidato iniciará a prova com 100(cem) pontos para cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzida deste total.

9.3.1.6 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50(cinquenta) pontos em cada equipamento, sendo que o mesmo não será eliminado do certame.

9.3.1.7 O candidato que não realizar as atividades nos equipamentos, no tempo exigido no item 9.4.1.3, estará automaticamente eliminado do PSS.

9.3.2 Classificação das Falhas para ambas as funções Falhas Gravíssimas (55 pontos)

Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas ao local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade,
Exceder a velocidade durante a avaliação;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Falhas Graves (35 pontos)

Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;
Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como bancos e espelhos retrovisores;
Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
Não conseguir acoplar ou desacoplar algum implemento;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Falhas Médias (25 pontos)

Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

9.4 PROVA PRÁTICA FUNÇÃO DE MECÂNICO:

9.4.1 A prova prática para a função de Mecânico, consiste em avaliar habilidades específicas e práticas, como condução de veículos e manuseio de equipamentos tático, avaliação do conhecimento técnico, identificação de Ferramentas e Equipamentos, com duração de 20 (vinte) minutos, equivalendo à 100% da pontuação total do candidato.

9.5 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) Durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- d) não apresentar a documentação exigida.

9.6 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 No período recursal será possibilitada vista de documentos e planilha de avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

11.1.2 Sorteio em ato público.

11.2 O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, **no dia 28 de fevereiro de 2025, às 10h**, na presença dos candidatos interessados.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo, somente serão convocados depois de esgotados os chamamentos para as vagas das funções abertas nos Processos Seletivos anteriores a este vigentes ou que não possuem candidatos classificados para as funções que no decorrer de sua vigência sejam necessárias as contratações emergenciais.

13.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados conforme a necessidade e a classificação final os candidatos, para, no prazo de 03 (três) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 544/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

13.2.1 Ser brasileiro;

13.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.2.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, onde deverá constar que o candidato aprovado goza de boa saúde física e mental.

13.2.4 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência da função, disposta na Lei Municipal em vigor.

13.2.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.2.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

13.2.7 Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

13.2.8 Carteira de identidade, CPF, CNH e cursos vigentes, conforme art. 145, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, (CTB), conforme a função em que o candidato será contratado.

13.2.9 Atender a todas as exigências estabelecidas na Lei de contratação vigente.

13.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por meio de telefone ou e-mail cadastrados em sua inscrição, a fim de agilizar a sua apresentação para fins de contratação.

13.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

13.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.7 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas.

13.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mariana Pimentel, 05 de fevereiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EC04776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EDITAL Nº 03 RETIFICA EDITAL Nº 02 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SELETIVO

EDITAL Nº. 03/2025 - RETIFICA EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 02/2025

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de Abertura de Processo Seletivo de nº 02/2025, no item 2.1 que trata das especificações das funções, em que a escolaridade da função de merendeira está descrito erroneamente e a funções ; item 7.9, que trata da forma de pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, a ser incluído a função de Agente Administrativo e a correção da pontuação máxima; e no item 8.10 descrito erroneamente, ficando a seguinte redação:

| Função | Vaga(s) | Escolaridade e Pré-requisitos | Carga Horária | Vencimento |
|---|---------|--|---------------|--------------|
| Merendeira | 05 + CR | 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos). | 40H | R\$ 1.397,55 |
| Professor de Educação Infantil ou Séries Iniciais | 02 + CR | Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Educação Especial. | 24h | R\$ 3.156,34 |
| Professor Séries Iniciais | 15 + CR | Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia. | 24h | R\$ 2.774,95 |

7.9 A classificação dos candidatos inscritos para as funções de **Agente Administrativo, Operário, Servente, Merendeira, Zelador, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal e Técnico Agrícola** serão efetuados através da pontuação dos títulos e comprovação de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios, que seguem:

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--------------------|------------------|
| Cursos especializados, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios, todos com data posterior a 01/01/2019, <u>na função pretendida</u> , com duração mínima de 40 horas. | 10 | 100 |

8.10 Serão aceitos os títulos emitidos de acordo com o item 6.4.

Mariana Pimentel, 06 de fevereiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DC199367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 001.2025

CREDENCIAMENTO 001/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO:**

Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, e para atender outras demandas do Município de Maximiliano de Almeida, para as atribuições de Pedreiro, Carpinteiro e Servente;

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;

Validade do credenciamento 07/02/2025 a 06/02/2026;

Credenciamento deverá ser realizado através do site www.bll.org.br

Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site <https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/>;

Maximiliano de Almeida RS, 07 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:FB700F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPNSA DE LICITAÇÃO 007.2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 007/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA USO NA CASA DE CULTURA AVELINO BENIN**, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>.

Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 12 de fevereiro de 2025, através do email licitacoes@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacoes@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:C311BBF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO COMEMORATIVO
AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.796/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves -RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. Parágrafo Único. O referido valor destina-se ao pagamento de despesas com administração de palestra show, alimentação, divulgação, segurança, lembranças, decorações, atividades culturais, sonorização e show musical.

Art. 2º- O evento será realizado no dia 08 de março de 2025, nas dependências do Salão Paroquial de Protásio Alves-RS.

Art. 3º- A organização do evento ficará sob cargo da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a presente Lei serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos.

10.2112 - Realização e Participação em Eventos.

10.2112.339030 - Material de Consumo.

10.2112.339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.

10.2112.3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Art. 5º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A20EF5F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUI INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CDE.**

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.052/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUBSTITUI INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CDE.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 989, de 28 de abril de 2011.

DECRETA:

Art. 1º- Fica substituído no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-CDE do Município de Protásio Alves-RS, o Sr. Darlei Cecchin, passando a ser membro titular o Sr. Diego Stella Porta, como representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Os demais membros e termos permanecem inalterados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5E0A3FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 079/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de março do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de quarenta e cinco por cento (45%), para o servidor ADRIANO SOZO, matrícula 132, relativo ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:7EF5005C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA DESIGNADA MERENDEIRA-SERVENTE.****PORTARIA Nº. 080/2025**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA DESIGNADA MERENDEIRA-
SERVENTE.**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir da data de efetivo exercício do mês de fevereiro de 2025, a servidora designada Merendeira-Servente, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para a seguinte servidora:

| MATRÍCULA | NOME | LOTAÇÃO |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------|
| 559 | Karla Daiana dos Santos Cordeiro | Secretaria Municipal de Educação |

Art. 2º - A Servidora deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:8867E5A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE
SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.****PORTARIA Nº. 081/2025**DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR
REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA
MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS
DA ENFERMAGEM.**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.**Art. 1º**- Designa os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de FEVEREIRO de 2025, de acordo com documento em anexo:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÕES | PERÍODO/ESCALA | HORÁRIO |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| CARLA CAMPAGNOLLO STELLA | 197 | Técnico em Enfermagem | 03/02/2025 a 10/02/2025 | 07h00 min às 07h00 min |
| JULIANA GRION CARRA | 294 | Técnico em Enfermagem | 10/02/2025 a 17/02/2025 | 07h00 min às 07h00 min |
| CAMILA CARNEVALLI | 555 | Enfermeiro | 17/02/2025 a 24/02/2025 | 07h00 min às 07h00 min |
| CAMILA RODRIGUES MELLO FRANCISCON | 306 | Técnico em Enfermagem | 24/02/2025 a 03/03/2025 | 07h00 min às 07h00 min |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:A24C843E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 082/2025**

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, à servidora MARIA CRISTINA DE BARROS DILDA, matrícula 270, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:FC461C2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS
ATRIBUIÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL CAETANO PELUSO.**

PORTARIA Nº. 083/2025

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAETANO PELUSO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais DESIGNA a servidora LUCIANE MARIA DEFAVERI, matrícula 341, para exercer suas atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais, no turno da manhã, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:D0C30D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

PORTARIA Nº. 084/2025

CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.597/2022 de 31 de agosto de 2022, artigo 26, inciso IV, CONVOCA a Professora FABIANA FLORES, matrícula 532, para cumprir regime suplementar de trabalho de mais vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 18 de julho de 2025. Referente convocação faz necessária para atender a turma de Pré-escola I A. Em virtude da presente prestação do serviço de Regime Suplementar é assegurado à Professora a percepção de remuneração igual ao vencimento básico em que estiver enquadrada.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:D6BA06B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 085/2025

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 1.852/2024, ao servidor ADRIANO SOZO, matrícula 132, nos dias 06 de fevereiro de 2025 e 07 de fevereiro de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.865/2024, de 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:74DD608C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 086/2025.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor ADRIANO SOZO, matrícula 132, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 11 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2023 a 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:33F7A66C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DOIS DIAS DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO
DA JUSTIÇA ELEITORAL.**

PORTARIA Nº. 087/2025

COMPENSA DOIS DIAS DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA os dias 05 e 06 de fevereiro de 2025, período integral, à servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, em razão de convocação de trabalho da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, trabalhado em 06 de outubro de 2024, referente a função de 2º Mesário, conforme disposto no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 setembro de 1997,

combinado com o artigo 16 da Resolução nº. 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:20091B43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CULTURA, TURISMO E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025**

CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATADA: 36.411.146 JACKSON GOSSMANN DA SILVA
CNPJ Nº 36.411.146/0001-77

OBJETO: Contratação de show artístico musical da Banda Tock Fandagueiro, para apresentação no Balneário das Tunas. O show será realizado no dia 08 de fevereiro de 2025, com início às 23h30min e duração de 02 (duas) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, tendo encerramento em 10/02/2025.

DATA DO CONTRATO: 05/02/2025

Restinga Sêca, 06 de fevereiro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:5B0C3904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CULTURA, TURISMO E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025**

CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATADA: 44.477.698 GUSTAVO HENRIQUE DA ROSA
CNPJ Nº 44.477.698/0001-06

OBJETO: Contratação de show artístico musical de Gustavo da Rosa, para apresentação no Balneário das Tunas. O show será realizado no dia 07 de fevereiro de 2025, das 21h30min às 23h, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, tendo encerramento em 10/02/2025.

DATA DO CONTRATO: 05/02/2025

Restinga Sêca, 06 de fevereiro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:B89DE1CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 263/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 263/2024

Contrato: nº. 263/2024

Processo Administrativo nº. 1518/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 263/2024, assinado em 06/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELLI; CNPJ 26.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção de cláusulado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4EDB86AB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo nº. 1131/2025 – Termo de Fomento nº 013/2025, assinado em 04/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Petter Botelho da Silva, Secretário Interino de Município de Cultura, Esporte e Economia Criativa. Contratada: Associação De Lésbicas, Gays, Bissexuais E Transgêneros Do Rio Grande – ALGBTRG; CNPJ: 13.910.680/0001-22. Objeto: Realização da 15ª Parada Livre 2025. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Legal: Processo de Dispensa Presencial nº 013/2025, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:A17F907A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 201/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Contrato: nº 201/2022
Termo Aditivo nº. 03**

Processo Administrativo nº. 5257/2022 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 201/2022, assinado em 06/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGAL). Contratada: FERNANDA TERRES DE PAULA; inscrita no CPF sob nº 573.231.510-15. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1F88E5F9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 486/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Contrato: nº 486/2024
Termo Aditivo nº. 01**

Processo Administrativo nº. 3195/2025 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 486/2024, assinado em 06/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMZC). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B512C5EF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 528/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Contrato: nº 528/2022
Termo Aditivo nº. 06**

Processo Administrativo nº. 63747/2024 – Termo Aditivo 06 ao Contrato 528/2022, assinado em 06/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMZC). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 21.440.933/001-70. Objeto do termo aditivo: Supressão de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E44F330D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº
046/2024/SMGAL/PMRG**

Em face do Processo Digital nº 60189/2024 (Termo de Compromisso de Registro de Preços nº 30/2024/SMZC), de acordo com a fiscalização de contrato, a empresa HYDRAUMA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA., CNPJ: 52.220.481/0001-44, de acordo com a fiscalização de contrato e relatório de obra, a empresa, em tese, incorre em infrações administrativas contratuais, violando cláusula sétima do contrato, conforme relatório da secretária e documentos acostados aos autos.

Ante aos fatos expostos, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa pela empresa, nos termos do art. 87, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8666/1993, considerando que a empresa, pode, eventualmente, ser penalizada em um dos incisos do artigo retromencionado, e com fundamento na Cláusula Oitava. A íntegra do processo poderá ser exigida via protocolo no horário de expediente, no Procolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS, OU encaminhado para o e-mail protocolo.smg@riogrande.rs.gov.br. A defesa, no prazo de cinco dias úteis, poderá ser apresentado, no horário de expediente, no Procolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS, OU encaminhado para o e-mail protocolo.smg@riogrande.rs.gov.br. A defesa, para ser recebida, deverá conter a descrição de identificação: Processo Administrativo Sancionador nº 046/2024/SMGAL. Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:1F11382C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 051
/2024/SMGAL/PMRG**

Em face do Processo Digital nº 35739/2024 (Contrato nº 229/2024), de acordo com a documentação acostada nos autos do processo, a empresa DYNAMIC SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., CNPJ: 29.721.277/0001-95, a empresa contratada não cumpriu com as obrigações firmadas em contrato, conforme notificações enviadas por esta Municipalidade, violando a cláusula décima do Contrato e art. 155 da Lei 14.133/2021, trazendo prejuízos a esta Municipalidade. Ante aos fatos expostos, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso pela empresa, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

A íntegra do processo poderá ser exigida via protocolo no horário de expediente, no Procolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS, OU encaminhado para o e-mail protocolo.smg@riogrande.rs.gov.br. O recurso, no prazo de quinze dias úteis, poderá ser apresentado, no horário de expediente, no Procolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande - RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS, OU encaminhado para o e-mail protocolo.smg@riogrande.rs.gov.br. O recurso, para ser recebida, deverá conter a descrição de identificação: Processo Administrativo Sancionador nº 051/2024/SMGAL. Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:0E2BBAB0

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº
048/2024/SMGAL/PMRG**

Em face do Processo Digital nº 59428/2024 (Contrato nº 894/2022/SMZC), de acordo com a fiscalização de contrato, a empresa PERFETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ: 07.735.643/0001-22, de acordo com a fiscalização de contrato e relatório de obra, a empresa, em tese, incorre em infrações administrativas contratuais, violando cláusula sétima do contrato, conforme relatório da secretária e documentos acostados aos autos.

Ante aos fatos expostos, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa pela empresa, nos termos do art. 87, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8666/1993, considerando que a empresa, pode, eventualmente, ser penalizada em um dos incisos do artigo retromencionado, e com fundamento na Cláusula Oitava. A íntegra do processo poderá ser exigida via protocolo no horário de expediente, no Procolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS, OU encaminhado para o e-mail protocolo.smg@riogrande.rs.gov.br. A defesa, no prazo de quinze dias úteis, poderá ser apresentado, no horário de expediente, no Procolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande - RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS, OU encaminhado para o e-mail protocolo.smg@riogrande.rs.gov.br. A defesa, para ser recebida, deverá conter a descrição de identificação: Processo Administrativo Sancionador nº 048/2024/SMGAL. Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:35B93F3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40001/AGERST/2025**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, **AGERST**, torna pública a realização de Contrato com a Empresa: **NAKAO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.329.588/0001-04**, estabelecida à Rua Borges de Medeiros, n.º 391, 2º andar, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, Fone: (51) 3121-1470, pelo valor total de **44.316,00** (quarenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais), pago em parcelas mensais de **R\$ 3.693,00** (três mil seiscentos e noventa e três reais), conforme Contrato, para prestação de serviços de assessoria de comunicação, publicidade e gerenciamento de redes sociais, com crédito orçamentário na conta: Recursos: 0799 - 600 - 601 - 602 - 3.3.90.39.05.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, cujo objeto é a aquisição do serviço supracitado, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária - Anexo I, em valor global, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras 2025/03**.

Santa Cruz do Sul, 01 de fevereiro de 2025.

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Extrato foi publicado no sítio eletrônico da AGERST, em 31/01/2025.

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:499662B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DECRETO Nº 12.326, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.965.000,00 (Dois milhões e novecentos e sessenta e cinco mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2541
MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 400.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.0001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.1500
SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 1.440.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.11.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 400.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 65.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.1662
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 200.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.46.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.11.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 2.965.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.0001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.3.90.91.00.00.00.1500
SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 1.440.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
 INFRAESTRUTURA
 3.1.90.11.00.00.00.00.1500
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
 100.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1023
 EXECUTAR OBRAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
 4.4.90.51.00.00.00.00.1500
 OBRAS E INSTALACOES R\$ 20.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.1644
 AQUISIÇÃO DE VIATURAS SENASP - PROPOSTA 22873/2023
 4.4.90.52.00.00.00.00.1500
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA
 MUNICIPAL
 3.1.90.11.00.00.00.00.1500
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
 65.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
 MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
 INOVAÇÃO
 3.3.90.46.00.00.00.00.1500
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 60.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.122.0002.2546
 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 4.4.90.52.00.00.00.00.1662
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2548
 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 3.3.90.30.00.00.00.00.1662
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
 MANUTENÇÃO DA SMAS
 3.1.90.11.00.00.00.00.1500
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
 100.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
 LAZER
 3.1.90.11.00.00.00.00.1500
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
 850.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 2.965.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 05 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adrielle Pedrollo Maraschin

Código Identificador:5B7826A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E PROJETOS
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de radiodifusão para publicidade institucional da Prefeitura Municipal de São Borja. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 1659/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Projetos. Contratada: EMPRESA SÃO BORJENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 88.409.537/0001-50. Valor: R\$ 146.218,08 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos). Rubrica: Órgão: 10 Unidade: 4 Função: 10 Subfunção: 305 Programa: 157 Projeto/atividade: 2092 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 1600-0000 Reduzido: 43898; Órgão: 2 Unidade: 2 Função: 4 Subfunção: 122 Programa: 3 Projeto/atividade: 2012 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 1500-0000 Reduzido: 34 Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 06 de fevereiro de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA

Secretária do Planejamento.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:4B6CCB85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E PROJETOS
 EXTRATO DE CONTRATO 01/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação de empresa para shows musicais de intervalo para o evento “58º Festival de Músicas para o Carnaval – Aparício Silva Rillo”, que serão realizados na data 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025, no Cais do Porto, situado na Rua Francisco Miranda, s/n, em São Borja/RS. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade de licitação. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33. Valor total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

São Borja, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:5DF08E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E PROJETOS
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

Objeto: Aquisição de vales-transportes coletivo urbano para os servidores municipais e alunos da rede municipal. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 32371/2024, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Contratada: TRANSPORTE INTEGRAÇÃO URBANA LTDA – CNPJ: 94.282.845/0001-60. Valor: R\$ 495.571,20

(quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais com vinte centavos). **Rubrica:** Gabinete do Prefeito: 12; Consultoria Jurídica: 83; Secretaria Municipal da Fazenda: 42238; Secretaria Municipal de Administração: 163; Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Projetos: 40865; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: 44216; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: 44189; Secretaria Municipal da Saúde: 42526; Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura: 42934; Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 43369; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Transporte e Defesa Civil: 43048; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação: 43037; Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 06 de fevereiro de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:DBA4AD99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2025. Data da Sessão: 21 de fevereiro de 2025: 13:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:E4AB5F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
TERMO DE FOMENTO: 003/2025
BASE LEGAL: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.
OSC: Associação Cultural de São José do Hortêncio – CNPJ: 04.685.911/0001-50.
OBJETO: Celebração de parceria com a Associação Cultural de São José do Hortêncio, com o objetivo de estabelecer cooperação mútua para o desenvolvimento cultural da cidade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 320.000,00.
VIGÊNCIA: fevereiro a dezembro/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:A62FA29F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 3/2025 RP. **Objeto:** Aquisição de material de copa e cozinha, limpeza e higiene. **Recebimento das propostas:** até 20/02/2025, às 9h. **Início da disputa:** 20/02/2025, às 9h15min. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9697-7831 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br Sete de Setembro/RS, 5 de fevereiro de 2025.

NELSON PALINSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:E664DDB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.348, de 05 de fevereiro de 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Agente Administrativo Auxiliar, **Sr. Ricardo Morales Wisniewski,** matrícula 375/5, já totalmente pagas de **03/02/2025 a 22/02/2025,** no dia 05/02/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:787FA307

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.349, de 05 de fevereiro de 2025.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, conforme requerimento datado de 05/02/2025, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. CAROLINE CABREIRA CAGLIARI, Bióloga, matrícula nº 1.340/0,** nomeada através da Portaria nº 8.504, de 28 de dezembro de 2018, a contar desta data.
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F36CF5B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ RECEBIDA ATÉ AS 9H DO DIA 05/03/2025, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA/RS. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:A369E9A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DESIGNA FISCAL DE CONVÊNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **JOÃO FRANCISCO DA LUZ FERREIRA**, Operador de máquinas, matrícula 984, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para desempenhar a função de Fiscal do Convênio FPE 3254/2024, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, a contar da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:06DE0D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DESIGNA FISCAL DE CONVÊNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **JEFERSON DE BASTOS PIVOTO**, Agente Administrativo, matrícula 667, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para desempenhar a função de Fiscal do Convênio FPE 3194/2024, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, a contar da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:DC5D2AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DESIGNA FISCAL DE CONVÊNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **THIAGO HENRIQUE WAISS SCALCON**, Matrícula nº 1053, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de Fiscal do Convênio FPE 2141/2022, da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, a contar da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E917D466

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 081/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DETERMINA A ABERTURA DE NOVAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 10/2025, oriundo da Secretaria de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de novas matrículas e rematrículas das escolas municipais com encerramento na data de 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:90EAB26A**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 082/2025 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº 082/2025 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ROSANGELA CORREA WILLERS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Função Gratificada de Chefe de Seção de Fiscalização, FG - 3 a Servidora Público Municipal Rosangela Correa Willers, detentora do cargo efetivo de Continuo Padrão 02.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:ACADCB9B**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 083/2025 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 083/2025 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “C” PARA “D”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 05/01/2019 A 05/01/2025, A SERVIDORAMARILENE TEREZINHA CORREA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo nº 770/2025 de 08/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Concede alteração de Classe “C” para Classe “D”, no período aquisitivo de 05/01/2019 a 05/01/2025, (seis anos), para a Servidora Marilene Terezinha Correa, detentora do cargo efetivo de Servente, Padrão “02”.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:1F5A356F**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 084/2025 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº 084/2025 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar nº 191/2022 de 08/03/2022, e protocolo nº 773/2025 de 09/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal, no mês de Janeiro, conforme segue:

| Nome | Cargo | Matricula | Período Aquisitivo | Padrão/ Classe |
|-------------------------------|---------------|-----------|-------------------------|----------------|
| Marlise Itoni Wengrat Herpich | Visitador PIM | 1223 | 30/12/2019 a 30/12/2024 | Padrão 4 |

Art. 2º Sendo que este servidor não teve prejuízo no computo de anos, conforme Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020, pois, a mesma estava atuando na área da saúde.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:1637238C**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 085/2025 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 085/2025 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “D” PARA “E”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 18/04/2016 A 18/04/2023, AO SERVIDOR VILMAR DIONISIO HERPICH”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo nº 752/2024 de 26/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Concede alteração de Classe “D” para Classe “E”, no período aquisitivo de 18/04/2016 a 18/04/2023, (sete anos), para o Servidor Vilmar Dionisio Herpich, detentor do cargo efetivo de mecânico especializado, Padrão “09”.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5CB979C4

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 087/2025 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 087/2025 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar nº 191/2022 de 08/03/2022, e protocolo nº 777/2025 de 10/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, no mês de Janeiro, conforme segue:

| Nome | Cargo | Matricula | Período Aquisitivo | Padrão/ Classe |
|--------------------|----------------------------|-----------|-------------------------|----------------|
| Everton André Bohn | Agente de Combate Endemias | 1169 | 06/01/2020 a 06/01/2025 | Padrão 7-A |

Art. 2º Sendo que este servidor não teve prejuízo no computo de anos, conforme Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020, pois, o mesmo estava atuando na área da saúde.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F8724E2A

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2025 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 086/2025 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “C” PARA “D”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 06/01/2019 A 06/01/2025, AO SERVIDOR EVERTON ANDRÉ BOHN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo nº 777/2025 de 10/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe “C” para Classe “D”, no período aquisitivo de 06/01/2019 a 06/01/2025, (seis anos), para o Servidor Everton André Bohn, detentor do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, Padrão “07-A”.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3B0BEB33

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2025 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 088/2025 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar nº 191/2022 de 08/03/2022, e protocolo nº 778/2025 de 10/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal, no mês de Janeiro, conforme segue:

| Nome | Cargo | Matricula | Período Aquisitivo | Padrão/ Classe |
|-----------------|-----------------------|-----------|-------------------------|----------------|
| Juliana Filipin | Kettner Visitador PIM | 1223 | 09/01/2020 a 09/01/2025 | Padrão 4 |

Art. 2º Sendo que este servidor não teve prejuízo no computo de anos, conforme Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020, pois, a mesma estava atuando na área da saúde.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5D8B64DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 089/2025 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “C” PARA “D”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 20/07/2016 A 31/01/2025, AO SERVIDOR JORGE LUIS KETZER”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo nº 756/2025 de 27/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe “C” para Classe “D”, no período aquisitivo de 20/07/2016 a 31/01/2025, (seis anos), para o Servidor Jorge Luis Ketzer, detentor do cargo efetivo de Continuo, Padrão “02”.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:38F15FC4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2025 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 091/2025 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar nº191/2022 de 08/03/2022, e protocolo nº 26/2025 de 14/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal, no mês de Janeiro, conforme segue:

| Nome | Cargo | Matricula | Período Aquisitivo | Padrão/ Classe |
|----------------------------|-----------------------------|-----------|-------------------------|----------------|
| Reni Hermes Schwinn Graupe | Agente Comunitário de Saúde | 1221 | 19/01/2019 a 19/06/2024 | Padrão 7-A |

Art. 2º Sendo que este servidor não teve prejuízo no computo de anos, conforme Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020, pois, a mesma estava atuando na área da saúde.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2469946E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2025 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 090/2025 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “A” PARA “B”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 19/06/2019 A 19/06/2023, A SERVIDORA RENI HERMES SCHWINN GRAUPE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo nº 023/2025 de 14/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe “A” para Classe “B”, no período aquisitivo de 19/06/2019 a 19/06/2023, (quatro anos), para a Servidora Reni Hermes Schwinn Graupe, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão 7-A.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C4C1E660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº78/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: NICOLAS ARESI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.503.324/0001-64. Objeto: Fica prorrogada a vigência do instrumento original disposta na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$4.385,66 (quatro mil, trezentos e oitenta

e cinco e sessenta e seis centavos), sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE acumulado no período (dezembro/2024) de 4,83%, tendo o presente instrumento o valor global de R\$52.627,92 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete e noventa e dois centavos) no período da contratação. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:235E88C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: RADIO SIMPATIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.321.595/0001-03. **Objeto:** presente contrato destina-se a prestação de serviço de veiculação de informativo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, a ser transmitido todas as segundas-feiras, no horário compreendido entre as 12h10m às 12h10m, totalizando 48 edições dos programas. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por edição do programa, tendo o presente instrumento o valor global de R\$14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais) no período da contratação.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:9F865FE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO 49/2025**

DISPENSA POR LIMITE Nº 33/2025

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica através do presente o interesse na **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA CENTRÍFUGA, 06 POLEGADAS, VBOC 72 IP55, 12 ESTÁGIOS, 4HP, MONOFÁSICA 220V/440V, 60HZ.** A empresa contratada deverá atender as exigências e prestar os serviços conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste aviso, disponível no endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

A contratação se dará através de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75, inciso II § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Valor proposto: Conforme Termo de Referência

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): de 10/02/2025 até 12/02/2025 às 23:59, pelo e-mail: compras@altofeliz.rs.gov.br. (modelo de proposta anexo)

Alto Feliz, 07 de fevereiro de 2025.

JOÉLCIO DE MARQUI

Agente Administrativo

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:24288469

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 18/2025

EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso imediato como: pincéis, massa corrida 3,6l, espátula, lona plástica 4mm, fita crepe, estilete 18mm, rolo de lã 23cm, bandeja para tinta, garfo para rolo, bucha tijolo, parafuso 4.0x4.0, tinta acrílica galão 18 litros, tinta acrílica galão 3,6 litros, fita dupla face, desentupidor para vaso, porta cadeado, filtro de linha com 5 tomadas, lâmpadas tubulares led, extensão 3 metros, T com 3 saídas, válvula para mictório ½ e uma torneira de bancada para uso na manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada.

Valor total: R\$ 1.136,95 (hum mil, cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 6 de fevereiro de 2025.

Vereador

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:EE775F00

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 17/2025

EMPRESA: REI DAS CHAVES - CNPJ 05.055.174/0001-75

OBJETO: Aquisição de uma unidade de pilha para controle remoto de acesso aos portões de veículos da Câmara, por solicitação do Vereador Preto em atendimento a CI nº 012/2025, com remoção de oxidação da placa do controle remoto.

Valor total: R\$ 12,00 (doze reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 6 de fevereiro de 2025.

Vereador

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:23F14533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de diversos tipos de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para uso em atividades profissionais por servidores municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM, à Secretaria Municipal de Educação – SMED, à

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU e à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 20 de fevereiro de 2025, às 10 horas e 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito

Alvorada, 7 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maglianne Severo Rampinini

Código Identificador:D32F73D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 01/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de materiais para os serviços de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Início do recebimento das propostas: dia 07 de fevereiro de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 12 de fevereiro de 2025, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:D366D556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL**

EDITAL Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição parcelada de pães.

Data de Abertura: 20 de fevereiro de 2025 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanriul.com.br/>. Araricá, 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:DA048B64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2025**

**EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
Nº 003/2025**

O Município de Araricá - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Oséas Garcia, torna público que estarão abertas, no período de 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, as inscrições para provimento dos cargos de Auxiliar geral da Secretaria de Obras Públicas, Operário, Servente, Pintor, Jardineiro, Vigilante, Motorista, Almoxarife, Desenhista, Operador de Máquina Motoniveladora, Operador de Máquina Trator de Esteiras, Atendente de Farmácia, Agente Administrativo, Atendente de Saúde, Gerente Municipal de Contratos e Convênios, Eletricista, Mecânico, Engenheiro Agrônomo, Motorista Plantonista Noturno, Engenheiro Ambiental, Biólogo, Farmacêutico, Engenheiro Químico, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Médico Veterinário, Operador Multimáquinas. As Inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araricá, na Avenida José Antonio de Oliveira Neto, 355, em Araricá/RS, com preenchimento de formulário de inscrição e envio dos documentos necessários. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, e no seu site em caráter meramente informativo.

Araricá/RS, 06 de Fevereiro de 2025.

OSÉAS GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:A85DBAFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.456 DE 05 DE FEVEREIRO DE 202**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 62-A DA LEI MUNICIPAL nº2.138/2002 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º A redação do “caput” do art. 62-A da Lei Municipal nº2.138 de 10 de dezembro de 2002 passara a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62-A. Os servidores públicos municipais que possuam sob sua dependência filhos naturais, adotados ou sob sua guarda legal, portadores de deficiência, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à razão de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos e sem necessidade de compensação de horário, nos seguintes termos:”.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 05 de fevereiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

MARIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:F220465A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.457 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão anual com acréscimo de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), nos vencimentos dos servidores, empregados públicos e contratados temporariamente do Município de Arroio dos Ratos, a contar de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º O acréscimo indicado no caput corresponde a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos doze meses imediatamente anteriores.

§ 2º A revisão disposta no caput alcançará os inativos e pensionistas, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

§ 3º Os servidores vinculados à Lei Municipal nº 1.750/99, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, observarão lei específica.

§ 4º Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias observarão lei específica.

Art. 2º.- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 05 de fevereiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:D8873812

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.458 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, ABRANGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.750/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- Concede-se a revisão geral anual no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre o vencimento base dos profissionais do Magistério do Município, abrangidos pela Lei Municipal nº 1.750/99

Art. 2º.- Altera o artigo 14 da Lei Municipal nº 1.750 de 18 de maio de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O vencimento básico dos cargos efetivos de professor e especialista em educação são definidos da seguinte forma:

-
- Cargos efetivos:

| Denominação | Vencimento Básico |
|-----------------------------|-------------------|
| Professor 22 horas/semanais | R\$ 2.703,11 |
| Especialista em Educação | R\$ 2.703,11 |

II- Cargo efetivo de Professor, enquadrado no Nível Especial em extinção, criado no §4º do art. 11:

| Denominação | Vencimento Básico |
|---|-------------------|
| Professor normal de nível médio - 22 horas semanais | R\$ 2.221,09 |

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias.

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 05 de fevereiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:F9082EDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.459 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ARROIO DOS RATOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Arroio dos Ratos, inscrita no CNPJ nº 91.900.001/0001-48, com sede a Travessa Manoel Lague, nº 26, Bairro Santa Bárbara, na cidade de Arroio dos Ratos - RS, para o fim de proporcionar atendimento em Educação Especial aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º.- O Termo de Fomento referido no artigo anterior compreende o valor total de R\$ 292.365,80 (Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) que representa a programação do exercício de 2025, que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 24.363,81 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) no quinto dia útil, subsequente ao mês vencido.

Parágrafo único. As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto nas Leis Federais nº14.133/2021, conforme o caso, e 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º.- A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06

Unidade: 001

Funcional: 12.367

Programa: 1.253 Educação Especial

Projeto/Atividade: 2.058

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.1.540.0000.0000 Subvenções sociais

Código Reduzido: 235

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de fevereiro 2025

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:605E07AA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 002/2025**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS

CONTRATADO: TRANSPORTES LUCAS LTDA

Objeto do contrato: Locação emergencial de veículo para transporte de pacientes, consoante demanda da secretaria municipal de saúde.

Valor Total: R\$ 62.590,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais).

Vigência do Contrato: 23 de janeiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025

Licitação: Dispensa de licitação 02/2025 com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.00

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2025

Partes: Darci Renato Feiten

Juçara teresinha lopes da silva

Arroio dos Ratos, 23 de janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:E6B3E72D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
03/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS

CONTRATADO: TRANSPORTES LUCAS LTDA

Objeto do contrato: Locação de 1 (uma) ambulância Tipo A, sem motorista/socorrista, para transporte e atendimento de remoções em casos de urgência/emergência pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 16.00,00 (dezesseis mil reais).

Vigência do Contrato: 05 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025.

Licitação: Dispensa de licitação 03/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.00

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2025

Partes: Darci Renato Feiten

Juçara teresinha lopes da silva

Arroio dos Ratos, 05 de fevereiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:A62084EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO**

EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para contratação por prazo determinado de profissionais para a Secretaria da Educação. O EDITAL completo estará disponível nesta data, a partir das **15h**. Os demais atos referente a esse Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 07 de fevereiro 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

ROSELAINÉ ROSA DA SILVA

Presidente

REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA

Membro

GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Membro Suplente

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:7B62CA07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2025
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2025
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº01/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

MONITOR DE ESCOLA:

ALESSANDRA BRISSOW- 10 Pontos
ALESSANDRA PORTELLA- 0 Pontos
ANA LUCIA HAUPT RIBEIRO SOARES- 0 Pontos
ANDREZZA LAIS PEREIRA- 0 Pontos
BARBARA SIQUEIRA- 45 Pontos
BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ- 0 Pontos
CATIUSCA FANK DIAS- 0 Pontos
CELIANE VALENDORF OLIVEIRA- 0 Pontos
CRISTIANE RAFAELA GIONGO DA SILVA- 0 Pontos
CRISTINA DA SILVA REIS- 0 Pontos
DAIANA DA SILVA MACUGLIA- 0 Pontos
DIOVANA MAINARDI JANTSCH- 0 Pontos
DJENIELE PINHEIRO DE BRITO- 0 Pontos
ELAINE CRISTINA WILDNER VAN DER HAM- 0 Pontos
ELENIR RENE SATUR DE LIMA- 0 Pontos
ERICA RODRIGUES FRANCO- 0 Pontos
FABIANE PEREIRA MENDONÇA- 0 Pontos
FABIANE ROPKE- 0 Pontos
FERNANDA JANINE SILVA DA CRUZ- 0 Pontos
FRANCIELI LEAL AIRES- 0 Pontos
GEOVANE BERNARDI- 20 Pontos
GUILHERME AUGUSTO JUNG- 10 Pontos
ISABEL DE OLIVEIRA FRANCO- 0 Pontos
JAIANE GONÇALVES DA SILVA- 0 Pontos
JENIFER FERNANDES RIBEIRO- 0 Pontos
JESSICA DE MOURA RODRIGUES DOS SANTOS- 0 Pontos
JESSICA DUARTE- 10 Pontos
JOANA RAIANA ASSUNÇÃO- 0 Pontos
JUDITE INES SANGALLI FALLER- 0 Pontos
JULIANA TEIXEIRA- 10 Pontos
KAMYLLI RAFAELA BARBOSA- 0 Pontos
LARISSA ECHE- 0 Pontos
LIDIANE DA SILVA MORAIS- 0 Pontos
LUCIMARA SILVA CEREZER- 20 Pontos
MAIARA DOCELINA DE OLIVEIRA- 0 Pontos
MAIARA MOUSQUER ZARTH- 0 Pontos
MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA- 0 Pontos
MARCOS VENICIO SOARDI DE MOURA- 0 Pontos
MARIA ALZIRA WITTCKIND MENDES- 0 Pontos
MARIZETE ROQUE DE PAULA- 0 Pontos
MARLI TERESINHA DE OLIVEIRA- 25 Pontos
MATHIELE DA SILVA RUIZ- 0 Pontos
NARA CELOI MEDKE- 10 Pontos
NICOLI GHISLENI GRAUNKE- 10 Pontos
PAOLA CRISTIANE KRAULICH DE MELLO- 0 Pontos
PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA- 20 Pontos
PRISCILA SCHEER DA COSTA- 0 Pontos
QUEREN MORAES RODRIGUES- 10 Pontos
RAQUEL AMARANTE- 0 Pontos
ROZIMAR RAMOS BARBOSA MENDONÇA- 0 Pontos
RUBIELI DOS SANTOS HEISLER- 0 Pontos
SABRINA CARLESSO PRADO- 0 Pontos
SABRINE RIBEIRO MARIANO- 0 Pontos
SANDRA CAROLINA CARRÉ- 30 Pontos
SARA GIOVANA OLIVEIRA MACHADO- 10 Pontos
SUELEN CARDOSO BUENO- 0 Pontos
SUELEN ELIANA DE BRITO PINHEIRO- 0 Pontos

TAINARA DUMKE MOURA- 10 Pontos
TAIS AMARANTE MACHADO- 0 Pontos
TATIANE DENISE GOERGEN- 0 Pontos
VANELÍ APARECIDA PORTO- 0 Pontos
VITORIA ROBERTA MARQUES DA SILVA CARVALHO- 0 Pontos
VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ- 30 Pontos
WISLA NUNES SCHMALZ- 10 Pontos
ZARA GISELI SCHUNEMANN RUVEN- 0 Pontos
ZENAIDE DA SILVA- 0 Pontos

Fica o dia 07/02/2025 definido para interposição de recursos em relação a pontuação dos inscritos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANE FATIMA DE BONI
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:27867705

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 07/2025**

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 07/2025**

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sergio Luís Neuberger, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Português, Séries finais, junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal nº 3849/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário. O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R\$ 2.762,83 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas do dia **10/02/2025 a 14/02/2025**. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico <http://www.augustopestana.rs.gov.br> ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 06 de Fevereiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3DD82EBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL
COM FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DE
FUTSAL E VOLEIBOL.**

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **20 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 050/2025 Pregão Presencial nº 002/2025** - para **Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissional com formação e capacitação para prestação de serviço de aulas práticas e teóricas de Futsal e Voleibol**. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a íntegra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 06 de Fevereiro de 2025

LAURI SPEROTTO,

Prefeito Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:52065C48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 628, 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia o GTM – Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor-PIM do Município de Barracão-RS, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes servidoras para composição do Grupo Técnico Municipal do Primeira Infância Melhor – GTM, cada uma representando as seguintes secretarias municipais conforme segue:

- Secretaria Municipal de Educação – Adriana Kohl de Andrades - Professora de Educação Infantil;
- Secretaria Municipal de Saúde – Cristiane Mazutti - Enfermeira - ESF; e
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Angelica Marostica Vanz - psicóloga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 554, de 16 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DCFAFC96

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Torna sem efeito a Portaria nº 182/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 182, de 04 de fevereiro de 2025, a qual contratou temporariamente a Sra. **Saara Veridiana**

Santeti Boeno, para o cargo temporário de Monitor Escolar, visto que ela optou por não assumir a vaga para a qual foi nomeada, conforme Termo de Desistência.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DA7639BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Contrata Monitor Escolar, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.707, de 15 de janeiro de 2025, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 02-25, de 31 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Keli da Silva Lyra**, para o cargo temporário de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Parágrafo único - A presente contratação justifica-se pela renúncia à vaga por parte da candidata Saara Veridiana Santeti Boeno, conforme Portaria nº 188/2025 que tornou sem efeito sua contratação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BE3CC57A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concedeu afastamento por doença ao servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Almojarife.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença ao servidor **Jodemar Luiz Biscaro**, matrícula nº 87.710.13-05, ocupante do cargo efetivo de Almojarife, padrão 05, classe C, visto que se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 11 de janeiro de 2025.

§ 1º O servidor está afastado de suas atividades laborais desde o dia 13 de novembro de 2024.

§ 2º O servidor poderá interpor novo pedido após o término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 28 de novembro de 2025, tendo em vista que o período de afastamento, conforme a comunicação de decisão anexa, só foi disponibilizado na data de 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2125E912

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.178.454/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.842,35 (trinta mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025
Assinatura: 06/02/2025
PRAZO: 31/07/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 010/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:73EEBD05

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA
CNPJ: 04.805.799/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.663,70 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025
Assinatura: 06/02/2025
PRAZO: 31/07/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 010/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:3D366C74

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MUNARI ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.878.273/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.701,37 (quarenta e sete mil setecentos e um reais com trinta e sete centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025

Assinatura: 06/02/2025

PRAZO: 31/07/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 010/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5D824B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 34 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEAR MISAEL DRAGUETTI FERRARI do
Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MISAEL DRAGUETTI FERRARI**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Subsídios**, conforme art. 21 da Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 06 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:960EAECO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº04/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 04/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. FRANCISCO RUDIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.743 de 22 de janeiro de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF nº 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS, **CONTRATANTE** e o Sra Sr. **FRANCISCO RUDIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 018.757.560/60, RG nº 5102878369, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 734, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Motorista - SAMU, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.743 de 22 de janeiro de 2025, as atribuições do emprego público, e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal nº 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 1.988,47 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de **04 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 03 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

FRANCISCO RUDIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:18AAA1A0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORARIO 03/2024

---CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 03/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. RITA SOARES IMHOFF, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.747 de 22 de janeiro de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF nº 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS, CONTRATANTE e a Srta. **RITA SOARES IMHOFF**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 030.987.760/13 e RG nº 9100419069 residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 151, Centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de técnico em enfermagem - SAMU, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.747 de 22 de janeiro de 2025, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.319,89 (dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente, mais o reajuste anual aos servidores que nesta data ainda não foi definido.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de **04 de fevereiro a 30 de junho de 2025**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de

outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 05 de fevereiro de 2024.

JOVIANO ZAGO
Contratante

RITA SOARES IMHOFF
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:DDE890F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 = CALÇAMENTO
COMUNITÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 - Credenciamento de Pessoa Jurídica do ramo de pavimentação para o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária, que consistente na execução de pavimentação, guias, sarjetas e drenagem pluvial das vias urbanas municipais localizadas em loteamento já implantados no Município. Credenciamento a partir de 10/02/2025. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM -
Prefeito Municipal. 07/02/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:E0038DD5

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO, SUB-BASE DE RACHÃO, BASE GRADUADA, MASSA ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE

MÁQUINA “MARTELO ROMPEDOR” PARA ATENDER AS NECESSIDADES da Secretaria de Serviços Urbanos. Abertura 25/02/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM -
Prefeito Municipal. 07/02/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:3A0196DA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 = EQUIPAMENTOS
MATERIAL PERMANENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ-RS.

Abertura 26/02/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 07/02/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:439ABDC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços, para aquisição de massa asfáltica. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 19 de fevereiro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:E7663249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: SEVENS PRODUÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ33.822.064/0001-27

OBJETO: FORNECIMENTO DE 1 (UMA) TENDA FECHADA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM LARGURA DE 10 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 3,30M (TRÊS METROS E TRINTA CENTÍMETROS) DE ALTURA EM SEU PÉ DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADOS PARA REALIZAÇÃO SEMANAL DA “FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR”, BEM COMO DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). A EMPRESA DEVE APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 MESES A CONTAR DE 06/02/2025

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ STEFFENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA Nº 071/2025

BOM PRINCÍPIO, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:D434ED67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 62/2025 E DISPENSA 13/2025

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 13/2025

CONTRATO Nº 62/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM VISTAS À CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERADOS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, englobando os seguintes serviços: *ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA e JURÍDICA NA GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS referentes aos recursos oriundos das propostas e projetos elaborados, desde a aprovação dos projetos até a respectiva prestação de contas destes contratos incluindo a Gestão financeira do convênio e etc. *Prestação de Serviços diretamente junto ao Governo Federal ou Estadual, com necessidade de deslocamento até Porto Alegre-RS nas Secretarias Estaduais e demais Órgãos e Brasília-DF junto aos Ministérios, Gabinetes Parlamentares e demais órgãos. Acompanhamento dos trâmites dos projetos como empenho, pagamento, execução de obras, medições, pagamentos a fornecedores e prestação de contas dos respectivos convênios e contratos de repasse, juntos aos órgãos Concedentes. As despesas decorrentes destes acompanhamentos serão custeadas pela empresa. *Os atendimentos serão realizados de forma eletrônica e visitas técnicas presenciais semanais na sede da Prefeitura Municipal de BUTIÁ-RS, com vistas à operacionalização dos sistemas de Convênios e Contratos de Repasse da União. TRANSFEREGOV.BR: Cadastro de propostas junto a programas, Gestão do PAD, Descritivos Técnicos, resposta a Pareceres e Registros de Esclarecimento, prorrogações de prazo e ajustes de Plano de Trabalho, Pagamento OBTV, inserção de medição de obras, solicitação de desbloqueio junto a mandatária Caixa Econômica Federal, inclusão de processo licitatório, acompanhamento

até o ACEITE, cobrança na liberação de recursos e prestação de contas. INVESTSUS (Ministério da Saúde): Cadastramento de propostas, atendimento as diligências até a aprovação e liberação dos recursos. SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), Cadastramento de propostas, atendimento as diligências até a aprovação e liberação

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 19.200,00;

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.688.224/0001-94, com sede/endereço à R FREDERICO WUNDERLICH, 540 - GUERINO BEGNIS - RIO PARDO/RS, Cep. 96640-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 03 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:9826F977

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 63/2025 E DISPENSA 14/2025

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 14/2025

CONTRATO Nº 63/2025

OBJETO: Aquisição de 300 unidades de Cesta Básica, em caráter emergencial, para serem doados as pessoa em situação de vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 38.850,00;

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 03 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:F739D8D6

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 64/2025 E DISPENSA 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 15/2025

CONTRATO Nº 64/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Camisetas de poliviscose com serigrafia para os profissionais de educação, cor azul royal e serigrafia na frente e nas duas mangas coloridas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 14.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: MADALMA CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.758.915/0001-40, com sede/endereço à R WILSON BARRETO DO NASCIMENTO, 41 - VILLAGGIO II - CHARQUEADAS/RS, Cep. 96745-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 03 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AEACF29F

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 72/2025 E DISPENSA 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 16/2025
CONTRATO Nº72/2025

OBJETO: Aquisição de Registrador eletrônico de ponto que atenda a Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), com marcações via biometria e/ou proximidade, compatível com Sistema Secullum Ponto Web; impressora com corte automático; comunicação e coleta de dados; TCP/IP, Wi-Fi; capacidade mínima para 1000 funcionários

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.800,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: AAA ROLESS COM.ASSIT.TECN.REL.PONTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.380.858/0001-54, com sede/endereço à RUA EDUARDO PRADO, - IPA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 60035-105;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:29B61362

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 73/2025 E DISPENSA 17/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 17/2025
CONTRATO Nº73/2025

OBJETO: Contratação de empresa para para fins de serviço de revisão de 100 mil km e manutenção com material incluso no veículo Renault Logan - placa JBE3J83 - pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 903,75;

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: NISSUL VEICULOS L TDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.573.344/0006-55, com sede/endereço à AV NESTOR DE MOURA JARDIM, 868 - MORADAS DA COLINA - GUAIBA/RS, Cep. 92500-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9F7E643D

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 74/2025 E DISPENSA 18/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 18/2025
CONTRATO Nº74/2025

OBJETO: Aquisição de duas baterias de 150 Amperes , para o veículo PAC IVF 9093, pertencente a Secretaria de Obras.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.458,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: ADRIANO LANZARINI DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 51.397.471/0001-16, com sede/endereço à AV PIRATINI, 553 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F4CC23CC

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 75/2025 E DISPENSA 19/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 20/2025
CONTRATO Nº76/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de coleta e destinação final de entulhos e resíduos diversos no perímetro urbano, de corte de grama, roçada, varrição de praças e podas de árvores nas praças Santa Teresinha, Santa Bárbara, Roberto Cardoso e Gardini Pacheco com disponibilidade de uma caçamba para cada praça e com limpeza semanal das mesmas de 06 de Fevereiro de 2025 pelo período de 11 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 55.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: LEILANE S. LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.611/0001-80, com sede/endereço à Pedro Martinez, 329 - Vila Julieta - BUTIA/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:46CF6D2B

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 76/2025 E DISPENSA 20/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 20/2025
CONTRATO Nº 76/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de coleta e destinação final de entulhos e resíduos diversos no perímetro urbano, de corte de grama, roçada, varrição de praças e podas de árvores nas praças Santa Teresinha, Santa Bárbara, Roberto Cardoso e Gardini Pacheco com disponibilidade de uma caçamba para cada praça e com limpeza semanal das mesmas de 06 de Fevereiro de 2025 pelo período de 11 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 55.000,00;**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: LEILANE S. LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.611/0001-80, com sede/endereço à Pedro Martinez, 329 - Vila Julieta - BUTIA/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5B9BA14A

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 77/2025 E DISPENSA 21/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 21/2025
CONTRATO Nº 77/2025

OBJETO: Contratação de serviço de guincho para o deslocamento de veículo micro onibus placa IPK9627 para o serviço de troca de parabrisa na cidade de Porto Alegre, e o deslocamento até na cidade de Charqueadas para o serviço de aferição cronotacografo e após deslocamento ida e volta no Posto PRF UOP- Pantano Grande.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.400,00;**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: LEILANE S. LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.611/0001-80, com sede/endereço à Pedro Martinez, 329 - Vila Julieta - BUTIA/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:05B774E4

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 78/2025 E DISPENSA 22/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 22/2025
CONTRATO Nº 78/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de retirada e recolocação de assoalho para retirada de colméia na Escola Municipal Dom Pedro II.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 988,00;**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: 55.532.298 ADRIANO FALEIRO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 55.532.298/0001-72, com sede/endereço à 10 R QUATRO DE MAIO, 762 - CENTRO - GENERAL CÂMARA/RS, Cep. 95820-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:ABBC78B4

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 79/2025 E DISPENSA 22/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 23/2025
CONTRATO Nº 79/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Transporte de ambulância em caminhão cegonha.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 8.800,00;**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: BD TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.154.358/0001-96, com sede/endereço à AV FLORES DA CUNHA, 5139 - FEY - CARAZINHO/RS, Cep. 99500-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BD487FB7

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 80/2025 E DISPENSA 24/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 24/2025
CONTRATO Nº 80/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção e conservação e material no veículo Micro Ônibus placa IUN8278 -

pertencente a frota de veículos do transporte escolar da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 9.989,00;

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: MOISÉS MANOEL MOTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.832/0001-71, com sede/endereço à EST BR 290, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 06 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DE612A5B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 81/2025 E DISPENSA 25/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 25/2025
CONTRATO Nº 81/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção e material no veículo Micro Ônibus placa JAF2144 - pertencente a frota de veículos do transporte escolar da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.254,00;

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: SUL PREMIUM VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.725.987/0001-13, com sede/endereço à RODOVIA BR 386, 344 - OLARIAS - LAJEADO/RS, Cep. 95910-160;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 06 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:28772516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 06, DE 06/02/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 06/02/2025, à servidora MARTA HELENA DA SILVA, matrícula 11864, cargo de Professora de Educação Infantil, nível Especialização, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 2.400/10.950, a ser custeada por IPASEM/CB - INST. PREV.

ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 06/02/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente-Geral de IPASEM/CB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:A75A288B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 07, DE 06/02/2025

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/02/2025, ao servidor RUI ALEXANDRE MARTINS, matrícula 5055, cargo de Cirurgião Dentista, nível 03, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 06/02/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente-Geral de IPASEM/CB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:956AA9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.529 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JOÃO DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Hortas Comunitárias, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:69FEB4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.527, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora RAQUEL KEHL, matrícula nº 14644, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:11D88623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 004, Contrato 166/2023, TP 045/2022. Prestação de serviços de execução da elétrica do Loteamento Vida Nova. Em favor de **INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA.** Alteração prazo de 3 meses, até 30/04/2025. **Termo Aditivo 003, Contrato 450/2022, CH 004/2022.** Credenciamento de instituição de longa permanência. Em favor de **DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI.** Alteração: Retificação do valor informado no Termo Aditivo 002, ficando conforme segue: R\$ 108.635,76, sendo o valor mensal R\$ 9.052,98”. **Termo Aditivo 003, Contrato 336/2022, PE 084/2022.** Prestação de serviço de limpeza e jardinagem para as escolas e unidades de saúde. Em favor de **F. SANTOS - COMERCIO & SERVICOS LTDA.** Alteração: Troca de fiscal. **Termo Aditivo 010, Contrato 386/2022, CP 006/2022.** Execução da obra de ampliação e reforma da EMEF Edmundo Strassburger. Em favor de **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.** Alteração: Prorrogação de prazo até 31/05/2025. **Termo Aditivo 004, Contrato 027/2022, IL 004/2022.** Prestação de serviços para atendimento pedagógico. Em favor de **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM - APAE.** Alteração: Inclusão de cláusula “7.3. O preço proposto pelos serviços somente será passível de reajuste decorrido um ano da contratação, tomando-se então como base os índices estabelecidos pela variação do IPCA-E, fornecido pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística - IBGE.” **Termo Aditivo 003, Contrato 032/2022, IL 005/2022.** Serviços de Consultoria Jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de agentes políticos e servidores. Em favor de **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS.** Alteração: Prorrogação de prazo até 07/02/2026. Valor: R\$ 40.565,28, sendo o valor mensal R\$ 3.380,44. **Termo Aditivo 001, Contrato 222/2024, DL 092/2024.** Contratação de empresa especializada em manutenção, corretiva, preventiva, assistência técnica e monitoramento do sistema de videomonitoramento do município. Em favor de **DGT TECNOLOGIA LTDA.** Alteração: Prorrogação até 31/07/2025. Valor: R\$ 176.912,16, sendo o valor mensal R\$ 29.485,36. **Termo Aditivo 005, Contrato 003/2021, IL 001/2021.** Acolhimento institucional, conforme demanda judicial. Em favor de **ASSOCIACAO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA.** Alteração: Prorrogação até 19/01/2026. Valor: R\$ 58.254,24, sendo o valor mensal R\$ 4.854,52. **Termo Aditivo 005, Contrato 030/2022, DL 009/2022.** Locação de imóvel para acolher os serviços "Primeira Infância Melhor/ Criança Feliz, Cadastro único e Acessuas Trabalho". Em favor de **REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Alteração: Troca da Razão Social para **REICHERT IMOVEIS LTDA;** Troca do fiscal do contrato para Tiago Jesus da Silveira; Prorrogação até 09/02/2026. Valor: \$ 36.877,92, sendo o valor mensal R\$ 3.073,16.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7BE81BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025,** nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito.

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em Direito Público para prestação de serviços de assessoria jurídica ao Município de Campo Bom, para o período de 12 meses.

FORNECEDOR: RUY NORONHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 05.218.001/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2C3F93E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE EXONERAÇÃO.

EXONERA, A PEDIDO, CONSELHEIRO TUTELAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** exonerado, a pedido, como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 05 de fevereiro de 2025, o Senhor **EZEQUIAS SANTOS DA SILVA,** Cédula de Identidade nº 1067084374, eleito com 381 (trezentos e oitenta e um) votos, conforme eleição homologada em 02 de outubro de 2023, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2025.

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F83AE2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.472, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA CAROLINA ISOPPO PINZON MARQUES** como membro titular do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes, designada através da Portaria nº 61.650, de 18/04/2024, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:80221DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.473, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRO CARLO FETT**, como membro titular do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0C2E6DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.474, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **CESAR AUGUSTO DE SA BRITTO**, como membro titular do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ABD8952F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.475, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANA FRAGA DE JESUS**, como membro suplente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EF8D0BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.476, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FABÍULA DIETER FONTOURA**, como membro suplente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB,

representante do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábula Dieter Fontoura
Código Identificador:41BFDE4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.477, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ELEMAR CORREA DA SILVA**, como membro suplente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábula Dieter Fontoura
Código Identificador:2120ECFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO**

Objeto: Solicitação de troca de marca do item 189 – Fumarato de Quetiapina 25 Mg Cp marca Cimed pela marca Geolab, na Ata de Registro de Preços nº15/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços nº23/2024.

Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ: 12.889.035/0001-02

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** a solicitação de troca de marca do item 189 – Fumarato de Quetiapina 25 Mg Cp da marca Cimed pela marca Geolab, na Ata de Registro de Preços nº15/2024, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo nº050/2025.

Cândido Godói, RS, 07 de Fevereiro de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:BB4AA12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 666/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 666/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ESTIAGEM – COBRARE – 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco simplificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo 1 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente

(CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:F80F20ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.001/2024**

Número de Contrato: 001/2025

Objeto: Contratação de empresa para restauração parcial da estrutura metálica e reinstalação de esquadria venezianada do ginásio de esportes da E. M. E. F. Luiz Claudio Magnante.

Empresa Contratada: CABL Construção Civil Ltda

CNPJ da Contratada: 48.965.170/0001-37.

Valor: R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

Data da Assinatura do contrato: 01/02/2025

Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A792B939

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.046/2024**

Número de Contrato: 002/2025

Objeto: Contrato é a Contratação de empresa para execução de circuito de alimentação geral e iluminação externa E.M.E.F. Modular Posto 5 em Capão Novo.

Empresa Contratada: PHC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ da Contratada: 49.554.873/0001-35.

Valor: R\$ 52.167,00 (cinquenta e dois mil reais e cento e sessenta e sete centavos)

Data da Assinatura do contrato: 04/02/2025

Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5B222AF1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2025**

Número de Contrato: 003/2025

Objeto: Aquisição de freezers para o setor de Nutrição da Secretaria da Educação, Ensino Fundamental

Empresa Contratada: DIPELL COMERCIAL LTDA

CNPJ da Contratada: 45.423.554/0001-30.

Valor: R\$ 21.036,00 (vinte e um mil e trinta e seis reais);

Data da Assinatura do contrato: 04/02/2025

Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6AA73A1B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2025**

Número de Contrato: 004/2025

Objeto: Aquisição de freezers para o setor de Nutrição da Secretaria da Educação, Educação Infantil.

Empresa Contratada: DIPELL COMERCIAL LTDA

CNPJ da Contratada: 45.423.554/0001-30.

Valor: R\$ 10.518,00 (dez mil e quinhentos e dezoito reais);

Data da Assinatura do contrato: 04/02/2025

Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3B281BCA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2025**

Número de Contrato: 005/2025

Objeto: Aquisição de freezers para o setor de Nutrição da Secretaria da Educação, Apoio.

Empresa Contratada: DIPELL COMERCIAL LTDA

CNPJ da Contratada: 45.423.554/0001-30.

Valor: R\$ 7.012,00 (sete mil e doze reais);

Data da Assinatura do contrato: 04/02/2025

Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F84CDABD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2025**

Número de Contrato: 006/2025

Objeto: Aquisição de freezers para o setor de Nutrição da Secretaria da Educação, Educação Infantil.

Empresa Contratada: M A COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ da Contratada: 37.673.034/0001-57.

Valor: R\$ 4.081,32 (quatro mil e oitenta e um reais e trinta e dois centavos);

Data da Assinatura do contrato: 05/02/2025

Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A4E4BD70

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2025**

Número de Contrato: 007/2025

Objeto: Aquisição de máquinas de lavar roupas para as escolas municipais de Ensino Fundamental.

Empresa Contratada: M A COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ da Contratada: 37.673.034/0001-57.

Valor: R\$ 10.203,30 (dez mil e duzentos e três reais e trinta centavos);

Data da Assinatura do contrato: 05/02/2025

Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:7A2B644F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2025**

Número de Contrato: 008/2025

Objeto: aquisição de máquinas de lavar roupas para as escolas municipais. Apoio.

Empresa Contratada: M A COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ da Contratada: 37.673.034/0001-57.

Valor: R\$ 2.040,66 (dois mil e quarenta reais e sessenta e seis centavos);

Data da Assinatura do contrato: 05/02/2025

Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:DCA2C42B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 033/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
005/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 07/02/2025 às 10h00min e 13/02/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de desengripante 300 ml para uso dos ônibus do transporte escolar da Secretaria de Educação**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 06 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9B205232**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 034/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
006/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 07/02/2025 às 10h00min e 13/02/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo IVECO/MASCA GRAN MICRO O, ano 2022/2023, placa JCA6B72 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 06 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:99232E20**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

Do Objeto: Aquisição de peças para conserto da Escavadeira Hidráulica Liugong 915 E, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Do Contratado: Bertinatto Máquinas Ltda, CNPJ 11.920.102/0001-41.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 13.219,65**, conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A necessidade da presente contratação, tem por finalidade a aquisição de peças originais destinados a máquina Escavadeira Hidráulica Liugong 915 E, de patrimônio do Município de Capitão, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, afetada por problemas de manutenção. Tem-se a necessidade de aquisição das peças através de inexigibilidade de licitação. A urgência da medida se justifica pela necessidade de restabelecer o funcionamento da máquina o mais breve possível, haja vista sua importância para as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e o período de férias do operador da máquina, que retorna no dia 10 de fevereiro. A Escavadeira Hidráulica em questão é um equipamento essencial para a realização de diversas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, tais como manutenção de estradas, alargamentos e demais serviços essenciais. A paralisação da máquina, em decorrência da falta de peças, tem causado diversos transtornos, elencados no atraso das demandas e serviços oriundos da secretaria. Ademais, o operador da máquina, responsável por operá-la, atualmente em período de férias, estará retornando a partir do dia 10 de fevereiro de 2025. A indisponibilidade da máquina para trabalhar, após o seu retorno, dificultará ainda mais o cronograma de execução de serviços pela secretaria. Cabe ressaltar também, que a nova gestão administrativa

assumiu a frente da máquina pública no mês de janeiro, sendo que haviam um número considerável de demandas que precisavam ser atendidas. Desta forma, a aquisição de peças para a máquina, a caráter de inexigibilidade de licitação se faz necessária e é facultada nos princípios do art. 74 da nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/21), que faculta a realização de processo de licitação, quando inviável a competição. Neste caso excepcional, vale ressaltar critérios fundamentais que explicam a necessidade da máquina pública em optar pelo critério de inexigibilidade. Para a pesquisa de preços, apenas foi possível realizar uma cotação, visto que a máquina escavadeira hidráulica é o único equipamento deste porte que o município possui como propriedade. Visto isso, e afirmando que a aquisição das peças necessita ser originais, o único fornecedor que permaneceu apto ao fornecimento de orçamento é o fornecedor BERTINATTO MÁQUINAS EIRELLI, que após o fornecimento da cotação, nos apresentou um documento de Certificado de Distribuição, afirmando que está autorizado a comercializar, vender, promover e realizar serviços de garantia e assistência técnica dos serviços de manutenção, caso necessário. Ou seja, outros fornecedores foram consultados, porém não estão aptos a fornecer peças originais e garantia preventiva das peças, caso haja a necessidade. Então, após estudo e levantamento de cotação, foi constatado a necessidade de formalizar a aquisição das peças através de inexigibilidade de licitação, uma vez que é inexequível de competição entre fornecedores. Cumpre ressaltar que apenas será efetivada a aquisição das peças, deste modo, o serviço de instalação das mesmas será realizado posteriormente, não sendo responsabilidade da empresa fornecedora das peças.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI

Agente de Contratação

Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designados os **Srs. Adriano Werner, Mat. 927 e José Luiz Possamai, Mat. 931** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:7B65B4EF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

Objeto: Aquisição de pratos personalizados para distribuição gratuita em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bl.org.br, no dia 20/02/2025, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 20/02/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de

Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.
Cerro Grande - RS, 07 de fevereiro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:850061D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem, borracharia, troca de óleo, geometria e balanceamento para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 24/02/2025, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 24/02/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.
Cerro Grande - RS, 07 de fevereiro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:C8DDF7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais diversos para atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 24/02/2025, às 10h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 14/02/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 07 de fevereiro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:4B976AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para implantação de sistema de iluminação em campo de futebol no Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Convênio FPE nº 5222/2024 - Convênio SEL Nº 41/2024, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos. Data de Abertura: A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 25/02/2025, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 25/02/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 07 de fevereiro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:43BE2D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições legais, através do presente Edital, faz saber que realizará Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de ensino médio, conforme Edital de Abertura nº 01/2025. As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Grande/RS, no período de 07/02/2025 a 13/02/2025. A íntegra do presente Edital estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua América, nº 100, Centro e no site oficial do Município <https://cerrogrande.rs.gov.br/>.
Cerro Grande - RS, 07 de fevereiro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:1645D78A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 119/2025 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **MYLENA FLORES CHAVES**, para o cargo de **Enfermeiro**, conforme Portaria de nomeação n.º 106/2025, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 06 de fevereiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:C5868DFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 121/2025 NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: **CLAIR LUCIA DE SOUZA**, aprovada em 16º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, prorrogado pelo edital 13/2023, de 20/03/2023, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES**, padrão AC 06.25.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.065/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de fevereiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:55FC4FF9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2025 NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: JACSON JEAN CHEJOVICH, aprovado em 12º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2021, de 16/12/2021, prorrogado pelo edital n.º 011/2023 para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, padrão OP 07.21.02, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014 e alteração pelas Leis Municipais 3.150/2023 e 3.177/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de fevereiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:4256D012

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 12/2025**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 12/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n.º 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital n.º 01, Homologado através do Edital n.º 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n.º 01 - do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2022.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---------------|--|--------------------------|
| 21º lugar | Professor De Ensino Fundamental Séries Iniciais, Com Licenciatura Plena Em Pedagogia/Habilitação Em Séries Iniciais, Ou Magistério | Vania Passarin Sagiorato |

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 07 de fevereiro de 2025.

GERSO JOSE RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:075B0352

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 02/2025**

BOLETIM DE NOMEAÇÃO 02/2025

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO, cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais Nº 22/2024, Nº 23/2024, Nº 24/2024 e Nº 25/2024, devendo os nomeados comparecerem junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.

O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único:

CARGO: Auxiliar de Educação 20 horas

Nome: Valeria Fernanda Da Silva Meneghini **Classificação:** 4º Lugar (2º chamada)

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Internos 40 horas

Nome: Maria Cristina Da Silveira Moraes **Classificação:** 8º Lugar

CARGO: Oficial Administrativo 40 horas

Nome: Katiane Stochero Correa **Classificação:** 4º Lugar

CARGO: Psicólogo 20 horas

Nome: Aline Bagolin Zambon **Classificação:** 4º Lugar

Coronel Barros, em 07 de fevereiro de 2025.

BRÁULIO SCHERER
Prefeito

Publicado por:
Gelson Antonio Worst
Código Identificador:09A60C09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
09/2025 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS**

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
09/2025 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS**

Objeto: Aquisição de peças para ônibus da Secretaria de Educação do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será no dia 19 de fevereiro de 2025, às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site <https://coronelbicaco.atende.net/>.

Coronel Bicaco/RS, 06 de fevereiro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:7679F95E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 10/2025 –
AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR (SPLIT)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 10/2025 –
AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR (SPLIT)

Objeto: Aquisição de climatizadores de ar (split) para todas as secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 20 de fevereiro de 2025 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 06 de fevereiro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:223B13E6

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 11/2025 –
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 11/2025 –
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para todas as Secretarias da Administração Pública do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 21 de fevereiro de 2025 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 06 de fevereiro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:85F95197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para brinquedos infláveis na abertura do ano letivo para as escolas municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: 58.090.826 ALICE GRAEFF BROETTO ME
CNPJ Nº 58.090.826/0001-79
VALOR: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C6A1C7A8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público

para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, que objetiva a para a prestação de serviços de prestação de serviços para desempenhar ações na instrução de danças, coreografias e declamações do folclore tradicionalista gaúcho nas modalidades Pré-Mirin, Mirin, Adutlo e Xirú. Sessão do Pregão no dia **25/02/2025, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 07 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:22AE7E3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura fotográfica e videográfica dos eventos municipais, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL DE ATÉ: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CD532EDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para aferição de tacógrafo em veículos das Secretarias Municipais de Educação e Desporto; Saúde e Assistência Social; Obras, Trânsito e Saneamento; e Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R\$ 4.930,75 (quatro mil novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

Cotiporã, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:08D6C6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 58.090.826 ALICE GRAEFF BROETTO ME
CNPJ Nº 58.090.826/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa para brinquedos infláveis na abertura do ano letivo para as escolas municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 020/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscientos e oitenta reais)

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:669B49E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038, DE
06 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038, DE
06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura fotográfica e videográfica dos eventos municipais, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 021/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2025
VALOR TOTAL DE ATÉ: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscientos reais)

Cotiporã, 06 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:B73E9101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 039, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 039, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para aferição de tacógrafo em veículos das Secretarias Municipais de Educação e Desporto; Saúde e Assistência Social; Obras, Trânsito e Saneamento; e Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 022/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R\$ 4.930,75 (quatro mil novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

Cotiporã, 06 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:1E1564DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 004/2023 PROCESSO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 004/2023
 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ZPNEUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA e MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.
VALOR DO PROCESSO: R\$ 168.198,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM) – TERMO DE RATEIO 04/2025
INICIO: 06/02/2025 **VIGÊNCIA:** 30/12/2025

COXILHA/RS, 06 DE FEVEREIRO 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A667C2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 024/2024 PROCESSO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 28/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 024/2024
 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 28/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: BURICA PNEUS LTDA EPP; PENEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
VALOR DO PROCESSO: R\$ 119.331,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU)
INICIO: 06/02/2025 **VIGÊNCIA:** 30/12/2025
 COXILHA/RS, 06 DE FEVEREIRO 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7CADE1F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada para execução de projeto elétrico no Paço Municipal, conforme memorial descritivo e demais anexos.. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço global. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: no dia 21 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C7275132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

Contrato Nº 32/2025

Licitação: 3/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: CAREN ROCHELE RONNAU KROEFF 76626440063

Valor: 8.000,00

Vigência: Início:06/02/2025 Término: 06/06/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DO ESCRITOR, FILÓSOFO, POETA, TEÓLOGO E EDUCADOR CANÍSIO MAYER PARA MINISTRAR PALESTRAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, NOS DIAS 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Crissiumal, 06 de Fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:403CB069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006 2025

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

DECRETO Nº006/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1626/2024(LOA), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2024 para reforço de dotações no valor de R\$92.915,17 (noventa e dois mil novecentos e quinze reais e dezessete centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

| | |
|---|--------------------|
| 1.025- Manutenção Programa CRAS/PAIF | |
| 797- 449051- 0001- obras e instalações | RS 8.915,17 |
| 1.055- Aquisição de Maquinas/Veículos Patrulha Agrícola | |
| 798- 449052- 0001- equipamentos e material permanente | RS84.000,00 |
| Total | RS92.915,17 |

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do

saldo remanescente da conta de recurso livre, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:

| Saldo Recursos Conta Banco | | |
|----------------------------|------|------------------|
| 80342- Bco Brasil custeio | 0001 | 92.915,17 |
| Total geral R\$ | | 92.915,17 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 03 de Fevereiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 03 de Fevereiro 2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:94E34F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 02/2024

Primeiro Termo Aditivo. Convênio nº 02/2024. Lei Municipal nº 1.596/2024. Conveniada: Associação Missionário de Beneficência - Centro de Promoção Social Espírito Santo. CNPJ nº 80.234.826/0005-88. Objeto: Fica ajustado entre as partes renovação e prorrogação da vigência do convênio supracitado por mais 12(doze) meses. Valor: R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais) mensais. Vigência: 13/01/2025 a 12/01/2026. Assinatura do Convênio: 10/01/2025.

Derrubadas/RS, 10 de janeiro de 2025.

MIRO MÛLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:08B89CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 102/2024

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 102/2024. Concorrência Eletrônica nº 09/2024. Contratado: Pavimentação São Cristóvão Ltda. CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Objeto: Fica ajustada entre as partes o acréscimo de quantitativo equivalente ao percentual aproximado de 12,18% (doze vírgula dezoito por cento) do valor do contrato inicial pela necessidade de uma área maior de conserto no asfalto. Valor: R\$ 16.562,58 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 04/02/2025.

Derrubadas/RS, 04 de fevereiro de 2025.

MIRO MÛLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:560B4FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2024

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 014/2024. Concorrência Eletrônica nº 02/2024. Contratado: Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda. CNPJ nº 17.946.410/0001-22. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 30(trinta) dias. Vigência: 08/02/2025 à 09/03/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 06/02/2025.

Derrubadas/RS, 06 de fevereiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:B11E0957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025**

Contrato nº 001/2025. Dispensa de Licitação nº 03/2025. Contratada: Humberto Chiele Ltda. CNPJ: 37.662.709/0001-62. Objeto: Contratação de empresa em regime de urgência para manutenção do veículo TRATOR MASSEY FERGUSON 4283, compreendendo material e mão de obra (global). Valor: R\$ 31.410,60 (trinta e um mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos). Vigência: 04/02/2025 a 21/03/2025. Assinatura do Contrato: 04/02/2025.

Derrubadas/RS, 04 de fevereiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:6F3654B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025**

Contrato nº 002/2025. Dispensa de Licitação nº 01/2025. Contratada: Cleonice Felimberti Tamioso. CNPJ: 04.314.161/0001-00. Objeto: Aquisição de chapéus para oferecer como brindes em evento anual comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. Valor: R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 04/02/2025 a 05/04/2025. Assinatura do Contrato: 04/02/2025.

Derrubadas/RS, 04 de fevereiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:06C74827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025**

Contrato nº 001/2025. Contratada: Sr. Elmo Elsembach. CPF: ***611.850**. Objeto: Locação de uma casa mista, de propriedade do LOCADOR, localizada na Avenida Pelotas, nº 200, na cidade de Derrubadas/RS, a qual será destinada a abrigar a família de SANDRA LUCIA DA SILVA PIRES, com seus quatro filhos menores de idade. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Vigência: 01/02/2025 a 31/07/2025. Assinatura do Contrato: 27/01/2025.

Derrubadas/RS, 27 de janeiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:888F30E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público 03-2024. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. MARIO HENRIQUE DE SOUZA MENDONCA 70376077034 - CNPJ nº 27.809.462/0001-00. Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 03 e 10.

Derrubadas/RS, 06 fevereiro 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8537F120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público 04-2024. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de eletricitista, instalação, limpeza e manutenção de climatizadores. 51.072.394 VALDEMIR POLIVAR HARTMANN KUNRATH, inscrito no CNPJ nº 51.072.394/0001-24. Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 01, 02, 03, 04 e 05;

Derrubadas/RS, 06 fevereiro 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:476E1781

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– KENEDI RODRIGO PINHEIRO - CNPJ nº 53.372.271/0001-34 – Contrato Administrativo nº 049/2025 – Pregão Presencial nº 01/2025 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de corte de grama, capina com varrição e recolhimento dos resíduos de grama nas ruas da cidade e Vila Pitanga. Valor R\$ 65.923,20. Assinatura: 05/02/2025.

– GS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 37.103.962/0001-86 – Contrato Administrativo nº 050/2025 – Pregão Presencial nº 05/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para XXII Chá só para elas e para formação pedagógica dos professores. Valor R\$ 5.983,73. Assinatura: 07/02/2025.

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 001/2025 – Pregão Presencial nº 072/2024 – Reequilíbrio Financeiro, passando o item 001 de R\$ 6,23 para R\$ 6,56, e o item 002 de R\$ 5,98 para R\$ 6,18. Assinatura: 04/02/2025.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:DEFA0BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 09/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 09/2025 para Contratação de pessoa jurídica para serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica para execução do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, convênio FPE nº 1134/2022, conforme especificações detalhadas nos Itens, Termo de Referência, projetos e plantas. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 24 de fevereiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das

7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 10/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 10/2025 para contratação de pessoa jurídica para perfuração de poço tubular para abastecimento de água, na localidade de Cascata do Guabirola, convênio FPE nº 1685/2023 (Programa Avançar - Poços), conforme especificações detalhadas nos Itens E Termo de Referência. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 25 de fevereiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 11/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 11/2025 para Contratação de empresa para troca de óleos e filtros, incluindo material e mão de obra e aquisição de baterias, disco e bobina de tacógrafo. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 21 de fevereiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 12/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 12/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviço de reposição de calçamentos em diversas ruas da cidade, vilas e acesso aos balneários e aquisição de pedra irregular de basalto. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 26 de fevereiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador: A0D42D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 01/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 01/2025 para Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador: 4E797DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025 para Aquisição de veículo novo, zero km, tipo pick up 4x4. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 19 de fevereiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador: 40636D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 131/2024 - INEXIGIBILIDADE 01/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP. CONTRATADA: SALT TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa, sem qualquer custo ao Instituto Erechinense de Previdência - IEP, para cessão do direito de uso do licenciamento do sistema eConsig - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, visando a prestação de serviços de gestão e administração da margem consignável dos aposentados, pensionistas e servidores da Unidade Gestora do IEP. Valor total: R\$ 0,00. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ato de autorização em 06/02/2025.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO ALENCAR TOSO

Diretor-Presidente

Publicado por:

Bruna Galleazzi
Código Identificador: F1C6122A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEIS ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis Ordinárias e Decreto:

LEI N.º 7.542, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Programa Avançar RS, para adequação do telhado e pintura da fachada com frente para as Ruas Itália e Porto Alegre, visando a correção de problemas estruturais.

LEI N.º 7.543, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter emergencial e temporário, 06 (seis) Escriturários, 10 (dez) Técnicos de Enfermagem e 06 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais para desenvolvimento das atividades junto à Fundação.

DECRETO N.º 5.902, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - Dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Município de Erechim/RS.

Erechim/RS, 06 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:724CCCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 022/2025 - PROCESSO SELETIVO
097/2023

EDITAL Nº. 022/2025

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 097/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| COZINHEIRA(O) | |
|--------------------|---------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 – Aisstaou Kante | 15º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 06 de Fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:BCBCA701

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO; TORRES DO BRASIL S.A.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento. Torres Do Brasil S.A., localizado. Rua. Roberto Luiz Deboni sn, Bairro; Amizade – Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/2339, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019, art.8º, item I letra “d” no prazo de (10) dez dias: 07/02/2025 à 16/02/2025, no horário das 07hs30min às 13hs30min. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 06 de Fevereiro de 2025

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:C06EFD97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: 59.206.864 VLADINEI DE OLIVEIRA CARDOSO
CNPJ: 59.206.864/0001-07
Valor mensal: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática, compreendendo suporte técnico presencial e remoto, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de tecnologia da informação, incluindo computadores, servidores, periféricos e demais dispositivos relacionados, pertencentes ao Município de Ernestina/RS.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 04 de fevereiro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:260FF215

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: Contrato nº 14/2025: **59.206.864 VLADINEI DE OLIVEIRA CARDOSO**, inscrita no CNPJ: 59.206.864/0001-07, com sede na 10A Rua Antônio Scyla Muniz, nº 450, Bairro Centro, na cidade de Ibirapuitã/RS.

Valor mensal: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática, compreendendo suporte técnico presencial e remoto, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de tecnologia da informação, incluindo computadores, servidores, periféricos e demais dispositivos relacionados, pertencentes ao Município de Ernestina/RS, através do processo de dispensa de licitação nº 10/2025.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 04 de fevereiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:180D43D2

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

SÚMULA DE CONTRATO

Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: Contrato nº 13/2025: CHRISTOPHER DE O. LEONHARDT LTDA

CNPJ sob nº 47.948.315/0002-00, estabelecida na rua Elemar Eggers, nº 3765, Bairro Centro, na cidade de Ernestina/RS.

Valor total: R\$ **1.287.455,60 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32, para uso na frota de veículos do Município de Ernestina, para o início das atividades do ano de 2025, através do processo licitatório pregão presencial nº 01/2025.

Ernestina, 04 de fevereiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:46C39D41

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área Educação, especificamente:

- Programas e sistemas educacionais de captação de recursos junto ao MEC/FNDE (SIMEC / PAR 4; Obras 2.0; Censo Escolar, CACS/FUNDEB; CAE Virtual; SIGECON; E.I. Manutenção; PDDEs e Demais programas); Prestação de Contas (SIGPC e BB Ágil) essenciais da educação, que consistirão no monitoramento, exame e orientação técnica;

- Assessoramento técnico do Sistema Municipal de Ensino, na produção de documentação do Conselho Municipal de Educação - CME e no processo administrativo da Secretaria de Educação;

- Assessoramento técnico para revisão e atualização do Pano de Carreira do Magistério Municipal; Implementação da Gestão Democrática e Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (2015/2025).

Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2025.

Base Legal: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021.

Empresa vencedora:

SAMIR CASAGRANDE

CNPJ nº 14.135.0420001-44

Endereço: na Rua Honorato Zilli, 1072, Bairro Centro, no Município de Camargo/RS.

Valor mensal: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Ernestina, 06 de fevereiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:EA85FE06

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. **CONTRATADOS:** Contrato nº 21/2025: Empresa SAMIR CASAGRANDE - ME, CNPJ nº 14.135.0420001-44, estabelecida na Rua Honorato Zilli, 1072, Bairro Centro, no Município de Camargo (RS), valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área Educação, especificamente:

- Programas e sistemas educacionais de captação de recursos junto ao MEC/FNDE (SIMEC / PAR 4; Obras 2.0; Censo Escolar, CACS/FUNDEB; CAE Virtual; SIGECON; E.I. Manutenção; PDDEs e Demais programas); Prestação de Contas (SIGPC e BB Ágil) essenciais da educação, que consistirão no monitoramento, exame e orientação técnica;

- Assessoramento técnico do Sistema Municipal de Ensino, na produção de documentação do Conselho Municipal de Educação - CME e no processo administrativo da Secretaria de Educação;

- Assessoramento técnico para revisão e atualização do Pano de Carreira do Magistério Municipal; Implementação da Gestão Democrática e Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (2015/2025), através do Edital Dispensa de Licitação nº 11/2025.

Ernestina, 06 de fevereiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:4CA12865

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação nº 12/2025.

OBJETO:

Contratação de empresa para o envio do Eventos da 4ª Fase do e-Social e a Emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e CAT (Comunicado de Acidente do Trabalho), contemplando as áreas de Medicina e Segurança do Trabalho do Município de Ernestina, nas fases de contratação de novo servidor, monitoramento da Saúde, condições de trabalho e comunicação de Acidente de Trabalho dos Servidores quando houver, com as seguintes especificações descritas abaixo:

- Envio do evento S-2210 (Comunicado de Acidente do Trabalho);
- Envio do evento S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador);
- Envio do evento S-2240 (Condições de Trabalho dos Servidores);
- Emissão de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
- Emissão de CAT (Comunicado de Acidente do Trabalho).

- A empresa deverá emitir os seguintes Laudos Anualmente.

- LAUDO ERGOMÉTRICO

- LAUDO LTCAT

- LAUDO PCMSO

- LAUDO INSALUBRIDADE

- LAUDO PERICULOSIDADE

- LAUDO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)

Realização de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) nas fases de contratação de novo servidor, nos exames periódicos e no demissional, conforme consta no PCMSO do município. Não estão inclusos neste contrato os exames complementares.

EMPRESA VENCEDORA:

GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME,

CNPJ sob o nº. 17.878.618/0001-51

Valor mensal de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por funcionário.

Valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

Valor anual de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) elaboração de laudos, incluindo AET

Ernestina - RS, 06 de fevereiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:D5EBC165**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 22/2025: GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 17.878.618/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para o envio do Eventos da 4ª Fase do e-Social e a Emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e CAT (Comunicado de Acidente do Trabalho), contemplando as áreas de Medicina e Segurança do Trabalho do Município de Ernestina, nas fases de contratação de novo servidor, monitoramento da Saúde, condições de trabalho e comunicação de Acidente de Trabalho dos Servidores quando houver, através do processo de dispensa de licitação nº 12/2025.

Base legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Valor mensal de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por funcionário.

Valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

Valor anual de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) elaboração de laudos, incluindo AET.

Ernestina - RS, 06 de fevereiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:7C56ED40**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO Nº 07/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LUGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) camisas gola V com estampa na frente, logo da administração na manga direita e brasão da prefeitura nas costas.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.998,50 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Ferreira

Código Identificador:8966C21C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL****TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 PROCESSO Nº 11/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO

OBJETO: Contratação de lar para acolhimento de Mario Beno Lasch, com serviço de hospedagens diárias, garantindo o convívio social, quadro de refeições diárias, quartos compartilhados ou individuais, cuidadores em tempo integral e passeios externos diários, com possibilidade de visitação diária de familiares.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Ferreira

Código Identificador:110B48DB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.354, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.****NOMEIA** a cidadã **EDUARDA ANTONIA DO NASCIMENTO TESTONI** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, a partir dia 04 de fevereiro de 2025.**FERNANDO LUZ**

Presidente

Publicado por:

Natalia Ostjen Gonçalves

Código Identificador:0A5D6FF5**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 115/2025****PORTARIA Nº 115/2025**

CONCEDER 26 DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ LUIS LLANTADA DE MOURA A PARTIR DE 03/02/2025.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

CONCEDER para ANDRÉ LUIS LLANTADA DE MOURA, Gestor Financeiro, matrícula nº 31119, Estatutário, PADRÃO 17, 26 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 03/09/2023, a partir de 03/02/2025, com base na Lei Municipal nº 5.231/2011.

Esteio, 06 de fevereiro de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA

Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:12DBEB73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

Termo de Colaboração 001/2022
Sexto Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 063/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 843/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ: 36.751.059/0001-69
OBJETO: Fica renovada a vigência do termo de colaboração por 3 (três) meses, contados a partir de 13 de fevereiro de 2025 até 12 de maio de 2025.

Valor: O valor total que será repassado à entidade partícipe corresponde à importância pecuniária de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o valor mensal igual a R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:91D6F6DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 100003203/25

Contrato 100003203/25
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Consumidor: Prefeitura Municipal de Esteio
Distribuidora: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 02.016.440/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SMGG

Vigência: O presente Contrato vigorará a contar do dia 04 de fevereiro de 2025, por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:282944DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1034/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, licença maternidade, a partir de 13/05/2025 a 11/07/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:24B7F9EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1035/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia Lopes Tonetto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº

47338, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/12/2024 a 13/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8569017

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1036/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafaela Boeira da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47810, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7204/2024, nos períodos de 31/10/2024 até 01/11/2024 e 18/11/2024 até 17/01/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F2B8E735

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1037/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 584/2025, no período de 25/11/2024 a 31/12/2024 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0D484995

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1038/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21B23F2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1039/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Celone Pietroski Muller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41352, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 631/2025, no período de

03/12/2024 a 17/12/2024 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CD514CFF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1040/2025**

que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0D478882

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1041/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/12/2024 a 10/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:434A9153

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1042/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tais Fernanda Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31701, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/11/2024 a 12/11/2024 e no dia 19/11/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A98FD341

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1043/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bianca da Silva Machado, Professor de Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47831, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 43/2025, no período de 11/12/2024 a 13/12/2024 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:693D8DF3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1044/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Cristiane Maia dos Santos, Professor/Supervisor Escolar, Estatutário, matrículas nº 40092/46724, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 817/2025, no período de 09/12/2024 até 29/12/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F26A730F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1045/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Giovanni Barbosa Farias, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31810, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/11/2024 a 09/12/2024 e no dia 13/12/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:44447236

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1046/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AB39D14C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1047/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 145/2025, no dia 12/12/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C118CB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1048/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dosolina Ester Kennes, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/11/2024 até 10/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:926375AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1049/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31581, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/11/2024 a 10/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37D18DD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1050/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Prestes Figueiró, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47868, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 929/2025, no período de 10/12/2024 até 11/12/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8BAAF85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1051/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adair Luiz Machado, Operador Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50425, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 05/03/2025, concedido pela portaria 2750/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07F42396

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1052/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Elisa Broilo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30926, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/10/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32B83CA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1053/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liamar Lucia Vigolo, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31369, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/03/2025, concedido pela portaria 3914/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:51109D80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1054/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Karen Araújo de Souza, matrícula Nº 40324, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Elisabete Moreira Mattos Antônio – Matrícula 30447, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME,

Contrato nº 2023/038, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Instituto Alicerce, que tem por objeto contratação de instituto para atendimento aos estudantes no contra turno escolar - SME, vinculado a Dispensa de Licitação nº 028/2023, oriundo do processo administrativo nº 902/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7519E96B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1055/2025

DESIGNAR o (a) servidor (a) na Karen Araújo de Souza, matrícula Nº 40324, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Lucinéia dos Santos – Matrícula 40401, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, -SME-.

Contrato nº142/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ADRIANO CANDIDO DA SILVA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas

artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº143/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FILIPE RODRIGUES DAMASCENO, que tem por objeto o Credenciamento de oficinheiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº144/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ARIANA DIAS DE BRITO, que tem por objeto o Credenciamento de oficinheiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº145/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BRENDA LONGARAY PINHEIRO, que tem por objeto o Credenciamento de oficinheiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LEONARDO LUIZ BARBOZA COSTA, que tem por objeto o Credenciamento de oficinheiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº147/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LUCIANE MEDEIROS DE FRAGA, que tem por objeto o Credenciamento de oficinheiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº148/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MAURICIO DA SILVA NASCIMENTO, que tem por objeto o Credenciamento de oficinheiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº149/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NICOLE FERNANDA FOGAÇA DE ARAÚJO, que tem por objeto o Credenciamento de oficinheiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº150/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ROSANA REIS DUTRA, que tem por objeto o Credenciamento de oficinheiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº151/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INGRID DUARTE COELHO, que tem por objeto o Credenciamento de oficinheiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E3BEAD08

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1056/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, Licença Prêmio, referente ao período 11/07/2016 a 19/08/2021, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:25D757F6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1057/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Julio Cezar Pinto de Camargo Junior, Servente, Estatutário, matrícula nº 50476, Licença Prêmio, referente ao período 08/03/2018 a 10/10/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AE31DEEO

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1058/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Julio Cezar Pinto de Camargo Junior, Servente, Estatutário, matrícula nº 50476, Licença Prêmio, referente ao período 08/03/2018 a 10/10/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E1DF5D47

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1059/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmem Teresinha Ramos Lucas, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4952, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/05/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B2BDAF87

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1061/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tania Georg Florao Belmonte, Gestão Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47820, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2024 até 17/12/2024, sem remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:780159A4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1062/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 141/2025, no dia 10/12/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C1D9FADE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1063/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46735, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:245F67ED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1064/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:15E0A4DE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1065/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 934/2025, no período de 10/12/2024 até 13/12/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5A1ED2DA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1066/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatriz Passos de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/12/2024 a 17/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4ABBE74D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1067/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Daniel Lopes Medina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30975, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E1AE3D13

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1068/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alda Iris Avila Pires, Servente, Estatutário, matrícula nº 7022, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 993/2025, no dia 16/12/23, com base no art. 40, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1BEB7389

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1069/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Dartora Alba Barros, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47066, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F667CAC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1070/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Teresinha Teixeira de Fraga, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31516, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/12/2024 a 17/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:067B7922

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1071/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Camila da Silva Mota, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47079, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Ensino Fundamental - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B37E9DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1072/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Amanda Feijo de Souza, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47905, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81D0877A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1073/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Giane Lauriente Gomes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41398, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF70A56D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1074/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5EF120B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1075/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luana Dias Quintana, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47071, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D5DDB6E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1076/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marla Marlice Gund Garcia, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47491, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E86B1C13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1077/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Suzana Medianeira Moraes, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47860, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CF6C215

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 1078/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843 , para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, lotada na Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E501B68

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 1079/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação Salarial, para Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843 , a partir de 08/01/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:24F88AED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 1080/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação Salarial, para Camila da Silva Mota, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47079, a partir de 13/01/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C65E039E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 1081/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação Salarial, para Amanda Feijo de Souza, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47905, a partir de 08/01/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F03D2572

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 1082/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação Salarial para Giane Lauriente Gomes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41398, a partir de 08/01/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A26CA011

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 1083/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação Salarial, para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, a partir de 27/01/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9483A96

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 1084/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação Salarial, para Luana Dias Quintana , Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47071, a partir de 08/01/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E04AE714

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 1085/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação Salarial, para Marla Marlize Gund Garcia, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47491, a partir de 08/01/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF8F49D7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 1086/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação Salarial, para Suzana Medianeira Moraes, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47860, a partir de 13/01/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A4751E04**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1087/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, Giane Lauriente Gomes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41398, a partir de 16/01/2025, por necessidade do trabalho, ficando 30 dias pendentes de gozo, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CEDADBEF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1088/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, a partir de 27/01/2025, por necessidade de trabalho, ficando 19 dias pendentes de gozo, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E8E9F7FA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1100/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Aurelio Pereira dos Santos, Vigia, Estatutário, matrícula nº 5556, 10º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3811F705**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1101/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 09/02/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 6755/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8D8FD06A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1102/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/02/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 6075/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:316D4F89**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1103/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/02/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 6074/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3AFE7FE2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1104/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Ferreira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30464, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8DEFEE2C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1105/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Dall Agnese, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30939, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9B4BB9AE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1106/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4CC52C9F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1107/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanderlei de Brito, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50035, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10C217D0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1108/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Antônio da Cunha Neto, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50408 , 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/12/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6C8678AA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1109/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Batista Willers, Almojarife, Estatutário, matrícula nº 50411 , 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/12/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C9C7245**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1110/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane de Sousa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7854, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE326BA0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1111/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Dedavid, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30937, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC0A44CC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1112/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Cezimbra das Chagas, Engenheiro Elétrico, Estatutário, matrícula nº 30460, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B8865F23**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1089/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janeth Reus Farias, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31459, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/10/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0F73D768**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1060/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael de Souza, Eletricista, Estatutário, matrícula nº 50443, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/12/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5DF5F371**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 – DISPENSA POR LIMITE 85/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Evandro José Baggio**, CNPJ nº 07.656.068/0001-72; **Objeto:** Aquisição de adesivo de impressão digital instalado no Gabinete do Prefeito do Município de Fagundes Varela; **Valor:** R\$ 278,00; **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 – DISPENSA POR LIMITE 84/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construagro Bela Vista Ferragens Eireli EPP**, CNPJ nº 87.873.568/0001-03; **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF. Caminhos do Aprender; **Valor:** R\$ 956,60; **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 – DISPENSA POR LIMITE 83/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construagro Bela Vista Ferragens Eireli EPP**, CNPJ nº 87.873.568/0001-03; **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF. Caminhos do Aprender; **Valor:** R\$ 471,00; **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 – DISPENSA POR LIMITE 82/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construtec Material de Construção Ltda**, CNPJ nº 00.567.600/0001-36; **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF. Caminhos do Aprender; **Valor:** R\$ 104,45; **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066. Fagundes Varela, 06 de fevereiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4998747E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para curso de formação de Membros Comitê de Investimentos, Gestores, Dirigentes e Conselheiros do Regime Próprio de Previdência, que ocorrerá em modalidade presencial, na Prefeitura de Flores da Cunha nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:E63CBCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de medicamento elencado na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) para distribuição gratuita à população.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:461C5976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização de licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de perfuração de poço tubular profundo em aquífero fraturado na Comunidade do Travessão Martins, neste Município de Flores da Cunha – RS. Esta contratação será realizada com recursos oriundos de Convênio FPE nº 1691/2023, celebrado entre o Município de Flores da Cunha e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, conforme processo nº 23/1500-0022596-5, e contrapartida do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 25/02/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/02/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 25/02/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FA1F440F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização de licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com locação de estruturas metálicas móveis, cordão luminoso e painel de LED, para eventos promovidos pelo Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 24/02/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/02/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/02/2025, às 9h. Local: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:00EFE708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização de licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (coberturas em lona, pirâmide e tenda) para eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 24/02/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/02/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/02/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F890F19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de parceria, mediante Termo Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a continuidade da execução de atividades relacionadas à preservação e modernização do Museu e Arquivo Histórico do Município de Flores da Cunha - RS, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU E ARQUIVO HISTÓRICO PEDRO ROSSI, inscrita no CNPJ nº 07.947.915/0001-58, com base no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor de R\$ 801.058,09 (oitocentos e um mil, cinquenta e oito reais e nove centavos). Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela entidade encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3752CFB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 03/2025 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 04 de fevereiro de 2025. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 06 de fevereiro de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:C838227D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 04/2025 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 04 de fevereiro de 2025. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website

www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 06 de fevereiro de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:A084D6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 05/2025 - DISPENSA Nº 03/2025

TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 005/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; **VALOR TOTAL:** R\$ 59.006,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** ORESTE JOÃO FORTUNA; **CNPJ:** 03.979.688/0001-91; **CONTRATO:** 005/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 05 de fevereiro de 2025 a 04 de agosto de 2025. Floriano Peixoto, RS, 06 de fevereiro de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:60ED9B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 30/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 30/2025
Processo nº 35/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de planchas para manutenção de ponte no interior com forme Termo de Referência:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-------|------------------------------------|----------------|----------------------|
| 01 | 35 | PLANCHA DE MADEIRA 6000 X 200 X 80 | R\$ 200,00 | R\$ 7.000,00 |
| 02 | 25 | PLANCHA DE MADEIRA 6000 X 200 X 60 | R\$ 150,00 | R\$ 3.750,00 |
| Material: | | | | R\$ 10.750,00 |
| Serviço: | | | | R\$ |
| VALOR DE REFERENCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 10.750,00 |

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **IVORLEI FANTINEL GARCIA**
CNPJ nº 97.252.209/0001-84
Colônia Antão Farias, Interior – 97210-000 Formigueiro - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a urgência na manutenção desta ponte, tendo em vista que a mesma é de grande importância no tráfego local.

2.2 – Dos preços

Empresa: **IVORLEI FANTINEL GARCIA**
CNPJ nº 97.252.209/0001-84

Valor global peças R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

Empresa: **JOICE MATSDORF GARCIA**

CNPJ nº 12.136.128/0001-66

Valor global peças R\$ 11.775,00 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais).

Empresa: **GILDAZIO STROMM SIMOES PIRES**

CNPJ nº 08.601.317/0001-95

Valor Global R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras.

Unidade: Secretaria Municipal de Obras.

Ação: 2005

Fonte: 1500 / 00

Despesa: 2968

Despesa Principal: 2961 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Giuliano Simões Rodrigues, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1314-5 e pelo recebimento e fiscalização do objeto Cleomar Scherer Baumart, Diretor do DSU, Matrícula 1512-1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:9A93DD86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 023/2025 - CONCURSO
PÚBLICO**

EDITAL Nº 023/2025 GIRUÁ/RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fica convocado o candidato(a) abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital nº01/2024, conforme especificações abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, 90, horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 as 17:00, para manifestar seu interesse na vaga, conforme descrito abaixo. O não comparecimento no prazo de 05 dias nos termos do item 13.3 dos Editais nº01/2024, implicará a desistência da vaga:

Nome : MONICA VON BOROWSKI, **Cargo:** CONTADOR, **Portaria nº** 23.140/2025, **Edital nº** 01/2024 e **Edital de homologação nº** 11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Silvane Beatriz Figueredo da Silva

Código Identificador:FDB10D9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025**

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para a Secretaria Municipal de Educação.Abertura das propostas dia**19/02/2025às8h30min**, através do site**www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail **pregao@glorinha.rs.gov.br**.

Glorinha, 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Juliana Schmitz

Código Identificador:3690CC36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 173/2025**

revoga a permuta de técnico em informática, com o município de taquara.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Revogar, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a permuta de **ANDERSON SILVA DOS SANTOS** - Técnico em Informática - matrícula nº 492-1, 40h/s (quarenta horas semanais), que estava exercendo suas funções junto ao Município de Taquara, através de permuta com a servidora **SILVIA OLIVEIRA ECCEL**, Professor - matrícula nº 515, mediante Convênio firmado entre as duas Municipalidades, permuta autorizada através da Portaria nº 862/2024, revogação requerida no memorando SME nº 384/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:488D3F5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 174/2025**

oficializa permuta de professora municipal, com o município de Taquara.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**resolve:**Oficializar, a contar de 01 de fevereiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **PATRÍCIA NUNES CORREIA** - matrícula nº 446-4, 22 (vinte e duas) horas semanais, mais regime suplementar de 18 (dezoito horas semanais), para exercer suas funções junto ao Município de Taquara, através de permuta com a Professora **SÍLVIA OLIVEIRA ECCEL**, matrícula n.º 515, de acordo com o previsto no Convênio nº 002/2024, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME nº 384/2025.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 28 de janeiro de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:65A09B64**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 175/2025**

Designa os Membros do Conselho Municipal de Saúde.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,**resolve:**

1- Designar, nesta data, os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo relacionados:

Representantes do SINDILOJAS (Usuário do SUS):- Titular: Maria Rosane Silveira Martins;
- Suplente: Roberta Suzeli Muller.**Representantes do Clube Mães (Usuário do SUS):**- Titular: Ivanilde Veiga;
- Suplente: Laura Soares Peixoto.**Representantes da Casa do Artesão (Usuário do SUS):**

- Titular: Maria Vicentin Pissato;

- Suplente: Luciane de Souza Santos.

Representantes do Rotary Club (Usuário do SUS):

- Titular: Lauro Oliveira da Silva

Representantes da EMATER/RS (Usuário do SUS):

- Titular: Paulo da Silva Viegas;

- Suplente: Liane Ester Diedrich.

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde (Representação do Governo):

- Titular: Diná Márcia Gomes da Silva;

- Suplente: Eliane Peres Hochmüller.

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- Titular: Mariana Portal da Costa;

- Suplente: Marcos Roberto Maia.

Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social (Representação do Governo):

- Titular: Aniela Bednarck;

- Suplente: Juliana Cordeiro Hernandorena.

2- O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.

3 – Tornar sem efeito a Portaria nº 805/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:A3BCCA1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 176/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**resolve:**Conceder ao servidor **GABRIEL FRANCISCO PRUDÊNCIO – Motorista**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, com início em 10 de fevereiro de 2025 e término em 24 de fevereiro de 2025.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 28 de janeiro de 2025.**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:C893488E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 177/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor RODRIGO BECK SALDANHA – **Engenheiro Ambiental**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, 12 (doze) dias referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 à 01 de maio de 2023 e 18 (dezoito) dias referentes ao período aquisitivo 02 de maio de 2023 à 01 de maio de 2024, com início em 10 de fevereiro de 2025 e término em 11 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:731E1BFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 178/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor EDUARDO ANTUNES – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 à 31 de março de 2023, com início em 06 de março de 2025 e término em 04 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:ECB06B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 179/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar 02 de janeiro de 2025, **CARINE RAMOS SOUZA** – Professora, para a **Gratificação de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil**, junto à Secretaria de Educação, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Memorando nº 243/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:C372F1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 180/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar 22 de janeiro de 2025, **GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE** – Especialista em Educação – Orientadora Educacional, para a **Gratificação de Coordenador de Ações Integradas**, junto à Secretaria de Educação, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Memorando nº 243/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:FA710514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 181/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar 22 de janeiro de 2025, **SUELLEN CRISTINA VASQUES PINHEIRO** – Professora, para a **Gratificação de Coordenador de Tecnologias Educacionais**, junto à Secretaria de Educação, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Memorando nº 243/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:C79F3CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 182/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 28 de janeiro

de 2025, **MARCOS AURÉLIO CHEDID** – para o cargo em comissão – CC-5, de **Assessor Ambiental**, 30h/s (trinta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme requerido no Processo Administrativo nº 163/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:6106FFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 183/2025**

convoca conselheira tutelar suplente para substituir conselheiras tutelares titulares durante o período de férias.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Convocar, a partir do dia 13 de janeiro até o dia 13 de março de 2025, a Conselheira Tutelar Suplente, ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIGABUE, para substituir as Conselheiras Tutelares Titulares que estarão de férias no referido período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:F75E5DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 184/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a contar de 20 de janeiro de 2025, a convocação do Regime Suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, da servidora **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA** - Assistente Social, concedida pela Portaria nº 895/2023, conforme solicitado no Memorando nº 278/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:943A956D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 185/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a partir de 20 de janeiro de 2025, **JULIANA CORDEIRO HERNANDORENA** - Psicóloga, para Regime Suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme solicitado no Memorando nº 278/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:5522708A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 186/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 04 de fevereiro de 2025, **CLEBER DA SILVA FERNANDES**, do cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, Padrão N1, 22 (vinte e duas) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 254/2008, conforme requerido no Protocolo nº 247/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:48F0960A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 187/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais RECEPCIONA a Portaria nº 514/2025 da Prefeitura Municipal de Gravataí, que oficializa a cedência sem ônus para o órgão de origem, da servidora **CARINA FABIANA SOARES**, para o Município de Glorinha, pelo período de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, conforme informações constantes no Ofício nº 080/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 31 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:EDE9B166**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERM DE DISPENSA Nº 020/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2025

Dispensa por Limite nº 20

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LANCHES E OUTROS PARA RECEPÇÃO DOS SERVIDORES DA SMS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: MA E L ROSA PADARIA E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 35.379.220/0001-52

ENDEREÇO: Av. Pompilio Gomes Sobrinho, 24080,
GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 465,40

Glorinha, 04 de fevereiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jullia Santos Dos Santos

Código Identificador:A3883C3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERM DE DISPENSA Nº 021/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2025

Dispensa por Limite nº 21

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ARRANJO PARA RECEPÇÃO DOS SERVIDORES DA SMS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: FLORICULTURA CINCO SETE LTDA

CNPJ: 02.362.274/0001-56

ENDEREÇO: RS 030 26170, , GLORINHA/

VALOR R\$ R\$ 60,00

Glorinha, 04 de fevereiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jullia Santos Dos Santos

Código Identificador:24637D5C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS****SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 009/2025, Dispensa 006/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.825.338/0005-31, com sede na Rod. BR 386, KM 158, Distrito de Osvaldo Cruz, Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, pelo valor total de R\$ 2.266,90 (Dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de 300H do Trator Mahindra 6075, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 06/02/2025.

ARTUR CEREZA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:6090F062**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **aquisição de notebooks para EMEF Amadeu Bolognesi**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 26/02/2025**. Abertura da sessão: às **09 horas do dia 26/02/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7020, ramal 3352 ou pelo e-mail fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:AB73DEF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 001, DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 121/2024**

INSTRUMENTO: ATA Nº 001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: PERSI NORTE COMERCIO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA

CNPJ: 54.221.683/0001-36

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (FUTURA) E REPOSIÇÃO DE VIDROS E BOX DE ACRILICO

VALOR REGISTRADO POR ITEM:

01 - Vidro Liso incolor 3mm R\$ 149,50 M²

02 - Vidro Canelado incolor 3mm R\$ 179,00 M²

04 - Vidro Liso incolor 3mm (COTA) R\$ 149,50 M²

05 - Vidro Canelado incolor 3mm (COTA) R\$ 179,00 M²

VALIDADE: 12 MESES, a contar de 03/02/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 57100/2024

O termo completo poderá ser acessado pelo link <https://c.ipm.com.br/pa65c371457a72>

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:FFCEBD86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 002, DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 121/2024**

INSTRUMENTO: ATA Nº 002, DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 121/2024

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: DIVIFORTTES SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 6.962.908/0001-30

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO (FUTURA) E REPOSIÇÃO DE VIDROS E
BOX DE ACRILICO

VALOR REGISTRADO POR ITEM:

03 - Box de Acrílico R\$ 370,00 M²

06 - Box de Acrílico (COTA RESERVADA) R\$ 370,00 M²

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 57100/2024

O termo completo poderá ser acessado pelo link
<https://c.ipm.com.br/p7347ab62d7f5a>

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:6D05FB19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
DE 31 DE JANEIRO DE 2022, QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES/RS E INSTITUTO GAMMA DE ACESSORIA
A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GUARANI DAS MISSÕES/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº
04.226.625/0001-27.

CONTRATADA: **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos
Públicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39.

OBJETO: assinatura de informativos para o Legislativo Municipal.

PRAZO: prorrogação do contrato por 12 (doze) meses a contar de
31/01/2025

VALOR: R\$ 1.611,36 (um mil e seiscentos e onze reais e trinta e seis
centavos).

AMPARO LEGAL: Contrato nº 01/2022 e Lei Federal nº
14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 31 de janeiro de 2025.

SANDRO SELVINO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:0E7B8C04

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 DE
31 DE JANEIRO DE 2022, QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES/RS E ELTON SNITOWSKI.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GUARANI DAS MISSÕES/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº
04.226.625/0001-27.

CONTRATADA: ELTON SNITOWSKI, inscrito no CNPJ nº
28.541.989/0001-60.

OBJETO: transmissão ao vivo das Reuniões Ordinárias do Legislativo
Municipal.

PRAZO: prorrogação do contrato por 12 (doze) meses a contar de
31/01/2025

VALOR: R\$ 1.714,95 (um mil e setecentos e quatorze reais e noventa
e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: Contrato nº 02/2022 e Lei Federal nº
14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 31 de janeiro de 2025.

SANDRO SELVINO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:377C23DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 02/2025**

MEMORANDO Nº 014/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art, 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA: 03/02/2025

OBJETO: Contratação de empresa, emissora de rádio, em ondas FM,
com sintonia no Município de Guarani das Missões/RS, para
transmissão ao vivo das Reuniões do Legislativo Municipal, às
segundas feiras, no horário compreendido das 19h00min até as
22h00min.

CONTRATADA: **RÁDIO GUARAMANO LTDA**, CNPJ nº
01.760.582/0001-77

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Guarani das Missões/RS, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRO SELVINO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F02E9688

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 03/2025**

MEMORANDO Nº 013/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art, 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA: 03/02/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços gerais, 20
horas semanais, abrangendo atividades gerais de limpeza, manutenção
e organização de móveis, utensílios, imóveis, equipamentos, limpeza
de espaços internos e externos nas dependências do Poder Legislativo
de Guarani das Missões / RS.

CONTRATADA: **ELIANE BANACZEWSKI MANKOWSKI**,
CNPJ nº **58.241.772/0001-03**.

VALOR MENSAL: R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).

Guarani das Missões/RS, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRO SELVINO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:09CCC126

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.226.625/0001-27.
CONTRATADA: RÁDIO GUARAMANO LTDA, CNPJ nº 01.760.582/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa, emissora de rádio, em ondas FM, com sintonia no Município de Guarani das Missões/RS, para transmissão ao vivo das Reuniões do Legislativo Municipal, às segundas feiras, no horário compreendido das 19h00min até as 22h00min.

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRO SELVINO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:13B8889A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
CONTRATO Nº 02/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.226.625/0001-27.

CONTRATADA: ELIANE BANACZEWSKI MANKOWSKI, CNPJ nº 58.241.772/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços gerais, 20 horas semanais, abrangendo atividades gerais de limpeza, manutenção e organização de móveis, utensílios, imóveis, equipamentos, limpeza de espaços internos e externos nas dependências do Poder Legislativo de Guarani das Missões / RS.

VALOR MENSAL: R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).
AMPARO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03/2025, artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRO SELVINO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D276273F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 50/2022
CONTRATADO: TREINAMENTO E RENDIMENTO NO ESPORTE LTDA
CNPJ: 05.318.665/0001-61
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR T.A.: R\$ 12.387,00
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Harmonia/RS, 07 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:1912D784

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 72/2024

CONTRATADO: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.957.673/0001-81
OBJETO: ADITIVO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR T.A.: R\$ 58.806,97
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Harmonia/RS, 07 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E96FB3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

CONVÊNIO Nº 01/2023

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR HM REGIONAL
CNPJ: 91.365.718/0001-37
OBJETO: RENOVAÇÃO COM REAJUSTE DE VALOR
VALOR T.A.: R\$ 54.799,68
VIGÊNCIA: 01/02/2025 A 31/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 49/2023

Harmonia/RS, 07 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F61DC892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 91/2024

CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
CNPJ: 89.713.903/0001-23
OBJETO: ADITIVO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR T.A.: R\$ 812.948,82
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Harmonia/RS, 07 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5E0CF15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL S10 DE R\$ 5,91 PARA R\$ 6,18.
VIGÊNCIA T.A.: 05/02/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Harmonia/RS, 07 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F6B5CA47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 019/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Prêmio Assiduidade a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade em espécie, a Servidora Municipal Benícia Merian da Silva, matrícula nº 588-6, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 19/10/2015 a 18/10/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 06 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:A1682B98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital |
|-----------------|--------------------------|------------|------|---|
| 3442-8 | Roberto Gallego Terrazas | 03/02/2025 | 02 | Igor Manfio Lavratti CRM 58.488 |
| 3500-9 | Cristina Duz | 05/02/2025 | 01 | Carolina Valer Parizotto CRM 33.724 |
| 709-9 3574-2 | Elizabeta Pieta Frosi | 05/02/2025 | 01 | Pedro Henrique Tonin CRM 36.667 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:38585D0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital |
|--------|---------------|------------|------|---|
| 3758-3 | Adriana Lemes | 05/02/2025 | 01 | Clínicas Cedil e Kozma Passo Fundo/RS |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E1E1999E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Função Gratificada a Servidora Municipal para exercer a função de Chefe do Setor de Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal **Samara Lunelli**, matrícula nº 699-8, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, **FG – 07**, de **Chefe do Setor de Fiscalização**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – Setor de Contabilidade, a partir de 04/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/02/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:D6834476

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera Cargo em Comissão de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor municipal Sr. **Sedinei dos Passos de Godoi**, matrícula nº 4139-4, do Cargo de **Dirigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, **CC - 05**, com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-Administração Geral, a partir de 01/02/2025.

Art. 2º Nomear o servidor municipal **Sedinei dos Passos de Godoi**, matrícula nº 4139-4, para exercer o cargo de **Diretor do Setor Rodoviário**, **CC - 08**, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Obras Viárias/Administração Geral, a partir de 01/02/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:CCA8E27

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Exonera Cargo em Comissão e Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor municipal **Leonir Gonzatto**, matrícula nº 4138-6, do Cargo em Comissão de Diretor do Setor Rodoviário, **CC-08**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Obras Viárias/Administração Geral, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Nomear o Servidor municipal **Leonir Gonzatto**, matrícula nº 4138-6, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 2.696/2024, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:A03BBA8D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Exonera o Vice-Prefeito da função de Secretário Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o vice-prefeito **Jhones Vuelma**, da função de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:EA1306A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.921/2025**

Contrata **ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Contratar **ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 27º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:D500AFF4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.014-24-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – ONG MI AU JUDA DE IBIRUBÁ, para a execução de projeto “Manutenção das Ações do Canil Municipal e cães em risco no Município”, com o objetivo de proteção aos animais e serviço de manutenção do abrigo municipal, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito pelo site <https://ibiruba.aprova.com.br/home>.

Ibirubá-RS, 30 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:6179A670

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003 / 2025

Edital de convocação de candidatas aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

| Inscrição | Cargo | Candidato(a) | Classif. |
|-----------|------------|------------------------------------|----------|
| 011551 | Procurador | JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO COSTENARO | 1º |

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:B3D52799

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.929/2025

Nomeia **JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO COSTENARO**, no cargo de Procurador.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO COSTENARO**, a contar de 06 de fevereiro de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **PROCURADOR**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:067AB543

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 06-2021 – LEI
LEANDRO SCHNEIDER – PP 07-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de regência de coral (8horas/aulas semanais), datado de 09 de fevereiro de 2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 08 de fevereiro de 2026 e a cláusula segundo, passando a ser pago, a partir de 09/02/2025, o valor mensal de R\$ 3.666,05.
Contratada: NEI LEANDRO SCHNEIDER
CNPJ nº 04.576.328/0001-58

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:940F05BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA N.º 03-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
03-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição emergencial de 240 Cestas Básicas (sacolões) com entregas mensais (80 cestas) pelo período de 3 meses, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado a Dispensa de Licitação 03-2025
Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 43.463.101/0001-01
Valor: R\$ 27.597,60

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:677A24CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025

CONTRATO N.º 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIOGOLFINHO FM, CNPJ sob nº 02.603.466/0001-07.
OBJETO: Apoio Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 2.177/2021, Inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.
PERÍODO: 03/02/2025 a 02/02/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais);
VALOR MENSAL: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Imbé, 03 de fevereiro de 2025.

VEREADOR CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:424A306E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 0135/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0135/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, a **Alteração do Edital** do Pregão Eletrônico nº 0135/2024, Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais. Adequando o valor junto ao item 133 - **QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO. CANTONEIRA PRIME EM POLIETILENO. FUNDO EM MDF. PARA MONTAGEM NA PAREDE, COM ACESSÓRIOS E PARAFUSOS INCLUSOS. COM 1 APAGADOR, 1 MARCADOR E IMÃS INCLUSOS. MEDIDAS 120X90. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. E SUPORTE REMOVÍVEL PARA APAGADOR E MARCADOR.** da planilha orçamentária, bem como junto ao pedido de compra, conforme Termo de Referência e Edital atualizado **no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Fica a data 24/02/2025 as 09:00 para a abertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A8B837D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 0003/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 0003/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração do Edital publicado referente ao Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de estrutura Q30 e Bretes de Isolamento (Gradil) para atender as demandas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo. **Retifica-se** o item 8.1 – alíneas o e p conforme solicitação de esclarecimento solicitado.

Onde se lê: o) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para execução de serviços, bem como o registro junto ao CREA, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

p) O licitante vencedor deverá apresentar na fase de execução dos serviços, ART CREA ou RRT.

Leia-se o) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para execução de serviços, bem como o registro junto ao CREA ou CAU, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

p) O licitante vencedor deverá apresentar na fase de execução dos serviços, ART CREA / CAU ou RRT.

Fica a data 28/02/2025 as 08:31 para a abertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025 – FAMURS

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador: 1A426AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.372, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.372, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 519.464,66.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

| SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS | | | |
|---|------|--|--------------|
| 20 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP | |
| 2720 | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R\$ 1.000,00 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP | | | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS | | | R\$ 1.000,00 |

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 518.464,66 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS | | | |
|---|------|---|----------------|
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR | |
| 2453 | | MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 2720 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R\$ 189.021,00 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR | | | R\$ 189.021,00 |
| 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS | |
| 2502 | | MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 2600 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 283.318,97 |
| 2507 | | MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) | |
| 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS | |
| 2507 | | MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 2621 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 31.964,00 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS | | | R\$ |

| | | | |
|--|------|---|----------------|
| 15 | | SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA | 315.282,97 |
| 2704 | | MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | 2701 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | R\$ 14.160,69 |
| Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric. - Semmapa | | | R\$ 14.160,69 |
| TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS | | | R\$ 518.464,66 |

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 519.464,66 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| REDUÇÃO DE CRÉDITOS | | | |
|---|------|---|----------------|
| 05 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | |
| 1201 | | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE | |
| 4.4.90.40.00.00.00.00 | 2720 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R\$ 189.021,00 |
| Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico | | | R\$ 189.021,00 |
| 11 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS | |
| 2505 | | REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 2621 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 31.964,00 |
| 2507 | | MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 2600 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 283.318,97 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS | | | R\$ 315.282,97 |
| 15 | | SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA | |
| 2704 | | MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 2701 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R\$ 14.160,69 |
| Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric. - Semmapa | | | R\$ 14.160,69 |
| 20 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP | |
| 2720 | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP | |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | 1500 | PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | R\$ 1.000,00 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP | | | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS | | | R\$ 519.464,66 |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador: C0023DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 250/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de 17/03/2025, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 012/2025, tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de material e mão de obra para a duplicação da pista de rolamento da Avenida Nilza Godoy entre a Avenida Osório e Avenida Santa Rosa.

| Secretaria Municipal de Obras e Viação | | | |
|--|-----------------------------|-----------|---------------------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Luiz Henrique Alves Pereira | 14626 | Técnico em Contabilidade |
| Gestor de Contrato Suplente | Alice Gonçalves Grassmann | 16133 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Marcos Pivatto de Andrade | 10 | Fiscal de Obras |
| Fiscal de Contrato | José Augusto Henkin | 9265 | Assessor de Engenharia de Obras |
| Fiscal de Contrato | Renato Trevisan Duarte | 6058 | Engenheiro Civil |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 012/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6842E4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 251/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/01/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, dos Contratos Administrativos nº 007/2025 e nº 011/2025 que têm como objeto a locação de imóvel para abrigar o depósito de material de limpeza e manutenção do Almoxarifado da Secretaria de Educação, na Av. paraguassu, 2432 (antigo 2325), fundos, matrícula 137.278, a/c de 01/01/2025, pelo período de 60 meses.

| Secretaria Municipal de Educação | | | |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------|---|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Roselma Costa | 72443 | Professor Área I Professor Área I |
| Gestor de Contrato Suplente | Willian Júnior Vieira Adriano | 17178 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Angelita Simas Valentim Claro | 2109 | Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e |
| Fiscal de Contrato | Henrique Rodrigues Dias | 17717 | Auxiliar de Engenharia/Arquitetura |
| Fiscal de Contrato | Clayton Platen da Silva | 13563 | Assessor de Governança |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nº 007/2025 e nº 011/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 251/2025

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:64A533DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 252/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/01/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, que tem como objeto a abertura de processo licitatório para registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de demarcação e sinalização de trânsito vertical e horizontal, a fim de atender as demandas do Departamento de Trânsito.

| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito | | | |
|--|-----------------------------|-----------|---|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Luanda Silva da Silveira | 14941 | Guarda Municipal – Corregedor da Guarda Municipal |
| Gestor de Contrato Suplente | Matheus de Almeida Trindade | 14919 | Guarda Municipal – Diretor Administrativo da Guarda Municipal |
| Fiscal de Contrato | Rafael Soares Moura | 14939 | Guarda Municipal – Comandante da Guarda Municipal |
| Fiscal de Contrato | Camila Caroline Lermen | 14886 | Guarda Municipal – Diretor Operacional da Guarda Municipal |
| Fiscal de Contrato | Gilberto Roque | 4139 | Pedreiro |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 008/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 252/2025

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A8B9F48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2025 “DESLIGA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 253/2025

“DESLIGA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA**, conforme **Processo Eletrônico nº 1.709/2025**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Luciana Andrea Rhoden Maia Mafassoli**, matrículas nº 2.058 e nº 4.632, nomeada através de Concurso Público por meio das Portarias nº 118/1995 e nº 116/2003, respectivamente, do cargo de Professor Área I, por ter-lhe sido concedida “Aposentadoria” junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4E5FD6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2025 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 254/2025

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **Natália Bernardo Nunes**, matrícula nº 16.675, nomeada por meio da Portaria nº 235/2023, para exercer a função de **Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 1680/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7CE3C3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 255/2025

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **Bianca Lussana Inácio**, matrícula nº 16.819, nomeada por meio da Portaria nº 679/2023, para exercer a função de **Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 1698/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A470A67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2025 “EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 256/2025

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **Regina Francisca Campos Gomes**, matrícula nº 14.071, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 295/2018, para ocupar o cargo de Professor, Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 1694/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0A3270E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 257/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/02/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, que tem como objeto a abertura de expediente para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de PEDRA DETONADA TIPO MATAÇÃO E AREIA PARA ATERRO LIMPA, COM FRETE, essenciais para obras de infraestrutura. A pedra detonada tipo matacão, por sua resistência e durabilidade, é utilizada em projetos de contenção e fundações, e a areia limpa para aterro é fundamental para aterros, garantindo o nivelamento e segurança de obras de construção e pavimentação. Diante da demanda constante, torna-se necessária a aquisição dos materiais.

| Secretaria Municipal de Obras e Viação | | | |
|--|--|-----------|--|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Luis Henrique Alves Pereira | 14626 | Técnico em Contabilidade |
| Gestor de Contrato Suplente | José Augusto Henkin | 9265 | Assessor de Engenharia de Obras |
| Fiscal de Contrato | Juliana da Silva Pereira | 17010 | Diretor Departamento Almoarifado Central |
| Fiscal de Contrato | Giovani Costa André | 2040 | Vigia |
| Fiscal de Contrato | Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner | 17691 | Estoquista |
| Fiscal de Contrato | Débora Silva Santos dos Santos | 17689 | Estoquista |
| Fiscal de Contrato | Fernanda Rodrigues Mota | 16963 | Oficial Administrativo |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 009/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 257/2025

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2AA71FC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2025 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO
PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13.566/2022”**

PORTARIA Nº 258/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13.566/2022”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **13.566/2022**,

RESOLVE:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 13.566/2022, a saber:

I – Para considerar comprovado que o Servidor **DIOGO ARRUDA CALDAS**, Matrícula nº. 14.920, Guarda Municipal, Padrão 6, transgrediu o disposto no Art 67, XXIX da Lei Municipal nº 1.935/2018;

II - Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** ao Servidor, sem remuneração, pelo período total de **15 (quinze) dias**, a partir de 06 de fevereiro de 2025, com fundamento no arts 67, XXIX e 68, ambos da Lei Municipal nº 1.935/2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9FC8480D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2025 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO
PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 16.553/2023”**

PORTARIA Nº 259/2025

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 16.553/2023”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **16.553/2023**,

RESOLVE:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 16.553/2023, a saber:

I – Para considerar comprovado que o Servidor **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN**, Matrícula nº. 14.882, Guarda Municipal, Padrão 6, transgrediu o disposto no Art 67, XXX da Lei Municipal nº 1.935/2018;

II - Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** ao Servidor, sem remuneração, pelo período total de **20 (quinze) dias**, a partir de 06 de fevereiro de 2025, com fundamento no arts 67, XXX e 68, ambos da Lei Municipal nº 1.935/2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9F28B5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2025 “EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 260/2025

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 04 de fevereiro de 2025, a servidora **Camila Evaldt Josefino**, matrícula nº 16.694, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 3130/2022, para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 1763/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1D614FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2025 “EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 261/2025

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir desta data, a servidora **Camila Ribeiro Alves**, matrícula nº 16.375, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 2084/2022, para ocupar o cargo de Cuidador Social, Padrão 04, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Processo Eletrônico nº 1724/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:29CAA25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2025 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 262/2025

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir desta data, o senhor **João Batista de Matias**, para exercer as funções de **Diretor de Desporto, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Esporte.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A1D7DC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 051, 052, 053, 054, 055, 056 E 057/2025.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 002/2024, 003/2023, 003/2024, 005/2024, 006/2023, 009/2023 e 010/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 051/2025

Função: **Servente**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------|
| 17 | 4382/2024 | Evellyn Ketlen Nunes da Silva | 10 |
| 18 | 4144/2024 | Carina Corrêa Soares | 10 |

Função: **Motorista**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|--------------------------|------------------|
| 16 | 4232/2024 | Victor Bartikoski Santos | 77,5 |
| 17 | 4292/2024 | Salezio Fabiel De Lima | 69,5 |

Função: **Gari**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------|
| 23 | 4477/2024 | Cláudio Joel Marques Castilho | 70 |
| 24 | 4108/2024 | Guilherme dos Santos | 70 |
| 25 | 4037/2024 | Guilherme da Silveira de Souza | 70 |
| 26 | 4131/2024 | Márcio José Weyh | 70 |
| 27 | 4130/2024 | Isac Alves da Silva | 69 |
| 28 | 4176/2024 | Robert Willian Amaral | 66 |

EDITAL Nº 052/2025

Função: **Oficial Geral de Manutenção**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------------|
| 10 | 6128/2024 | Adriana Fitner Souza | 54 |

Função: **Operador de Roçadeira**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------|
| 15 | 5835/2024 | Marcelo Luiz Silva Da Silva | 40 |

EDITAL Nº 053/2025

Função: **Cozinheiro**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------------|
| 16 | 2024-1922 | Rosiane Vieira Ruas | 05 |

EDITAL Nº 054/2025Função: **Auxiliar de Saúde Bucal**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|----------------------------------|------------------|
| 08 | 11675/2023 | Susana Santana Rodrigues | 22 |
| 09 | 11256/2023 | Naiely Dorotea Althaus Martineli | 12 |

EDITAL Nº 055/2025Função: **Cuidador Social**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|---------------------------|------------------|
| 24 | 15532/2023 | Rosângela da Cruz Barbosa | 00 |

Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|------------------------|------------------|
| 39 | 15717/2023 | Isabelly Rojas Barboza | 12 |

Função: **Auxiliar de Disciplina**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------------|
| 22 | 15813/2023 | Gabriela Lopes Borba | 10 |

EDITAL Nº 056/2025Função: **Técnico em Enfermagem 30h**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------|
| 18 | 17091/2023 | Simone Tomaz da Costa da Silva | 74 |

Função: **Orientador Social**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|--------------------------|------------------|
| 27 | 17298/2023 | Helissa Gesine Bauermann | 00 |

Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|------------------------------------|------------------|
| 26 | 17308/2023 | Kimberly Cristina de Souza Ribeiro | 13 |
| 27 | 16973/2023 | Sílvia Tormes | 13 |

EDITAL Nº 057/2025Função: **Professor de Educação Física - Bacharelado**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|------------------------|------------------|
| 02 | 8123/2023 | Rodrigo André de Jesus | 67 |

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 7 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:9E6EB3DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025
PROCESSO 06/2025 EDITAL 03/2025

OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. PROCESSO Nº 06/2025 CHAMADA PÚBLICA/PAA Nº 02/2025, sendo os vencedores AGROINDÚSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU, inscrito no CNPJ nº 21.850.845/0001-46, no valor de R\$ 22.935,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e cinco reais), ANA PAULA DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrito no CPF nº 044.990.210-22, no valor de R\$ 39.964,80 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais com oitenta centavos), CARLOS DIEGO MACHADO BORGES, inscrito no CPF nº 015.372.590-75, no valor de R\$ 5.441,35 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais com trinta e cinco centavos), EZEQUIEL MELLER DAL FORNO, inscrito no

CPF nº 041.486.040-33, no valor de R\$ 19.170,45 (dezenove mil cento e setenta reais com quarenta e cinco centavos), IVAN RAFAEL HUBNER, inscrito no CPF nº 006.592.100-37, no valor de R\$ 33.129,10 (trinta e três mil cento e vinte e nove reais com dez centavos), JACOB FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF nº 275.266.660-87, no valor de R\$ 17.825,50 (dezesete mil oitocentos e vinte e cinco reais com cinquenta centavos), JANETE ROSELI DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrito no CPF nº 773.655.340-87, no valor de R\$ 39.959,13 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais com treze centavos), LOVANI MARINES SCHAKOFSKI BUBLITZ, inscrito no CPF nº 787.646.290-15, no valor de R\$ 27.914,90 (vinte e sete mil novecentos e catorze reais com noventa centavos), MARCELO DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrito no CPF nº 024.787.920-79, no valor de R\$ 39.986,53 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais com cinquenta e três centavos), PAULO ROGERIO CORTES SEVERO, inscrito no CPF nº 756.785.190-34, no valor de R\$ 2.894,45 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais com quarenta e cinco centavos) e SUELI TERESINHA RAVISON, inscrito no CPF nº 761.673.210-00, no valor de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

Independência, 6 de fevereiro de 2025.**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:3D789FD2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025 EDITAL Nº 01/2025 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DE TORNO E SOLDA MIG, sendo a empresa vencedora CAETANO LIMA DA SILVA-MEI -PIS 20615412542, inscrita no CNPJ nº 31.344.379/0001-80, no valor estimado de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais) e a empresa MATHEUS JOSE NOGARA - MEI, inscrita no CNPJ nº 37.395.121/0001-90, no valor estimado de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Independência, 6 de fevereiro de 2025.**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:CAB3413F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO Nº 34/2025 EDITAL Nº 08/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, sendo a empresa vencedora ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ, inscrita no CNPJ nº 44.133.337/0001-42, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Independência, 6 de fevereiro de 2025.**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:31FB5BA3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº
17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.431.131/0001-87.

DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós-pago.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2025.

Data de assinatura: Independência, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:EEAED23A

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GUTERRES E GUTERRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.451.665/0001-57.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura de telefonia híbrida.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 meses, a contar de 15/02/2025.

Data de assinatura: Independência, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:88FB4295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.291, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, INCLUI A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.182, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INDEPENDÊNCIA ESTABELECIDADA P

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido ao Art. 7º da Lei Municipal Nº 2.835, de 7 de agosto de 2018, o inciso XII, incluindo o inciso XII ao referido artigo, insere a Seção XIII e renombra o artigo 19 e 20 da mesma norma, a seguinte disposição:

“Art. 7º - A estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Independência, fica constituída da seguinte forma:

...
XII – Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços.
...”

Art. 2º - Fica inserida Seção XIII, modificando as disposições do art. 19 da Lei Municipal n. 3.285 de 7 de agosto de 2018 que dispões sobre a Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços.

...
“Seção XIII

Da Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços
Art. 19 A Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços tem como competências dentre outras as seguintes:

I - desenvolver projetos e programas voltados para a obtenção e alocação de recursos governamentais;
II - desenvolver e coordenar estudos voltados para a Administração Pública;

III - elaborar, coordenar, auxiliar e supervisionar planos, programas e diretrizes a cargo da Administração Municipal.

IV - ao Departamento de Planejamento cabe auxiliar as outras Secretarias Municipais nos projetos inerentes de sua área, bem como desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;

V - desenvolver e executar a política setorial no âmbito municipal, coordenando programas e projetos para o desenvolvimento do turismo e o incremento de atividades industriais, comerciais e de serviço no Município;

VI - assessorar e assistir as iniciativas privadas para o desenvolvimento econômico e social localizado, objetivando a alocação de recursos humanos no âmbito da comunidade e maior geração de riquezas e bens para a população em geral;

VII -realizar levantamentos estatísticos e cadastrais quanto às atividades pertinentes, assim como respectivo licenciamento e fiscalização, objetivando, por um lado, o fomento nas áreas, e, por outro, sua adequação e observância de regulamentos administrativos;
VIII - desenvolver outras atividades inerentes a pasta.”

Art. 3º Ficam os artigos 19º e 20º da Lei Municipal n. 3.285 de 7 de agosto de 2018, renumerados para 20º e 21º, mantidas suas disposições.

“Art. 20 -Os Conselhos Municipais, o Sistema de Controle Interno e a Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI), terão suas estruturas e atribuições contidas nas Leis e Decretos Municipais que os criaram e instituíram ou que vierem os criar e instituir.

Art. 21 -A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 4º Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:E174C463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 132/2025 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. NARA PATRICIA PREISSLER DO ROSÁRIO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO, a Sr.ª. NARA PATRICIA PREISSLER DO ROSÁRIO**, Professor, Nível 02, Classe “A”, matrícula 2645, 22 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 214/2025, **sendo dia 06 de fevereiro de 2025 o último dia de trabalho**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Cristian Borges Muller

Código Identificador:8000BC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 134/2025 - SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA** a Professora **NADIR APARECIDA HERNANDES NAGEL**, matrícula 1055, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, a contar de **10/02/2025**, na EMEI Mundo Encantado, no turno vespertino, das 13h10min às 17h34min, para substituir a professora Sidinéia Lalesca Schultz Fonseca, matrícula 2531, que encontra-se em férias. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:0F3F6260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2025 - SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ELI OLIVEIRA BAIOTTO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA** a Professora **ELI OLIVEIRA BAIOTTO**, matrícula 1847, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, a contar de **10/02/2025**, na EMEI Mundo Encantado, no turno vespertino, das 13h10min às 17h34min, para substituir a professora Mari Lúcia Nakamura Copetti, matrícula 1579, nomeada vice-diretora no turno matutino na EMEI Mundo Encantado. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:8B4790D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2025 - SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA** a Professora **RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI**, matrícula 2649, para trabalhar em **REGIME**

SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais, a contar de **10/02/2025**, na EMEI Mundo Encantado, no turno vespertino, das 13h10min às 17h34min, para substituir a professora Rafele Isabel Pellenz, matrícula 2868, nomeada diretora na EMEI Mundo Encantado. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:BOF214D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2025 - SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA** a Professora **JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT**, matrícula 2906, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, a contar de **10/02/2025**, na EMEI Mundo Encantado, no turno matutino, das 07h10min às 11h34min, para substituir a professora Rafele Isabel Pellenz, matrícula 2415, nomeada diretora na EMEI Mundo Encantado. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:445B28AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2025 - SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ROSÁLIA HELENA BUDEL GIACOMELLI.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA** a Professora **ROSÁLIA HELENA BUDEL GIACOMELLI**, matrícula 2851, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, a contar de **10/02/2025**, na EMEI Mundo Encantado, no turno matutino, das 07h10min às 11h34min, diantes da necessidade da escola. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:F9DF4615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. REVOGA AS PORTARIAS Nº 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 E PORTARIA Nº 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para avaliação de veículos oriundos da Secretaria de Saúde, para que seja indicado no laudo final, nos parâmetros avaliativos, bem com valores e índices aplicados. Ficando a mesma assim constituída:

Maria Salete Brikalski- *Escriturário*
Marcelo Jurach – *Escriturário*
Maikel Anderson Janke – *Mecânico*

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

CARRO
GRAND SIENA
CHASSI 9BD19710NM3406344
FIAT 2021 JAY8C74 7707

AMBULÂNCIA
Peugeot placa IYW 7H50

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FC8B9856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 28, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.533 de 20 de agosto de 2014, **NOMEIA** membros da comissão permanente de sindicâncias, ficando a mesma assim constituída:

Presidente: Maria Salete Brikalski
Cargo: Escriturário
Matrícula(s): 2556
Membro: Cristiana Alice Schoninger
Cargo: Auxiliar de Escriturário
Matrícula(s): 1570

Membro: Karina de Moura Mattos Kempf
Cargo: Auxiliar de Alimentação e Higiene
Matrícula(s): 2428

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 03, de 14 de janeiro de 2025, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:513938BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 28, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.533 de 20 de agosto de 2014, **NOMEIA** membros da comissão permanente de sindicâncias, ficando a mesma assim constituída:

Presidente: Maria Salete Brikalski
Cargo: Escriturário
Matrícula(s): 2556
Membro: Cristiana Alice Schoninger
Cargo: Auxiliar de Escriturário
Matrícula(s): 1570

Membro: Karina de Moura Mattos Kempf
Cargo: Auxiliar de Alimentação e Higiene
Matrícula(s): 2428

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 03, de 14 de janeiro de 2025, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:463D0C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2025
PROCESSO Nº021/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para transmissão de todos os eventos do município de Itacurubi/RS, através do YouTube e Facebook. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08

horas do dia 12/02/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 06 de fevereiro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:447D95D5

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº014/2025, Processo Administrativo Nº020/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de gêneros alimentícios para a cozinha do CRAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA

CNPJ: 00.380.305/0001-76

Valor contratado: R\$ 4.584,86

Empresa contratada: TIO MARIO EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 13.062.485/0002-70

Valor contratado: R\$ 1.981,50

TOTAL HOMOLOGADO: 6.566,36

Homologação: 06/02/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:03960BD8

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº08/2025, Processo Administrativo Nº013/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção do veículo placa JBD 2E64, van Renault master TCA MIC 130cv, chassi 93YMAF4XENJ117972, da SMETL.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HAROLD JADER MAIA MENDONCA

CNPJ: 05.562.237/0001-80

Valor contratado: R\$ 4.920,50

Homologação: 06/02/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:0D57F1F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO ADITIVO Nº 012/2025

Contratado: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

CNPJ: 95.592.077/0001-04.

Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Contrato nº 132/2023.

Datado de 29/01/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:BB6B3488

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO ADITIVO Nº 013/2025

Contratado: **ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA.**

CNPJ: 06.136.424/0001-64.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Contrato nº 1.086/2024.

Datado de 03/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:D7D6F36C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.128/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA XCMG. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 06 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Sahemy Siqueira de Souza

Código Identificador:42B2B9B2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 12/02/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.
Itaqui/RS, 06/02/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D7B92763

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 1.150/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GRAN SIENA. Ratifico nos termos do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 30 de janeiro de 2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:D9D984E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 05/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, em favor da empresa **CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.898.177/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica Padrão DAER/RS, da estrada rural que liga o Município de Jacutinga/RS à Quatro Irmãos/RS, numa extensão de 7,8 km. **VALOR TOTAL:** R\$ 38.964,90 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais com noventa centavos). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 90 dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 06 de fevereiro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:1F53E372

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 04/2025, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.231/2025, ratifica a formalização do Termo de Colaboração com a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu de Jacutinga – SBSJTJ, inscrita no CNPJ nº 92.453.349/0001-05, com o objetivo de repassar o valor mensal de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), no período compreendido de janeiro a março de 2025, visando a disponibilização de infra-estrutura ambulatorial e leitos para internação 24h, para atendimentos com plantão 24 horas, serviços de lavanderia, serviços de recolhimento e acondicionamento de resíduos de saúde e serviços de sobreaviso da enfermagem no acompanhamento de pacientes para outros

Municípios, além de consultas nos plantões, observações de pacientes por 24h, internações clínicas de até 24h, procedimentos ambulatoriais e eletrocardiogramas. Jacutinga-RS, 06 de fevereiro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:06D8281F

**LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 03/2025**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 03/2025**

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a Retificação do Extrato do Pregão Presencial nº 03/2025, que circulou neste meio na data de 06/02/2025, onde o nº correto do Pregão Presencial é o **04/2025**, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 03/2025 foi revogado. As demais informações do Extrato permanecem inalteradas.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:9656A9C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 02/2025.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 003/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**, para contratação da empresa **PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 24.038.642/0001-48**, visando a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria para criação, captação e acompanhamento de projetos, prestação de contas de convênios junto aos Governos Federal e Estadual, com valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais, cento e cinquenta e quatro reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 06 de fevereiro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:06BAFCD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024 - RETIFICADO**

Processo Administrativo Eletrônico PRO12282/2024

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a contratação de **Empresa Especializada em coleta de resíduos urbanos, incluindo a coleta de resíduos sólidos recicláveis**, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 17 de Março de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 24 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
Cnpj 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:93CA960B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 21/2025 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
PNAE Nº 01/2025**

CHAMADA PÚBLICA - PNAE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 28/02/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Chamada Pública - PNAE nº 1/2025, visando à Aquisição de Produtos Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE das escolas públicas municipais para o ano de 2025.. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 6 de Fevereiro de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:C57282A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
07/2025**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 108/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

OBJETO: O valor estabelecido no contrato originário fica reajustado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 4,424740%, (Quatro inteiros e quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta milésimos de centésimo), conforme requerimento em anexo, passando a ser de R\$ 2.729,37 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) pagos trimestralmente.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Carlito Mello de Liz.

Mato Castelhamo, 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA – Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:3D8E8494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 058**

EDITAL Nº 058, de 05 de fevereiro de 2025, referente ao Concurso Público 001/2019– Retificação de edital de Homologação Final do Concurso Público 001/2019”– O Município de Monte Alegre dos Campos, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37, inciso III da Constituição Federal RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR o edital de Homologação Final do Concurso Público 001/2019, em virtude de decisão judicial proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Gustavo Henrique de Paula Leite nos autos do processo nº 5007739-57.2023.8.21.0038, que ANULOU a questão de nº 01 da prova de conhecimentos específicos para o cargo de psicólogo 40 horas, resultando a classificação final da seguinte forma: RAQUEL DE VARGAS PEREIRA – nota 59 – 1º lugar; BRUNA ALANA BRUM PIRES REZENDE – nota 58 – 2º lugar; LETÍCIA LEORATO BALDO – nota 55 – 3º lugar; ELIAS VIDAL FERREIRA – nota 54 – 4º lugar; TAYANA FROES – nota 50 – 5º lugar; CAMILA CARDOSO CARVALHO – nota 49 – 6º lugar; SONIA MARA SOARES DE ALMEIDA – nota 48 – 7º lugar; JEMERSON G. CAMARGO DE OLIVEIRA – nota 46 – 8º lugar; JOICE MOSSOI SCHIOCHET – nota 45 – 9º lugar. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:B7620EA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO - BANDA MARCIAL**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 016/2025

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

| Unid. | Descrição | Quant. | Valor mensal |
|-------|---|--------|--------------|
| 1 | Prestação de serviços de regência musical para a Banda Marcial, ministrar aulas nos diversos naipes da Banda trompete, trombone, escaleta e percussão e demais instrumentos e ensaios gerais da Banda, bem como acompanhar as apresentações em eventos e fazer a integração com a Camerata. As aulas acontecerão na EMEIEF Tiradentes, uma vez por semana, nas quartas feiras, manhã e tarde, com horário a combinar, perfazendo uma carga horária de 6 horas semanais. | 10 | R\$ 2.150,00 |

Valor total: R\$ 21.500,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : <https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes>

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): Até 12/02/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:

- 1 Cartão CNPJ
- 2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 3 CND Federal, Estadual e Municipal
- 4 CND FGTS
- 5 CND Trabalhista
- 6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
- 7 Certidões CEIS e CNEP
- 8 Contrato Social
- 9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
- 10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 06 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:B8D578E0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS DE AULA DE PATINAÇÃO**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 017/2025

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

| Unid. | Descrição | Quant. | Valor mensal |
|-------|--|--------|--------------|
| 1 | Serviços de aula de Patinação, conforme Termo de Referência | 10 | R\$ 2.200,00 |

Valor total: R\$ 22.000,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : <https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes>

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): Até 12/02/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:

- 1 Cartão CNPJ
- 2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 3 CND Federal, Estadual e Municipal
- 4 CND FGTS
- 5 CND Trabalhista
- 6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
- 7 Certidões CEIS e CNEP
- 8 Contrato Social
- 9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
- 10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 06 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:41A89F5E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a partir das **14 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2025, tendo por finalidade o credenciamento de instituições de acolhimento de menores.. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 06 de Fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:02A27176

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 052/2025. Contrato Administrativo nº 009/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de estaqueamento para verificação e visualização *in loco* de projeto arquitetônico no Parque Carlos Bertholdo Feltes, matrícula do imóvel nº 6.806. Contratada: **IMT GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA.** Valor: R\$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais). Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua celebração. Data do documento: 05/02/2025.

Dispensa de Licitação nº 053/2025. Contrato Administrativo nº 010/2025. Objeto: Contratação de software (licença de uso temporário) para elaboração e assinatura eletrônica de atos do Município. Contratada: **METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua celebração. Data do documento: 05/02/2025.

Morro Reuter/RS, 06 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AF71466A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a partir do dia 10/02/2025, o chamamento público nº 01/2025, oriundo do processo nº 33/2025, visando o **credenciamento de empresas para prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4D153B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0636.900-64/2019**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a partir do dia 10/02/2025, o chamamento público nº 02/2025, oriundo do processo nº 36/2025, visando o **credenciamento de empresas para prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação, para a Câmara Municipal de Vereadores.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:528CF569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Referência Educação LTDA
CNPJ nº: 54.347.170/0001-76
Objeto: pagamento de curso 1º workshop presencial - referência para a servidora Roseane Vieira de Lemos matrícula 31.739.

Valor Contratual R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de fevereiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5AD3FA28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2025**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SCHMUTT TRANSPORTES TERRAPLANGEM E COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ nº 21.604.452/0001-52
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajuste pelo INPC de 4,8%, o valor mensal passa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para R\$ 7.336,00 (sete mil trezentos e trinta e seis reais), perfazendo um valor total do aditivo de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), a contar a partir de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Vinculado ao contrato nº 01/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A27AC643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **25 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **“EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) NA COMUNIDADE LINHA OLHOS D'ÁGUA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra do Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai/RS, 05 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:18BF6382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 9/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 448/2025 e no parecer jurídico n.º 37/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES LTDA**, para a aquisição de estojos escolares para distribuição aos alunos da rede pública municipal, que faltaram quando adquiridos em licitação de 2023.

O valor total da contratação é de R\$1.058,40 (um mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Nova Hartz, 05 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:FD43CA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 093/2025 - Edital n.º 017/2025 - Pregão Eletrônico n.º 02/2025 - Registro de Preço n.º 02/2025. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 25/02/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico:

www.novaprata.rs.gov.br,
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br.
Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 06 de fevereiro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:53201ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2025

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberto o Chamamento Público n.º 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INFORMAL, A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br. A abertura dos envelopes será às **10 horas do dia 06/03/2025**. Nova Santa Rita/RS, 07 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B65767A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 002/2025

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberto o Chamamento Público n.º 002/2025 para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR FORMAL, A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br. A abertura dos envelopes será às **10 horas do dia 28/02/2025**. Nova Santa Rita/RS, 07 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DF7E7420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL
CONTRATO 07 2025

PORTARIA N.º 135/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Andre Luis Rodrigues, matrícula n.º 1218-1, Secretário Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 07/2025.

Contratado: ISABEL M. D. QUOOS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão caçamba para atendimento de demanda emergencial para o transporte de material (cascalho, pedra rochosa, brita e semelhantes).

Vigência: de 31 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2025.

Data da assinatura do contrato: 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F6FE0475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 136/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A

LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Edinéia Almeida Carvalho** - classificada em 44º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final da cedência da professora titular**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Novo Cabrais, 06 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:25DBF79F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL
CONTRATO 08 2025**

PORTARIA N.º 137/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Valdoni Padilha do Nascimento, matrícula n.º 1011-1, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Micheli Stefanello, matrícula n.º 1490-7, Biólogo, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 08/2025.

Contratado: EDGAR SANTURION NETO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de outorga, Monitoramento e tamponamento de poços Artesianos em localidades do Município de Novo Cabrais/RS.

Vigência: 60 meses a partir de 31 de janeiro de 2025.

Data da assinatura do contrato: 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A379DD79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138 - 2025 - DESIGNA RESPONSÁVEL PELA
VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

PORTARIA N.º 138/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa responsável pela Vigilância Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Igor Willian dos Santos Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 1460-5, como responsável pela Vigilância Ambiental, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Novo Cabrais, 06 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9400FC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - HELOISA
HELENA BARBOSA ZACHESKI**

PORTARIA N.º 139/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Heloisa Helena Barbosa Zacheski** - classificada em 45º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do afastamento da professora titular**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Novo Cabrais, 06 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:CB5E79BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL**

PORTARIA N.º 140/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 234/2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Edineia Almeida Carvalho**, contratada pela Portaria n.º 136/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:75E3F90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141 - 2025 - FÉRIAS FEVEREIRO**

PORTARIA N.º 141/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - Concede férias aos servidores abaixo relacionados:

| Matrícula | Servidor | Período aquisitivo | Período de férias |
|-----------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 828-1 | Adriano Coss Broll | 15/01/2023 a 14/01/2024 | 03/02/2025 a 17/02/2025 |
| 753-6 | Aline Jucela Ellwanger | 03/01/2024 a 02/01/2025 | 03/02/2025 a 17/02/2025 |
| 185-6 | Ana Paula Müller Bordinon | 05/04/2023 a 04/04/2024 | 03/02/2025 a 17/02/2025 |
| 148-1 | Carin Kunde | 15/06/2023 a 14/06/2024 | 14/02/2025 a 28/02/2025 |
| 1108-8 | Charles Schreiber Meyer | 08/10/2022 a 07/10/2023 | 05/02/2025 a 13/02/2025 |
| 590-8 | Eliana Silva Souza | 29/04/2023 a 28/04/2024 | 03/02/2025 a 17/02/2025 |
| 1359-5 | Emerson Guilherme Sima | 25/04/2023 a 24/04/2024 | 03/02/2025 a 04/03/2025 |
| 1248-3 | Fernanda Couto da Rosa | 19/01/2023 a 18/01/2024 | 11/02/2025 a 25/02/2025 |
| 876-1 | Gabriela Netícia de Oliveira Gewehr | 04/11/2023 a 03/11/2024 | 03/02/2025 a 04/03/2025 |
| 1076-6 | Jociel Diego Bock | 01/03/2023 a 29/02/2024 | 17/02/2025 a 03/03/2025 |
| 1382-0 | Marcio Roberto Jung | 14/09/2023 a 13/09/2024 | 03/02/2025 a 17/02/2025 |
| 28-0 | Maria Antonia Iserhard | 05/01/2024 a 04/01/2025 | 06/02/2025 a 07/03/2025 |
| 1409-5 | Reginaldo Diego Seckler | 30/10/2023 a 29/10/2024 | 10/02/2025 a 11/03/2025 |
| 1416-8 | Regis Primonei Soares Dutra | 20/11/2023 a 19/11/2024 | 03/02/2025 a 04/03/2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Novo Cabrais, 06 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E8EEB74A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 11/2025.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

1- Classificação Preliminar:

1.1 – MÉDICO PEDIATRA

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO |
|-----------|-------------------------|-----------|-----------|
| 01 | RAISSA LAIANA PILONETTO | 20,00 | 1º |
| 02 | MARIANA COGO FURQUIM | 10,00 | 2º |

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (07/02/2025) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 06 de fevereiro de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO

Matrícula n.º 607-6

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES

Matrícula n.º 158-9

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES

Matrícula n.º 84-1

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B24904B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2025**

Valdeci Natalino Dallenogare, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, II da Lei n.º 14.133/21, para a contratação da empresa Vanessa Melo Braga Brum, CNPJ: 58.069.650/0001-73, Contratação de banda para apresentação musical em evento do aniversário do município. No valor de R\$8.000,00.

Novo Machado, 06/02/2025.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:01BEFB74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025
CREDENCIADA: THALIA BARBOSA KINGESKI.**

CPF: 036.062.200-30

OBJETO: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), cumpridos os requisitos técnicos e legais. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima. Prestação de serviços por até 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: De 05/02/2025 a 05/02/2026, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência da Credenciada, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses.

VALOR: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora trabalhada.

EXPEDIENTE: 144/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:F5233AA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**9 ° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º
026/2020**

CRENCIADA: MARIELEN PIRES BORGES

CPF: 001.208.560-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento supracitado, de prestação de fisioterapia domiciliar, para atendimento aos usuários da rede pública municipal.

EXPEDIENTE: 126126/2024

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 07/08/2025.

VALOR: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:F4792C9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**9 ° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º
027/2020**

CRENCIADA: ANA CLÁUDIA FERNANDES SPALDING

CPF: 973.486.190-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento supracitado, de prestação de fisioterapia domiciliar, para atendimento aos usuários da rede pública municipal.

EXPEDIENTE: 126126/2024

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 07/08/2025.

VALOR: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:DA26EC22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**9 ° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º
028/2020**

CRENCIADA: CRISTIANE COSTA DOS SANTOS

CPF: 881.625.400-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento supracitado, de prestação de fisioterapia domiciliar, para atendimento aos usuários da rede pública municipal.

EXPEDIENTE: 126126/2024

VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 07/08/2025.

VALOR: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:69843EAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 9/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE OSÓRIO INFORMA:**

Protocolo: 1932/2025 e 2566/2025

Valor: R\$ 7.726,00 e R\$ 2.800,00

Credor: Osorio comercio varejista de maquinas e Equipamentos Ltda
Objeto: Aquisição de peças de consumo para roçadeiras a gasolina marca Stihl para a Secretaria de Obras e Secretaria de Administração.
Art 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 07 fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:941FA06D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 20/02/2025 às 9h. Data de disputa: 20/02/2025 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 07 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CB6174EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO10**

| | | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------------|---|
| MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL - RS | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE | | | | |
| PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| 2024 a 2024 | | | | |
| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | Em Reais |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c) |
| | | | | |
| PLANO FINANCEIRO | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c) |
| | | | | |

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:33E96E33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

1º TA ao Contrato nº 006/2024. Contratada: Rural Rental Service Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93. Proc. Eletrônico nº 048/2025.

12º TA ao Contrato nº 109/2022. Contratada: Atalaia Comércio e Serviços de Vigilância Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93. Proc. Eletrônico nº 017/2025.

3º TA ao Contrato nº 021/2022. Contratada: KL Industria e Comércio de Equipamentos Controle de Tempo Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fund. Legal: art. 57, II da LF nº 8666/93. Proc. Eletrônico nº 010/2025.

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:F8587FE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 45/2025 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Registro de Preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas do dia 24/02/2025**. **OBJETO:** Destina-se a abertura de licitação sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para a frota de veículos das Secretarias Municipais do município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital. Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 05 de fevereiro de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:3A06FD0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste no Registro de preços para aquisição de combustíveis para a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho, RS. O início da sessão da licitação será no dia 19/02/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 7 de fevereiro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:087CFDFE

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional especializado para a realização de aulas de dança gauchescas para alunos da rede municipal de ensino do Município de Palmitinho/RS a se realizar às **09:00 horas do dia 24/02/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 7 de fevereiro de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:FF46908A

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para contratação de empresa especializada, para desenvolver oficinas de Direitos Humanos e Cidadania, Iniciação Musical e Computação, para turmas de tempo integral, dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 21/02/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 7 de fevereiro de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:4C0A4DF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 08/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cadastro, elaboração, habilitação, gerenciamento na execução e prestação de contas de projeto do Município de Parai no Programa Pró-Esporte da Secretaria de Estado, através da Lei Estadual nº. 13.924/2012. Contratada: LPM Comércio e Serviços. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A2DAADED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 09/2025. Processo nº 14/2025. Fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de materiais escolares para o ano letivo de 2025. Contratada 1: New Inove Informática LTDA. Valor: 10.527,00 (dez mil quinhentos e

vinte e sete reais). Contratada 2: Casa Limpa Distribuidora LTDA. Valor: 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B846023B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Secretaria Municipal de administração
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 004/2025

Gilberto Miguel Gomes Junior, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 – **CONVOCA**, o candidato aprovado e classificado para o cargo de **Agente Fiscal Tributário, Agente Administrativo e Biblioteconomista** conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso nº 001/2022, **no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das 12h às 17h30min na segunda-feira ou das 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).**

Agente Fiscal Tributário
02º lugar – Eduardo Bolte de Almeida

Agente Administrativo
02º lugar – Gleivstone Macedo de Azevedo

Biblioteconomista
02º lugar – Tiago Roberto Mossmann

Parobé, 07 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:70773BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.031 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que determinamos artigos 164 e 165, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando que const ano memorando nº 090/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Especial como fim de apurar os fatos conforme consta no memorando acima mencionado.
Art. 2º Regoa a portaria nº 7.999 de 22 de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 22 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:37DE7778

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2024 PROCESSO SELETIVO
Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, Setor de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo nº 02/2024 – Edital de Abertura nº 12/2024, CONVOCA** a estagiária abaixo relacionada para que providencie no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, os documentos descritos no item 13 alínea f do Edital nº 12/2024, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

PEDAGOGIA

| Inscrição | Classificação | Nome do candidato |
|-----------|---------------|-------------------|
| 07 | 1º | ETIELE DA LUZ |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 06 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:72ABE1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa representantes para comporem a Junta de Recursos Fiscais para o biênio 2025-2026.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem a Junta de Recursos Fiscais para o biênio 2025-2026:

I – representantes do Centro das Indústrias de Pelotas – CIPEL:

Titular: Lúcio Lauser Moraes;

Suplente: Luiz Carlos Pereira da Silva.

II – representantes da Associação Comercial de Pelotas – ACP:

Titular: Fabrício Cagol;

Suplente: Patrícia Guimarães.

III – representantes da Prefeitura Municipal de Pelotas:

Titular: Luciane Acunha Moreira, matrícula n.º 23845;

Suplente: Marilize Schmalfluss, matrícula n.º 22560;

Titular: Daniela Castro Maino, matrícula n.º 38362;

Suplente: Cristiane Cardozo Padilha, matrícula n.º 38220;
 Titular: Flávio Ramos Ellert, matrícula n.º 36471;
 Suplente: Bruna Rosa Carreira Silveira, matrícula n.º 41030.
 IV – Secretária:

Isabella Rosinha Islabão, matrícula n.º 43925.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 004, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 4 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
 Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
 Secretária de Governo

Publicado por:
 Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:19E979AE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
 PORTARIA Nº 11 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 11 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Designa a Gerente da Divisão de Administração de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000, considerando o Ofício Interno nº 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr.ª **DANIELA LACERDA GONCALVES VILA**, Matrícula nº **51012509** para o cargo de Gerente da Divisão de Administração de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços da Diretoria Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Diretora Presidente, em 25 de abril de 2024

BERENICE MARTINEZ NUNES
 Diretora Presidente

Publicado por:
 Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:D289179B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 DECRETO N.º 961, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 01 de novembro de 2024, a servidora

GRACIELI DO NASCIMENTO DUARTE,

matrícula n.º 30910, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
 Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
 Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
 Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:EAA17F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 DECRETO N.º 962, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 12 de novembro de 2024, o servidor

JADER COSTA AIRES,

matrícula n.º 42804, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
 Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
 Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
 Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:626A0DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 DECRETO Nº 230, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora

KANANDA PEIXOTO NUNES NUNES,

para o cargo de Assessora Especial de Área, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo perceber DAS03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
 Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
 Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D0B96A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 DECRETO Nº 187, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA O CARGO**, a contar de 01 de janeiro de 2025, da servidora

MARIANA DE ARMAS SIMÕES DE OLIVEIRA,

matrícula nº 41667, de Chefe de Gabinete para Assessor Especial de Secretário, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal da Governo, devendo perceber DAS04.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E7D688B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 229, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **ALTERA O CARGO**, a contar de 1º de janeiro de 2024 da servidora

ANA CAROLINA CAVALCANTE FERREIRA JULIO,

matrícula n.º 44935, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Setor para Assessora Especial de Área, lotada na Secretaria Municipal de Governo, devendo perceber DAS03.-..

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1B943476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 236, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA CARGO e LOTAÇÃO**, a contar de 14 de janeiro de 2025, do servidor

GABRIEL RODRIGUES MANZKE,

matrícula nº 43115, sob o regime jurídico cargo em comissão da Secretaria de Qualidade Ambiental para Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, do cargo de Diretor Executivo para Diretor devendo perceber DAS03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B0671A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 242, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a servidora

JOSIANE KUTER IEQUE,

matrícula nº 29624, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função gratificada de Diretor devendo perceber FGAS03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:AABCD4F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 245, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA CARGO**, a contar de 08 de janeiro de 2025, da servidora

ARIANE DE GODOY STRAMARE,

matrícula nº 44137, sob o regime jurídico cargo em comissão da Secretaria Municipal da Fazenda para Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo de Chefe de Gabinete para Assessor Especial de Secretário devendo perceber DAS04.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C578106B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 246, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

CRISTIAN RADTKE NORNBORG,

matrícula nº 40901, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Secretário devendo perceber FGAS04.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:8A035AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 186, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA O CARGO**, a contar de 01 de janeiro de 2025, da servidora

MILENA RODRIGUES DA SILVA,

matrícula nº 30355, de Assessor Especial de Secretário para Chefe de Departamento, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, devendo perceber DAS05.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:4F3BC841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 235, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 10 de janeiro de 2025, a servidora

ROSANGELA VIEIRA MENDES,

matrícula nº 12568, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Departamento devendo perceber FGAS05.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:000CB806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 234, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 10 de janeiro de 2025, o servidor

FABIAN TEIXEIRA PRIMO,

matrícula nº 36534, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Área devendo perceber FGAS03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:0DAE8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 233, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 10 de janeiro de 2025, a servidora

CANDIDA GARCIA SINOTT SILVEIRA RODRIGUES,

matrícula nº 39869, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Diretor devendo perceber FGAS03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1D616539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 231, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora

CRISTINA ROSSANO SOARES MAICA,

matrícula nº 38282, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Diretor Executivo devendo perceber FGAS02.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B7F822AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 87/2021, firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espírita de Pelotas – HEP, de comum acordo, em 03 de fevereiro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 5.767/2024, que estabelece incentivo financeiro ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, ao Estado do Rio Grande do Sul e Municípios.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:E902BE23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 15º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 87/2021, firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espírita de Pelotas – HEP, de comum acordo, em 03 de janeiro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do contrato, dos termos do Documento Descritivo 2024 e as condições estipuladas nos Aditivos nº 09/2024 e 10/2024, do contrato 087-2021.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:0CCE8A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **CACHORRO DO JÃO – DOGUERIA LTDA**
Nome fantasia: **CACHORRO DO JÃO**
Data de Autuação: **03/12/2024**
CNPJ/CPF/RG: **12.876.125/0001-69**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 2727, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0152/2024**
Data da Decisão: **15/01/2025**
Tipificação da Infração: **itens 4.5.4, 4.7.2, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.9, 5.3.14, 5.3.15, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.9, 7.5, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.4, 8.5.1, 8.8.2 todos da Portaria 326/1997 da ANVISA, itens 1.1.1, 1.10.9, 1.12.1, 1.12.2 todos da RDC ANVISA 275/2002 e artigos 355 caput, 433, I, V e VI, 435, VI, 436 caput, 487 caput todos do Decreto 23.430/1974 RS c/c artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 06 de fevereiro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D12CEAF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal nº 2485/2024, art. 3º, II, autoriza:

Art.1º: Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação abaixo:

010310016.2.059000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PF.....R\$ 70.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para o que trata o art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

010310016.2.060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJR\$30.000,00

010310016.1.070000 – AQUISIÇÃO DE VEICULO
44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTER\$40.000,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 06 de fevereiro de 2025.

AUTORES: Mesa Diretora Legislativa 2025

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente

DANIEL VARGAS DE FARIAS
1º Secretário

ALTINO ALEXIS REYES DE MATTOS
Vice-Presidente

JEFERSON PORTO DE ALMEIDA
2º Secretário

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:7558D915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2025**

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991069385, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2417/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

MOTORISTA

29º - Arli Echebeste Couto
30º - Luiz Fernando de Ávila Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:D479D8F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025**

Dispensa de Licitação 09/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Peças Para Retroescavadeira John Deere 360L – Ano/Modelo 2018, com valor previsto de R\$ 1.415,74 (mil quatrocentos e quinze reais com setenta e quatro centavos), solicitado pela Secretaria De Obras, Transporte, urbanismo e Transito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 06 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador: 1E6D8BC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2022**

**MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Terceiro termo aditivo ao
Contrato n.º 13/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VIVA – AGENCIA DE TURISMO LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo do credenciamento de Empresas para prestação de serviço de Arrecadação de Preço Público para manutenção e conservação de Acesso ao Porto do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 09/02/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador: 3FBB3042

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO EMERGENCIAL**

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO EMERGENCIAL

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:

Tipo: Dispensa Emergencial
Dispensa nº 05/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia com jornada mensal de 140 (cento e quarenta) horas.

Valor por hora trabalhada: R\$ 100,69

Regência: Com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município, bem como foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, Mural e Jornal de circulação regional.

POUSO NOVO, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador: A667B7AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS 9, 10, 11 E 12**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 09/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: TJD Soluções em Terraplanagem
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com carga horária total a ser contratada pelo município de 80 horas, contemplando 2 (dois) caminhões truck com caçamba, tendo capacidade mínima de 12 kg.

Valor total: R\$ 31.322,40/R\$ 391,50 por hora
BASE LEGAL: Chamamento Público nº 04/2024 do Consisa (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari), Processo Administrativo nº 10/2024, Termo de Credenciamento nº 152/2024;
CONTRATO: Nº 09/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ou até utilizar o número de horas contratadas;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Joveli Maria Dadalt Paludo
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar a ser fornecida nas escolas municipais EMEF Picada Taquari e EMEI Raio de Sol;

Valor total: R\$ 27.302,69
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2025
CONTRATO: Nº 10/2025

SÚMULA DO CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: R. Conte Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, mentoria, formação e gestão de relações institucionais;

Valor total: R\$ 88.800,00
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2025
CONTRATO: Nº 11/2025

SÚMULA DO CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Diego Paludo – Sociedade Individual de Advocacia
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica para atender as demandas do Município.

Valor total: R\$ 78.000,00
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2025
CONTRATO: Nº 12/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Pouso Novo, 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador: BA7COBEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025** - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI: registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de uniformes, EPIs e materiais de trabalho para os profissionais Agentes de Combate às Endemias – ACE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 20/02/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 06 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4ED265DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 002/2025. **Data de Abertura:** 30/01/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de oficina para a manutenção preventiva e corretiva da frota de Kombis escolares, placas: IVK 8535 (Ano/Modelo 2013/2014; IUN 8738 (2013); IUO 4149 (2013/2014); IVD 8H07 (2013); IVD 8H07 (2013/2014); IUW 8503 (2013/2014); IUW 8492 (2013/2014) e NKD 2923 (2007/2008), conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** NIVALDO DA SILVA SOARES 34759638091-ME. **Itens:** 01-R\$ 275,00, 02-R\$ 85,00, 03-R\$ 125,00, 04-R\$ 120,00, 05-R\$ 135,00, 06-R\$ 154,00, 07-R\$ 199,00, 08-R\$ 310,00, 09-R\$ 175,00, 10-R\$ 139,00, 11-R\$ 275,00, 12-R\$ 115,00, 13-R\$ 160,00, 14-R\$ 174,00, 15-R\$ 450,00, 16-R\$ 95,00, 17-R\$ 125,00, 18-R\$ 695,00, 19-R\$ 345,00, 20-R\$ 285,00, 21-R\$ 180,00, 22-R\$ 690,00, 23-R\$ 390,00, 24-R\$ 215,00, 25-R\$ 720,00, 26-R\$ 285,00, 27-R\$ 216,00, 28-R\$ 200,00, 29-R\$ 355,00, 30-R\$ 745,00, 31-R\$ 215,00, 32-R\$ 336,00, 33-R\$ 344,00, 34-R\$ 202,00, 35-R\$ 235,00, 36-R\$ 120,00, 37-R\$ 335,00, 38-R\$ 393,00, 39-R\$ 128,00, 40-R\$ 222,00, 41-R\$ 189,00, 42-R\$ 315,00, 43-R\$ 591,00, 44-R\$ 362,00, 45-R\$ 246,00, 46-R\$ 211,00, 47-R\$ 1.122,00, 48-R\$ 105,00, 49-R\$ 260,00, 50-R\$ 286,00, 51-R\$ 255,00, 52-R\$ 205,00, 53-R\$ 136,00, 54-R\$ 281,00, 55-R\$ 2.256,00, 56-R\$ 1.025,00, 57-R\$ 2.245,00, 58-R\$ 757,00, 59-R\$ 412,00, 60-R\$ 405,00, 61-R\$ 465,00, 62-R\$ 144,00, 63-R\$ 275,00, 64-R\$ 202,00, 65-R\$ 175,00, 66-R\$ 195,00, 67-R\$ 176,00, 68-R\$ 163,00, 69-R\$ 241,00, 70-R\$ 122,00, 71-R\$ 157,00, 72-R\$ 153,00, 73-R\$ 210,00, 74-R\$ 305,00, 75-R\$ 270,00, 76-R\$ 1.010,00, 77-R\$ 370,00, 78-R\$ 205,00, 79-R\$ 175,00, 80-R\$ 165,00, 81-R\$ 720,00, 82-R\$ 160,00, 83-R\$ 190,00, 84-R\$ 135,00 **Valor total:** R\$ 714.060,00 (setecentos e quatorze mil e sessenta reais).

Data da Homologação: 05/02/2025.

Quaraí, 06 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A9778D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 003/2025 - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI. **Data de Abertura:** 31/01/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Poste de Energia Elétrica Monofásico padrão RGE 7,5 metros em metal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos do Município de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA-EPP. **Valor unitário:** R\$ 1.249,99 (mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). **Valor total:** R\$ 62.499,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Data da Homologação: 05/02/2025.

Quaraí, 06 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:92F6B675

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 076/2024. **Data de Abertura:** 07/01/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Mobiliários, Máquinas e Equipamentos e aparelhos de Ar Condicionado que serão destinados a Escola Municipal de Ensino Fundamental Emilio Callo e aparelhos de Ar Condicionado que serão destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1- Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda-EPP. **Itens:** 11-R\$ 3.000,00, 13-R\$ 539,00, 14-R\$ 1.500,00, 17-R\$ 1.200,00; 2-F J C ALVES-ME. **Item:** 18-R\$ 510,00; 3-GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI-ME. **Itens:** 07-R\$ 169,90, 23-R\$ 820,00; 4-Movesco Ind. Com. Móveis Escolares Ltda. **Item:** 01-R\$ 497,00; 5-REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP. **Itens:** 02-R\$ 541,00, 03-R\$ 770,00, 04-R\$ 577,99, 05-R\$ 579,00, 06-R\$ 1.144,00, 08-R\$ 579,00, 10-R\$ 1.204,00; 6-RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME. **Itens:** 15-R\$ 395,00, 16-R\$ 585,00; 7-RW COMERCIO E SERVICOS

ELETRONICOS LTDA. **Itens:** 20-R\$ 4.378,19, 21-R\$ 2.378,95, 22-R\$ 3.478,90, 24-R\$ 3.478,90; 8-SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. **Item:** 19-R\$ 3.071,42; 9-TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA-EPP. **Item:** 09-R\$ 400,00. **Valor total:** R\$ 261.028,49 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

Data da Homologação: 04/02/2025.

Quaraí, 06 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:F8518664

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. **Data de Abertura:** 05/02/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Assessoria em Saúde, Logística e Casa de Acolhimento, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa vencedora:** SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA. **Valor mensal:** R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais mensais). **Valor total:** R\$ 180.960,00 (cento e oitenta mil, novecentos e sessenta reais).

Data da Homologação: 06/02/2025.

Quaraí, 06 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:252489BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DL 12/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 12/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer exarado no processo 15/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 12/2025**, para contratação da pessoa física **ROSI LÉIA ILHA CABRAL inscrita no CPF nº 548.987.140-72**, visando prestação de serviços de acompanhante a interno em instituição de saúde, no valor total de **R\$ 2.208,00** (dois mil duzentos e oito reais), conforme **Processo Administrativo 17/2025**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 06 de fevereiro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:B4529E09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PE 03/2025 - AQUISIÇÃO DE ATÉ 120 CESTAS BÁSICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Tiéli Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **20/02/2025**, cujo **OBJETO** é a aquisição de até **120 cestas básicas para atender às famílias em vulnerabilidade e risco social do município, através do Benefício Eventual**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-0901083.

Quevedos, 06 de fevereiro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:49C473D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2025.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório nº 012/2025 - Dispensa de Licitação nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o----- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento -----**MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 10 de Fevereiro de 2025 às 08h30 min.**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO TRAJETO 06 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENTORA.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 06 de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:7EB1E8D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 PREGAO
PRESENCIAL 005/2025 LICITATÓRIO Nº 08/2025 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2025 -SRP-PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 006/2025 –Pregão Presencial nº 005/2025.
Objeto: **contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino.** Data para recebimento das propostas dia **24 de fevereiro de 2025 às 08h30min.**

Processo Licitatório nº 008/2025 - Pregão Presencial nº 006/2025.
Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e recolhimento de entulhos, na área urbana e distritos do município de Redentora- RS.** Data para recebimento das propostas dia **19 de fevereiro de 2025 às 08h30min.**

Processo Licitatório nº 010/2025 – SRP-Pregão Presencial nº 010/2025. Objeto: **contratação de empresa para possível e eventual aquisição de camisetas, jaquetas e mochilas personalizadas para todas as secretarias municipais.** Data para recebimento das propostas dia **20 de fevereiro de 2025 às 08h30min.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br
Redentora -RS, 06 de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:89862B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, com fulcro no art. 74, "caput", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o pagamento de ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil" que exercem suas atividades em Salto do Jacuí, pelo valor de R\$ 15.600,00 mensais, em favor dos médicos participantes do projeto LETICIA DE BORTOLLI (CRM 56052/RS), CAROLINA VIOLIN TKACZUK (CRM 56162/RS), MARIA ISABELLA DAS NEVES (CRM 54334/RS), ANA LAURA TABUADA RENNA (CRM 34606/RS), KALINNI DA SILVA MELO (RNS 4306327) E RUAN CARLOS DE SOUSA FERREIRA (RNS 4306351), totalizando R\$ 187.200,00 ao ano.

Salto do Jacuí, 06 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:CEAB37DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO 005/2025

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025

Concurso Público n.º 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a Sra. ROSANE FARIAS para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento de Pessoal, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h no período de 28 de janeiro a 06 de fevereiro do corrente, munida dos documentos necessários para nomeação no cargo público de Agente Educacional

de Interação com o Educando, previsto no item 11 do edital n.º 001/2023, anexo 1.

O prazo para apresentação dos respectivos documentos poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo candidato em requerimento próprio.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de janeiro de 2025.

LARRI LEONEL BAZZANELA

Secretária Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:71B975EA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 18/2025:AQUISIÇÃO DE
TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 18/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, Aquisição Tintas para Demarcação Viária, para as empresas: **DR. ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 23.334.784/0001-90**

E ECOFAIXAS LTDA – CNPJ: 32.766.150/0001-05, perfazendo um total dispensado de **R\$ 29.441,70 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 06 de fevereiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3CD4105C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, TERMO DE APOSTILAMENTO.

ADITIVO

ADITIVO Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.447.405/0001-11.

Objeto: O objeto do presente instrumento é: 1.1.1 PRORROGAR o prazo da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 015/2024 pelo período de 03 (três) meses, compreendendo as datas de 03 de janeiro de 2025 a 03 de abril de 2025, nos termos do art. 106, § 1º da Lei nº 14.133/21.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO, CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. CONTRATO Nº 116/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.639.536/0001-33,

Objeto: 1.OBJETO: Esta apostila tem como objeto a correção de erro material consistente no valor do custo mensal informado na repactuação financeira constante no Termo de Apostilamento nº 003/2025, uma vez que o valor apontado, levou em consideração, equivocadamente, o percentual constante na planilha acostada pela empresa – cujos valores estavam imprecisos – sendo que, em verdade, deveria ter sido levado em consideração os valores apurados pelo

Setor de Contabilidade, conforme Memorando Interno nº 002/2025, tela abaixo discriminada e documentos anexo. (...) 2. RETIFICAÇÃO: Assim, ficam retificados os valores constantes na Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento nº 003/2025, nos seguintes termos: 2.1 ONDE SE LÊ: R\$ 103.544,77 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). LEIA-SE: R\$ 103.330,04 (cento e três mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos). 2.2 ONDE SE LÊ: R\$ 1.242.537,24 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). LEIA-SE: R\$ 1.239.960,48 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:359D08B7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO 006/2025

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2025

Concurso Público n.º 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a Sra. MAGNA REGINA GALVÃO DE ALMEIDA para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento de Pessoal, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h no período de 06 de fevereiro a 15 de fevereiro do corrente, munida dos documentos necessários para nomeação no cargo público de Agente Educacional de Interação com o Educando, previsto no item 11 do edital n.º 001/2023, anexo 1.

O prazo para apresentação dos respectivos documentos poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo candidato em requerimento próprio.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de fevereiro de 2025.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D6FC8797

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO 007/2025

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2025

Concurso Público n.º 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a Sra. JÚLIA FACENDA para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento de Pessoal, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h no período de 06 de fevereiro a 15 de fevereiro do corrente, munida dos documentos necessários para nomeação no cargo público de Psicólogo, previsto no item 11 do edital n.º 001/2023, anexo 1.

O prazo para apresentação dos respectivos documentos poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo candidato em requerimento próprio.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de fevereiro de 2025.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3146630E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO 008/2025

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2025

Concurso Público n.º 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a Sra. TATYAMEIRE MARTINS DE MELLO FARIAS para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento de Pessoal, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h no período de 06 de fevereiro a 15 de fevereiro do corrente, munida dos documentos necessários para nomeação no cargo público de Professor Séries Iniciais, previsto no item 11 do edital n.º 001/2023, anexo 1.

O prazo para apresentação dos respectivos documentos poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo candidato em requerimento próprio.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de fevereiro de 2025.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8B7F80FB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO 009/2025

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2025

Concurso Público n.º 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a Sra. LETICE KIRCHNER para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento de Pessoal, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h no período de 06 de fevereiro a 15 de fevereiro do corrente, munida dos documentos necessários para nomeação no cargo público de Professor Séries Iniciais, previsto no item 11 do edital n.º 001/2023, anexo 1.

O prazo para apresentação dos respectivos documentos poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo candidato em requerimento próprio.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de fevereiro de 2025.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8654D0C7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO 010/2025

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2025

Concurso Público n.º 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a Sra. LIA RAQUEL SILVA DE SOUZA para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento de Pessoal, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às

17:00h no período de 06 de fevereiro a 15 de fevereiro do corrente, munida dos documentos necessários para nomeação no cargo público de Professor Séries Iniciais, previsto no item 11 do edital n.º 001/2023, anexo 1.

O prazo para apresentação dos respectivos documentos poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo candidato em requerimento próprio.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de fevereiro de 2025.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:841C7E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 078/2025

Nomeia os membros que irão compor a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para a Contratação Temporária de Operador de Máquinas

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas.

- **Aduilio Benetti** – Secretário Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, matrícula n.º1204;
- **Gustavo José Dotto** – Operador de Máquinas, matrícula n.º 250;
- **Julio Cesar da Rosa Moreira** – Tratorista, matrícula n.º579;
- **Luis Fernando Moraes da Cruz** – Operador de Máquinas, matrícula n.º 441.

Artigo 2º-A Comissão será presidida pelo primeiro servidor;

Artigo 3º- Os membros da Comissão serão responsáveis pela aplicação da prova prática, avaliação e encaminhamento do resultado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, nomeada por meio da Portaria n.º 057/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F1D41021

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 079/2025

Determina a instauração de Sindicância

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º -Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar, em caráter investigatório, nos termos do artigo 167, inc. I da Lei n.º 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

Artigo 2º - Designar os servidores: Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Alexandre Silva da Rocha – Agente Administrativo, matr. 833; e Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; sob a presidência do primeiro, para apurarem os fatos narrados no Ofício n.º 009/2025, de 17/01/2025, oriundo da Receita Federal, referente ao Convênio ITR– Imposto Territorial Rural. A irregularidade, se comprovada, torna o responsável incurso na infração prevista no artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 956/2019, de 08/01/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B4570DCC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 080/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Vânia Leatriz Gomes Siqueira**, matrícula n.º 651, de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:656E2FE5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 081/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Nathalia de Souza Meyer**, matrícula n.º 1046, de 03 a 17 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 06/11/2023 a 05/11/2024;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:0D2A0DF9**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 082/2025****CONCEDE FÉRIAS****LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Artigo 1º** - Conceder gozo de férias à servidora **Maria Alice Gonçalves da Cruz da Luz**, matrícula nº 1046, de 03 a 17 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 14/05/2023 a 13/05/2024;**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:973A01E3**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 083/2025****CONCEDE FÉRIAS****LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Artigo 1º** - Conceder gozo de férias à servidora **Lécia Menezes Dias de Oliveira**, matrícula nº 384, de 03 a 22 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024;**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:228B3F8C**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 084/2025****CONCEDE FÉRIAS****LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Artigo 1º** - Conceder gozo de férias à servidora **Patrícia Possebon dos Santos**, matrícula nº 413, de 03 a 22 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 21/03/2023 a 20/03/2024;**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:DC48D432**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 085/2025****CONCEDE FÉRIAS****LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Artigo 1º** - Conceder gozo de férias ao servidor **Giano Flores Xavier**, matrícula nº 326, de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/05/2023 a 09/05/2024;**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:16620D59**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 086/2025****CONCEDE FÉRIAS****LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Artigo 1º** - Conceder gozo de férias ao servidor **Adolar Stiker**, matrícula nº 565, de 03 a 17 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024;**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:C7753CE4**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 087/2025****CONCEDE FÉRIAS**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **José Gustavo Souto Heberlê**, matrícula nº 198, de 03 a 17 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 a 09/06/2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:9F2A3C0E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 088/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Ena Mara Rodrigues Rostande**, Servente Escolar, matrícula nº 225, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025, referente ao quinquênio entre 2013/2018, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F5C02774

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 026/2025 – pagamento para a EMATER pela prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural e social destinados aos agricultores e agricultoras familiares.**

Empresa: EMATER

CNPJ: 89.161.475/0001-73

Valor: R\$27.189,81 (vinte e sete mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)

Data: 14/01/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 17 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:A3AD602C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 027/2025 – Empenho global à CODEPAMPA.**

Empresa: Consórcio de Desenvolvimento do Pampa

CNPJ: 232.639.923/0001-93

Valor: R\$19.646,64 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Data: 14/01/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 17 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:3FD51601

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 029/2025 – Pagamentos de juros e tarifas.**

Empresa: Banco do Brasil

CNPJ: 00.000.000/0153-85

Valor: R\$3.348,45 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Data: 14/01/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 17 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:C1BE2421

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 031/2025 – Pagamento do serviço de manutenção nos veículos JCS 8E58 e JCS 5E58 da Secretaria de Saúde.**

Empresa: PEGASUS VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 94.989.027/0005-26

Valor: R\$2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais)

Data: 14/01/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 17 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:A4F3F514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

Contrato: nº 13/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13

Objeto: Aquisição de pneu 195/65/15 índice 91h ou superior

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor total do contrato: R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até doze meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 05/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C48D9390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

Contrato: nº 15/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: Mega Produtos Automotivos LTDA

CNPJ/CPF: 51.802.174/0001-09

Objeto: Aquisição de pneu 275/80 R22,5 borrachudo misto índice de carga 149/146 com 16 lonas profundidade sulco 20,0mm

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor total do contrato: R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até doze meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 05/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:09A5F934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

Contrato: nº 16/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ/CPF: 10.158.356/0001-01

Objeto: Aquisição de pneu

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor total do contrato: R\$ 22.379,92 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até doze meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 05/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5179EB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 29/2024

Contrato: nº 29/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 30.710.868/0001-46

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE, CONFORME PROJETO TÉCNICO APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Vinculação: Concorrência eletrônica 004/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/02/2024 e término em 05/02/2025.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 90 (noventa) dias, com início em 06/02/2025 e término em 05/05/2025. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 06/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:03331468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.100 /2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria **406/2024**, no que se refere aos Fiscais de contrato, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

| Mat. | Nome | Cargo | Secretaria |
|--------|------------------------------------|-----------------------|---------------|
| 2680-8 | Adalberto Farias Nunes | Agente Administrativo | Fazenda |
| 2839-8 | Leticia Rodrigues da Rosa | Técnico em enfermagem | Saúde |
| 3745-1 | Josiele Alves Barbosa | Chefe de Setor | Gabinete |
| 699-8 | Julio Cesar Rosa Farias | Técnico Agrícola | Agricultura |
| 1751-5 | Marilda Silveira Dutra | Professor | Educação |
| 2854-1 | Sandro Zulmar Camargo Dias | Fiscal de Obras | Obras |
| 3791-5 | Ottavio Jordany de Freitas Batista | Operário A | Administração |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FA8149D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA**, o Senhor **JULIANO FREITAS DA ROSA**, Servidor Estadual cedido ao município de Santana da Boa Vista conforme Diário Oficial do Estado de 28/01/2025 – cedência no período de 02/01/2025 a 30/06/2027, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, esta Portaria tem efeito retroativo a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:027BBDA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REDUZ** a convocação para cumprir Regime Adicional de Trabalho de **40** (quarenta) horas, **para 30** (trinta) horas do Servidor **TARSIO ROCHEMBACH**, Matrícula **2941-6**, Odontólogo, Classe A Padrão 20, a contar de **05.02.2025**, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F72A916F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** aos

Servidores abaixo relacionados, Gratificação Transporte Escolar 40% (quarenta por cento), consoante artigo 81, inciso V, da Lei Municipal nº 514/92, alterado pela Lei 2992/2018, pelos seguintes períodos:

| FUNCIONÁRIO | MATRÍCULA | PERÍODO |
|----------------------------|-----------|-------------------------|
| Adriano Dorneles Garcia | 2833-9 | 03.02.2025 a 31.12.2025 |
| Edson da Silva Lacerda | 2979-3 | 03.02.2025 a 31.12.2025 |
| Adroaldo Rosa dos Santos | 303-4 | 03.02.2025 a 31.12.2025 |
| Eguido Vargas de Oliveira | 3212-3 | 03.02.2025 a 31.12.2025 |
| Luis Jari da Silva Ribeiro | 2849-5 | 03.02.2025 a 31.12.2025 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B04F5488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.871 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00.00 (38) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 6.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 6.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00.00 (31) – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 (35) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 6.000,00

Art. 3º – Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9C8E18C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0227/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0010/2023
CONTRATO nº 0227/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADONA ÁREA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: EXAME TC - ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA.

EMPRESA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DR. HUGOLINO ANDRADE LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogadopelo período de **12 (doze) meses a contar de 29de dezembro de 2024ã29 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

| Projeto/Atividade | Recurso Orçamentário | Natureza da Despesa |
|---|----------------------|----------------------|
| 4529 - Gestão de Serviços de Média e Alta Complexidade | 1500 - 0040 | 3.3.3.9.0.39 - 89768 |
| 4703 - Emendas Impositivas Legislação Municipal | 1500 - 0040 | 3.3.3.9.0.39 - 89512 |
| 4529 - Gestão dos Serviços de média e alta complexidade | 1600 - 4501 | 3.3.3.9.0.39 - 87398 |

3.Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:53258983

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0209/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0008/2023
CONTRATO nº 0209/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA CONTRATADA: CINTIA RIBEIRO BARRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogadopelo período de **12 (doze) meses a contar de 15de dezembro de 2024a15 dedezembrode 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

| Projeto/Atividade | Recurso Orçamentário | Natureza da Despesa |
|--|----------------------|----------------------|
| 3917 - Inc. Temp. ao custeio dos serv. de atenc. Proposta nº 36000505470202300 | 2600 - 4500 | 3.3.3.9.0.36 - 90586 |
| 4017 - Manutenção das atividades da Secretaria | 1500 - 0040 | 3.3.3.9.0.36 - 89496 |
| 3931 - Implantação do CAPS infantil | 1600 - 4501 | 3.3.3.9.0.36 - 90227 |

3.Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura:13 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:F4A0E39E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0184/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2023
CONTRATO nº 0184/2023

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA MÉDICA DE NEUROPEDIATRIA

CONTRATADO: FLAVIO DE PAULA CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA-DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, do dia 28 de novembro de 2024ao dia **28de novembrode 2025.**

CLÁUSULASEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cobertura para o presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| PROJETO / ATIVIDADE | RECURÇO ORÇAMENTÁRIO | NATUREZA DA DESPESA |
|---|--|----------------------|
| 4703 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISL MUNICIPAL | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 3.3.3.9.0.39 - 89512 |

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura:28 de novembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:CF6CF7F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
0025/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 0025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10128/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO E USO DO SOFTWARE BANCO DE PREÇOS PARA PESQUISA DE PREÇOS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

EMPRESA CONTRATADA:NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

Contrato nº 0144/2025.

Item 01 - R\$ 11.960,00(valor unitário)

Valor Total: R\$ 23.920,00

Prazo de vigência:12 meses

Data de assinatura: 16 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:C75B185C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO****GESTÃO - CELIC****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. Processo Administrativo nº1529/2024. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA EMEI NEUZA MANZONI”. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 12/02/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:A499C928**GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 009/2025****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL Nº 009/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 009/2025, que trata da homologação final do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários (Edital 01/2025). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:E624A876**GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 10/2025****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL Nº 010/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 010/2025, que trata da Classificação Final do Processo Seletivo para contratação por prazo determinado (Edital 02/2025). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:2D2B837B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 18/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

Extrato do Contrato Contrato nº 18/2025 – Dispensa de Licitação nº 05/2025 que tem como objeto a prestação de serviço técnico de PGR, PCMSO, NR9, LIP, LTCAT, ASO, PPP e envio ao e-social dos eventos S2210, S2220 E S2240 dos servidores celetistas durante o exercício de 2025, tendo como contratada MASTERPLAN LTDA EPP, pelo valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:0AFBC0D5**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 007/2022**

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Credenciamento 007/2022 que tem como objeto a prestação de serviços de exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia, tendo como credenciada CLINICA MEDICA LUNARDI LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do credenciamento pelo período de 12 meses a contar de 22/11/2024 a 22/11/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:5270C356**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.335 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - que a redução das precipitações pluviométricas e a ausência de chuvas previstas para a temporada causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II - que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III - que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV - que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V - que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0**, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação do Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil - DEMUDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensadas de licitações os contratos de aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, fica autorizado a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Desde que, haja reconhecimento e homologação da Situação de Emergência pelo Governo Federal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em “Situação de Emergência” ou “Estado de Calamidade Pública” a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a “Situação de Emergência” ou “Estado de Calamidade Pública”;

Art. 11. De acordo com art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com o Art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente;

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3C8335D8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 10/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 33) SEGUNDA CHAMADA
33- Marli Alves Pinto

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 41)
41- Simone Martins Abreu

Categoria funcional – Engenheiro Civil (Classificação 08)
08- Victor Meireles Aires

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **10, 11 E/OU 12 DE FEVEREIRO DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2025**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F83AC5CB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/SMGRH/2025**

De 06 de fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 255/SMGRH/2025 de 29.01.2025, que nomeou **QUELEN FREITAS DE LIMA** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 06dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FD7A5494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N.º 382, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Dilcenei Nunes**, constante no Edital n.º 043/2025, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, devido a desistência da vaga protocolada através do n.º 2025/1492.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E508FD85

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 002/2025 do tipo menor preço por item para Contratação de uma empresa para prestação de serviço técnico e especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, está retificado, com inclusão de data e horário do pregão, envio das propostas, e também nova data de abertura do certame. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/02/2024, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 06 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:6EC8575F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N.º 388, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Anos Iniciais aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Patricia Maria de Jesus**, constante no Edital n.º 006/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área I - Anos Iniciais**, devido a desistência encaminhada através do WhatsApp para o Setor de Recursos Humanos, bem como, ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:41E76803

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 045/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

| CARGO | NOME | CLASSIF |
|--------------------------------------|--------------------------|---------|
| I Professor - Área I - Anos Iniciais | Sandra Cristina da Silva | 30º |

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:654973F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 038/2024**

- Comunicamos aos interessados que está retificada a Concorrência eletrônica n.º 038/2024 do tipo menor preço global, destinada à

contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do projeto de construção de quadra coberta para EMEF José de Anchieta, conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial Dep. Federal Alceu Moreira - 202428580010, conforme termo de referência e memorial descritivo. A retificação se deu em razão da correção dos itens 9.20.1 e 90.2.3 do referido edital. Diante do exposto fica alterada a data do credenciamento e a sessão pública a serem realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20 de março de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:3C16A246

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 391, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2025.**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 002/2025.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 002/2025 e designação das servidoras **Andreia de Jesus Leite Schenkel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.298, **Denise Moro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 e **Taynara Emerim Brigido de Freitas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Municipal n.º 8.225/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F3B16552

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 392, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2025.**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 007/2025.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 007/2025 e designação das servidoras **Andreia de Jesus Leite Schenkel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.298 e; **Denise Moro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:64CB8EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 394, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2025.**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 003/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 003/2025 e designação das servidoras **Andreia de Jesus Leite Schenkel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.298, **Denise Moro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 e **Tainara Emerim Brigido de Freitas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Municipal n.º 8.225/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:46B3C5BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA N.º 125/2024

EDITAL N.º 011/2025

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar N.º 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa J CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 09.568.832/0001-83, a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 012/2019, instituído pela Portaria n.º 2.100/2019.

Concedemos assim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para interpor recurso a este Auto de Lançamento de Multa (Art. 106, I, II, LC 019/2003), ou para pagar ou parcelar, nos termos da Lei Municipal n.º 4.012/2002, alterada pelas Leis Municipais n.º 4.495/2004, n.º 5.199/2007 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 234/2008.

Se não efetuar o pagamento, parcelamento ou interpor recurso no prazo citado, será promovida a inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança judicial nos termos da legislação em vigor, com os acréscimos ditados pelos artigos 136 e 138 da Lei Complementar Municipal N.º 019/2003, alterados pela Lei Complementar Municipal N.º 043/2006 e pela Lei Complementar Municipal N.º 031/2004, respectivamente.

Por conseguinte, vale este instrumento como ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.

MARCIA CONCEIÇÃO CONSUL DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Cristiane Florisbal Massulo
Código Identificador:5DE61F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 131/2024

EDITAL N.º 012/2025

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar N.º 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS RAUL SOUZA FAGUNDES, CPF N.º 393.646.900-87, a recolher aos cofres públicos municipais valor lançado em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 008/2017, instituído pela Portaria n.º 1337/2017.

Concedemos assim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para interpor recurso a este Auto de Lançamento de Multa (Art. 106, I, II, LC 019/2003), ou para pagar ou parcelar, nos termos da Lei Municipal n.º 4.012/2002, alterada pelas Leis Municipais n.º 4.495/2004, n.º 5.199/2007 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 234/2008.

Se não efetuar o pagamento, parcelamento ou interpor recurso no prazo citado, será promovida a inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança judicial nos termos da legislação em vigor, com os acréscimos ditados pelos artigos 136 e 138 da Lei Complementar Municipal N.º 019/2003, alterados pela Lei Complementar Municipal N.º 043/2006 e pela Lei Complementar Municipal N.º 031/2004, respectivamente.

Por conseguinte, vale este instrumento como ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.

MARCIA CONCEIÇÃO CONSUL DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Cristiane Florisbal Massulo
Código Identificador:572B383B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL N.º 013/2025

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar N.º 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS NELCI WILLBORN NUNES PEREIRA, CPF N.º 256.680.800-72, a recolher aos cofres públicos municipais o valor lançado em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 023/2019 instituído pela Portaria n.º 2555/2019.

Concedemos assim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para interpor recurso a este Auto de Lançamento de Multa (Art. 106, I, II, LC 019/2003), ou para pagar ou parcelar, nos termos da Lei Municipal n.º 4.012/2002, alterada pelas Leis

Municipais nº 4.495/2004, nº 5.199/2007 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 234/2008.

Se não efetuar o pagamento, parcelamento ou interpor recurso no prazo citado, será promovida a inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança judicial nos termos da legislação em vigor, com os acréscimos ditados pelos artigos 136 e 138 da Lei Complementar Municipal Nº 019/2003, alterados pela Lei Complementar Municipal Nº 043/2006 e pela Lei Complementar Municipal Nº 031/2004, respectivamente.

Por conseguinte, vale este instrumento como ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.

MARCIA CONCEIÇÃO CONSUL DA SILVA

Diretora do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:

Cristiane Florisbal Massulo

Código Identificador:2D1BC135

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 168/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 016/2024.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 168/2024.

CONTRATADO: RAQUEL RODRIGUES EMERIM E CIA LTDA. CNPJ: 10.815.830/0001-20.

OBJETO: Reforma alambrado da quadra de esportes do Menino Deus.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10/02/2025, conforme solicitação contida no memorando 55/2025 - SECTE de 04/02/2025, de forma a permitir a conclusão dos serviços.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:E780A2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 397, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 004/2025.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 004/2025 e designação das servidoras **Andreia de Jesus Leite Schenkel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.298, **Denise Moro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 e **Taynara Emerim Brigido de Freitas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Municipal n.º 8.225/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:4B5F8D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 057/2021

CONTRATO: 7º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 020/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano em diversos poços comunitários.

CONTRATADO: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA., CNPJ n.º 24.604.095/0001-10.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato original, concedendo a prorrogação do mesmo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 09/02/2025, conforme solicitado pelo memorando n.º 135/2025 – SEMAM de 04/02/2025 e termo de pedido de compra n.º 2025/207, de 21/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R\$ 46.178,70 (quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos), referente prorrogação pelo período de 06 (seis) meses a contar de 09/02/2025, sendo o valor mensal de R\$ 7.696,45 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), corrigidos pelo IPCA/IBGE, com índice de 4%, conforme cálculo contido no Memorando 009/2025-DEF, de 20/01/2025 CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/1279 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.20.606.0002.2132 - Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.51.00.00.00 – SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS. As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:4BE639BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 102/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2024.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 102/2024.

CONTRATADO: VITERPA VIEGAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 93.383.206/0001-29.

OBJETO: Pavimentação das Ruas Paul Harris, São João e São Paulo.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência, por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 19/02/2025, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, para permitir a conclusão das obras de forma a permitir a sua conclusão e respectivos pagamentos na vigência contratual, conforme consta no Memorando 108/2025-SEPDE, de 05/01/2025. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:F45EBD93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 398, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonera, a pedido, o (a) Coordenador de Setor desta municipalidade **Rodrigo da Silva Lopes**, registrado (a) através da matrícula funcional n.º 39058, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/1495.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.º 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º O (A) servidor (a) citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.º 2023/20531, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 8 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 5 de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:4D69FC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021.

Extrato Aditivo 019 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato N.º.: 025/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial n.º 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo n.º 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-322. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha,

nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 14 – Linha 13 Pinhalzinho/Bela Vista, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2024 até 30.12.2025, consoante ao estabelecido no 18º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n.º 496/2024/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 12.160 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 117.465,60 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n.º 65/2025, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:0560B172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021.

Extrato Aditivo 017 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato N.º.: 026/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial n.º 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo n.º 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-322 e 3390/53-326. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 11 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2024 até 30.12.2025, consoante ao estabelecido no 16º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n.º 496/2024/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 35.100 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 184.276,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n.º 065/2025, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:4F0262ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021.

Extrato Aditivo 016 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 027/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-322 e 3390/53-326. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 12 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Tarde, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2024 até 30.12.2025, consoante ao estabelecido no 15º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 496/2024/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 31.160 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 175.120,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 065/2025, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BB4B42E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.

Extrato Aditivo 021 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 028/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-322 e 3390/51-265. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 2 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Manhã, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2024 até 30.12.2025, consoante ao estabelecido no 20º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 496/2024/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 38.960 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 190.904,00 (cento e noventa mil, novecentos e quatro reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 065/2025, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0387A960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021.

Extrato Aditivo 021 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 029/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-322 e 3390/51-265. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 3 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Tarde, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2024 até 30.12.2025, consoante ao estabelecido no 20º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 496/2024/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 32.820 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 184.776,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 065/2025, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4ABF4D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021.

Extrato Aditivo 021 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 030/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-322 e 3390/51-265. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 5 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto A, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2024 até 30.12.2025, consoante ao estabelecido no 20º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 496/2024/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 29.800 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 183.866,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 065/2025, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a

fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:79DDADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021.

Extrato Aditivo 021 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 031/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-322 e 3390/51-265. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 6 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto B, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2024 até 30.12.2025, consoante ao estabelecido no 20º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 496/2024/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 23.960 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 172.992,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 065/2025, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0F073AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021.

Extrato Aditivo 020 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 032/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-322 e 3390/51-265. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 7 – Linha 06 Esquina Fátima, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2024 até 30.12.2025, consoante ao estabelecido no 19º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 496/2024/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 18.760 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 152.894,00 (cento e cinquenta e dois mil,

oitocentos e noventa e quatro reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 065/2025, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:699A86E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021.

Extrato Aditivo 016 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 033/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-322 e 3390/53-326. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 13 – Linha 12 Bananeira/Linha Andrighetto, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2024 até 30.12.2025, consoante ao estabelecido no 15º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 496/2024/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 25.420 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 171.076,00 (cento e setenta e um mil, setenta e seis reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 065/2025, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:36B13EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021.

Extrato Aditivo 017 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 034/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-322 e 3390/53-326. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 15 – Linha 14 Asfalto/Rincão dos Paiva, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2024 até 30.12.2025, consoante ao estabelecido no 16º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 496/2024/SME. Em face

da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 34.800 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 198.360,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 065/2025, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:25A8CFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

Extrato Aditivo 021 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 035/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-322 e 3390/51-265. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 9 – Linha 08 Camera, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2024 até 30.12.2025, consoante ao estabelecido no 20º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 496/2024/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 28.120 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 168.438,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 065/2025, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:06327EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021.

Extrato Aditivo 013 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 036/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RUBENS MACHADO - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-322 e 3390/51-265. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 8 – Linha 07 São Jacó - Trajeto A, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por

12 (doze) meses, de 30.12.2024 até 30.12.2025, consoante ao estabelecido no 12º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 496/2024/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 21.820 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 146.630,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 065/2025, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:CF0969DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022.

Extrato Aditivo 011 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 013/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 006/2022, de 14 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo nº 005/2022). Dotação Orçamentária: 3390/53-324. Objeto.....: Contratação de transporte escolares-Linha 15 APAE, conforme itinerário constante no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Itens 01, 02, 03, 04 e 05 - Linha 15 APAE, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2024 até 30.12.2025, consoante ao estabelecido no 11º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 496/2024/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 130.231,56 (cento e trinta mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) pela prestação dos serviços correspondente à Linha (itens 01, 02, 03, 04 e 05), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 065/2025, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0D85871E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 020/2025). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de gás de cozinha, acessórios e outros, a serem entregues nos locais designados, instalados e testados, em atendimento às necessidades das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes dos Termos de Referência (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir do dia 06/02/2025, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 27/02/2025, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br **Demais**

Informações: Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361. Santo Augusto-RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:561ED010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 5/2025 (Processo Administrativo nº 26/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado na linha de transporte escolar nominada Linha 01/Zamboni/Rincão dos Paivas. **EMPRESA:** ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES ANDOLHE LTDA, (CNPJ nº 46.480.822/0001-18); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 131.967,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:CA87EA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 6/2025 (Processo Administrativo nº 27/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado em linha de transporte escolar, nominada Linha 03 - São Valentim. **EMPRESA:** ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES ANDOLHE LTDA, (CNPJ nº 46.480.822/0001-18); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 166.750,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:13BB0358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 7/2025 (Processo Administrativo nº 28/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado em linha de transporte escolar, nominada Linha 09 - Santinha/Costa do Turvo. **EMPRESA:** ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES ANDOLHE LTDA, (CNPJ nº 46.480.822/0001-18); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 139.192,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FAB90E35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS
REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
Pregão Presencial nº. 053/2024**

O Município de São Gabriel/RS torna público o Registro de Preços para aquisição de cargas de cascalho para manutenção das estradas do Município, descrita no edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, *conforme especificações do edital*, que serão válidos por 01 (um) ano contados desta publicação.

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO | MENOR PREÇO | FORNECEDOR |
|------|--------|-----|-----------|-------------|-----------------------|
| 1 | 10.000 | T | CASCALHO | 13,15 | Rafael Andrezza - EPP |

Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2713E303

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE ÁRBITROS**, CNPJ Nº 94.726.916/0001-77 cujo objeto é a prestação de serviços de arbitragem do jogo da Libertadores Regional 2024/2025 para o dia 08 de fevereiro de 2025 junto a sede do Esporte Clube Riograndense, pelo valor total de R\$ 850,00, de acordo com o processo nº 164/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C3B443EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2025**

Processo Administrativo Nº 01/2025
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2025: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 a 49 da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do PNAE.

Fornecedores:

ALFEU CASSOL (594.400.150-04) com os itens: 02, 03, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 21 e 22 no valor total de R\$ 5.349,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais)

GILSON BOEIRA DA SILVA (020.510.300-65) com os itens: 01, 04, 05, 06, 11, 15, 16, 20 e 23 no valor total de R\$ **25.338,50** (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

LIBERACI DE MELLO CARNIEL (001.407.260-20) com o item: 12 no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)

WILLIAM CARLOS BALZAN (037.070.130-57) com os itens: 17 e 18 no valor total de R\$ 10.783,50 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

WILSON PERINETO (739.162.690-20) com o item 19 no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROCESSO HOMOLOGADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
TOTAL: R\$ 57.671,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais).

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:39631AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2025 - CONCURSO PÚBLICO
01/2023

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Contabilidade 200h

| Nome | Classificação | Tipo de Acesso |
|------------------------|---------------|----------------|
| Jessica de Jesus Bauer | 2 | Universal |

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:23C0E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.942

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 31/2025, da Secretaria Geral de Governo,

CANCELAR

com vigência a partir de 24 de janeiro de 2025, a Portaria nº 127.650, de 18 de agosto de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Edificações e Projetos, símbolo FG-2, da Secretaria Geral de Governo, à servidora **SIMONE DE MATTOS MARTINS**, matrícula nº 85328.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C67C336

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO APOSTILAMENTO 04 DO CONTRATO Nº 86/2019

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO APOSTILAMENTO 04 DO CONTRATO Nº 86/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2019
CONTRATADO: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.757/0001-03.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o 4º apostilamento ao Contrato supra, para fazer constar que o número correto é "Apostilamento Nº 03 ao CONTRATO 86/2019", e não o que constou.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:6D17D725

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2024

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 54/2023
CONTRATADO: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.276/0001-40.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.9, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de Janeiro de 2025.

DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima item 10.1 do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Guilherme Magro, matrícula nº 55.675, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 20 de Janeiro de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:408BC274

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº
13/2023

SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº
13/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 82/2022

CONTRATADO: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08;
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Roberto da Silva, matrícula nº55721, responsável por gerenciar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:79B149E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº
145/2022

SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº
145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39

DO FISCAL DO FMS: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Eliandro Batista Martins dos Santos matrícula nº 80545 em substituição ao titular Bruno Herbstrith matrícula nº55119, responsável por fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 17 de Janeiro de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:8B459AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
17/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 08/2021

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, item 3.5, aplicando-se o percentual de 1,6085061%, correspondente à variação do IST no período de 03/2023 a 02/2024, resultando no montante de R\$1.507,92, passando o valor para os últimos 24 meses do contrato a ser de R\$94.854,01, conforme informação contábil nº 011/2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:9834FAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº
86/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2019

CONTRATADO: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.757/0001-03;

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona, item 9.4 do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Giovane Dionésio Macedo da Silva, matrícula nº 55801, responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:C1654F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2023

CONTRATADO: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de Fevereiro de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira

Código Identificador:BAAB4D89

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAE Nº 1/2025

Dispõe sobre a implementação e regulamentação do processo administrativo eletrônico no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE em interações desta autarquia com municípios e pessoas jurídicas de direito público e privado.

O DIRETOR GERAL, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade de implementar processos que organizem e sistematizem a capacidade da Autarquia de gerar, analisar, compartilhar e fornecer conhecimento de maneira rápida e precisa, incorporar recursos da tecnologia da informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, bem como a observância aos princípios da economicidade e sustentabilidade e observando os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, em seu art. 5º, que dispõe sobre o estabelecimento, por ato do titular do Poder ou do órgão constitucionalmente autônomo de cada ente federativo, no âmbito de suas competências, do nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e em interações com o ente público;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar a tramitação eletrônica de procedimentos e processos por meio de sistema eletrônico no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Processo Administrativo Eletrônico como sistema oficial para formação, instrução e decisão de processos administrativos, informações e documentos do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo - SEMAE.

§ 1º O módulo de Processo Eletrônico, parte do sistema de Gestão Pública atualmente utilizado pelo SEMAE, é o sistema oficial de tramitação de processos eletrônicos administrativos e informações em meio digital desta Autarquia.

§ 2º O módulo de Protocolo (processo físico) permanecerá sendo utilizado até que todos os processos e todas as Diretorias passem a fazer uso do Processo Eletrônico.

§ 3º Nos casos em que for utilizado o Processo Eletrônico, este substitui o módulo de Protocolo para todos os fins, inclusive na geração de número de processo e como ferramenta de localização e tramitação de processos e documentos.

§ 4º O Processo Eletrônico deverá ser utilizado preferencialmente por todas as unidades da Autarquia na tramitação de processos e documentos entre si, bem como na tramitação de processos junto a outras entidades que suportem o formato eletrônico.

Art. 2º O acesso às informações dos processos eletrônicos observará o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Os processos poderão ser classificados em grau “restrito” por qualquer usuário, sendo que o sistema poderá modificar, de forma automática para “público”, quando o processo for concluído ou quando, estando em andamento, completar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias nesta condição.

Art. 4º Quando se vislumbrar a necessidade de classificação em grau “sigiloso”, o usuário demandante deverá encaminhar o processo ao órgão Jurídico do SEMAE solicitando a alteração para que este se manifeste sobre a possibilidade, conforme as previsões estabelecidas no art. 23 da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 5º A classificação de informação no grau sigiloso deverá ser formalizada em decisão do órgão Jurídico do SEMAE que conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

I - assunto sobre o qual versa a informação;

II - fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 24 da Lei Federal nº 12.527/2011;

III - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 24 da Lei Federal nº 12.527/2011; e

IV - identificação da autoridade que a classificou.

Parágrafo único. A decisão referida no caput será mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.

Art. 6º São objetivos do Processo Eletrônico:

I - aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação de documentos e processos;

II - aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações;

III - criar condições mais adequadas para a produção e a utilização de informações;

IV - facilitar o acesso às informações;

V - reduzir o uso de insumos, os custos operacionais e os custos com armazenamento da documentação.

Art. 7º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - processo: comporta a totalidade dos documentos que devem compor um procedimento. No módulo de Processo Eletrônico não há documentos avulsos, independentemente da quantidade de folhas;

II – documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

III – documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico;

b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;

IV – processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

V – processo administrativo híbrido: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados concomitantemente em meio eletrônico e em meio físico.

VI - arquivo: acervo de documentos correntes, intermediários e permanentes, objetos de digitalização e captura para o módulo de Processo Eletrônico ou qualquer outro programa de Gerenciamento Eletrônico de Documentos que venha a ser incorporado no âmbito do SEMAE;

VII - chancela: chave aleatória, própria do módulo de Processo Eletrônico, gerado automaticamente para identificar única e individualmente cada documento dentro do sistema e que garante a autenticidade de um documento assinado eletronicamente;

VIII - formas de identificação inequívoca do usuário:

a) assinatura eletrônica simples, cadastrada mediante prévio credenciamento de acesso de usuário, com fornecimento de login e senha;

b) assinatura eletrônica avançada, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora não credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; e

c) assinatura eletrônica qualificada, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

IX - credenciamento de acesso: cadastro prévio dos usuários internos e externos para a utilização do módulo de Processo Eletrônico;

X - digitalização: conversão da fiel imagem de um documento para código digital;

XI - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

XII - usuário interno: servidor efetivo, cargo em comissão, adido e estagiário do SEMAE;

XIII - usuário externo: pessoa física ou jurídica credenciada que tenha acesso ao módulo de Processo Eletrônico no SEMAE e que não seja caracterizada como usuário interno;

XIV - controle de nível de acesso: gerencia a criação e o trâmite de processos e documentos restritos e sigilosos, conferindo o acesso somente às unidades envolvidas ou a usuários específicos;

XV - nível de acesso público: sendo a regra geral no módulo de Processo Eletrônico, ocorre quando o acesso ao conteúdo dos documentos e ao processo é livre a todos os usuários cadastrados no sistema;

XVI - nível de acesso restrito: quando o acesso ao conteúdo dos documentos e ao processo é restrito às unidades pelas quais esse processo tramitar, bem como a todas as pessoas que estiverem vinculadas àquelas unidades; e

XVII - nível de acesso sigiloso: quando o acesso aos documentos e ao processo é exclusivo às pessoas a quem for atribuída permissão específica. Significa que cada processo sigiloso tem um rol de usuários credenciados.

XVIII - interação eletrônica - o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:

a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;

b) impor obrigações; ou

c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos;

XIX - validação biométrica - confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;

XX - validação biográfica - confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança; e

XXI - validador de acesso digital - órgão ou entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital.

Art. 8º A inclusão dos processos administrativos do SEMAE no módulo de Processo Eletrônico será realizada de maneira gradual, conforme o levantamento de requisitos a cargo da Gerência de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O módulo de Processo Eletrônico é de uso obrigatório na elaboração e tramitação dos processos administrativos à medida que forem sendo inseridos no sistema.

Art. 9º Todos os documentos produzidos ou incluídos no módulo de Processo Eletrônico deverão ser protegidos por sistemas de segurança de acesso, e armazenados em meios que garantam a preservação e a integridade dos dados.

§ 1º Os documentos produzidos ou recebidos no módulo de Processo Eletrônico, a partir de sua incorporação ao sistema, são documentos institucionais, valendo para todos os fins de Direito.

§ 2º Os documentos produzidos pelo módulo de Processo Eletrônico deverão ser assinados mediante autenticação por conferência de usuário e senha de acesso ao sistema, ou através de uso de certificação

digital, no padrão ICP-Brasil, que possibilite a identificação inequívoca do usuário responsável.

§ 3º Os documentos transcritos para suporte digital certificados por assinatura digital ou por autenticação na forma do § 2º têm o mesmo valor dos originais.

Art. 10º O credenciamento de usuário externo será realizado preferencialmente pelo setor de atendimento ao público externo, ou por qualquer outro setor com perfil de acesso autorizado no módulo de Processo Eletrônico, conforme conveniência na agilidade do trâmite processual.

Art. 11º O departamento, considerado este qualquer unidade de trabalho que tiver cadastro no módulo de Processo Eletrônico, fica responsável por tomar conhecimento dos processos eletrônicos a ele encaminhados, devendo instruí-los em tempo hábil e promover o encaminhamento a outros departamentos conforme competência.

Parágrafo único. Em caso de recebimento de processo eletrônico fora de sua competência, o departamento que o recebeu deverá devolvê-lo ao remetente, informando o motivo.

Art. 12º Os documentos que integram os processos administrativos eletrônicos deverão ser classificados e avaliados de acordo com o plano de classificação e a tabela de temporalidade e destinação adotados na entidade, conforme a legislação arquivística em vigor.

§ 1º A eliminação de documentos digitais deve seguir as diretrizes previstas na legislação.

§ 2º Os documentos digitais e os processos administrativos eletrônicos cuja atividade já tenha sido encerrada e que estejam aguardando o cumprimento dos prazos de guarda e destinação final poderão ser transferidos para uma área de armazenamento específica, a fim de garantir a preservação, a segurança e o acesso pelo tempo necessário.

Art. 13 Todos os documentos e as informações constantes em processos eletrônicos devem ser eletrônicos ou digitalizados, sendo o processo eletrônico suficiente para análise e despacho de quem o receba.

§ 1º Documentos originais digitalizados de valor probatório deverão ser guardados, podendo os demais ser descartados ou devolvidos a quem os apresentou.

§ 2º Cada Unidade de Processo Gerencial poderá definir, em norma própria, quais documentos serão considerados de valor probatório ou ainda quais documentos deverão ser descartados ou devolvidos.

§ 3º O departamento que digitalizar documento de valor probatório fica responsável pela autenticidade da cópia digital e pela guarda temporária do documento original, que deve ter local certo e acessível para vistas.

§ 4º Os documentos em guarda temporária deverão ser agrupados em suporte de arquivamento apropriado para posterior encaminhamento à unidade de arquivo permanente para que se promova a guarda definitiva.

Art. 14 Os documentos gerados eletronicamente que tiverem sua integridade e autoria asseguradas nos termos desta Instrução Normativa terão o mesmo valor probante, para todos os fins de direito, que os documentos arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos.

§ 1º As reproduções em papel obtidas a partir de documentos gerados eletronicamente, na forma desta Instrução Normativa, presumem-se fiéis para todos os fins de direito.

§ 2º Os autos dos processos eletrônicos devem ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e de armazenamento digital que garantam a autenticidade, preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a sua formação física.

Art. 15 Os documentos gerados eletronicamente e que exijam assinatura deverão ser assinados unicamente de forma eletrônica, utilizando para isso qualquer um dos seguintes recursos já disponibilizados pelo módulo de Processo Eletrônico do SEMAE:

I - a assinatura eletrônica simples, pelo uso do “login” (nome de usuário) e senha do sistema, mediante cadastro do usuário, de forma a identificá-lo como o servidor ou agente público que realiza o ato;

II - a assinatura eletrônica avançada, através de certificação digital, baseada em certificado digital não emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); e

III - a assinatura eletrônica qualificada, através de certificação digital, quando disponível para uso da autoridade competente, a qual deve ser baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

§ 1º Considera-se oficial e suficiente a assinatura efetuada eletronicamente no módulo de Processo Eletrônico na forma deste artigo, o que substitui para todos os fins outras formas de assinatura, inclusive aquela em documento físico, conforme os termos do art. 10, § 2.º, da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 2º Poderá ser concedido “login” e senha no módulo de Processo Eletrônico do SEMAE para pessoas externas à Administração que devam assinar documentos constantes em processos eletrônicos através de prévio cadastramento no Cadastro Geral ou Autocadastramento.

Níveis mínimos para assinatura eletrônica

Art. 16 Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com o SEMAE:

I - assinatura simples - admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:

a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;

b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;

c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;

d) a participação em pesquisa pública;

e) o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado;

f) demais documentos internos da Autarquia que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos II e III deste artigo.

II - assinatura eletrônica avançada - admitida para as hipóteses previstas no inciso I e nas hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e o SEMAE que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;

b) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;

c) os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;

d) as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;

e) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;

f) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização; e

g) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos.

III - assinatura eletrônica qualificada - aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos e obrigatoria para:

a) os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as juntas comerciais;

b) títulos executivos extrajudiciais, como o empenho;

c) as demais hipóteses previstas em lei.

§ 1º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.

§ 2º A assinatura simples de que trata o inciso I do caput será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses do inciso III do caput.

Fornecimento dos meios de acesso

Art. 17 O SEMAE adotará mecanismos para prover aos usuários a capacidade de utilizar assinaturas eletrônicas para as interações com entes públicos, respeitados os seguintes critérios:

I - para a utilização de assinatura simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais, ou através de cadastro presencial ou remoto;

II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, podendo serem incluídos conforme possibilidade tecnológica:

a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público;

b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou

c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação; e

III - para utilização de assinatura qualificada, o usuário utilizará certificado digital, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Constarão dos termos de uso dos mecanismos previstos no caput as orientações ao usuário quanto à previsão legal, à finalidade, aos procedimentos e às práticas utilizadas para as assinaturas eletrônicas, nos termos do inciso I do caput do art. 23 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, mediante regulamentação municipal.

Art. 18 A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não impede a aposição de assinatura manuscrita em dispositivos mobile, como Tablets e Smartphones, nas interações com o SEMAE.

§ 1º No caso de atendimento de cliente externo, será facultada a verificação dos dados pela pessoa atendida, devendo a(o) atendente proceder à leitura oral das informações registradas para conferência pelas pessoas com deficiência, analfabetas ou que não leiam em português.

Art. 19 Esta Instrução Normativa poderá seguir os requisitos de níveis de assinatura editados por Lei Municipal no âmbito do município de São Leopoldo.

Art. 20 Regulamento interno poderá especificar requisitos de níveis de assinatura, indicando o tipo documental, sempre que possível.

Art. 21 As assinaturas eletrônicas originadas através da Plataforma gov.br, prevista no Decreto Federal nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, têm a mesma validade, respeitada a obrigatoriedade prevista no art. 13 desta Instrução Normativa.

Art. 22 O Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade inseridos no Sistema de Processo Eletrônico observarão as disposições do Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013, e da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011.

Art. 23 Poderá ser realizada a migração dos processos administrativos em meio físico para o Sistema de Processo Eletrônico, privilegiando aqueles que estejam em plena tramitação, conforme cronograma de implantação elaborado pela GTI e unidades interessadas.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Thiago Paixão Oliveira

Código Identificador:09D1D635

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Aquisição de mobiliários de escritório, em caráter emergencial, para atendimento das demandas das Diretorias do SEMAE. **FORNECEDOR:** ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOVEIS LTDA CNPJ Nº 40.126.275/0001-90.

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Thiago Paixão Oliveira

Código Identificador:6D8A08E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2025

Credenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.

Credenciada: CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 29.305.003/0001-15.

Objeto: Credenciamento de empresa objetivando a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, para fins de transporte de servidores e vereadores em viagens de interesse da Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga.

São Luiz Gonzaga, 06 de fevereiro de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço

Código Identificador:115CE006

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2025

Credenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.

Credenciada: SAIONARA DOS SANTOS, CNPJ nº 49.040.318/0001-95.

Objeto: Credenciamento de empresa objetivando a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, para fins de transporte de servidores e vereadores em viagens de interesse da Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga.

São Luiz Gonzaga, 06 de fevereiro de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço

Código Identificador:716FD4C2

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 06/2025

Credenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.

Credenciada: SENDPAX VIAGENS LTDA, CNPJ nº 18.016.280/0001-91.

Objeto: Credenciamento de empresa objetivando a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, para fins de transporte de servidores e vereadores em viagens de interesse da Câmara de Vereadores de São Luiz Gonzaga.

São Luiz Gonzaga, 06 de fevereiro de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço

Código Identificador:94D05B0C

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 03/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.

Contratada: SAIONARA DOS SANTOS, CNPJ nº 49.040.318/0001-95.

Objeto do contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa CREDENCIADA pelo processo de CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de 07 (sete) passagens aéreas de ida e volta, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e cancelamento/reembolso de bilhetes de passagens aéreas para o trajeto Porto Alegre - Brasília, com ida no dia 16/02/2025 e volta no dia 21/02/2025, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência., de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta vencedora.

Preço: O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$2.670,57 (dois mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) por bilhete de passagem aérea de ida e

volta, totalizando o valor de R\$18.694,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais), conforme a proposta da CONTRATADA.

São Luiz Gonzaga, 06 de fevereiro de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:FFF98A03

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO E DE ADITIVO**

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 092/2025

PARTES: RPPS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA-EPP; OBJETO: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 830,00. VALOR TOTAL: 01 R\$3.320,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 0802-RPPS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de janeiro de 2025.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 210/2024- Pregão Eletrônico n.º 90005/2024

Termo de aditamento ao contrato do Pregão Eletrônico n.º 90005/2024 que visa a prestação de serviços de telefonia móvel, celebrado em 29 de maio de 2024. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e CLARO S.A.;** OBJETO: supressão de quantitativo, conforme proc. adm n.º 048/2025, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 27 de janeiro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 053/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e WILLIAN ALBUQUERQUE BAPTISTA-ME; OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 01/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 280,00 02 R\$ 120,00 03 R\$ 160,00 04 R\$ 350,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 560,00 02 R\$ 120,00 03 R\$ 160,00 04 R\$ 350,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0401-04-0122-0110-2,006-339030000000-material de consumo-500-SEMAD - (R\$ 840,00). 04-0401-04-0122-0110-2,006-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 500-SEMAD- (R\$ 350,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de janeiro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 154/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e DPM EDUCAÇÃO LTDA; OBJETO: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 352,10. VALOR TOTAL: 01 R\$352,10.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 0802-RPPS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 31 de janeiro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 158/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e DPM EDUCAÇÃO LTDA; OBJETO: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 300,00. VALOR TOTAL: 01 R\$300,00.; RECURSO FINANCEIRO: 05-0501-04-0128-0110-2,016-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMFA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 30 de janeiro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 092/2025

PARTES: RPPS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA-EPP; OBJETO: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 830,00. VALOR TOTAL: 01 R\$3.320,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-outros

serviços de terceiros-PJ- 0802-RPPS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de janeiro de 2025.

São Luiz Gonzaga, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:3248C5F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº201/2025.

“TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº.190/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº.190/2025, de 04 de fevereiro de 2025, que nomeou a Sra. LAIS CARLA HENSEL FELTES, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, em razão da solicitação de Postergação da vaga conforme requerimento protocolado nº 56/2025 em 06 de fevereiro de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:96649A7B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº202/2025.

“NOMEIA O SR. JARDEL LUIZ FERNANDES PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

O Sr. JARDEL LUIZ FERNANDES, inscrição nº. 56611053692-7, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais,

Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 28º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:E4C7BF11

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº203/2025.

“TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº.202/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº.202/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que nomeou o Sr. JARDEL LUIZ FERNANDES, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, em razão da solicitação de Desistência da vaga conforme requerimento protocolado nº 59/2025 em 06 de fevereiro de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:B9A420B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0254/2025, 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

NOMEIA FLÁVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária nº. 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **40º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Daniela Munitor Schott

Código Identificador:62143C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0255/2025, 05 FEVEREIRO DE 2025**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO**, matrícula 710, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA pelo período de 10 (dez) dias**, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **04.02.2025 a 13.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Daniela Munitor Schott

Código Identificador:E8BA23C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0257/2025, 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **JULIA RAUBER RODRIGUES**, matrícula 4248, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Professora de **MATEMÁTICA**, mudança do **Nível 1 – GRADUAÇÃO** para o **Nível 3 - MESTRADO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado em **ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:6C7618EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0258/2025, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **PEDRO GERMANO MILITZ**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3059, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **25.03.2022 a 24.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.02.2025 a 18.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:6B714021

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0259/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA ao servidor **DARI JUNIOR GOMES DOS SANTOS**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 2825, nos termos do Artigo n.º 136 e 254-A da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **29.01.2025 a 20.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.03.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cincodias do mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:354BB8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0260/2025, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS SOARES MILANI**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2374, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.04.2020 a 31.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.02.2025 a 18.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:79827470

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0261/2025, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, PrefeitoMunicipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ADRIANA ZIEGLER XAVIÉR** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2584, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo n.º 136 e 254-A da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **10.01.2025 a 22.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à data de **10.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:B2B55462

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0262/2025, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FRANCIS SCHIRRMANN SILVEIRA** detentora do cargo de Diretora dos Museus Municipais matrícula 3809, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **01.04.2023 a 31.03.2024** denos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.02.2025 a 24.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:2235132B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0263/2025, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora, **DENISE EBLING PARODI WEBER**, detentora do cargo efetivo de Tesoureira, matrícula 2412, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **13.02.2023 a 12.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.02.2025 a 21.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:0E835175

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0264/2025, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **NAIANE GOMES BRAZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, matrícula 4573, para exercer suas funções junto ao Secretaria Municipal de Saúde, à contar de **29.01.2025**, conforme ofício 03/2025/GS/SMS.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **29.01.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:B76C585C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0265/2025, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “B”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “B” o servidor **RAFAEL SILVA DOS ANJOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3365, nos termos dos Artigos 24 a 27, 28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **14.05.2020**, e art.º 8º & 1º, inciso IX da Lei complementar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), implementando a mudança de Classe em **17.12.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de janeiro de 2025, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:E8F55740

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0266/2025, 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **PATRICIA CORREA DA ROSA** detentora do cargo efetivo de Operário, matrícula 4277, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **23.01.2025 a 10.05.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à data de **23.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:55156D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0267/2025, 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **LORENI GAIS EBLING**, matrícula 2105, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA NOJO**, por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de seu sogro, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313/1990.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.02.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:20F0B6C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, para o registro de preços para contratação de serviços de locação de máquina retroescavadeira e caminhão caçamba, com operador/motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 21 de fevereiro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A394B561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a Contratação de empresa para fornecimento de larvicida biológico B.T.I. (BACILLUS THURINGIENSIS VARIEDADE ISRAELENIS), o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 21/02/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 06 de fevereiro de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:BAF8A037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.090, DE 06 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.**

PORTARIA Nº 24.090, DE 06 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia ANGELICA VIVIANE TABORDA BERFT para exercer o cargo Efetivo de Motorista.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 07 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de ANGELICA VIVIANE TABORDA BERFT, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão 03, Nível Especial1, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.426, de 13 de setembro de 2023 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FF0DAEE1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24.092, DE 06 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

PORTARIA Nº 24.092, DE 06 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia JAILTON JEFERSON RIBEIRO MACHADO para exercer o cargo Efetivo de Motorista.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 07 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de JAILTON JEFERSON RIBEIRO MACHADO, em virtude de aprovação em 3º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão 03, Nível Especial1, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.426, de 13 de setembro de 2023 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7D6C1103

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24.089, DE 06 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.089, DE 06 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia NELSON KOTLINSKI JUNIOR para exercer o cargo Efetivo de Tesoureiro.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 07 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de NELSON KOTLINSKI JUNIOR, em virtude de aprovação em 2º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Tesoureiro, Classe A,

Padrão 08, Nível 2, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.426, de 13 de setembro de 2023 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E0017BD8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24.091, DE 06 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

PORTARIA Nº 24.091, DE 06 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia ROGERIO ANDRE LUDWIG para exercer o cargo Efetivo de Motorista.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 07 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de ROGERIO ANDRE LUDWIG, em virtude de aprovação em 2º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão 03, Nível Especial1, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.426, de 13 de setembro de 2023 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8AE1DE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 34012/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 082/2024 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIRO). Empresas vencedoras: CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 39.984.818/0001-21, para os itens 05,12,13,14,15,16,17,18,19,25,33,35,36,38,39,40,42, COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA, CNPJ: 14.169.702/0001-08, para os itens 06,20,27, GELINGER TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 12.657.002/0001-37, para os itens 01,07,09,11,21,22,23,24,32,34,37,43, WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA, CNPJ: 34.078.431/0001-92, para os itens 02,03,04,08,10,26,28,29,30,31,41.

FERNANDA RODRIGUES

Pregoeira

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:4FC3D02B**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo nº.: 06 ao Contrato 062/2021; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSÓRCIO ILUMINA SAPUCAIA DO SUL S.A.; **Objeto:** “Prestação dos Serviços de Iluminação Pública no município de Sapucaia do Sul - RS, Incluídos o Desenvolvimento, Modernização, Expansão, Eficientização Energética, Operação e Manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.” **Cláusula Primeira:** O valor contratual é reajustado no percentual de 4,7581%, do IPCA, referente ao período de novembro de 2023 a outubro de 2024, considerando o valor máximo atualizado do Contrato de R\$ 262.314,94 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), o valor reajustado será R\$ 274.796,15 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos). **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 03/2020. **Data de Assinatura:** 28.01.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 07 ao Contrato 062/2021; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSÓRCIO ILUMINA SAPUCAIA DO SUL S.A.; **Objeto:** “Prestação dos Serviços de Iluminação Pública no município de Sapucaia do Sul - RS, Incluídos o Desenvolvimento, Modernização, Expansão, Eficientização Energética, Operação e Manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.” **Cláusula Primeira:** Fica alterado o Parágrafo 2º do Termo Aditivo nº. 05 com as fases das novas obras. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 03/2020. **Data de Assinatura:** 28.01.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 10 ao Contrato 115/2020; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e IPM SISTEMAS LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Municipal, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da Administração Municipal e Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sapucaia do Sul – FAPS. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado em caráter excepcional por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/01/2025 ou até ser efetivada a migração do sistema (o que ocorrer primeiro), conforme previsto no procedimento licitatório manejado pelo EA nº. 740/2024, diante da autorização no Processo Judicial nº. 5213213-39.2023.8.21.0001, decisão proferida no dia 22/01/2025 e Parecer Jurídico nº. 74/2025. **Modalidade:** Concorrência Pública 02/2019. **Data de Assinatura:** 28.01.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 03 ao Contrato nº. 99/2022; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão e digitalização multifuncionais (Copiadoras, Impressoras e Scanners)”. **Cláusula Primeira:** O valor contratual é suprimido em 5,063609906%, o que corresponde a quantia anual de R\$ 39.622,27, a contar de 29/11/2024 (data do recolhimento das impressoras). **Cláusula Segunda:** A supressão da cláusula primeira corresponde a devolução de um total de 15 equipamentos. **Modalidade:** Adesão a Ata Pregão Eletrônico nº. 207/2021 do Município de Gravataí. **Data de Assinatura:** 29.01.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Termo de Credenciamento nº. 12/2023; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BANCO BRADESCO S.A; **Objeto:** Credenciamento de Instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, em padrão FEBRABAN, em suas agências e canais eletrônicos, bem

como posterior disponibilização de arquivo retorno diário dos valores arrecadados. **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Credenciamento nº. 12/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 30/08/2024. **Cláusula Segunda:** O presente Termo de Credenciamento nº. 12/2023 fica reajustado em 3,71%, conforme INPC para o período de setembro de 2023 a agosto de 2024. **Modalidade:** Chamamento Público 03/2021. **Data de Assinatura:** 04.02.2025.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA - EPP; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, a ser hospedado na nuvem, na modalidade de Sistema como Serviço, bem como prestar os serviços virtuais de parametrização e configuração, migração de dados e integração, eventos de orientação, treinamento, operação assistida e atendimento remoto, customização, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até o término da implantação do novo sistema e migração de dados, a contar de 30/01/2025. **Cláusula Segunda:** O valor contratual é reajustado no percentual de 6,54% do IGP-M, referente ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, o que corresponde à R\$ 502.896,63 (quinhentos e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 77/2023. **Data de Assinatura:** 04.02.2025.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CGR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada com o objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências dos prédios pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde, totalizando 79 postos”. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2024. **Cláusula Segunda:** Será mantido o valor contratual (R\$ 322.320,00), devido à dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes, forte no art. 65, inciso II c/c § 1º e 2º, inc. II todos da Lei nº 8.666/930 e proposta da empresa nos EA 34158/2024 e 34334/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 40/2023. **Data de Assinatura:** 04.02.2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal

Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:87957C29**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Processo Adm: 1723/2025. Objeto:** Aquisição de renovação de certificado digital, para Secretária da Saúde Flávia Joziane Pereira Motta, para assinatura de documentos oficiais. **Empresa Contratada: LIDER CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 22.853.302/0001-45. Valor total: R\$ 209,00 (duzentos e nove reais).**

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:565F3ADF**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE
ABERTURA Nº 001/2025**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS,

através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado a contratação de trabalhadores por prazo determinado em regime celetista e formação de cadastro de reserva para as unidades administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no município de **Sapucaia do Sul-RS**, razão esgotamento das listas dos certames vigentes para o emprego e insuficiência de aprovados no concurso público vigente, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **FUNÇÕES:** Médico Cirurgião Torácico, Médico Cirurgião Vascular, Médico Neurologista, Médico Neurologista Pediátrico, Médico Otorrinolaringologista e Médico Pediatra Plantonista. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 07/02/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: www.fhgv.com.br: 07/02/2025 a 21/02/2025; Aplicação da Prova de Títulos: 07/02/2025 a 21/02/2025; Homologação dos Resultados Finais: 26/03/2025. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas: www.fhgv.com.br. Sapucaia do Sul/RS, 07/02/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:573E9BC0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 260600 – PERP 139/2024 – Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares. Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R\$ 27.000,00.

PROCESSO 255524 – PE 085/2024 – Objeto: Locação de sistema de teleinformática. Fornecedor: PHSUL TELEINFORMATICA LTDA 01.415.862/0001-48 R\$ 59.400,00.

PROCESSO 267350 – DL 130/2024 – Objeto: Aquisição de centrífuga para agência transfusional. Fornecedor: EVEN COMERCIAL LTDA 53.568.001/0001-01 R\$ 1.600,00.

PROCESSO 259689 – PERP 126/2024 – Objeto: Aquisição de cateteres médico hospitalares. Fornecedor: SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA 29.057.136/0001-10 R\$ 1.149,84; IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (SUTUPAR) 01.122.234/0001-74 R\$ 792.000,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40 R\$ 53.181,00; MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 89.982.037/0001-76 R\$ 5.040,00.

PROCESSO 265144 – PERP 153/2024 – Objeto: Aquisição de instrumental cirúrgico. Fornecedor: MANANCIAL MEDICAL LTDA 24.603.766/0001-29 R\$ 75.600,00.

PROCESSO 264547 – PERP 147/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: JPG PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA 37.426.131/0001-45 R\$ 1.685,40

PROCESSO 266709 – PERP 161/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA 48.891.104/0001-60 R\$ 1.689,00.

PROCESSO 257880 – PERP 136/2024 – Objeto: Aquisição de EPIS, materiais de segurança. Fornecedor: SNAKE COMERCIAL LTDA 53.046.519/0001-77 R\$ 4.800,00; PROJESUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. 05.763.618/0001-27 R\$ 14.136,60.

PROCESSO 267013 – PERP 001/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: LLG NEGÓCIOS INTELIGENTES 54.742.940/0001-85 R\$ 14.526,00.

PROCESSO 218488 – INEX 040/2023 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: SENIOR SISTEMAS S/A MATRIZ 80.680.093/0001-81 R\$ 127.991,16.

Sapucaia do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

JALMIR PIN
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:56875FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Licitação nº 008/2025 e ratifico a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de formação dos professores do Sistema Municipal de Ensino no ano de 2025, sendo PROMEQ Anos Finais, PROMEQ Gestão Escolar e Palestra Início do Ano Letivo no município de Sarandi/RS, através da empresa 49.432.373 PATRÍCIA SIGNOR, inscrita no CNPJ nº 49.432.373/0001-20.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 07 de fevereiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:43A47178

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Licitação nº 009/2025 e ratifico a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de formação dos professores do Sistema Municipal de Ensino no ano de 2025, sendo Seminário, Curso, Assessoria Pedagógica para projetos pilotos e PROMEQ Educação Infantil, Anos Iniciais e AEE – Atendimento Educacional Especializado, no município de Sarandi/RS, através da empresa DE SOUZA MARTINAZZO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.306.620/0001-33.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54) 3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 07 de fevereiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:83D2631C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Sarandi - RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de construção e outros para as Secretarias Municipais do Município de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **20 de fevereiro de 2025 às 08h30min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600, no site

Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS **www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 07 de fevereiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:43C6E7E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 005 CONTRATO 019/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO 05 CONTRATO Nº 019/2024.
 O Município de Sarandi – RS através do ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PABLO LUIZ ALIEVI MARI, torna público TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 019/2024, cujo objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 019/2024, até o dia 1 de abril de 2025, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2025 a 01/04/2025, nos termos da Lei 14.133/2021. Sarandi 07 de fevereiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:039CF5A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 469/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para manutenção do telhado e calhas na EMEI Criança Feliz, com a empresa – CLAIR DE FÁTIMA ROSSETTE.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Fevereiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:291B0215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito de aquisição de gasolina, conforme termo de referência Nº004/2025, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.

Os interessados devem enviar suas cotações até às **17:30 do dia 11/02/2025**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Certidão de autorização pelo órgão específico.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
 Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:9BCDC042

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 30/2024

Processo nº 1264/2025.
Adesão à Ata de Registro de Preços 01/2025.

A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 201/2024 à 249/2024, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 30/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.
 Município de Taquara, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8D11DEEO

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 001/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

ATA 001/2025

Aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão de Contratação - Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2025, com a finalidade de processar a **Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2025**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios do anexo do edital. Apresentaram envelopes os grupos formais: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE IGREJINHA-COOPAI, CNPJ sob nº10.553.099/0001-02; COOPERATIVA DO TRABALHADORES ASSENTADOS DE PORTO ALEGRE LTDA-COOTAP, CNPJ sob nº01.112.137/0001-09, VINICOLA PINHAL ALTO LTDA, CNPJ sob nº 19.111.404/0001-80 e COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO-CNPJ sob nº11.329.990/0001-22. Apresentou envelopes o grupo informal de agricultores de TAQUARA/RS (com produtores de Taquara, Rolante e Igrejinha). Apresentou envelopes o fornecedor individual ALBERTO DANIEL SCHIRMER, CPF sob nº 706.001.120-04. Analisando a documentação apresentada pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO (COPERAV), verifica-se que esta encaminhou a

“DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA”, em que “*declara que os gêneros alimentícios listados no projeto de venda são produzidos pelos agricultores membros do quadro social da COPERAV, listados no referido projeto com a Declaração de Aptidão ao Pronaf devidamente identificada*”. Tal exigência é prevista no artigo 36, §3º, inciso VI, da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos seguintes termos: “*Art. 36 Para a habilitação dos projetos de venda, deve-se exigir: (...) § 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica: (...) VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;*”. A referida exigência foi transcrita com semelhante redação no item 3, tópico III, inciso VI, do edital de credenciamento nº 001-2025, como requisito de habilitação dos Grupos Formais. Porém, apesar da juntada da declaração, foram anexados contratos de prestação de serviços em que se verifica que a produção vem de outros fornecedores, o que está em desacordo com a referida Resolução, bem como ao edital de credenciamento. Menciona-se que em decorrência de ter anexado uma “ficha de adesão – Associado Pessoa Jurídica”, indicando que a COPERAV seria associada da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, foram anexados contratos de prestação de serviços desta com a COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA – DÁLIA para a industrialização de leite. Além disso, também foi anexado contrato de prestação de serviços da COOPERATIVA NOSSA TERRA LTDA com a pessoa jurídica PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA, também relacionada à produção do leite. Assim, a documentação indica que os gêneros alimentícios são produzidos por prestadores de serviço não diretamente vinculados à COPERAV, inclusive por meio de contratos firmados com outra COOPERATIVA associada (que não é a pretensa credenciada) com pessoas jurídicas distintas. Diante disso, julga-se INABILITADA o Projeto de venda de leite em pó da COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO (COPERAV) por afronta ao disposto no item 3, tópico III, inciso VI, do edital de credenciamento. Analisando a documentação e o Projeto de venda grupo informal de agricultores de TAQUARA/RS (com produtores de Taquara, Rolante e Igrejinha), verificou-se que esta encaminhou a habilitação do Sr. João Carlos Reis de Oliveira e do Sr. Adair Airon Eifler, contudo, não foi identificado o Projeto de Venda dos mesmos, também, não constam as assinaturas nas declarações concordando com as condições estabelecidas nos projetos apresentados pelo Grupo Informal, diante da situação, julgam-se inabilitados. Para o item ARROZ AGULHA, dois grupos formais apresentaram Projetos de Venda, COOPERATIVA DO TRABALHADORES ASSENTADOS DE PORTO ALEGRE LTDA-COOTAP e COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO, observados os critérios de seleção: Conforme o Edital no Item 5., 5.3., Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes; c. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas, e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da **reforma agrária**, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s), conforme Extrato de DAP Pessoa Jurídica da COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO, a mesma possui 81,15% de Assentado/a pelo PNRA, índice superior ao da COOPERATIVA DO TRABALHADORES ASSENTADOS DE PORTO ALEGRE LTDA-COOTAP, que é de 67,64%. Após análise dos envelopes nº 01 - habilitação dos grupos formais, informais e individuais, bem como, da análise dos envelopes nº 02 – do projeto de venda, ficam assim distribuídos os produtos da presente Chamada, observados os critérios de seleção: Conforme o Edital no Item 5.; Grupo informal de agricultores de TAQUARA/RS (com produtores de Taquara, Rolante e Igrejinha) nos itens para distribuição nas **EMEF**: alho (55 kg Alexandre e 33 kg Sandro),aipim (726 kg Valdir), alface

lisa (1298 un. Alexandre), banana prata (3.421 kg Isequiel), batata doce (753 kg Alexandre), batata inglesa (2.000 kg Gerson e 519 kg Jair), beterraba (400 kg Alexandre e 193 kg Sandro) brócolis (1.364 kg Alexandre), cebola (500 kg Sandro e 842 kg Jair), cenoura (847 kg Alexandre), couve verde (1.067 molho Alexandre), laranja suco (2.109 kg Alexandre e 641 kg Nivaldo), moranga cabotiá descascada (533 kg Valdir), repolho (907 kg Nivaldo), tomate (700 kg Sandro e 2.083 Nivaldo), tempero verde (704 molho Nivaldo), vagem (100 kg Sandro e 307 kg Nivaldo), feijão preto (1.584 kg Dalila), suco de uva (2.000 litros Adélio) e mel (100 kg Mário); ALBERTO DANIEL SCHIRMER no item bolinho de peixe, com 316 kg e COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO com 4000 Kg de arroz agulha. **EMEI** :alho (60 kg Vanderlei e 142 kg Marcelo Raul), aipim (1.848 kg Janice), alface lisa (348 un. Brunilda, 600 un. Jair, 600 un. Maria Célia e 300 un. Vanderlei), banana prata (491 kg Isequiel e 7.407 kg Renato), batata doce (544 kg Brunilda, 400 kg Jair e 200 kg Vanderlei), batata inglesa (577 kg Jair, 500 kg Vanderlei e 3.699 Marcelo Raul), beterraba (276 kg Brunilda, 400 kg Jair, 400 kg Maria Célia e 200 kg Vanderlei) brócolis (500 kg Brunilda, 772 kg Jair, 1.000 kg Maria Célia e 500 kg Vanderlei) cebola (661 kg Jair, 1.500 kg Marcelo Raul e 215 kg Nicolas), cenoura (422 kg Brunilda, 500 kg Jair e 200 kg Vanderlei), couve verde (254 molho Brunilda, 300 molho Jair, 500 molho Maria Célia e 200 molho Vanderlei), laranja suco (1.802 kg Brunilda, 1.000 kg Jair, 500 kg Vanderlei e 2.000 kg Dalila), moranga cabotiá descascada (1.066 kg Janice e 309 kg Nicolas), repolho (1.147 kg Brunilda, 136 kg Jair e 400 kg Maria Célia), tomate (500 kg Vanderlei, 290 Marcelo Raul e 3.874 kg Marcelo Luis), tempero verde (500 molho Brunilda, 100 molho Jair, 300 molho Maria Célia e 200 molho Vanderlei), vagem (259 kg Brunilda, 271 kg Jair e 218 kg Marcelo Luis), feijão preto (448 kg Dalila e 3.358 kg Neusa), suco de uva (1.500 litros Anderson), morango (193 bandejas de 1 quilo Marcelo Luis e 1.402 bandejas de 1 quilo Olga, seleta de legumes (1.518 un. Nicolas) e ovos de galinha caipira (880 dúzias Mateus). O fornecedor individual ALBERTO DANIEL SCHIRMER no item bolinho de peixe, com 316 kg e COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO com 4000 Kg de arroz agulha. Conforme solicitado no Edital, no item 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS, os fornecedores classificados em primeiro lugar para os itens **SUCO DE UVA e ARROZ**, deverão entregar as amostras no Setor de Alimentação Escolar, com sede à Rua Júlio de Castilhos, 1486, bairro Morro do Leôncio, até 5 (cinco) dias corridos, a contar de 06/02/2025, no horário de expediente da secretaria, de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17:30h e as sextas-feiras das 07:30h às 13:30h. *Fica registrado que os valores e quantidades estipulados para os itens são os da relação constante no Edital. Nada mais havendo a constar, vai a presente Ata assinada pela Comissão.*

EDERSON MATEUS RABAIOLI

Presidente-

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS

Membro-

LUCIANA A. BERZ

Membro

Publicado por:
Ederson Mateus Rabioli
Código Identificador:A7DFFE52

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO **EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2025**

PROCESSO Nº: 2025/853

DESTINAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 21 de fevereiro 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção devido a necessidade de manutenção das atividades do cemitério e necrotério municipal, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 06 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:76ABF391

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 138/2023

PROCESSO Nº: 2023/5839

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: SCHOSSLER OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da obra de pavimentação e passeio com blocos de concreto intertravados na Rua Francisco Alves.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração a Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **ACRESCENDO** ao valor total a quantia de **R\$ 21.974,33 (vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, através do Memorando nº 028/2025.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JARDEL VINÍCIUS SCHOSSLER

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/02/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:F45DBCD7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 2025/920

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 21 de fevereiro 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso nas atividades continuadas realizadas pela SDSTC com os usuários, bem como para os Eventos e Cursos de Qualificação Profissional desenvolvidos com os usuários, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 06 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:844293C4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 163/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 163/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de tintas e materiais para pintura, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, a contar de 07 de fevereiro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 014/2025**, com a(s) empresa(s): **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13.014.203/0001-89, **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.202.638/0001-21, **CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº19.434.150/0001-31, **CONCEITO TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº45.270.605/0001-30, **CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº53.385.011/0001-01, **DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº07.381.576/0001-95, **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº23.334.784/0001-90, **IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº31.296.543/0001-21 e **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.979.673/0001-29.

Taquara, 07 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:F2B02735

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/557

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/557, para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS (CABO MULTIPLEX e ARMAÇÃO) necessários para extensão de rede na

Rua Arlindo Eugênio Bohrer, bairro Tucanos e a entrega desses materiais deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/02/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7286FF3B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/555

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/555, para aquisição de uma caixa d'água (5.000L) para uso na rampa de lavagem dos veículos pertencentes da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da caixa d'água deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/02/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1B11BFC8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/556

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/556, para aquisição de peças para uso do setor da borracharia da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/02/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8FC655E9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/558

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/558, solicitamos a Mão de Obra para a colocação do vidro lateral do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL7152, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a realização do serviço deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/02/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
 Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F6727FFA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/566

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/566, para a aquisição de PEÇAS com execução de Mão de Obra para a manutenção da (bomba 3 pistão) da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças e a manutenção deverá ser entregue / realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/02/2025. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
 Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:97AA1F4C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/562

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/562, para a aquisição de peças para uso do setor da oficina, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/02/2025. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
 Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:68BE4E58

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/563

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/563, para a execução de Mão de Obra para a manutenção da (engraxadeira pneumática) da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/02/2025. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:993FA445

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/561**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/561, para a realização de Conserto Vulcanizados nos Pneus dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/02/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F2D28EDD

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/571**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/571, para aquisição de um Bebedouro de água para uso dos servidores da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do bebedouro deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/02/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D44903EE

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/578**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/578, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO – Lâmpada de LED, necessário para uso do Setor de Iluminação Pública, da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das lâmpadas deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/02/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:60D77A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo nº 327/2025, cujo objeto consiste no Abertura Registro de preços para futura e eventual aquisição de modelos variados de Baterias para uso em toda a frota de veículos municipal em caso de pane ou defeito, com serviço de diagnóstico e troca no local, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 26/02/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal de Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:415FE15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO
Nº 002/2025

O Município de Terra de Areia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025 para Contratação de empresa especializada na execução de serviço de acolhimento de longa permanência de idosos de ambos os sexos, com Graus I, II e III de dependência a fim de garantir proteção integral, residentes no município de Terra de Areia/RS, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.terradeareia.rs.gov.br> ou solicitação através do e-mail licitacoes@terradeareia.rs.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 07 de fevereiro de 2025 às 09h30min, sendo permitido o credenciamento a qualquer tempo a partir da citada data, através de protocolo eletrônico, disponível no site: <https://www.terradeareia.rs.gov.br>.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Terra de Areia / RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:14B65495

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNDIME/RS
CNPJ/CPF: 05.387.322/0001-59
Objeto: Pagamento de cota única de anuidade da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação), que presta assessoria técnica e pedagógica para a SMEC
Valor: R\$ 1.754,00 (mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C2B41479

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2025

O Município de Terra de Areia/RS através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento da merenda escolar às escolas do município de Terra de Areia, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015). O prazo para entrega dos envelopes será no período de 07/02/2025 à 28/02/2025, às 09h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

Terra de Areia, 06 de fevereiro de 2025.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:D818F1DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO
PUBLICO Nº 201/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 201/2022. Contratada: ELSTE E GOMES - PSICOLOGIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Educação contida no Memorando nº 023/2025. Chamamento Público nº 201/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FB243EBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023. Contratada: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI. Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, no tocante ao valor e número de beneficiários, inclui-se na relação das secretarias municipais, as secretarias de Esportes, Cultura, da Mulher e de Governo, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Administração contida no Memorando nº 019/2025. Pregão Eletrônico nº 288/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FC58EEA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023. Contratada: HOFFMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do

Contrato original, no tocante ao prazo, por mais 01 (um) ano, conforme solicitação da Secretaria de Educação contida no Memorando nº 045/2025. Dispensa de Licitação nº 011/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D7B1ACE9

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

(aquisição de mobiliário para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde e setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MODELAR LTDA:** – Lote 12, Quantidade: 96 un, valor unitário: R\$ 4.498,00, – Lote 13, Quantidade: 120 un, valor unitário: R\$ 4.498,00, – Lote 37, Quantidade: 07 un, valor unitário: R\$ 4.498,00; * **J BORELLA & BORELLA LTDA:** – Lote 30, Quantidade: 63 un, valor unitário: R\$ 1.100,00, – Lote 60, Quantidade: 04 un, valor unitário: R\$ 1.100,00; * **L.H. BECKER:** – Lote 04, Quantidade: 136 un, valor unitário: R\$ 349,00, – Lote 05, Quantidade: 75 un, valor unitário: R\$ 479,00, – Lote 06, Quantidade: 185 un, valor unitário: R\$ 419,00, – Lote 07, Quantidade: 147 un, valor unitário: R\$ 399,00, – Lote 08, Quantidade: 123 un, valor unitário: R\$ 499,00, – Lote 09, Quantidade: 199 un, valor unitário: R\$ 599,00, – Lote 10, Quantidade: 126 un, valor unitário: R\$ 699,00, – Lote 29, Quantidade: 66 un, valor unitário: R\$ 799,00, – Lote 34, Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 599,00, – Lote 35, Quantidade: 07 un, valor unitário: R\$ 3.900,00, – Lote 43, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 899,00, – Lote 47, Quantidade: 14 un, valor unitário: R\$ 430,00, – Lote 48, Quantidade: 14 un, valor unitário: R\$ 349,00, – Lote 49, Quantidade: 17 un, valor unitário: R\$ 419,00, – Lote 50, Quantidade: 14 un, valor unitário: R\$ 399,00, – Lote 53, Quantidade: 14 un, valor unitário: R\$ 420,00, – Lote 59, Quantidade: 04 un, valor unitário: R\$ 799,00; * **NIVELATTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA:** – Lote 11, Quantidade: 93 un, valor unitário: R\$ 2.400,00, – Lote 21, Quantidade: 189 un, valor unitário: R\$ 710,00, – Lote 22, Quantidade: 135 un, valor unitário: R\$ 700,00, – Lote 26, Quantidade: 115 un, valor unitário: R\$ 600,00, – Lote 27, Quantidade: 120 un, valor unitário: R\$ 790,00, – Lote 28, Quantidade: 114 un, valor unitário: R\$ 790,00, – Lote 32, Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 510,00, – Lote 33, Quantidade: 17 un, valor unitário: R\$ 510,00, – Lote 36, Quantidade: 17 un, valor unitário: R\$ 710,00, – Lote 38, Quantidade: 26 un, valor unitário: R\$ 710,00, – Lote 39, Quantidade: 17 un, valor unitário: R\$ 700,00, – Lote 40, Quantidade: 17 un, valor unitário: R\$ 400,00, – Lote 41, Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 400,00, – Lote 46, Quantidade: 13 un, valor unitário: R\$ 3.500,00; * **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA:** – Lote 17, Quantidade: 33 un, valor unitário: R\$ 919,00, – Lote 18, Quantidade: 35 un, valor unitário: R\$ 995,00, – Lote 24, Quantidade: 149 un, valor unitário: R\$ 449,00, – Lote 25, Quantidade: 148 un, valor unitário: R\$ 449,00, – Lote 42, Quantidade: 17 un, valor unitário: R\$ 449,00, – Lote 44, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 1.489,00, – Lote 45, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 1.099,00, – Lote 51, Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 699,00, – Lote 52, Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 749,00, – Lote 54, Quantidade: 19 un, valor unitário: R\$ 419,00, – Lote 55, Quantidade: 14 un, valor unitário: R\$ 497,00, – Lote 56, Quantidade: 02 un, valor unitário: R\$ 919,00, – Lote 57, Quantidade: 02 un, valor unitário: R\$ 995,00, – Lote 58, Quantidade: 02 un, valor unitário: R\$ 1.849,00; * **SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 136 un, valor unitário: R\$ 360,00, – Lote 02, Quantidade: 259 un, valor unitário: R\$ 432,00, – Lote 03, Quantidade: 166 un, valor unitário: R\$ 432,00, – Lote 14, Quantidade: 146 un, valor unitário: R\$ 360,00, – Lote 15, Quantidade: 188 un, valor unitário: R\$ 360,00, – Lote 16, Quantidade: 126 un, valor unitário: R\$ 360,00, – Lote 19, Quantidade: 63 un, valor unitário: R\$ 1.080,00, – Lote 20, Quantidade: 138 un, valor unitário: R\$ 720,00, – Lote 23, Quantidade: 138 un, valor unitário: R\$ 396,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5C30DA08

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024. Contratada: GEYER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde contida no Memorando nº 2033/2024. Chamamento Público nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:86AC2FC0

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

(aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 2.100,00, – Lote 13, Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 11.700,00, – Lote 14, Quantidade: 03 un, valor unitário: R\$ 11.700,00; * **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS:** – Lote 01, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 370,00, – Lote 02, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 300,00, – Lote 03, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 340,00, – Lote 04, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 2.305,00, – Lote 15, Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 16.299,00, – Lote 16, Quantidade: 03 un, valor unitário: R\$ 16.299,00, – Lote 18, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 220,00; * **DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:** – Lote 07, Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 7.758,00, – Lote 11, Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 8.031,00; * **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA:** – Lote 17, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 667,00; * **EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:** – Lote 08, Quantidade: 03 un, valor unitário: R\$ 9.970,00; * **GNATUS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA:** – Lote 09, Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 8.700,00; * **IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:** – Lote 06, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 850,00; * **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA:** – Lote 12, Quantidade: 03 un, valor unitário: R\$ 10.000,00; * **VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:** – Lote 10, Quantidade: 03 un, valor unitário: R\$ 11.000,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0851F1D3

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024

(aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA – BM UNIFORMES:** – Lote 01, Quantidade: 60 un, valor unitário: R\$ 279,00; * **COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA:** – Lote 08, Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 38,05; * **SOFT GEL CALÇADOS:** – Lote 06, Quantidade: 160 un, valor unitário: R\$ 234,00; * **STATUS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA:** – Lote 02, Quantidade: 60 un, valor unitário: R\$ 25,15, – Lote 03, Quantidade: 60 un, valor unitário: R\$ 25,15, – Lote 04, Quantidade: 60 un, valor unitário: R\$ 157,00, – Lote 05, Quantidade: 170 un, valor unitário: R\$ 78,50, – Lote 07, Quantidade: 1.460 un, valor unitário: R\$ 39,35, – Lote 09, Quantidade: 1.680 un, valor unitário: R\$ 24,95, – Lote 10, Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 24,95, – Lote 11, Quantidade: 1.420 un, valor unitário: R\$ 109,99, – Lote 12, Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 109,99.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F84F7FC4

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 (aquisição de equipamentos hospitalares destinados às Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – BM UNIFORMES:** – Lote 02, Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 500,00, – Lote 11, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 750,00, – Lote 15, Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 120,00, – Lote 20, Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 637,00, – Lote 21, Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 400,00; * **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA:** – Lote 12, Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 1.598,00; * **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 22, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 5.000,00, – Lote 23, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 6.200,00; * **ESPUMART COMÉRCIO DE COLCHÕES E COLCHONETES EIRELI:** – Lote 14, Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 324,00; * **FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA:** – Lote 16, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 10.000,00; * **LS ODONTOLOGIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA:** – Lote 04, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 1.539,00, – Lote 05, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 1.147,00; * **MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:** – Lote 18, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 500,00, – Lote 19, Quantidade: 15 un, valor unitário: R\$ 1.590,00; * **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI:** – Lote 13, Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 439,70; * **METALÚRGICA RENOVAR LTDA:** – Lote 06, Quantidade: 12 un, valor unitário: R\$ 6.350,00; * **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 3.499,00; * **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 17, Quantidade: 10 un, valor unitário: R\$ 630,00; * **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA:** – Lote 08, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 13.700,00; * **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 25, Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 166,10; * **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA:** – Lote 07, Quantidade: 03 un, valor unitário: R\$ 8.298,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:18C327BE

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 05/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de serviços de locução, para os eventos “Show de Verão” e “Carnaval 2025”, que acontecerão Rua Jorge Sperb, no centro da cidade – Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacao@tramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 07/02/2025 a 11/02/2025.

Data da abertura das propostas: 12 de fevereiro de 2025, às 9 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 05/2025”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:AB42ABE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 079/2025

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora IRINÉIA VETTORAZZI, ASSESSORA JURÍDICA, Padrão “CC6”, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 091/2025, de 29 de janeiro de 2025, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares, com indenização de dez (10) dias, à servidora **IRINÉIA VETTORAZZI, ASSESSORA JURÍDICA, Padrão “CC6”**, referente ao período aquisitivo de 24/05/2023 a 23/05/2024, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:98F98E60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 080/2025

REVOGA a Portaria nº 257/2021, de 09 de setembro de 2021, e DESIGNA a Comissão de Seleção das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecida no Decreto Municipal nº 1.490/2017, de 23 de junho de 2017.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Decreto Municipal nº 1.490/2017, de 23 de junho de 2017, **REVOGA** a Portaria nº 257/2021, de 09 de setembro de 2021, e **DESIGNA** os servidores CRISTIANO BOTH, ADRIANA PIFFER SPENGLER e THAÍS CRISTINA MEYER para comporem a Comissão de Seleção das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:E3BFB208**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2025**

REVOGA a Portaria nº 168/2024, de 04 de julho de 2024, e NOMEIA os membros do Conselho Municipal da Defesa Civil do município de Travesseiro.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.136, de 02 de julho de 2013, **REVOGA** a Portaria nº 168/2024, de 04 de julho de 2024, e **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal da Defesa Civil, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças:

Titular: Pedro Henrique Finger

Suplente: Rafael João Zambiasi

II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

Titular: Ildo Rodrigues Godoy

Suplente: William Acácio Grebin

III – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Junior Rodrigo Weizenmann

Suplente: Leici Luana Fucks Hendges

IV – Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura:

Titular: Eloi Evandro Delazeri

Suplente: Luiz Henrique Bettio

V – Representantes da EMATER:

Titular: Márcia Santos da Fonseca

Suplente: Lilian Arnhold Fucks

VI – Representantes da Brigada Militar:

Titular: Vagner Gulart Gonçalves

Suplente: Pierre Vigil de Castilhos

VII – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Travesseiro – ACISAT:

Titular: Marcos Both

Suplente: Juliane Raquel Steffler

VIII – Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social:

Titular: Evandro Alfredo Zanatta

Suplente: Glaér Cristina Giongo

IX – Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMAT:

Titular: Chrystian Estêvam Quinot

Suplente: Thaís Cristina Meyer

X – Representantes do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT:

Titular: Joel Veronese

Suplente: Samuel Junior Fucks

XI – Representantes do Conselho Municipal da Saúde:

Titular: Patricia Spohr

Suplente: Daniela Kraemer Kolzer Ribeiro

XII – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Adriano Steffler

Suplente: Omar João Walter

Além dos membros acima elencados, faz parte do Conselho Municipal o Coordenador da Defesa Civil de Travesseiro nos termos do art. 7º da Lei nº 1.136, de 2013 e da Portaria nº 086/2021, de 21 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:E9FDAE55**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005-2025****EDITAL Nº 005/2025****CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **RMGS - Relatório Municipal de Gestão em Saúde e DIGISUS**, referente ao 2º quadrimestre de 2024, **na data de 12 de fevereiro de 2025, às 09 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado à Rua Prof. Coelho de Souza, 210, centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de fevereiro de 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:E5675EA3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ****SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÁ** torna público, que no dia **21 de fevereiro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **06/2025**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, visando atender a demanda das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser

obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 06 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3A428AE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2025**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação da empresa CASACLIMA SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES. A presente contratação foi realizada para construção de estrutura metálica para a ligação dos prédios na EMEI Doce Infância. Será pago o valor de R\$ 45.304,51 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais com cinquenta e um centavos), com vigência contratual de quarenta e cinco dias da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. O contrato está regido pelos termos do processo da Dispensa de Licitação **03/2025**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Contrato administrativo nº **021/2025** CASACLIMA SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA .

Tuparendi (RS), 31 de janeiro de 2025

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:27AC6664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2025**

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Belo Centro Transporte e Turismo - ME**

Objeto: Prestação do serviço de Transporte Escolar na Linha 01, a ser realizado no município de Tuparendi (RS).

Valor Total: §1º O pagamento será efetuado mensalmente, conforme serviço prestado durante o mês, devendo ocorrer até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, conforme dias letivos do Calendário Escolar aprovado pela Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

§2º Será pago o valor de R\$7,19 (sete reais e dezenove centavos)por quilômetro rodado, sendo o total a ser pago pelo município o valor de R\$ 102,098,00 (cento e dois mil e noventa e oito reais).

Vigência: A vigência do presente contrato será do dia 10 de Fevereiro de 2025 até 17 de Dezembro de 2025.

Tuparendi (RS), 20 de janeiro de 2025

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:047872E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2025**

MUNICÍPIO DE VALE VERDE

AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2025

MUNICÍPIO DE VALE VERDE-RS comunica a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2025**. Objeto: Concessão de uso e exploração comercial junto a área do ginásio municipal de Esportes Olívia Kappel e ginásio municipal de esportes Ginásio Rosalino Ramos Oliveira, localidade de Buraco. Data de abertura: 27/02/2025. Horário: 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vale Verde, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais no site www.valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde/RS, em 06 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:46E954B7

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº023/2025 DISPENSA Nº020/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº023/2025
DISPENSA Nº020/2025**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vulcanização e recapagem de pneus para uso das secretarias de obras e agricultura da Prefeitura Municipal de Vale Verde.

Autorizo a contratação da empresa **RECUPEL RECUPERADORA DE PNEUS**, Inscrito CNPJ nº07373493000154, preço global estimado para contratação é de R\$35.960,00 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 03 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D83D505F

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2025 DISPENSA Nº 021/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2025
DISPENSA Nº 021/2025**

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de materiais para construção da Feira no Balneário Monte Alegre do Produtor Rural e Artesanato (FEPROARTE) do Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO KAPPAUN LTDA**, CNPJ Nº 43.041.411/0001-38, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$4.246,40 (quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo

único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 03 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:12733EA4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº020/2025

CONTRATO Nº020/2025

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de atendimento, em Educação Especial, fisioterápico, fonoaudiólogo, médico, social e psicólogo às crianças/pessoas portadoras de deficiência mental treináveis, educáveis, possuidoras ou não de deficiência física e crianças/pessoas com lesões medulares congênicas. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **G ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE** de Venâncio Aires/RS, com sede à Rua Félix da Cunha, 970, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 89.691.489/0001-07. **Valor:** valor total deste Contrato é de até R\$13.381,00 (treze mil, trezentos e oitenta e um reais) mensais, sendo R\$535,24 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) por aluno/paciente. **Prazo:** O presente Contrato terá início em 03 de fevereiro de 2025, **podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses**, até o limite permitido em Lei, com reajuste a cada 12 (doze) meses, pelo índice IGPM-FGV, ou outro valor acordado pelas partes.

Vale Verde, 03 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:25BC2FCF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº022/2025

CONTRATO Nº022/2025

OBJETIVO: Locação um prédio de alvenaria, localizado na Rua Arnaldo Roberto Seibert, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, com área aproximada de 288,55 m2 (duzentos e oitenta e oito virgula cinquenta e cinco metros quadrados), O imóvel ora locado servirá para o funcionamento das atividades da empresa “Fernanda de Azambuja Calçados – ME, inscrita no CNPJ nº33.329.936/0001-10”, conforme LEI nº 2.291, de 29 de dezembro de 2023. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** A sucessão do Senhor Ervino Rodolfo Froemming, representados pelos seguintes Illa Froemming, portadora do CPF sob nº585.946.200-04, Clóvis Froemming, portador do CPF sob nº421.793.780-68, Marco Antonio Bender, portador do CPF sob nº614.453.800-30 e Mirthes Froemming, portadora do CPF sob nº586.604.370-07. **Valor:** O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a título de aluguel pelo imóvel em questão o valor justo certo e acordado de R\$2.480,18 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos) mensal, ser adimplido até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao seu vencimento, além do pagamento da taxa de água. **Prazo:** O presente Contrato vigorará 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto em Le 14.133/2021.

Vale Verde, 03 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:74719814

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Professor de Educação Física

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
|-----------------|------------------------------|----------------|
| 01 | VANUSA DE BRUM SEVERO | Homologada |
| 02 | GABRIEL PIMENTEL FISCHER | Homologada |
| 03 | PRISCILA MAYER | Homologada |
| 04 | JULIA HERBERTZ | Homologada |
| 05 | AMANDA MEURER LOPES | Homologada |
| 06 | FABIANO DE SENA FORTES | Não Homologada |
| 07 | MAURÍCIO DIAS FERREIRA | Não Homologada |
| 08 | LUIS GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA | Homologada |

Professor de História

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
|-----------------|-----------------------------|------------|
| 01 | TATIANI ZINN DE MOURA | Homologada |
| 02 | JÉSSICA ROSA DE SOUZA | Homologada |
| 03 | ALICE PETROLI | Homologada |
| 04 | JOÃO FELIPE FAGUNDES | Homologada |
| 05 | MARILIA GUARAGNI DE ALMEIDA | Homologada |

Psicopedagogo

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
|-----------------|----------------------------------|------------|
| 01 | FABIANA GOMES RIBEIRO | Homologada |
| 02 | MAGALI GONÇALVES SILVA | Homologada |
| 03 | MARIA NILZETE DA FONOTURA VIANNA | Homologada |
| 04 | BIANCA DA ROSA PORTO | Homologada |
| 05 | ALINE OLIARI | Homologada |

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:14635523

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 023/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **GABRIELA MELO KROTH** – CPF 028.084.950-80.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.228,61 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **06 de fevereiro de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.389 de 24 de janeiro de 2025. Vale Verde, 06 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:760CCAFC

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 024/2025**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **OLIVIO CELESTE ERTE** – CPF 490.795.730-00.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.016,49 (dois mil e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **06 de fevereiro de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.388 de 21 de janeiro de 2025. Vale Verde, 06 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:8CED3B8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de palestrante para palestra presencial, para o XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação 2025, com o tema “Educação Pública de Qualidade e Inclusiva”. Credor: GESTAO A + DESENVOLVIMENTO LTDA. Valor R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/02/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 474/2025

CARTA CONTRATO Nº 474/2025 – Partes: O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS** e a Contratada **GESTAO A + DESENVOLVIMENTO LTDA**, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025. Objeto: Contratação de palestrante para palestra presencial, para o XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação 2025, com o tema “Educação Pública de Qualidade e Inclusiva”. Dotação Orçamentária: 2025/210 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Data: 06/02/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:D6C7B9E6

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições para treinamento presencial, promovido pela FAMURS “Plano de Contingência”, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2025. Credor: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS - FAMURS**. Valor R\$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/02/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:1FBD62A7

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO – 001/2025 -
“ASSOCIAÇÃO FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO -
AFENACHIM”**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO – 001/2025 -
“ASSOCIAÇÃO FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO -
AFENACHIM”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS**, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022 e Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO - AFENACHIM**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única do Município na realização do 3º Festival Gastronômico e Cultural de Venâncio Aires. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: <https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418>.

Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Giovana Ferreira Bencke

Código Identificador:9CA45B60

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**. Contratada: **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Oriundo do Edital de Concorrência nº 16/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão dos serviços pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando o contrato a vigor até 13/11/2025, ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8A9E8710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE PROPOSTAS - Nº 01/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto “**AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA O PREV-XANGRI-LÁ.**”, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Termo de Referência 01/2025 encontra-se divulgado no sítio oficial do Prev-Xangri-Lá: <https://prevxangrila.com.br>, no link “Termo de Referência” na aba “Transparência”. Ainda, fica o Instituto interessado em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa, a serem enviadas ao e-mail prevxangrila@xangrila.rs.gov.br até o dia 11/02/2025.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 1 | Mouse Óptico com Fio: mouse com sensor óptico de alta precisão e cabo USB para conexão. Possuir botões esquerdo e direito, além de uma roda de rolagem para facilitar a navegação, DPI:1000. Especificações: Convencional, Ambidestro, Sistema, Apple, Linux, Windows, USB, Velocidade 1200ips, 03 Botoes, Alcance cabo 1m, Ergonômico. Garantia 90 dias. | 10 |
| 2 | Teclado Com Fio USB Padrão Abnt2, Compatível com Windows XP, Vista 7/8/10, Linux. Teclado Preto, Idioma Português Brasil, Layout: QWERTY. Com teclado numérico. Tipo de teclado membrana. Com conector: USB 2.0. Perfil baixo e silencioso. Quantidade de teclas 107, Cabo 1,30m. Garantia 90 dias | 10 |

Xangri-Lá, 06 de fevereiro de 2025.

FILIFE BAKKAR RECKERS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:D8431D09

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE PROPOSTAS - Nº 02/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto “**AQUISIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 EM TOKEN PARA O PREV-XANGRI-LÁ**”, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Termo de Referência 02/2025 encontra-se divulgado no sítio oficial do Prev-Xangri-Lá: <https://prevxangrila.com.br>, no link “Termo de Referência” na aba “Transparência”. Ainda, fica o Instituto interessado em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa, a serem enviadas ao e-mail prevxangrila@xangrila.rs.gov.br até o dia 11/02/2025.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 1 | E-CNPJ A3 token – validade de 03 anos. | 1 |

Xangri-Lá, 06 de fevereiro de 2025.

FILIFE BAKKAR RECKERS
Diretor-presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:80D295FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de fevereiro de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PROTETOR SOLAR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Edital de nº **14/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao

Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 06 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:51A128F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025

| | |
|-----------------|--|
| Nº 30/2025 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME |
| OBJETO | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 09 (nove) diárias de gerador 120 kva, com laudo e art, abastecido, diária referente a 12 horas para os evento batalha de food trucks |
| VALOR | R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | A vigência do contrato será de 24 de janeiro até 01 de fevereiro de 2025. |
| DOTAÇÃO | 06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 149274/2025 |
| DATA ASSINATURA | 31/01/2025 |
| | CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal |

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:27BDD702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.52/2023

| | |
|---------------------------------|---|
| ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 52/2023 | ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 6 (seis) meses do contrato 52/2023 firmado entre as partes dia 09 de fevereiro de 2023, a contar de 09 de fevereiro de 2025 |
| VALOR | R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) |
| AMPARO LEGAL | PROC. 149074/2025 |
| DATA ASSINATURA | 02/02/2025 |
| | CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal |

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A3F130C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2744, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente para a Secretaria de Planejamento.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Planejamento, sendo até: 03 (três) fiscais, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

| QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO | PADRÃO |
|------------|--------------|--------|
| 03 | Fiscal | 24 |

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:E71D5AA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2745, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, sendo até: 05 (cinco) Técnico(a) em Enfermagem Vacinador(a), pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os Arts. 232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

| QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO | PADRÃO |
|------------|---------------------------------------|--------|
| 05 | Técnico(a) em Enfermagem Vacinador(a) | 20 |

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico(a) em Enfermagem Vacinador(a)

Descrição Analítica: a) São funções dos técnicos(as) em enfermagem vacinadores(as), responsáveis pelo trabalho na sala de vacinação: o planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; provisão das necessidades de material e de imunobiológicos; manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio); utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação em conformidade com as definições estabelecidas na RCD Anvisa nº 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e na resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos e dos serviços de saúde (RSS); atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito; registro de todos os dados referentes

às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manutenção do arquivo da sala de vacinação em ordem; realização da limpeza recorrente da sala de vacinação além da programação e monitoramento da limpeza terminal da sala de vacinação (BRASIL, 2014). O Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei 7.498/86. b) Participar de atividades de educação permanente, promover a mobilização da comunidade, buscando efetivar o controle social, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, participar da campanha de imunização de acordo com o calendário proposto pelo MS, ficar atento às necessidades da sala de vacina, suprimentos e materiais inerentes à vacinação, manter o espaço limpo e conferir a temperatura adequada para a conservação das vacinas. c) Outras atividades inerentes à função de técnico em enfermagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público em regime de plantão, inclusive me finais de semana e feriados e uso do uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: Curso Técnico(a) em Enfermagem – Certificado de conclusão do Curso de Técnico(a) em Enfermagem; Certificado de Capacitação em Sala de Vacina; experiência comprovada como vacinador(a) através do cadastro SIPNI;
b) habilitação profissional: registro no órgão competente;
c) **idade mínima: 18 (dezoito) anos;**

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:42861737

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2746, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, sendo até: 04 (quatro) Técnico(a) em Enfermagem SAMU, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os Arts. 232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

| QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO | PADRÃO |
|------------|--------------------------------|--------|
| 04 | Técnico (a) em Enfermagem SAMU | 20 |

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico (a) em Enfermagem SAMU

a) Descrição Sintética: exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, realizar procedimentos sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

b) Descrição Analítica: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; o ocupante do cargo estará sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município e prestar serviços em qualquer unidade do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio completo;
b) Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;
c) Certidão de Regularidade do COREN;
d) Atestado ou Certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses;
e) Certificado dos Cursos de SBV (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo 8 horas e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo 20 horas (Conforme Nota Técnica nº07 SAMU).

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:92D2217C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2747, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, sendo até: 20 Professores de Séries Iniciais; 16 Professores de Educação Infantil; 02 Professores de Educação Física; 03 Professores de Ciências; 01 Professor(a) de História; 01 Professor(a) de Geografia; 01 Professor(a) de Inglês; 01 Professor(a) de Língua Portuguesa; 01 Professor(a) de Ensino Religioso; e 02 Professores de Matemática, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

| QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO | PADRÃO |
|------------|-----------------------------------|--------|
| 20 | Professor (a) de Séries Iniciais | 09 |
| 16 | Professor(a) de Educação Infantil | 09 |
| 02 | Professor(a) de Educação Física | 09 |
| 03 | Professor(a) de Ciências | 09 |
| 01 | Professor(a) de História | 09 |
| 01 | Professor(a) de Geografia | 09 |
| 01 | Professor(a) de Inglês | 09 |
| 01 | Professor(a) de Língua Portuguesa | 09 |
| 01 | Professor(a) de Ensino Religioso | 09 |
| 02 | Professor(a) de Matemática | 09 |

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º O contratado fará jus à mudança de nível, nos termos do art. 12, da LC nº 34/2008, conforme titulação apresentada.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:89A197B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2748, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado pela Lei 2.687 de 28 de maio de 2024, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:82D766A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027**

Altera o decreto nº 020 de 24 de Janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º A Ementa e o Art. 2º do Decreto nº 020/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Declara, excepcionalmente nos dias 31 de janeiro de 2025 e 01 e 02 de fevereiro de 2025, como festa tradicional no Município, para fins do disposto no Art. 160, §2º da Lei Municipal nº 377/2000, o evento denominado “Planeta Atlântida”, previsto no Calendário Municipal.

Art. 2º Nos dias 31 de janeiro de 2025 e 01 e 02 de fevereiro de 2025 não são consideradas infrações ao “caput” do art. 160 da Lei Municipal nº 377/2000, as manifestações decorrentes da realização da festa tradicional denominada “Planeta Atlântida”, inclusive em horário noturno, no local em que é realizado o evento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 30 de Janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração
Processo 149309/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B3271E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028

Altera o decreto nº 021 de 24 de Janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 020/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica proibida a concessão de alvarás a vendedores ambulantes e eventual temporário para venda de bebidas alcoólicas nos dias 31 de janeiro de 2025 e 01 e 02 de fevereiro de 2025, a qualquer pessoa, em todo o trecho da Av. Central de Atlântida, desde as esquinas com a Av. Paraguassú até a Estrada RS 407 e as ruas Panapanã, Araponga, Saíra, Sabiá, Parque Central, Rio Grande do Sul e num raio de 300 (trezentos) metros no entorno do evento Planeta Atlântida e conforme Decreto nº 358/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 30 de Janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração

Processo 149309/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0A37B6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I **Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

04.122.0001.1076.0000 Gestão Administrativa do Executivo
174 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0500 8.500,00

13.392.0033.1058.0000 Desenvolvimento Cultural
1356 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 0500 6.700,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

27.813.0011.2136.0000 Promoção do Turismo
177 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -15.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148805/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C255E4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Gabinete do Prefeito, na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo

96 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 20.000,00

04.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo

100 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo

98 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0500 -20.000,00

04.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo

101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.149799/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FF8C0D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na Secretária de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
652 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 60.000,00

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
653 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 70.000,00

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
655 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0500 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
648 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 - 100.000,00

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
649 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -60.000,00

08.243.0018.2039.0000 Proteção Especial
699 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148807/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8A8D5F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 032

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria de Planejamento.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo
196 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0500 20.000,00

04.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo
197 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 30.000,00

04.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo
198 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148900/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CA755EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 033

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 86.666,74 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), na Secretaria de Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 86.666,74 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
135 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 86.666,74

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reserva de Contingência
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -86.666,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:695D63AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DA GESTAO FISCAL**

| | | |
|--|--|---|
| ** 027 000 * LEGISLATIVO MUNICIPIO DE CHAPADA | | |
| **** TCHE *** ST7 LDLI ***** | | |
| MUNICIPIO DE CHAPADA - PODER LEGISLATIVO | | |
| RELATORIO DE GESTAO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DA GESTAO FISCAL | | |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| ATE O 2o. SEMESTRE DE 2024 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo VII | R\$ 1,00 | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA | VALOR | |
| Receita Corrente líquida | 60.514.462,27 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 748.312,96 | 1,24 |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 3.630.867,74 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) | 3.449.324,35 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do par 1o do art. 59 da LRF) | 3.267.780,97 | 5,40 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO | DISPON. DE CAIXA LIQUIDA (APOS INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS) |
| Valor Total | 3.970,00 | 0,00 |
| FONTE: CONTABILIDADE | | |
| CASSIANO D.DA SILVA | ERONI MAIER DE ANDRADE | M.CRISTINA QUADROS |
| Presidente Legislativo | Secretaria Da Fazenda | Contadora |

Publicado por:
Júlia Dezingrini
Código Identificador:89F51FF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 005/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
RATIFICA**

Dispensa de Licitação nº 005/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar início do ano letivo de 2025. Contratada DIANE TORREL SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ nº 94.229.721/0001-11. Valor: R\$ 40.148,60 conforme listado abaixo.

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE/UNIDADE | VALOR R\$ | TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------|--------------------|-----------|-----------|
| 01 | Açúcar cristal | 60 unidades | 23,00 | 1.380,00 |
| 02 | Alho | 14 quilos | 40,00 | 560,00 |
| 07 | Batata inglesa rosa | 200 quilos | 6,00 | 1.200,00 |
| 10 | Carne de gado moída resfriada | 110 quilos | 25,00 | 2.750,00 |
| 11 | Cebola | 64 quilos | 3,00 | 192,00 |
| 12 | Cenoura | 140 quilos | 6,25 | 875,00 |
| 13 | Chocolate em pó | 170 unidades | 22,00 | 3.740,00 |
| 19 | Frango congelado – coxa/sobrecoxa | 800 quilos | 11,50 | 9.200,00 |
| 21 | Leite UHT integral | 1128 litros | 5,30 | 5.978,40 |
| 22 | Leite UHT Zero Lactose | 24 litros | 5,80 | 139,20 |
| 23 | Lentilha | 100 unidades | 7,50 | 750,00 |
| 24 | Maçã gala | 432 quilos | 12,00 | 5.184,00 |
| 25 | Macarrão tipo parafuso | 300 unidades | 3,00 | 900,00 |
| 27 | Ovo de Galinha vermelho | 240 dúzias | 8,00 | 1.920,00 |
| 29 | Queijo lanche fatiado | 80 quilos | 50,00 | 4.000,00 |
| 31 | Tomate | 200 quilos | 6,90 | 1.380,00 |

Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e alterações posteriores

Lagoão-RS, 05 de Fevereiro de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:376B63EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPOR TEMPO
DETERMINADO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente para realização de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº. 79, de 24 de janeiro de 2025.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, endereço eletrônico: <https://www.marianapimentel.rs.gov.br>, na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 252 da Lei Municipal nº. 544/2008, seguindo o cronograma abaixo:

| Descrição | Data |
|---|------------|
| Abertura das Inscrições | 06/02/2025 |
| Encerramento das Inscrições | 12/02/2025 |
| Publicação preliminar dos Inscritos | 13/02/2025 |
| Recurso da não homologação das inscrições | 14/02/2025 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 17/02/2025 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 18/02/2025 |
| Publicação da relação final de inscritos | 19/02/2025 |
| Análise dos currículos | 20/02/2025 |
| Publicação do resultado preliminar | 21/02/2025 |
| Recurso | 24/02/2025 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 25/02/2025 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 26/02/2025 |
| Aplicação do critério de desempate | 27/02/2025 |
| Publicação da classificação final dos aprovados | 28/02/2025 |

1.7 A contratação será pelo prazo determinado na Lei Municipal nº. 544/2008, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

2.1 O processo seletivo simplificado será composto de 2(duas) etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, conforme segue: Homologação da inscrição e prova de títulos.

ETAPA 1: consiste na análise da documentação apresentada que deverá atender as exigências do item 4 sob pena de eliminação no certame;

ETAPA 2: análise de currículos.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar funções do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e secretaria Municipal de Governança, conforme relacionado abaixo:

| Função | Vaga(s) | Escolaridade e Pré-requisitos | Carga Horária | Vencimento |
|--------------------------------|---------|---|---------------|-------------|
| Professor de Matemática | 02 + CR | Curso superior em Licenciatura Plena Habilitação em Matemática completo. | 20h | RS 2.312,46 |
| Professor de Língua Portuguesa | 02 + CR | Curso superior em Licenciatura Plena Habilitação em Letras. | 20h | RS 2.312,46 |
| Professor de Língua Inglesa | 03 + CR | Curso superior em Licenciatura Plena Habilitação em Língua Inglesa. | 20h | RS 2.312,46 |
| Professor Ensino Religioso | 01 + CR | Curso Superior em Licenciatura Plena, com habilitação específica em Teologia. | 20h | RS 2.312,46 |
| Professor de Geografia | 02 + CR | Curso Superior em Licenciatura Plena, com habilitação em Geografia. | 20h | RS 2.312,46 |
| Servente | 13 + CR | Nível de 2ª série do ensino fundamental. | 40h | RS 1.397,55 |
| Merendeira | 05 + CR | Ensino Fundamental Completo. | 40H | RS 1.397,55 |
| Zelador | 09 + CR | Nível de 7ª série do ensino fundamental. | 40h | RS 1.397,55 |
| Professor Educação Física | 01 + CR | Curso Superior em Licenciatura Plena, em Educação Física. | 20h | RS 2.312,46 |
| Professor de Educação Infantil | 02 + CR | Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Educação Especial. | 24h | RS 3.156,34 |
| Professor Séries Finais | 02 + CR | Curso Superior em Licenciatura Plena, com especialização em Educação Especial. | 20h | RS 2.630,28 |
| Professor Educação Infantil | 13 + CR | Curso Superior em Pedagogia completo. | 24h | RS 2.774,95 |
| Professor Séries Iniciais | 15 + CR | Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Educação Especial. | 24h | RS 2.774,95 |
| Nutricionista | 02 + CR | Curso superior em Nutrição e registro no respectivo órgão de classe. | 30h | RS 3.290,09 |

| | | | | |
|-------------------------------|---------|--|-----|--------------|
| Psicólogo | 04 + CR | Curso superior em Psicologia completo e inscrição no respectivo órgão de classe.. | 20h | R\$ 2.193,39 |
| Psicopedagogo | 03 + CR | Curso superior em Pedagogia e especialização na área de Psicopedagogia ou Graduação em Psicopedagogia. | 22h | R\$ 2.193,39 |
| Fonoaudiólogo | 02 + CR | Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe. | 20h | R\$ 2.193,39 |
| Técnico de Enfermagem | 04 + CR | Curso de formação em Técnico de Enfermagem e inscrição no respectivo órgão de classe. | 40H | R\$ 1.931,53 |
| Técnico em Higiene Bucal | 01 + CR | Curso técnico em saúde bucal completo. | 40h | R\$ 1.931,53 |
| Odontólogo | 01 + CR | Curso superior em Odontologia e inscrição no respectivo órgão de classe. | 20h | R\$ 3.814,59 |
| Enfermeiro | 02 + CR | Curso superior em Enfermagem completo e Inscrição no respectivo órgão de classe. | 40h | R\$ 4.005,32 |
| Fisioterapeuta | 01 + CR | Curso Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo CREMERS; inscrição no respectivo órgão de classe. | 20h | R\$ 3.814,59 |
| Farmacêutico | 01 + CR | Curso superior completo em farmácia e inscrição no respectivo órgão de classe. | 40h | R\$ 6.036,03 |
| Veterinário | 01 + CR | Curso superior de Medicina Veterinária; Registro no respectivo órgão de classe. | 20h | R\$ 2.539,14 |
| Engenheiro Agrônomo | 01 + CR | Curso superior em agronomia completo; inscrição no respectivo órgão de classe. | 20h | R\$ 2.666,10 |
| Técnico Agrícola | 01 + CR | Curso de formação em Técnico Agrícola e registro no respectivo órgão de classe. | 40h | R\$ 1.931,53 |
| Agente de Controle Interno | 01 + CR | Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais. Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes. | 20h | R\$ 4.005,32 |
| Agente Administrativo | 02 + CR | Ensino Médio Completo. | 40h | R\$ 2.465,17 |
| Auxiliar de Educação Infantil | 05 + CR | Ensino Fundamental completo e curso de auxiliar de creche com no mínimo 100 horas de duração. | 40h | R\$ 1.397,55 |
| Operário | 08 + CR | Sem instrução específica. | 20h | R\$ 1.397,55 |

2.1.1 Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2.1.2 As atribuições concernentes à função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao constante no **Anexo I**.

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno e insalubridade de acordo com a função exercida; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, vale alimentação e vale transporte, conforme Leis Municipais vigentes.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, conforme art. 250 da Lei Municipal nº 544/2008.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. nº. 143 a nº. 145 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Simplificado.

3.1.1 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, nº. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **06 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025**, no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via *e-mail*, no correio eletrônico inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br, das **00h00min do dia 06 de fevereiro de 2025 até às 17h do dia 12 de fevereiro de 2025**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones (51)34956123, (51)34956124, (51)34956125 e (51) 34956126 e por meio do e-mail inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br.

3.1.2 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de Abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscrição e demais editais de publicação do resultado do certame.

3.1.3 A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.1.5 A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.6 O deferimento da inscrição não exige o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3.1.7 O valor da inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **12 de fevereiro de 2025**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº. 1.943 de 23 de janeiro de 2025. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA**.

3.1.8 O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ou entregue ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, sob pena de não homologação da inscrição.

3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.10 Os documentos enviados juntamente com a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

3.1.11 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.1.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.1.13 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.1.14 Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.

3.1.15 Todos os documentos pertinentes a inscrição do candidato deverão ser entregues em **UMA ÚNICA REMESSA**, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização das inscrições, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico e no prazo indicado no item 3.1.1, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (www.marianapimentel.rs.gov.br), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, acompanhado dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.4 Os documentos encaminhados em meio digital deverão ser apresentados em original quando o candidato for convocado para a contratação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.1, a Comissão publicará, no site oficial do Município, endereço eletrônico: www.marianapimentel.rs.gov.br e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** e no painel de publicações oficiais desta entidade, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio do formulário disponível no anexo IV, para o protocolo geral, através do endereço eletrônico protocolo@marianapimentel.rs.gov.br no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, no dia **14 de fevereiro de 2025**.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital, sendo obrigatório envio dos mesmos frente e verso, sob pena de não ser objeto de pontuação e as declarações de conclusão de cursos de Pós Graduação, serão aceitas somente com a emissão não posterior a 180 (cento e oitenta) dias até a data de encerramento das inscrições.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos inscritos para as funções de **Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de Ensino Religioso, Professor de Geografia, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Professor Séries Finais, Professor de Educação Infantil, Nutricionista, Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Engenheiro Ambiental, Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo e Agente de Controle Interno** serão efetuados através da pontuação dos títulos e comprovação de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios, que seguem:

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--------------------|------------------|
| Pós-graduação lato sensu (especialização) com duração mínima de 360 horas. | 10 | 30 |
| Pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado, PhD). | 25 | 50 |
| Cursos especializados, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios, todos com data posterior a 01/01/2019, na função pretendida , com duração mínima de 40 horas. | 05 | 20 |

6.6.1 Não serão aceitos certificados em que a carga horária não seja compatível com o período em que o curso foi realizado.

6.6.2 Somente serão aceitos certificados de aperfeiçoamento/qualificação profissional com data de emissão sendo posterior a 01 de janeiro de 2019 e com data fim até 06 de fevereiro de 2025 (data da publicação do edital).

6.7 A classificação dos candidatos inscritos para a função de **Auxiliar de Educação Infantil**, serão efetuados através da pontuação dos títulos e comprovação de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios, que seguem:

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|--------------------|------------------|
| Cursos especializados na área da educação, com carga horária de no mínimo 40 horas, concluído entre 2019 até a data da publicação do edital de abertura, sendo que cada curso receberá a valoração de 10 (dez) pontos cada. | 10 | 100 |

6.7.1 Não serão aceitos certificados em que a carga horária não seja compatível com o período em que o curso foi realizado.

6.7.2 Somente serão aceitos certificados de aperfeiçoamento/qualificação profissional com data de emissão sendo posterior a 01 de janeiro de 2019 e com data fim até 06 de fevereiro 2025 (data da publicação do edital).

7.8 O curso de Auxiliar de Educação Infantil, com no mínimo 100h de duração, será exigido somente no ato da contratação e não será objeto de avaliação.

7.9 A classificação dos candidatos inscritos para as funções de **Operário, Servente, Merendeira, Zelador, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal e Técnico Agrícola** serão efetuados através da pontuação dos títulos e comprovação de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios, que seguem:

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--------------------|------------------|
| Cursos especializados, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios, todos com data posterior a 01/01/2019, na função pretendida , com duração mínima de 40 horas. | 10 | 10 |

- 7.9.1** Não serão aceitos certificados em que a carga horária não seja compatível com o período em que o curso foi realizado.
- 7.9.2** Somente serão aceitos certificados de aperfeiçoamento/qualificação profissional com data de emissão sendo posterior a 01 de janeiro de 2019 e 06 de fevereiro 2025 (data da publicação do edital).
- 8.10** Serão aceitos os títulos emitidos de acordo com o item 6.4, sendo que a experiência profissional deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho ou declaração/certidão emitida pelo dirigente do órgão expedidor.
- 8.11** Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação. O Título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia equivale a 08 (oito) horas; e 01 (um) mês equivale a 160 (cento e sessenta) horas.
- 8.12** Os Títulos que habilitam o candidato a participar do Processo Seletivo não serão pontuados, assim como aqueles que forem realizados como atividades curriculares, sejam eles eventos de extensão, estágios e/ou Trabalhos de Conclusão de Curso.
- 8.13** Os documentos comprobatórios de Títulos não podem apresentar rasuras, emendas e/ou entrelinhas.
- 8.14** Para a comprovação da conclusão do curso de Pós-graduação lato sensu, stricto sensu, Mestrado ou de Doutorado, será aceito o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão devidamente registrada e expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 8.15** Para curso de Mestrado ou de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 8.16** Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se acompanhado por documento com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.17** Não será considerado Título o documento sem conteúdo especificado cuja relação com a função pretendida não possa ser aferida.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

9.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial do Município, endereço eletrônico: www.marianapimentel.rs.gov.br e na página do facebook *Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel* no prazo de um dia, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

10.2 O recurso das inscrições deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do Anexo IV - Formulário para entrega de recurso, deste Edital, disponível no site do Município www.marianapimentel.rs.gov.br e enviado através do endereço eletrônico protocolo@marianapimentel.rs.gov.br.

10.3 Durante o período de recurso, o candidato que julgar necessário poderá solicitar o envio da documentação recebida pela comissão para que o candidato proceda à conferência da mesma. A solicitação deverá ser realizada através do endereço eletrônico protocolo@marianapimentel.rs.gov.br no qual será encaminhada a Comissão do presente processo para análise e despacho da mesma.

10.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, conforme estabelecido no item 1.6, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, conforme item 1.6, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, art. 27.

11.1.2 Obter a maior nota no critério de Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) com duração mínima de 1200 horas.

11.1.3 Obter a maior nota no critério de Pós-graduação Lato Sensu (especialização) com duração mínima de 360 horas.

11.1.4 Sorteio em ato público.

11.2 O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, **no dia 27 de fevereiro de 2025, as 10h** na presença dos candidatos interessados.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, respeitando as restrições elencadas nos decretos Municipais vigentes.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo, somente serão convocados depois de esgotados os chamamentos para as vagas das funções abertas nos Processos Seletivos anteriores a este vigentes ou que não possuem candidatos classificados para as funções que no decorrer de sua vigência sejam necessárias as contratações emergenciais.

13.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados conforme a necessidade e a classificação final os candidatos, para, no prazo de 03 (três) dias úteis e comprovar o atendimento das seguintes condições conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 544/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

13.2.1 Ser brasileiro;

13.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.2.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, onde deverá constar que o candidato aprovado goza de boa saúde física e mental.

13.2.4 Para a realização da avaliação médica poderão ser apresentados os exames realizados nos últimos 60 dias, ou, havendo a necessidade, o médico do Município procederá à solicitação de novos exames a fim de emitir o atestado.

13.2.5 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência da função, disposta na Lei Municipal em vigor.

13.2.6 Atender a todas as exigências estabelecidas na Lei de contratação vigente.

13.2.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.2.8 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

13.2.9 Certificado de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino.

13.2.10 Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

13.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por meio de contato telefônico ou por e-mail conforme informações de contato disponibilizadas pelo candidato no ato de sua inscrição, a fim de agilizar a sua apresentação para fins de contratação.

13.4 Transcorrido o prazo disposto no item **13.2** e não sendo possível o contato com o candidato, será convocado o seguinte classificado e não haverá nova chamada.

13.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

13.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.8 Os candidatos classificados, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas.

13.9 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mariana Pimentel, 06 de fevereiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8001272A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

Objeto: Aquisição de SACOS DE LIXO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

| ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA- CNPJ 42.188.256/0001-14 | | | | | |
|--|--|--------|-------|-------|-------------|
| Item | Especificação | Un | Marca | Quant | Valor Unit. |
| 1/0001 | SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (PRETO) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades. | Pacote | Essan | 100 | R\$41,10 |
| 3/0003 | SACO DE LIXO 20 LITROS - 5 MICRAS (PRETO) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. | Pacote | Essan | 80 | R\$9,20 |

Pacote contendo 100 unidades.

| Item | Especificação | |
|--------|---|------------|
| 2/0002 | SACO DE LIXO 60 LITROS - 7 MICRAS (PRETO) Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades. | Fracassado |

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº 14.133/2021, em 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:37F289B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
EDITAL Nº 01 NOTIFICAÇÃO DE BAIXA DE OFÍCIO**

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação das inscrições com nome e/ou razão social dos contribuintes que deixaram de recolher os tributos devidos ou deixaram de cumprir com as obrigações acessórias, a regularizarem até 01 de Abril de 2025 sob pena de o cadastro ser Baixado de Ofício conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 37 da Lei nº 2218 de 01 de Novembro de 2018, Código Tributário Municipal. A relação das inscrições com seus respectivos nomes e/ou razão social, conforme alude este edital, encontra-se afixada no Mural da Prefeitura do Município de Arambaré e na internet no endereço: www.arambare.rs.gov.br. Em face do disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados a regularizarem as obrigações acessórias e os tributos até 01 de Abril de 2025.

| Insc. Munic | Contribuinte |
|-------------|--|
| 233110 | Adão Renato Evangelista Cardoso |
| 207020 | Adriana Regina de Queiroz Meireles |
| 601410 | Alexandro Fraga Miller |
| 236670 | Amanda Bueno Pereira |
| 206550 | Amanda dos Santos Collioni Martins |
| 236230 | Andréia Berenice Marth |
| 233120 | Andresson da Silva Konflanz |
| 207390 | Aline José Alves |
| 208000 | Augusto Leite das Neves |
| 20504 | Bruna Jaques dos Santos |
| 207420 | Camila Pereira Pacheco de Antoni |
| 20468 | Catarina Aparecida Matos da Silveira |
| 236040 | Claudiomir de Souza Kenne |
| 235490 | Claudiomiro Souza |
| 238780 | Cleber Peres Sales |
| 234610 | Cristina de Oliveira Martins |
| 23621 | Daniele Gewehr |
| 601350 | Denise Moreira Rabelni |
| 205070 | Dirce Beatriz Silva Lucas |
| 231060 | Dirlei Silveira Castro |
| 231660 | Eder do Nascimento Sodré |
| 236410 | Edson Nascimento Sodré |
| 235640 | Eduarda Oliveira da Silva |
| 233390 | Elton Lopes da Cunha |
| 232640 | Fabio Pires Pinheiro |
| 232680 | Fernando Lothar do Amarante |
| 237420 | Fernando Noredi Ferreira de Almeida |
| 206660 | Francisco Costa Dutra |
| 275000 | Graciane Becker Roschildt |
| 235800 | Gregory Dias Buchor |
| 235010 | Irio Avila Gonçalves |
| 237260 | Iuri da Silva Cavalheiro |
| 235560 | Ivonete Medeiros Duarte |
| 206790 | Izabeth Dias da Silva |
| 235330 | Jessica Shaiane Costa Silveira |
| 204910 | João Batista Martins |
| 233470 | Jonas Eduardo Bandeira da Silva |
| 235780 | José Alberto Rangel |
| 205710 | José Henrique Garcia Laquiman |
| 233510 | Josi Terres Bandeira |
| 236360 | Josiane Nunes Martins Lima |
| 232050 | Josue de Lima Gomes |
| 237230 | Juliane Schuzter |
| 235620 | Laura Caroline Barbosa de Oliveira |
| 207510 | Loni Geri Lilge |
| 239210 | Liamara Aselmo Marques |
| 20694 | Lidiane Cunha Kenne Rodrigues |
| 233020 | Lucia Loreci de Vargas Campos |
| 235970 | Lotufo e Batista Clínica Geriátrica LTDA |

| | |
|--------|-------------------------------------|
| 601500 | Luciano da Silva |
| 206720 | Luiz Carlos Oliveira de Abreu |
| 237100 | Luiz Felipe Voss Rodrigues |
| 30170 | Madelaine Brasil da Silva |
| 23360 | Manoel José Duarte Rodrigues |
| 236980 | Marcelo Fagundes Lisboa Junior |
| 232790 | Marcos Wiliam Kleim Wagner |
| 27470 | Maria Clarete Bueno Pereira |
| 207400 | Michele Lopes Rosa |
| 236900 | Nathan de Medeiros Gonçalves |
| 233010 | Natiele Matos Leite |
| 234000 | Ney Veleza Bittencourt Junior |
| 203930 | Nezia Maria de Avila |
| 233150 | Patrick Rodrigues Centeno |
| 202250 | Paulo Jorge Vieira |
| 207610 | Pedro Alvim Quadros |
| 231810 | Rafael da Silva Pereira |
| 235840 | Raiane Oliveira Rodrigues |
| 232110 | Raphael Lopes Fagundes |
| 237810 | Renan Ulguim Alves |
| 237030 | Romero da Silva Costa |
| 236260 | Ronaldo Medeiros da Costa |
| 233140 | Rony Westphal |
| 236090 | Rosane Beatriz Ferreira de Ferreira |
| 200310 | Rosane Gonçalves |
| 235720 | Selma Martins de Avila |
| 236250 | Servi Assessoria e Consultoria LTDA |
| 204510 | Silvia Patricia Wegner |
| 235280 | Simoni Adriane Ramos Santos |
| 236840 | Shaiane Lopes Leite |
| 207060 | Tainara dos Santos Carazzai |
| 206410 | Toni Rogério Blaskowski |
| 208910 | Valdeir Junior Silveira Castro |

Arambaré 04 de Fevereiro de 2025.

IAGO KIELLERMANN

Prefeito Municipal de Arambaré

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:2E51DD8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROC. ADM. Nº 058/2025**

| OBJETO: ESTIMATIVA DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES | | | | |
|---|--------------------|---------------------------|-------|------------|
| Processo : 52/2025 | | | | |
| Modalidade: Inexigibilidade Nº 28/2025 | | | | |
| Forma de Julgamento: | | | | |
| Forma Pgto Reajuste: Em até 15 dias após a entrega do produto. | | | | |
| Prazo Entrega Exec. : conforme e a necessidade | | | | |
| Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | |
| Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I | | | | |
| Forneecedor | CNPJ/CPF | Endereço | Nº | Telefone |
| AUTO POSTO BOA VIAGEM | 02.463.295/0001-68 | AV POMPILO GOMES SOBRINHO | 22903 | 5134871184 |

| Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor Previsto |
|---------|--|--|---------------------|----------------|
| 3297 | Manutenção do transporte de pacientes. | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 339030010000 | 135.000,00 |

| Lote | Item | Descrição | Un. | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total. |
|------|------|---------------------------|-----|------|-----------|------------|
| 1 | 1 | Estimativa de combustível | un | 1,0 | 85.000,00 | 85.000,00 |
| 2 | 1 | Estimativa de combustível | un | 1,0 | 50.000,00 | 50.000,00 |

Glorinha, 04 de fevereiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jullia Santos Dos Santos
Código Identificador:87A717AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 07/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIVULGA A SOLUÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **PROFESSORES e SERVIDORES**, para atender as necessidades da educação infantil e o ensino fundamental no município, aberto pelo Edital nº 002/2025, retificado pelos Editais nº 04/2025 e 06/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 004/2025, torna público o que segue:

1. Divulga a **SOLUÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO RESULTADO PRELIMINAR**, interpostos pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 057/2025, nos moldes da Ata nº 004/2025, por seus próprios fundamentos:

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 20 horas | | | |
|--|------------------------------------|--|--|
| Nº Inscrição | Candidato | Motivo do recurso | Avaliação da Comissão |
| 03 | ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA | ITEM 4.1.5 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata ter apresentado certidão de antecedentes policiais, emitido pela Delegacia de Polícia Civil local e não a Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, sendo apresenta a certidão neste momento com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver com suas obrigações em dia com a justiça. |
| 07 | ANDRÉIA DE SÁ CARVALHO | ITEM 4.1.1 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata não ter assinado a ficha de inscrição, devidamente preenchida, reapresentando a mesma junto com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que não se aplica aos demais candidatos , visto que isso deve ser requerido, justificado e do interesse individual de cada candidato. |
| 13 | ANGELICA PROCOPIO ZANON | ITEM 4.1.4 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação da inscrição, de forma preliminar, devido a candidata não ter apresentado Certidão de Quitação Eleitoral, a qual apresenta junto com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver “Quite” com a justiça eleitoral. |
| 32 | CRISTIANE APARECIDA SEGALA DA ROZA | ITEM 4.1.1 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata não ter assinado a ficha de inscrição, devidamente preenchida, reapresentando a mesma junto com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que não se aplica aos demais candidatos , visto que isso deve ser requerido, justificado e do interesse individual de cada candidato. |

| CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 horas | | | |
|--|---------------|--|--|
| Nº Inscrição | Candidato | Motivo do recurso | Avaliação da Comissão |
| 04 | SALETE VUELMA | ITEM 4.1.2 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata não ter apresentado cópia de seu documento de identificação, anexando ao recurso cópia da CNH. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que não se aplica aos demais candidatos , visto que isso deve ser requerido, justificado e do interesse individual de cada candidato. |
| | | ITEM 4.1.4 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação da inscrição, de forma preliminar, devido a candidata não ter apresentado Certidão de Quitação Eleitoral, a qual apresenta junto com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver “Quite” com a justiça eleitoral. |
| | | ITEM 4.1.5 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata ter apresentado certidão de antecedentes policiais, emitido pela Delegacia de Polícia Civil local e não a Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, sendo apresentada a certidão neste momento com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver com suas obrigações em dia com a justiça. |

| CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 horas | | | |
|--|----------------------------------|--|---|
| Nº Inscrição | Candidato | Motivo do recurso | Avaliação da Comissão |
| 05 | ANDREIA DE SÁ CARVALHO | ITEM 4.1.1 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata não ter assinado a ficha de inscrição, devidamente preenchida, reapresentando a mesma junto com o recurso. | DEFERIDO PARCIALMENTE. Acolhe o recurso e defere a solicitação da candidata. Medida que não se aplica aos demais candidatos , visto que isso deve ser requerido, justificado e do interesse individual de cada candidato. <u>A inscrição permanece NÃO HOMOLOGADA</u> , em razão de ter sido constatado que a candidata não concluiu a graduação de requisito mínimo para a função, prevista no item 4.1.6, conforme comprova o documento entregue no ato da inscrição |
| 06 | JULIANA GIACOMIN FRISON BALDASSO | ITEM 4.1.1 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata não ter assinado a ficha de inscrição, devidamente preenchida, reapresentando a mesma junto com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que não se aplica aos demais candidatos , visto que isso deve ser requerido, justificado e do interesse individual de cada candidato. |
| | | ITEM 4.1.4 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação da inscrição, de forma preliminar, devido a candidata não ter apresentado Certidão de Quitação Eleitoral, a qual apresenta junto com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver “Quite” com a justiça eleitoral. |
| | | ITEM 4.1.5 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata ter apresentado certidão de antecedentes policiais, emitido pela Delegacia de Polícia Civil local e não a Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, sendo apresentada a certidão neste momento com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver com suas obrigações em dia com a justiça. |

| CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 horas | | | |
|--|----------------------------------|---|---|
| Nº Inscrição | Candidato | Motivo do recurso | Avaliação da Comissão |
| 05 | ANDREIA DE SÁ CARVALHO | ITEM 4.1.1 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata não ter assinado a ficha de inscrição, devidamente preenchida, reapresentando a mesma junto com o recurso. | DEFERIDO PARCIALMENTE. Acolhe o recurso e defere a solicitação da candidata. Medida que não se aplica aos demais candidatos , visto que isso deve ser requerido, justificado e do interesse individual de cada candidato. <u>A inscrição permanece NÃO HOMOLOGADA</u> , em razão de ter sido constatado que a candidata não concluiu a graduação de requisito mínimo para a função, prevista no item 4.1.6, conforme comprova o documento entregue no ato da inscrição |
| 06 | JULIANA GIACOMIN FRISON BALDASSO | ITEM 4.1.1 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata não ter assinado a ficha de inscrição, devidamente preenchida, reapresentando a mesma junto com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que não se aplica aos demais candidatos , visto que isso deve ser requerido, justificado e do interesse individual de cada candidato. |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | ITEM 4.1.4 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação da inscrição, de forma preliminar, devido a candidata não ter apresentado Certidão de Quitação Eleitoral, a qual apresenta junto com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver “Quite” com a justiça eleitoral. |
| | | ITEM 4.1.5 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata ter apresentado certidão de antecedentes policiais, emitido pela Delegacia de Polícia Civil local e não a Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, sendo apresentada a certidão neste momento com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver com suas obrigações em dia com a justiça. |

| CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|--|--|
| Nº Inscrição | Candidato | Motivo do recurso | Avaliação da Comissão |
| 05 | THAIS CONCOLATTO | ITEM 4.1.4 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação da inscrição, de forma preliminar, devido a candidato não ter apresentado Certidão de Quitação Eleitoral, a qual apresenta a justificativa e certidão e demais documentos. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver “Quite” com a justiça eleitoral. |
| 07 | DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO | ITEM 4.1.5 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata ter apresentado certidão de antecedentes policiais, emitido pela Delegacia de Polícia Civil local e não a Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, sendo apresentada a certidão neste momento com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver com suas obrigações em dia com a justiça. |
| 08 | JANETE XAVIER DA CRUZ RIGO | ITEM 4.1.5 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata ter apresentado certidão de antecedentes policiais, emitido pela Delegacia de Polícia Civil local e não a Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, sendo a certidão neste momento com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver com suas obrigações em dia com a justiça. |
| 10 | MARIELY SEGALA | ITEM 4.1.5 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata ter apresentado certidão de antecedentes policiais, emitido pela Delegacia de Polícia Civil local e não a Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, sendo apresentada a certidão neste momento com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver com suas obrigações em dia com a justiça. |
| | | ITEM 4.1.6 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata não ter apresentado Comprovante de escolaridade, anexando ao recurso cópia do certificado de conclusão do ensino médio. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que não se aplica aos demais candidatos, visto que isso deve ser requerido, justificado e do interesse individual de cada candidato. |
| 11 | DAIANE PIMENTEL DA SILVA | ITEM 4.1.5 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata ter apresentado certidão de antecedentes policiais, emitido pela Delegacia de Polícia Civil local e não a Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, sendo apresentada a certidão neste momento com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver com suas obrigações em dia com a justiça. |
| 13 | JOCELAINE DA SILVA NEPOMUCENO | ITEM 4.1.4 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação da inscrição, de forma preliminar, devido a candidato não ter apresentado Certidão de Quitação Eleitoral, a qual apresenta a justificativa e certidão. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver “Quite” com a justiça eleitoral. |

| CARGO: DOMÉSTICA SERVENTE – 40 horas | | | |
|--------------------------------------|-------------------|--|--|
| Nº Inscrição | Candidato | Motivo do recurso | Avaliação da Comissão |
| 02 | SONIA MARA GARCIA | ITEM 4.1.4 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação da inscrição, de forma preliminar, devido o candidato não ter apresentado Certidão de Quitação Eleitoral, a qual apresenta a justificativa e anexa certidão. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição do candidato. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver “Quite” com a justiça eleitoral. |
| | | ITEM 4.1.5 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata ter apresentado certidão de antecedentes policiais, emitido pela Delegacia de Polícia Civil local e não a Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, sendo apresentada a certidão neste momento com o recurso. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver com suas obrigações em dia com a justiça. |

| CARGO: MERENDEIRA/SERVENTE – 40 horas | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------|--|---|
| Nº Inscrição | Candidato | Motivo do recurso | Avaliação da Comissão |
| 06 | JOCELAINE DA SILVA NEPOMUCENO | ITEM 4.1.4 DO EDITAL – Reavaliação da não homologação da inscrição, de forma preliminar, devido a candidato não ter apresentado Certidão de Quitação Eleitoral, a qual apresenta a justificativa, anexando a certidão. | DEFERIDO. Acolhe o recurso e defere a solicitação de homologação da inscrição da candidata. Medida que se aplica para os demais candidatos deste certame, que não tiveram sua inscrição homologada pelo mesmo motivo. A Comissão emitirá certidão e anexará a presente ata, para que sirva de elemento para o deferimento e homologação das inscrições, para quem estiver “Quite” com a justiça eleitoral. |

2. Diante das decisões dos recursos interpostos e reanálise da Comissão de todas as inscrições, **divulga lista atualizada da situação das inscrições** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, atingidos pelos recursos e revisões da Comissão, de acordo com a Ata nº 04/2025, que acolho na íntegra pelos seus próprios fundamentos, conforme segue:

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 20 horas | | | |
|--|----------------------------------|----------------|--------------------------|
| Nº inscrição | Candidato | Situação | Requisitos não atendidos |
| 01 | KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES | Homologada | - |
| 02 | DANIELA LEAL DOS SANTOS | Não homologada | 4.1.1 |
| 03 | ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA | Homologada | - |
| 04 | VANILSE PUERARI FELIPPI | Homologada | - |
| 05 | SAMARA DE VARGAS | Homologada | - |
| 06 | IZABELA ANGELA TESSARO | Homologada | - |
| 07 | ANDREIA DE SÁ CARVALHO | Homologada | - |
| 08 | VANDA MARIA GUERRA RIBEIRO | Homologada | - |
| 09 | JANETE TEREZINHA BORGES LOURENÇO | Não homologada | 4.1.1 4.1.6 |
| 10 | BEATRIZ REGINA BARRETO CARVALHO | Não homologada | 4.1.1 |
| 11 | ALINE MAZZON | Homologada | - |
| 12 | ANGELITA KEMMERICH DO AMARAL | Não homologada | 4.1.6 |
| 13 | ANGELICA PROCOPIO ZANON | Homologada | - |

| | | | |
|----|------------------------------------|----------------|-------|
| 14 | LUANA PIGOZZO | Homologada | - |
| 15 | ADRIELY FABRIS DALL'AGNOL | Homologada | - |
| 16 | MARIELI DALLACORT | Homologada | - |
| 17 | MAGDA REJANE CARVALHO CORDEIRO | Homologada | - |
| 18 | JOSIANE DA ROZA BRUSAMARELLO | Homologada | - |
| 19 | CLARI BORTOLIN | Homologada | - |
| 20 | DAIANE GABRIELA DO AMARAL | Homologada | - |
| 21 | ELIANE REGINA DA SILVA PASIN | Não homologada | 4.1.1 |
| 22 | ADRIELY FABRIS DALL'AGNOL | Homologada | - |
| 23 | CLAUCIA DE FATIMA STRADA | Homologada | - |
| 24 | INGRID SEGANFREDO SUZIN | Homologada | - |
| 25 | ADRIANE VIZENTIN | Homologada | - |
| 26 | EDUARDA DE MELLO | Não homologada | 4.1.1 |
| 27 | GISELE VENDRAMIN | Homologada | - |
| 28 | GISLAINE ARSE FIORENTIN | Não homologada | 4.1.1 |
| 29 | MARILSA CECCHIN | Homologada | - |
| 30 | DANIELA FROSI | Homologada | - |
| 31 | MARTA DALLACORT CASAGRANDA | Homologada | - |
| 32 | CRISTIANE APARECIDA SEGALA DA ROZA | Homologada | - |

| CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 horas | | | |
|--|------------------------------|------------|--------------------------|
| Nº inscrição | Candidato | Situação | Requisitos não atendidos |
| 01 | DÉBORA DE OLIVEIRA TORRES | Homologada | - |
| 02 | CATIANE BORTOLINI FURLANETTO | Homologada | - |
| 03 | DAIANE GABRIELA DO AMARAL | Homologada | - |
| 04 | SALETE VUELMA | Homologada | - |
| 05 | PRISCILA OLIVEIRA DA LUZ | Homologada | - |

| CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 horas | | | |
|--|----------------------------------|----------------|--------------------------|
| Nº inscrição | Candidato | Situação | Requisitos não atendidos |
| 01 | JUSSARA DE FATIMA PEREIRA SOARES | Homologada | - |
| 02 | CLEMERSON JUNIOR DE MELO | Homologada | - |
| 03 | GISLAINE CASSIA LISBÔA KROESSIN | Homologada | - |
| 04 | ROSIELI ZABALLA DOS PASSOS | Homologada | - |
| 05 | ANDREIA DE SÁ CARVALHO | Não homologada | 4.1.6 |
| 06 | JULIANA GIACOMIN FRISON BALDASSO | Homologada | - |
| 07 | EDIVANDRA DE SANTI | Homologada | - |
| 08 | CAMILA BRUSAMARELLO LUNELLI | Homologada | - |

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 horas | | | |
|--|---------------------------------|----------------|--------------------------|
| Nº inscrição | Candidato | Situação | Requisitos não atendidos |
| 01 | IVAN ZILLI | Não homologada | 4.1.1 4.1.3 |
| 02 | JULIAMARA CECCHIN | Homologada | - |
| 03 | BEATRIZ REGINA BARRETO CARVALHO | Não homologada | 4.1.1 |
| 04 | JOÃO HENRIQUE DALL AGNOL | Homologada | - |
| 05 | LEANE MARIA CATAPAN DE OLIVEIRA | Homologada | - |
| 06 | SIMONE CAMPAGNOLLO PAZZINATTO | Homologada | - |
| 07 | KALINE GODINHO BORGES LIMA | Homologada | - |

| CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------------------|
| Nº inscrição | Candidato | Situação | Requisitos não atendidos |
| 01 | KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES | Homologada | - |
| 02 | DÉBORA RAQUEL DIAS | Não homologada | 4.1.6 |
| 03 | RAQUEL DOS PASSOS DE ASSIS | Não homologada | 4.1.6 |
| 04 | KETLIN NERIS DA SILVA | Homologada | - |
| 05 | THAIS CONCOLATTO | Homologada | - |
| 06 | CLEIÇA ADRIANA DAL PRÁ | Homologada | - |
| 07 | DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO | Homologada | - |
| 08 | JANETE XAVIER DA CRUZ RIGO | Homologada | - |
| 09 | TAINARA RIBEIRO BORGES | Não homologada | 4.1.6 |
| 10 | MARIELY SEGALA | Homologada | - |
| 11 | DAIANE PIMENTEL DA SILVA | Homologada | - |
| 12 | LIGIA TRUCCOLLO | Homologada | - |
| 13 | JOCELAINE DA SILVA NEPOMUCENO | Homologada | - |
| 14 | MARILSA CECCHIN | Homologada | - |

| CARGO: DOMÉSTICA SERVENTE – 40 horas | | | |
|--------------------------------------|------------------------------|------------|--------------------------|
| Nº inscrição | Candidato | Situação | Requisitos não atendidos |
| 01 | RAQUEL DOS PASSOS DE ASSIS | Homologada | - |
| 02 | SONIA MARA GARCIA | Homologada | - |
| 03 | ILIANE DA SILVA CHAVES | Homologada | - |
| 04 | MARISTANI FERREIRA VARELLA | Homologada | - |
| 05 | AKILA SABRINA OSÓRIO DE LIMA | Homologada | - |
| 06 | EDUARDA VAZZOLER | Homologada | - |

| CARGO: MERENDEIRA SERVENTE – 40 horas | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------------------|
| Nº inscrição | Candidato | Situação | Requisitos não atendidos |
| 01 | ROSA VIVIANE FERREIRA | Homologada | - |
| 02 | DEBORA RAQUEL DIAS | Homologada | - |
| 03 | MARISTANI FERREIRA VARELLA | Homologada | - |
| 04 | TAINARA RIBEIRO BORGES | Homologada | - |
| 05 | LILIAN CARINA VIEIRA MADRUGA | Não homologada | 4.1.2 |
| 06 | JOCELAINE DA SILVA NEPOMUCENO | Homologada | - |
| 07 | LUIZA RIGOTTI | Homologada | - |

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 06 de fevereiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06 de fevereiro de 2025

MARCELA SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:569206CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 08/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **PROFESSORES e SERVIDORES**, para atender as necessidades da educação infantil e o ensino fundamental no município, aberto pelo Edital nº 002/2025, retificado pelos Editais nº 04/2025 e 06/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 004/2025, torna público o que segue:

1. Divulga a **LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA DEFINITIVA**, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 057/2025, nos moldes da Ata nº 004/2025, por seus próprios fundamentos, a seguir descritos:

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 20 horas | |
|---|------------------------------------|
| Nº inscrição | Candidato |
| 01 | KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES |
| 03 | ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA |
| 04 | VANILSE PUERARI FELIPPI |
| 05 | SAMARA DE VARGAS |
| 06 | IZABELA ANGELA TESSARO |
| 07 | ANDREIA DE SA CARVALHO |
| 08 | VANDA MARIA GUERRA RIBEIRO |
| 11 | ALINE MAZZON |
| 13 | ANGELICA PROCOPIO ZANON |
| 14 | LUANA PIGOZZO |
| 15 | ADRIELY FABRIS DALL'AGNOL |
| 16 | MARIELI DALLACORT |
| 17 | MAGDA REJANE CARVALHO CORDEIRO |
| 18 | JOSIANE DA ROZA BRUSAMARELLO |
| 19 | CLARI BORTOLIN |
| 20 | DAIANE GABRIELA DO AMARAL |
| 22 | ADRIELY FABRIS DALL'AGNOL |
| 23 | CLAUCIA DE FATIMA STRADA |
| 24 | INGRID SEGANFREDO SUZIN |
| 25 | ADRIANE VIZENTIN |
| 27 | GISELE VENDRAMIN |
| 29 | MARILSA CECCHIN |
| 30 | DANIELA FROSI |
| 31 | MARTA DALLACORT CASAGRANDA |
| 32 | CRISTIANE APARECIDA SEGALA DA ROZA |

| CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 horas | |
|---|------------------------------|
| Nº inscrição | Candidato |
| 01 | DÉBORA DE OLIVEIRA TORRES |
| 02 | CATIANE BORTOLINI FURLANETTO |
| 03 | DAIANE GABRIELA DO AMARAL |
| 04 | SALETE VUELMA |
| 05 | PRISCILA OLIVEIRA DA LUZ |

| CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 20 horas | |
|--|---------------------------------|
| Nº inscrição | Candidato |
| 01 | AMANDA LOPES RIBEIRO |
| 02 | JOARA DE MELLO PILAR |
| 03 | MARISTELA CICHELERO |
| 04 | DANIELA FROSI |
| 05 | JOICE MARIA CHAVES OLIVEIRA |
| 06 | FRANCISCO ANDREW SANTOS PACHECO |

| CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 horas | |
|---|----------------------------------|
| Nº inscrição | Candidato |
| 01 | JUSSARA DE FATIMA PEREIRA SOARES |
| 02 | CLEMERSON JUNIOR DE MELO |
| 03 | GISLAINE CÁSSIA LISBÔA KROESSIN |

| | |
|----|----------------------------------|
| 04 | ROSELI ZABALLA DOS PASSOS |
| 06 | JULIANA GIACOMIN FRISON BALDASSO |
| 07 | EDIVANDRA DE SANTI |
| 08 | CAMILA BRUSAMARELLO LUNELLI |

| | |
|--|-------------------------------|
| CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 20 horas | |
| Nº inscrição | Candidato |
| 01 | BIANCA MARIA BRANDALISE LAGNI |

| | |
|--|---------------------|
| CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS – 20 horas | |
| Nº inscrição | Candidato |
| 01 | SAIURY FRANCESCOTTO |

| | |
|---|------------------|
| CARGO: PROFESSOR DE ARTES – 20 horas | |
| Nº inscrição | Candidato |
| 01 | CAMILA STELLA |

| | |
|---|---------------------------------|
| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 horas | |
| Nº inscrição | Candidato |
| 02 | JULIAMARA CECCHIN |
| 04 | JOÃO HENRIQUE DALL AGNOL |
| 05 | LEANE MARIA CATAPAN DE OLIVEIRA |
| 06 | SIMONE CAMPAGNOLLO PAZZINATTO |
| 07 | KALINE GODINHO BORGES LIMA |

| | |
|---|-------------------------------|
| CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas | |
| Nº inscrição | Candidato |
| 01 | KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES |
| 04 | KETLIN NERIS DA SILVA |
| 05 | THAIS CONCOLATTO |
| 06 | CLEIÇA ADRIANA DAL PRA |
| 07 | DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO |
| 08 | JANETE XAVIER DA CRUZ RIGO |
| 10 | MARIELY SEGALA |
| 11 | DAIANE PIMENTEL DA SILVA |
| 12 | LIGIA TRUCCOLLO |
| 13 | JOCELAINE DA SILVA NEPOMUCENO |
| 14 | MARILSA CECCHIN |

| | |
|---|------------------------------|
| CARGO: DOMÉSTICA/SERVENTE – 40 horas | |
| Nº inscrição | Candidato |
| 01 | RAQUEL DOS PASSOS DE ASSIS |
| 02 | SONIA MARA GARCIA |
| 03 | ILLIANE DA SILVA CHAVES |
| 04 | MARISTANI FERREIRA VARELLA |
| 05 | AKILA SABRINA OSÓRIO DE LIMA |
| 06 | EDUARDA VAZZOLER |

| | |
|--|-------------------------------|
| CARGO: MERENDEIRA/SERVENTE – 40 horas | |
| Nº inscrição | Candidato |
| 01 | ROSA VIVIANE FERREIRA |
| 02 | DEBORA RAQUEL DIAS |
| 03 | MARISTANI FERREIRA VARELLA |
| 04 | TAINARA RIBEIRO BORGES |
| 06 | JOCELAINE DA SILVA NEPOMUCENO |
| 07 | LUIZA RIGOTTI |

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 06 de fevereiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06 de fevereiro de 2025

MARCELA SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:44085D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04

| |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |

| Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro | | |
|---|-------------------------|--|
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | Em Reais |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 13.250.000,00 | 17.236.700,35 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 5.400.000,00 | 2.103.514,43 |
| Ativo | 5.400.000,00 | 2.103.514,43 |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| Receita de Contribuições Patronais | 3.600.000,00 | 2.481.942,95 |
| Ativo | 3.600.000,00 | 2.481.942,95 |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| Receita Patrimonial | 4.000.000,00 | 5.816.760,32 |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | 4.000.000,00 | 5.816.760,32 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| Receita de Serviços | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 250.000,00 | 6.834.482,65 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 250.000,00 | 1.165.159,82 |
| Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | - | 5.669.322,83 |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II) | 13.250.000,00 | 11.567.377,52 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 7.940.000,00 | 7.895.876,50 | 7.895.876,50 | 7.895.876,50 | - |
| Aposentadorias | 7.500.000,00 | 7.459.174,52 | 7.459.174,52 | 7.459.174,52 | - |
| Pensões por Morte | 440.000,00 | 436.701,98 | 436.701,98 | 436.701,98 | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | 899.202,74 | 668.013,86 | 648.836,03 | 643.014,08 | 19.177,83 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 200.000,00 | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | 699.202,74 | 668.013,86 | 648.836,03 | 643.014,08 | 19.177,83 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 8.839.202,74 | 8.563.890,36 | 8.544.712,53 | 8.538.890,58 | 19.177,83 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | 4.410.797,26 | 3.003.487,16 | 3.022.664,99 | 3.028.486,94 | |
| FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 03/Fev/2025, 16h e 53m. | | | | | |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|------------------------------|
| VALOR | - |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | - |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.204.848,28 |
| Investimentos e Aplicações | - |
| Outros Bens e Direitos | 104.070.305,85 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | - | - |
| Receita de Contribuições dos Segurados | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| Receita de Contribuições Patronais | - | - |
| Ativo | - | - |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| Receita de Serviços | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | - | - |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | - | - | - | - | - |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² | - | - | - | - | - |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | - |
| Recursos para Formação de Reserva | - |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - |
| Investimentos e Aplicações | 62.308.500,74 |
| Outros Bens e Direitos | - |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | RECEITAS REALIZADAS |
|--|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | - | 19.848,18 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | - | 19.848,18 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes (XIII) | 440.338,46 | 80.287,96 | 47.964,25 | 47.544,25 | 32.323,71 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 38.139,30 | 6.632,46 | 6.632,46 | 6.632,46 | - |
| Demais Despesas Correntes | 402.199,16 | 73.655,50 | 41.331,79 | 40.911,79 | 32.323,71 |
| Despesas de Capital (XIV) | 52.000,00 | 5.168,00 | 4.368,00 | 4.368,00 | 800,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 492.338,46 | 85.455,96 | 52.332,25 | 51.912,25 | 33.123,71 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² | (492.338,46) | (65.607,78) | (32.484,07) | (32.064,07) | |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | SALDO ATUAL |
|---|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - | - |
| Investimentos e Aplicações | - | - |
| Outros Bens e Direitos | - | - |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | - | - |
| Demais receitas Previdenciárias | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | - | - |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | - | - | - | - | - |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)² | - | - | - | - | - |

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:621FFBDE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | |
|---|----------------------|--|
| Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro | | |
| RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) | | RS 1,00 |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 70.585.000,00 | 76.792.771,89 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 15.875.000,00 | 15.807.494,03 |
| IPTU | 7.200.000,00 | 4.721.132,93 |
| ISS | 2.000.000,00 | 2.623.604,19 |
| ITBI | 2.500.000,00 | 3.676.593,13 |
| IRRF | 1.670.000,00 | 2.612.205,48 |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | 2.505.000,00 | 2.173.958,30 |
| Contribuições | 1.200.000,00 | 1.195.372,91 |
| Receita Patrimonial | 755.000,00 | 1.290.135,21 |
| Aplicações Financeiras (II) | 755.000,00 | 1.289.985,21 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | 150,00 |
| Transferências Correntes | 52.085.000,00 | 57.751.704,98 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Cota-Parte do FPM | 16.550.000,00 | 18.467.520,71 |
| Cota-Parte do ICMS | 13.200.000,00 | 13.876.224,31 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.600.000,00 | 1.773.714,97 |
| Cota-Parte do ITR | 1.040.000,00 | 1.218.335,90 |
| Transferências da LC 61/1989 | 160.000,00 | 175.436,23 |
| Transferências do FUNDEB | 13.500.000,00 | 14.954.392,20 |
| Outras Transferências Correntes | 6.035.000,00 | 7.286.080,66 |
| Demais Receitas Correntes | 670.000,00 | 748.064,76 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - |
| Receitas Correntes Restantes | 670.000,00 | 748.064,76 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 69.830.000,00 | 75.502.786,68 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 9.250.000,00 | 11.419.940,03 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 4.000.000,00 | 5.836.608,50 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 165.000,00 | 4.474.741,06 |
| Operações de Crédito (VIII) | - | 2.500.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | - | - |
| Alienação de Bens | - | 41.652,80 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | - | 41.652,80 |
| Transferências de Capital | 165.000,00 | 1.933.088,26 |
| Convênios | 165.000,00 | 1.068.088,26 |
| Outras Transferências de Capital | - | 865.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 165.000,00 | 1.974.741,06 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | - | - |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | - | - |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 79.245.000,00 | 88.897.467,77 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 69.995.000,00 | 77.477.527,74 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2024 | | | | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------|--------------|--|
| | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não | | |
| | | | | | | Liquidados | Pagos (c) | |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 77.049.073,67 | 71.980.955,45 | 68.476.112,85 | 67.870.609,24 | 891.467,22 | 2.072.642,77 | 2.072.642,77 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 34.487.467,19 | 33.061.132,47 | 32.080.303,55 | 31.834.235,86 | 294.788,06 | - | - | |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 636.000,00 | 632.315,64 | 632.315,64 | 632.315,64 | - | - | - | |
| Outras Despesas Correntes | 41.925.606,48 | 38.287.507,34 | 35.763.493,66 | 35.404.057,74 | 596.679,16 | 2.072.642,77 | 2.072.642,77 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 76.413.073,67 | 71.348.639,81 | 67.843.797,21 | 67.238.293,60 | 891.467,22 | 2.072.642,77 | 2.072.642,77 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 9.515.000,00 | 8.789.637,12 | 8.649.099,70 | 8.642.055,47 | - | 13.368,42 | 13.368,42 | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | - | - | - | - | - | - | - | |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 13.669.324,83 | 9.299.880,92 | 4.218.043,22 | 3.175.917,74 | 341.361,84 | 1.159.223,05 | 1.159.223,05 | |

| | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| Investimentos | 12.924.324,83 | 8.582.413,59 | 3.500.575,89 | 2.458.450,41 | 341.361,84 | 1.159.223,05 | 1.159.223,05 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 745.000,00 | 717.467,33 | 717.467,33 | 717.467,33 | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 12.924.324,83 | 8.582.413,59 | 3.500.575,89 | 2.458.450,41 | 341.361,84 | 1.159.223,05 | 1.159.223,05 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 3.936.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 52.000,00 | 5.168,00 | 4.368,00 | 4.368,00 | - | - | - |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 102.840.398,50 | 88.725.858,52 | 79.997.840,80 | 78.343.167,48 | 1.232.829,06 | 3.245.234,24 | 3.245.234,24 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 93.273.398,50 | 79.931.053,40 | 71.344.373,10 | 69.696.744,01 | 1.232.829,06 | 3.231.865,82 | 3.231.865,82 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | 6.076.236,99 | | | | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | 3.316.088,85 | | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - | | | | | | |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2024 | | | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI) | VALOR INCORRIDO | | | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII) | 1.289.985,21 | | | | | | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 4.606.074,06 | | | | | | |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|--|---------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Até o 6º Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX) | 11.073.864,70 | 12.184.596,92 |
| DEDUÇÕES (XL) | 10.134.965,39 | 15.694.311,11 |
| Disponibilidade de Caixa | 10.134.965,39 | 15.694.311,11 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 11.811.987,94 | 17.681.307,95 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 1.418.272,77 | 1.647.629,09 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 258.749,78 | 339.367,75 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 938.899,31 | -3.509.714,19 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 4.448.613,50 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício | - | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2024 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | 229.356,32 | |

| | |
|--|------------------------------|
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | - |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES | - |
| INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | - |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | 4.677.969,82 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 3.387.984,61 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.459.113,42 |

| | |
|--|------------------------------|
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.459.113,42 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - |

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:62142DD2

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07**

| MUNICIPIO DE PALMARES DO SUL - RS | | | | | | | | | | | | |
|---|--|----------------------------|--------------|----------------|---------------------|--|----------------------------|----------------|--------------|----------------|---------------------|---------------------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | | | | | |
| Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | | |
| Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) | | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro 2023 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro 2023 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ 137.550,83 | | 635.355,05 | 592.418,08 | 180.392,08 | 95,72 | 1.406.612,30 | 4.281.274,95 | 3.245.234,24 | 3.245.234,24 | 1.188.396,46 | 1.254.256,55 | 1.254.352,27 |
| PODER EXECUTIVO | 137.550,83 | 619.682,21 | 576.745,24 | 180.392,08 | 95,72 | 1.402.271,09 | 4.281.274,95 | 3.245.234,24 | 3.245.234,24 | 1.188.396,46 | 1.249.915,34 | 1.250.011,06 |
| PODER LEGISLATIVO | - | 15.672,84 | 15.672,84 | - | - | 4.341,21 | - | - | - | - | 4.341,21 | 4.341,21 |
| CAMARA MUNICIPAL | - | 15.672,84 | 15.672,84 | - | - | 4.341,21 | - | - | - | - | 4.341,21 | 4.341,21 |
| RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) | (19.671,17 | 641.762,34 | 640.410,98 | 11.022,53 | - | - | 4.682,58 | - | - | 4.682,58 | - | - |
| PODER EXECUTIVO | 9.671,17 | 641.762,34 | 640.410,98 | 11.022,53 | - | - | 4.682,58 | - | - | 4.682,58 | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | 147.222,00 | 1.277.117,39 | 1.232.829,06 | 191.414,61 | 95,72 | 1.406.612,30 | 4.285.957,53 | 3.245.234,24 | 3.245.234,24 | 1.193.079,04 | 1.254.256,55 | 1.254.352,27 |

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:0927515A

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|-------------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro | | |
| RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | | Em Reais |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 13.370.000,00 | 13.633.535,73 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 7.200.000,00 | 4.721.132,93 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 2.500.000,00 | 3.676.593,13 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.000.000,00 | 2.623.604,19 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.670.000,00 | 2.612.205,48 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 40.250.000,00 | 43.635.325,40 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 20.250.000,00 | 22.428.620,86 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 18.500.000,00 | 20.317.875,55 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.750.000,00 | 2.110.745,31 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 16.500.000,00 | 17.260.084,60 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 200.000,00 | 219.295,20 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.300.000,00 | 1.334.096,58 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 2.000.000,00 | 2.220.898,64 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | 172.329,52 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 53.620.000,00 | 57.268.861,13 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 7.700.000,00 | 8.304.916,02 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 5.705.000,00 | 6.012.299,26 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 13.500.000,00 | 15.093.065,61 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 13.500.000,00 | 15.093.065,61 |
| 6.1.1- Principal | 13.500.000,00 | 14.954.392,20 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | 138.673,41 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - |

| | | |
|--|---|---|
| 6.2.1- Principal | - | - |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - |
| 6.3.1- Principal | - | - |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |

| FUNDEB | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - |
| 6.4.1- Principal | - | - |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹ | 5.800.000,00 | 6.649.476,18 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | - | - |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | - | - |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - | - |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 15.093.065,61 | |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 15.244.867,88 | 14.915.141,99 | 13.839.150,18 | 13.748.570,51 | 1.075.991,81 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 14.308.801,93 | 14.155.824,72 | 13.174.995,80 | 13.084.849,99 | 980.828,92 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 5.248.200,00 | 5.167.978,08 | 5.167.978,08 | 5.139.425,89 | - |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 8.457.101,93 | 8.432.908,90 | 7.452.079,98 | 7.394.973,07 | 980.828,92 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 603.500,00 | 554.937,74 | 554.937,74 | 550.451,03 | - |
| 10.1.4 - Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.1.5 - Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 936.065,95 | 759.317,27 | 664.154,38 | 663.720,52 | 95.162,89 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 165.500,00 | 136.455,08 | 125.409,50 | 125.409,50 | 11.045,58 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 770.565,95 | 622.862,19 | 538.744,88 | 538.311,02 | 84.117,31 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.2.4 - Educação Especial | - | - | - | - | - |
| 10.2.5 - Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 10.2.7 - Outras | - | - | - | - | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|--|--|-----------------------------------|---|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 15.370.054,18 | 14.290.582,32 | 14.131.160,38 | 1.079.471,86 | - | 276.988,57 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 15.370.054,18 | 14.290.582,32 | 14.131.160,38 | 1.079.471,86 | - | 276.988,57 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|---|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - | - | - | - | - |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 14.155.824,72 | 13.174.995,80 | 13.084.849,99 | 980.828,92 | - | - |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | - | - |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | | | | | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|--|--|--|--|--|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | | | | 10.565.145,93 | 14.155.824,72 | 14.155.824,72 | 93,79 |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%) | | | | | - | - | - | - |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | | | | | - | - | - | - |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | | | | | | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|--|--|--|--|--------------|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | | | | | 1.509.306,56 | - | - | - | - | - |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação) | | | | | | | | | |
|---|----|--------------------|---------------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------------------|--------------|
| VALOR DE SUPERÁVIT | DE | VALOR NÃO APLICADO | VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO | VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O | VALOR NÃO APLICADO APÓS O | VALOR APLICADO PRIMEIRO | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT | VALOR DE SUPERÁVIT NÃO PERMITIDO | NO EXERCÍCIO |

| do Superávit de Exercício Anterior) ³ | PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | QUADRIMESTRE (v) | APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|--|----------------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------|---------------------------------------|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | - | - | - | - | - | - |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - | - |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 6.223.360,00 | 5.406.482,54 | 4.494.336,50 | 4.047.673,90 | 912.146,04 | |
| 20.1- Educação Infantil | 485.625,32 | 338.170,64 | 312.342,16 | 309.083,67 | 25.828,48 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 4.043.184,21 | 3.406.941,11 | 2.637.891,77 | 2.217.126,97 | 769.049,34 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - | |
| 20.4- Educação Especial | 178.022,25 | 171.550,44 | 141.196,27 | 141.196,27 | 30.354,17 | |
| 20.5- Administração Geral | 1.516.528,22 | 1.489.820,35 | 1.402.906,30 | 1.380.266,99 | 86.914,05 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - | |
| 20.7- Outras | - | - | - | - | - | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---------------------------|--|--|-----------------------------------|---|------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 21.944.661,93 | 20.776.536,72 | 18.784.918,82 | 18.178.834,28 | - | |
| 21.1- Educação Infantil | 6.029.825,32 | 5.764.818,84 | 5.727.944,78 | 5.676.414,56 | - | |
| 21.1.1- Creche | 1.602.200,00 | 1.547.843,23 | 1.547.843,23 | 1.540.118,03 | - | |
| 21.1.2- Pré-escola | 4.427.625,32 | 4.216.975,61 | 4.180.101,55 | 4.136.296,53 | - | |
| 22.2- Ensino Fundamental | 15.914.836,61 | 15.011.717,88 | 13.056.974,04 | 12.502.419,72 | - | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | | VALOR |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | | 5.406.482,54 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | | 8.304.916,02 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | | - |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | | | | | | - |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | - |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | | - |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | | | 13.711.398,56 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{7 e 8} | | | | | | % APLICADO (ab) |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 14.317.215,28 | | | | 13.711.398,56 | 23,94 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁹ | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) | |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - | - | - | - | |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - | |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | - | - | - | - | - | |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | - | - | - | - | - | |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.283.000,00 | 2.919.803,84 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.290.000,00 | 1.567.894,43 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 1.110.000,00 | 938.160,45 |
| 31.1.2- PDDE | - | 319,91 |
| 31.1.3- PNAE | 160.000,00 | 281.915,81 |
| 31.1.4- PNATE | 20.000,00 | 85.874,88 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | - | 261.623,38 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 973.000,00 | 1.318.700,45 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
|---|-------------------------------|---|---|--|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - | | | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 20.000,00 | 33.208,96 | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 4.171.191,52 | 3.672.486,51 | 3.625.514,77 | 3.617.733,50 | 46.971,74 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 404.852,40 | 328.827,11 | 325.279,24 | 325.279,24 | 3.547,87 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.599.289,12 | 1.185.535,93 | 1.142.112,06 | 1.134.330,79 | 43.423,87 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 576.650,00 | 569.267,05 | 569.267,05 | 569.267,05 | - |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | - | - | - | - | - |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | - | - | - | - | - |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | - | - | - | - | - |
| 32.8- OUTRAS | 1.590.400,00 | 1.588.856,42 | 1.588.856,42 | 1.588.856,42 | - |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |

| | | | | | |
|---|--------------------|---------------|------------------------------|---------------|--------------|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 26.115.853,45 | 24.449.023,23 | 22.410.433,59 | 21.796.567,78 | 2.038.589,64 |
| 33.1- Despesas Correntes | 24.278.813,24 | 23.344.247,04 | 21.915.898,87 | 21.709.089,06 | 1.428.348,17 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 15.903.404,81 | 15.707.154,65 | 14.726.325,73 | 14.619.868,36 | 980.828,92 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | - |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 8.375.408,43 | 7.637.092,39 | 7.189.573,14 | 7.089.220,70 | 447.519,25 |
| 33.2- Despesas de Capital | 1.837.040,21 | 1.104.776,19 | 494.534,72 | 87.478,72 | 610.241,47 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | - |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.837.040,21 | 1.104.776,19 | 494.534,72 | 87.478,72 | 610.241,47 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) | | |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | 851.665,52 | | 309.054,16 | | |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 15.093.065,61 | | 938.160,45 | | |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 14.358.409,50 | | 982.689,17 | | |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.586.321,63 | | 264.525,44 | | |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | | - | | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | | - | | |

| | | |
|---|--------------------|------------------------------|
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.586.321,63 | 264.525,44 |
| 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. | | |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. | | |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |
| 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). | | |
| 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. | | |

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:4D3053FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 09

| | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I) | - | 2.500.000,00 | -2.500.000,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 13.721.324,83 | 9.305.048,92 | 4.416.275,91 |
| Investimentos | 12.976.324,83 | 8.587.581,59 | 4.388.743,24 |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | 745.000,00 | 717.467,33 | 27.532,67 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte | - | - | - |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 13.721.324,83 | 9.305.048,92 | 4.416.275,91 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-I) | 13.721.324,83 | 6.805.048,92 | 6.916.275,91 |
| Notas: | | | |
| ¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III | | | |

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:EB179036

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11

| | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO | | | |
| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | Em Reais |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | - | 41.652,80 | -41.652,80 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | - | 41.652,80 | -41.652,80 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | - | - | - |

| | | | | | | |
|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---|--------------|
| DESPESAS | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAMENTO DE RESTOS | SALDO |
|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---|--------------|

| | ATUALIZADA (d) | EMPENHADAS (e) | LIQUIDADAS | PAGAS (f) | PAGAR NÃO PROCESSADOS | A PAGAR (g) | (h)=(d-e) |
|---|----------------|----------------|------------|-----------|-----------------------|-------------|-----------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | |
|-----------------------------------|----------|---------------------------------|-----------------------------------|
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2023 (i) | 2024 (j) = (Ib - (II f + II g)) | SALDO ATUAL (k) = (III i + III j) |
| VALOR (III) | | 41.652,80 | 41.652,80 |

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 03/Fev/2025, 16h e 56m.

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:DE322CBD

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12**

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL-RS | | | | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | |

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 13.370.000,00 | 13.370.000,00 | 13.633.535,73 | 101,97 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | 4.721.132,93 | 65,57 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 3.676.593,13 | 147,06 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.623.604,19 | 131,18 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.670.000,00 | 1.670.000,00 | 2.612.205,48 | 156,42 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 38.500.000,00 | 38.500.000,00 | 41.524.580,09 | 107,86 |
| Cota-Parte FPM | 18.500.000,00 | 18.500.000,00 | 20.317.875,55 | 109,83 |
| Cota-Parte ITR | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.334.096,58 | 102,62 |
| Cota-Parte IPVA | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.220.898,64 | 111,04 |
| Cota-Parte ICMS | 16.500.000,00 | 16.500.000,00 | 17.260.084,60 | 104,61 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 200.000,00 | 200.000,00 | 219.295,20 | 109,65 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | 172.329,52 | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 51.870.000,00 | 51.870.000,00 | 55.158.115,82 | 106,34 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/e) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 8.645.380,50 | 11.065.444,45 | 10.433.248,00 | 94,29 | 9.478.594,06 | 85,66 | 9.473.356,52 | 85,61 | 954.653,94 |
| Despesas Correntes | 8.645.380,50 | 11.025.144,45 | 10.393.027,39 | 94,27 | 9.441.758,86 | 85,64 | 9.436.521,32 | 85,59 | 951.268,53 |
| Despesas de Capital | - | 40.300,00 | 40.220,61 | 99,80 | 36.835,20 | 91,40 | 36.835,20 | 91,40 | 3.385,41 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 733.548,00 | 841.848,00 | 777.228,30 | 92,32 | 731.405,83 | 86,88 | 727.810,16 | 86,45 | 45.822,47 |
| Despesas Correntes | 733.548,00 | 841.848,00 | 777.228,30 | 92,32 | 731.405,83 | 86,88 | 727.810,16 | 86,45 | 45.822,47 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 536.424,50 | 513.424,50 | 512.963,95 | 99,91 | 459.795,47 | 89,55 | 447.522,63 | 87,16 | 53.168,48 |
| Despesas Correntes | 536.424,50 | 513.424,50 | 512.963,95 | 99,91 | 459.795,47 | 89,55 | 447.522,63 | 87,16 | 53.168,48 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 11.001,00 | 301,00 | 210,00 | 69,77 | 210,00 | 69,77 | 210,00 | 69,77 | - |
| Despesas Correntes | 11.001,00 | 301,00 | 210,00 | 69,77 | 210,00 | 69,77 | 210,00 | 69,77 | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 15.803,00 | 120.103,00 | 111.000,73 | 92,42 | 111.000,73 | 92,42 | 110.365,69 | 91,89 | - |
| Despesas Correntes | 15.803,00 | 120.103,00 | 111.000,73 | 92,42 | 111.000,73 | 92,42 | 110.365,69 | 91,89 | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 2.675.053,00 | 2.244.453,72 | 2.220.487,16 | 98,93 | 2.209.220,28 | 98,43 | 2.206.529,56 | 98,31 | 11.266,88 |
| Despesas Correntes | 2.670.040,00 | 2.239.440,72 | 2.216.887,16 | 98,99 | 2.205.620,28 | 98,49 | 2.202.929,56 | 98,37 | 11.266,88 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| Despesas de Capital | 5.013,00 | 5.013,00 | 3.600,00 | 71,81 | 3.600,00 | 71,81 | 3.600,00 | 71,81 | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 12.617.210,00 | 14.785.574,67 | 14.055.138,14 | 95,06 | 12.990.226,37 | 87,86 | 12.965.794,56 | 87,69 | 1.064.911,77 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 14.055.138,14 | 12.990.226,37 | 12.965.794,56 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹ | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ² | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ² | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 14.055.138,14 | 12.990.226,37 | 12.965.794,56 |

| | | | |
|---|--------------|---|--------------|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 8.273.717,37 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 8.273.717,37 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 5.781.420,77 | - | 4.692.077,19 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | - | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 25,48 | - | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|----------------------------------|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (no exercício) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|----|---|--------------------------------------|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|---|--|--|
| EXERCÍCIO EMPENHO ² | DO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2024 | | 8.273.717,37 | 14.055.138,14 | 5.781.420,77 | - | - | - | - | - | - | 5.781.420,77 |
| Empenhos de 2023 | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2022 | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2021 | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|--|----|---|--------------------------------------|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|---|--|--|
| EXERCÍCIO EMPENHO ² | DO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 e anteriores | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | | | | | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | |
|--|-------------------|---|---|----------------|------------|---|--|--|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) | | | | | | |
| | | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) | 61.249,61 | - | - | - | 61.249,61 | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 257.069,60 | - | - | - | 257.069,60 | | | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 318.319,21 | - | - | - | 318.319,21 | | | | |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.088.000,00 | 3.088.000,00 | 3.320.688,70 | 107,54 |
| Proveniente da União | 2.140.000,00 | 2.140.000,00 | 2.473.782,41 | 115,60 |
| Proveniente dos Estados | 948.000,00 | 948.000,00 | 846.906,29 | 89,34 |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | 149.776,94 | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 148.000,00 | 148.000,00 | 259.760,76 | 175,51 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.236.000,00 | 3.236.000,00 | 3.730.226,40 | 115,27 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|-----|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) | não |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.273.894,00 | 7.181.106,06 | 4.259.308,23 | 59,31 | 4.053.253,65 | 56,44 | 4.027.950,31 | 56,09 | 206.054,58 | |
| Despesas Correntes | 3.261.893,00 | 4.879.372,90 | 3.995.686,07 | 81,89 | 3.803.277,51 | 77,95 | 3.777.974,17 | 77,43 | 192.408,56 | |
| Despesas de Capital | 12.001,00 | 2.301.733,16 | 263.622,16 | 11,45 | 249.976,14 | 10,86 | 249.976,14 | 10,86 | 13.646,02 | |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|--------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) | em não |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 21.002,00 | 34.462,00 | 32.381,61 | 93,96 | 32.381,61 | 93,96 | 32.381,61 | 93,96 | - | |
| Despesas Correntes | 21.002,00 | 34.462,00 | 32.381,61 | 93,96 | 32.381,61 | 93,96 | 32.381,61 | 93,96 | - | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 87.000,00 | 87.000,00 | 56.581,08 | 65,04 | 47.016,69 | 54,04 | 47.016,69 | 54,04 | 9.564,39 | |
| Despesas Correntes | 87.000,00 | 87.000,00 | 56.581,08 | 65,04 | 47.016,69 | 54,04 | 47.016,69 | 54,04 | 9.564,39 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|---------------|-----------------------|---------------|---|---|
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 48.001,00 | 48.001,00 | 2.397,35 | 4,99 | 2.397,35 | 4,99 | 2.397,35 | 4,99 | - | - |
| Despesas Correntes | 47.001,00 | 47.001,00 | 2.397,35 | 5,10 | 2.397,35 | 5,10 | 2.397,35 | 5,10 | - | - |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 51.999,00 | 176.999,00 | 60.624,52 | 34,25 | 60.624,52 | 34,25 | 59.709,49 | 33,73 | - | - |
| Despesas Correntes | 50.699,00 | 75.699,00 | 60.624,52 | 80,09 | 60.624,52 | 80,09 | 59.709,49 | 78,88 | - | - |
| Despesas de Capital | 1.300,00 | 101.300,00 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 436.035,00 | 384.135,00 | 356.809,87 | 92,89 | 345.408,92 | 89,92 | 300.873,95 | 78,33 | 11.400,95 | - |
| Despesas Correntes | 413.290,50 | 361.390,50 | 349.953,87 | 96,84 | 342.798,92 | 94,86 | 298.263,95 | 82,53 | 7.154,95 | - |
| Despesas de Capital | 22.744,50 | 22.744,50 | 6.856,00 | 30,14 | 2.610,00 | 11,48 | 2.610,00 | 11,48 | 4.246,00 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.917.931,00 | 7.911.703,06 | 4.768.102,66 | 60,27 | 4.541.082,74 | 57,40 | 4.470.329,40 | 56,50 | 227.019,92 | - |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) em não | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 11.919.274,50 | 18.246.550,51 | 14.692.556,23 | 80,52 | 13.531.847,71 | 74,16 | 13.501.306,83 | 73,99 | 1.160.708,52 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 754.550,00 | 876.310,00 | 809.609,91 | 92,39 | 763.787,44 | 87,16 | 760.191,77 | 86,75 | 45.822,47 | - |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) em não |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|--|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 623.424,50 | 600.424,50 | 569.545,03 | 94,86 | 506.812,16 | 84,41 | 494.539,32 | 82,36 | 62.732,87 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 59.002,00 | 48.302,00 | 2.607,35 | 5,40 | 2.607,35 | 5,40 | 2.607,35 | 5,40 | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 67.802,00 | 297.102,00 | 171.625,25 | 57,77 | 171.625,25 | 57,77 | 170.075,18 | 57,24 | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 3.111.088,00 | 2.628.588,72 | 2.577.297,03 | 98,05 | 2.554.629,20 | 97,19 | 2.507.403,51 | 95,39 | 22.667,83 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 16.535.141,00 | 22.697.277,73 | 18.823.240,80 | 82,93 | 17.531.309,11 | 77,24 | 17.436.123,96 | 76,82 | 1.291.931,69 |

Notas:
 1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 Alberto Augusto Martini
Código Identificador:29F872DA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

| | |
|---|----------------|
| MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL - RS | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | |
| Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 84.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 84.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | 98.524.061,48 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 2.459.113,42 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 84.000.000,00 |
| Dotação Atualizada | 104.221.398,50 |
| Despesas Empenhadas | 90.075.641,49 |
| Despesas Liquidadas | 81.347.623,77 |
| Despesas Pagas | 79.692.950,45 |
| Superávit Orçamentário | 8.448.419,99 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | |
| Até o bimestre | |
| Despesas Empenhadas | 90.075.641,49 |
| Despesas Liquidadas | 81.347.623,77 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | |
| Até o bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | 76.792.771,89 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 76.142.771,89 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 75.959.211,89 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | |
| Até o bimestre | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 11.567.377,52 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 8.563.890,36 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 8.544.712,53 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 8.538.890,58 |
| Resultado Previdenciário | 3.003.487,16 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 3.316.088,85 | | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 4.448.613,50 | | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.424.339,39 | 191.414,61 | 1.232.829,06 | 95,72 |
| <i>Poder Executivo</i> | 1.408.666,55 | 191.414,61 | 1.217.156,22 | 95,72 |
| <i>Poder Legislativo</i> | 15.672,84 | 0,00 | 15.672,84 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 5.692.569,83 | 1.193.079,04 | 3.245.234,24 | 1.254.256,55 |
| <i>Poder Executivo</i> | 5.688.228,62 | 1.193.079,04 | 3.245.234,24 | 1.249.915,34 |
| <i>Poder Legislativo</i> | 4.341,21 | 0,00 | 0,00 | 4.341,21 |
| TOTAL | 7.116.909,22 | 1.384.493,65 | 4.478.063,30 | 1.254.352,27 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 13.711.398,56 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 14.155.824,72 | 25% | 23,94 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 14.155.824,72 | 70% | 93,79 | |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%) | 0,00 | 0% | 0,00 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo Não Realizado | | |
| Receitas de Operações de Crédito | 2.500.000,00 | -2.500.000,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 9.305.048,92 | 4.416.275,91 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar | | |
| Receitas da Alienação de Ativos | 41.652,80 | -41.652,80 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 14.055.138,14 | % Mínimo a Aplicar no exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | 15% | 25,48 | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:7C31FA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 009/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 001/2025

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 009/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
Classificação Final

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

| INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--|--------------------------------------|------------|-----------|---------------|
| FISIOTERAPEUTA | | | | |
| 056 | Maira Daniela Bohn Vaz | Homologado | 66 | 1º |
| 031 | Eloíse da Silva Hackenhaar | Homologado | 02 | 2º |
| PSICÓLOGO(a)/40 HORAS | | | | |
| 034 | Vanessa Trindade Nogueira | Homologado | 66 | 1º |
| PSICÓLOGO(a)/25 HORAS | | | | |
| 019 | José dos Santos Mathias | Homologado | 53 | 1º |
| 017 | Ana Paula Lorenzi de Toledo | Homologado | 45 | 2º |
| PROFESSOR(a) DE AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | | | | |
| 014 | Elaine Violi | Homologado | 39 | 1º |
| 043 | Janete de Aguirre Gonçalves | Homologado | 39 | 2º |
| PROFESSOR(a) DE ESTUDOS SOCIAIS/HISTÓRIA/GEOGRAFIA | | | | |
| 045 | Fátima Angélica de Araújo Kremer | Homologado | 31 | 1º |
| 040 | Maria Ivana R Scheffer | Homologado | 23 | 2º |
| 041 | Gisele Almeida da Silva | Homologado | 05 | 3º |
| PROFESSOR(a) DE ANOS INICIAIS | | | | |
| 051 | Luana Bertollo | Homologado | 77 | 1º |
| 044 | Maria Resoli Kremer Bullé | Homologado | 64 | 2º |
| 006 | Francieli da Costa Leite Baioto Krug | Homologado | 50 | 3º |
| 046 | Susamara Ferreira | Homologado | 45 | 4º |
| 005 | Maíla Caroline Andres Maciel | Homologado | 41 | 5º |
| 066 | Angélica Assmann Rauber | Homologado | 37 | 6º |
| 037 | Márcia Raquel dos Santos Machado | Homologado | 35 | 7º |
| 027 | Elisabeth Dias Rech | Homologado | 30 | 8º |
| 021 | Aline de Souza | Homologado | 30 | 9º |
| 008 | Gabrieli de Oliveira Ruas | Homologado | 30 | 10º |

| | | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-----|
| 062 | Diéssica de Araujo | Homologado | 20 | 11° |
| 015 | Emanuela Santos de Lima Pletsch | Homologado | 15 | 12° |
| 042 | Rosana da Silva França | Homologado | 14 | 13° |
| 011 | Jaíne Spanevello Pedrassani | Homologado | 05 | 14° |
| 029 | Rosimere Fernandes | Homologado | 04 | 15° |
| 049 | Josiane Frigheto de Franceschi | Homologado | 02 | 16° |
| 038 | Bruna Campos da Silva | Homologado | 02 | 17° |
| 025 | Andréia Luiza Schlemmer Turk | Homologado | 00 | 18° |
| PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| 018 | Anete Eneidy Rossner Zahn | Homologado | 69 | 1° |
| 004 | Lidiane Fiorim de Lima | Homologado | 68 | 2° |
| 061 | Catieli de Oliveira Telles | Homologado | 64 | 3° |
| 030 | Cleide Duarte Rodrigues Garcia | Homologado | 63 | 4° |
| 022 | Enezita Dornelles | Homologado | 58 | 5° |
| 057 | Cassiana Aparecida Marques Rodrigues | Homologado | 55 | 6° |
| 003 | Jusara Sampaio de Lima da Silva | Homologado | 47 | 7° |
| 036 | Marielli Teleken Corrêa | Homologado | 39 | 8° |
| 047 | Nara Patrícia Gonçalves Luiz da Costa | Homologado | 22 | 9° |
| 010 | Janaina de Fátima Antunes Mendes | Homologado | 17 | 10° |
| 039 | Ana Carolina Campos | Homologado | 11 | 11° |
| 055 | Daniela dos Santos Nunes de Jesus | Homologado | 07 | 12° |
| 058 | Elisângela Moraes Scherer | Homologado | 02 | 13° |
| 054 | Patrícia Zanonn | Homologado | 00 | 14° |
| AUXILIAR DE COZINHA | | | | |
| 009 | Elisete Zechim Vieira | Homologado | 24 | 1° |
| 052 | Marta da Silva Vicente | Homologado | 10 | 2° |
| 001 | Maiara Carmelina Peifer Bueno | Homologado | 10 | 3° |
| Salto do Jacuí/RS, 05 de fevereiro de 2025. | | | | |
| ÉDINA PUMPMACKER | | ELISÂNGELA RABUSKE | DORLI DE OLIVEIRA | |
| Presidente da Comissão | | Membro | Membro | |

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:82937150

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 010/2025 REEDIÇÃO PSS 001/2025

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 010/2025

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA VACÂNCIA DOS CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DOS CARGOS DE VACÂNCIA: FONOAUDIÓLOGO(a) E PROFESSOR(a) DE CIÊNCIAS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pela Lei Municipal Nº 2.971 de 17 de janeiro de 2025 e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o Reedição do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) FONOAUDIÓLOGO(a) com 20 horas semanais e 01 (um) PROFESSOR(a) CIÊNCIAS com 20 horas semanais, PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, A PARTIR DA DATA DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 009/2025, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 148, de 06 de fevereiro de 2025:

- a) Édina Pumpmacker – Presidente
b) Elisângela Rabuske – Membro
c) Dorli de Oliveira – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização da Reedição do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.971 de 17 de janeiro de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Reedição do Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata esta Reedição do Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.971 de 17/01/2025.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 06 de fevereiro de 2025 à 11 de fevereiro de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob pena de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se na Reedição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia simples de certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);

4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.5.1. Cópia simples do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuem conselho;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4** –

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo;

4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa;

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;

4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Reedição do Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação;

5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;

6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir **DIPLOMA OU FORMAÇÃO** obrigatório para desempenho da função;

6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;

6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados “**certificados**” que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;

6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;

6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;

6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;

6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de janeiro de 2020;**

6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;

6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;

6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato(a), acompanhado ou não de representante legal, na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado.

7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

8.1.3 Sorteio em ato público.

8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**SIMPLIFICADO 001/2025**

9.1 A divulgação do cronograma e resultados da Reedição do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;

2. Original e Xerox do CPF;

3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;

4. Original e Xerox Título de eleitor;

5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor -

Certidão de Quitação Eleitoral;

6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;

7. Cópia do Comprovante de residência;

8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);

9. Declaração de bens patrimoniais;

10. 01 foto 3x4;

11. Número do PIS/ PASEP;

12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade da presente Reedição do Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A CONTAR DA DATA DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 009/2025**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.971 de 17 de janeiro de 2025**.

10.5 No período de validade da Reedição do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I**REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025****AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BÁSICO |
|-----------------------|----------|---------------|---|
| Fonoaudiólogo (a) | 01 (uma) | 20 horas | R\$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). |
| Professor de Ciências | 01 (uma) | 20 horas | R\$ 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). |

ANEXO II

| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|-------|--|
| | ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Desenvolver terapias para atendimento a rede pública de ensino, educação infantil e ensino fundamental. |

| | |
|--------------------------|--|
| Fonoaudiólogo(a) | <p>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Desenvolver técnicas tendentes a reduzir ou extinguir as alterações de linguagem oral ou escrita, constatadas por deficiências diversificadas; participar de equipe multidisciplinar planejando a adequação dos atendimentos dentro de uma metodologia de grupo; encaminhar o aluno para avaliação de outros profissionais, fazendo o devido registro na pasta, sempre que constatada a necessidade. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais, sujeitando-se a horário extraordinário a critério da administração.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: maior de 18 anos de idade, formado em Curso Superior de Fonoaudiologia.</p> |
| Professor(a) de Ciências | <p>Descrição Analítica: O membro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: Conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; Utilizar processos didático- pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; Participar das atividades da educação inerente a sua função; Frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; Manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exigir; Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; Guardar sigilo profissional; Cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; Cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins.</p> <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.</p> <p>b) REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos, possuir graduação em Ciências Biológicas ou Biologia.</p> |

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Inscrição Nº

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO: Nº:

BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CEP:

FONE: CELULAR:

E-MAIL:

DATA NASCIMENTO: RG Nº: CPF Nº:

CARTEIRA HABILITAÇÃO: CATEGORIA:

CARGO DE INTERESSE:

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:

É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área de interesse sejam emitidos por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, de de 2025.

.....

Assinatura do candidato

Inscrição Nº

NOME COMPLETO: _CPF:

CARGO DE INTERESSE:

Salto do Jacuí, de de 2025.

.....

Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo:

1.2 CPF: _Telefone:

1.3 Endereço:

2. ESCOLARIDADE

2.1 ENSINO FUNDAMENTAL

() Incompleto/Ano:_() Completo/Ano de Conclusão:_Instituição de Ensino:

2.2 ENSINO MÉDIO

() Incompleto/Ano:_() Completo/Ano de Conclusão:_Instituição de Ensino:

2.2 ENSINO SUPERIOR

() Incompleto/Semestre:_() Completo - Ano de Conclusão:_Instituição de Ensino:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

3. Curso / área: Instituição de Ensino;_Data de Início;_Data da conclusão;_Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino;_Data de Início;_Data da conclusão;_Carga horária:

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.

4.1 Local;_Data de Início;_Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas;_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um)::

4.2 Local;_Data de Início;_Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas;_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

4.3 Local;_Data de Início;_Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas;_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

4.4 Local;_Data de Início;_Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas;_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO V

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO DE:

() FONOAUDIÓLOGO(a);

| Especificação | | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|--------------------|------------------|
| Escolaridade/ Titulação | Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo | 10 | 10 |
| | Pós Graduação/Especialização na Área de Educação | 5 | 5 |
| | Mestrado | 10 | 10 |
| | Doutorado | 10 | 10 |
| Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação | Certificados com carga horária de 20 até 40 horas | 2 | 10 |
| | Certificados com carga horária de 41 até 100 horas | 2 | 10 |
| | Certificados com carga horária superior a 100 horas | 2 | 10 |
| Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital. | 1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu. | 1/mês | 35 |
| Total de Pontos | | | 100 |

CARGO DE:

() PROFESSOR(a) DE CIÊNCIAS;

| Especificação | | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|--------------------|------------------|
| Escolaridade/ Titulação | Graduação | 5 | 5 |
| | Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo | 10 | 10 |
| | Pós Graduação/Especialização na Área de Educação | 10 | 10 |
| | Mestrado | 10 | 10 |
| Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação | Certificados com carga horária de 20 até 40 horas | 2 | 10 |
| | Certificados com carga horária de 41 até 100 horas | 2 | 10 |
| | Certificados com carga horária superior a 100 horas | 2 | 10 |
| Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital. | 1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu. | 1/mês | 35 |
| Total de Pontos | | | 100 |

ANEXO VI

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CRONOGRAMA

| Descrição | Data |
|--|-----------------------|
| Publicação de Abertura Edital 010/2025 Reedição do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 | 05/02/2025 |
| Período de Inscrições | 06/02/25 à 11/02/2025 |

| | |
|---|------------|
| Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares | 12/02/2025 |
| Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares | 13/02/2025 |
| Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições | 14/02/2025 |
| Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos | 14/02/2025 |
| Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar | 17/02/2025 |
| Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 | 18/02/2025 |
| Procedimento Desempate, se ocorrer. | 18/02/2025 |

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:59C9AE44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 03/2025 SEM LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO (SEPULTAMENTOS DE JANEIRO DE 2021).**

Solicitamos através do **Edital nº 03/2025**, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

| PLANO | BLOCO | NUMERO | NOME DO FALECIDO | NOME DO RESPONSÁVEL | OBSERVAÇÃO | DATA |
|-------|-------|--------|-------------------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 1 | C | 0782 | FELIPE EZEQUIEL RODRIGUEZ DOMINGUEZ | NTC | S/ LÁPIDE - ALTA | 13/01/2021 |
| 3 | B | 0502 | AFONSO LEGUISSAMAN | NTC | S/ LÁPIDE - ALTA | 03/01/2021 |
| 3 | G | 0419 | ADÃO MUNIZ | NTC | S/ LÁPIDE - ALTA | 07/01/2021 |
| 4 | D | 1139 | IZOLINA VAZ DE CASTRO | NTC | S/ LÁPIDE - ALTA | 23/01/2021 |
| 6 | B | 0162 | LUIZ CARLOS RODRIGUES ALVES | NTC | S/ LÁPIDE - BAIXA | 29/01/2021 |
| 6 | D | 0371 | IZABELE SOUZA ARANDA | NTC | S/ LÁPIDE - BAIXA | 15/01/2021 |

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5B771B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 04/2025 COM LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO (SEPULTAMENTOS DE JANEIRO DE 2021).**

Solicitamos através do **Edital nº 04/2025**, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

| PLANO | BLOCO | NUMERO | NOME DO FALECIDO | NOME DO RESPONSÁVEL | OBSERVAÇÃO | DATA |
|-------|-------|--------|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|
| 1 | D | 0900 | ADERSON FABIANO FERNANDES FERNANDES | NTC | C/ LÁPIDE - ALTA | 15/01/2021 |
| 1 | G | 1082 | JOVENAL DIAS LOPES | GERALDO DIAS LOPES | C/ LÁPIDE - BAIXA | 10/01/2021 |
| 1 | M | 1608 | VALERIO GONÇALVES SALMENTON | JESSICA TAINARA TRINDADE DUARTE | C/ LÁPIDE - BAIXA | 01/01/2021 |
| 1 | M | 1635 | REJANE RANGEL XAVIER | NTC | C/ LÁPIDE - BAIXA | 09/01/2021 |
| 3 | B | 0503 | JOICE MARIA BASTO VALENTE | ALDINO MEDIONDO MATIAS | C/ LÁPIDE - ALTA | 31/01/2021 |
| 3 | G | 0404 | ANDERSON ADRIANO PADILHA MARTINS | SANDRA ISABEL PADILHA MARTINS | C/ LÁPIDE - BAIXA | 14/01/2021 |
| 4 | D | 1251 | MARIO GONZAGA AVILA RIBEIRO | CLADEMIR CARRIAO TEIXEIRA | C/ LÁPIDE - BAIXA | 02/01/2021 |
| 4 | D | 1261 | MARIA MADALENA TRINDADE DA ROSA | JACIRA VARGAS | C/ LÁPIDE - BAIXA | 19/01/2021 |
| 4 | E | 0920 | DENISE ROSA TORVES | HENRIQUE RAK | C/ LÁPIDE - BAIXA | 02/01/2021 |
| 5 | N | 2621 | LUCIANA DE AVILA DIAS | NTC | C/ LÁPIDE - BAIXA | 09/01/2021 |
| 5 | N | 2691 | CELANIRA DA ROSA DARGELIO | VALMI MARQUES SOSA | C/ LÁPIDE - BAIXA | 11/01/2021 |
| 6 | E | 0434 | LEA DIRLENE FREITAS PINTO | TAILOR SOARES PINTO | C/ LÁPIDE - BAIXA | 12/01/2021 |
| 6 | F | 0589 | CARLOS RIBEIRO RIBEIRO | NTC | C/ LÁPIDE - BAIXA | 20/01/2021 |
| 6 | F | 0652 | MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO | JEISON DA CONCEIÇÃO NUNES | C/ LÁPIDE - ALTA | 06/01/2021 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o transporte, o emprego e o uso da frota de veículos de todos os órgãos da Administração Direta do Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os procedimentos gerais do gerenciamento e controle da frota de veículos da Administração Direta do Município,

CONSIDERANDO a importância da preservação do patrimônio público e a garantia de eficiência na utilização dos recursos públicos.

R E S O L V E

Art. 1º Esta norma regulamenta o transporte, o emprego e o uso da frota de veículos de todos os órgãos da Administração Direta do Município de São Leopoldo.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa consideram-se os seguintes conceitos:

I – **Condutores de veículos:** entende-se por condutor de veículo, o servidor ocupante do cargo de motorista ligado ao quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Município de São Leopoldo, os guardas civis municipais e os ocupantes de cargo em comissão devidamente autorizados pela Administração;

II - **Frota:** veículo próprio ou locado a serviço da Prefeitura Municipal de São Leopoldo;

III – **Avaria:** todo e qualquer dano material, ocorrido com os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São Leopoldo;

IV – **Órgão responsável:** é a unidade administrativa da Secretaria Municipal, que possua veículo alocado que será responsável pela supervisão e gerenciamento da frota vinculada a esta.

Art. 3º Das diretrizes para utilização dos veículos:

I - Os veículos deverão ser utilizados unicamente em atividades pertinentes a Administração Pública Direta do Município de São Leopoldo;

II - Deverá ser devidamente cumprida e atendida a Legislação Brasileira de Trânsito;

III - O gerenciamento da frota de veículos ficará a cargo dos Órgãos Responsáveis vinculados as Secretarias Municipais, sendo as mesmas responsáveis tão somente pelos veículos lá alocados.

Art. 4º São deveres e responsabilidades dos órgãos responsáveis:

I - CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO

Compete aos Órgãos Responsáveis manter o registro e controle da documentação dos veículos sob sua responsabilidade, devendo ainda:

Enviar o Certificado de Propriedade do Veículo ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, que ficará responsável pela guarda do mesmo;

Manter a guarda dos documentos originais de Licenciamento e Seguro Obrigatório dos Veículos, controlando sua validade e demais exigências para manter as condições de trânsito dos veículos;

Disponibilizar para cada veículo o documento de porte obrigatório - Certificado de Licenciamento e Seguro do Veículo;

O pagamento de impostos, taxas e demais emolumentos que recaírem sobre o veículo é de responsabilidade da Secretaria a qual o veículo estiver vinculado.

II - TRANSFERÊNCIAS DE VEÍCULOS

Toda a transferência de veículo deverá ser precedida de Formulário de Transferência de Bens Patrimoniais e enviada para análise e providências junto a Secretaria Municipal de Administração.

III - CONTROLE DE HABILITAÇÕES

Em cada Órgão Responsável, deverá haver controle e registro das habilitações dos motoristas aptos para a condução dos veículos conforme as características dos mesmos, devendo:

Comunicar formal e antecipadamente ao motorista quanto ao vencimento de sua habilitação e/ou sua pontuação de infrações;

Controlar e verificar periodicamente se o motorista está impedido de dirigir veículos em virtude de suspensão de sua Carteira Nacional de Habilitação.

IV - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Compete ao Órgão Responsável, manter o controle sobre as condições de trafegabilidade com segurança dos veículos sob sua responsabilidade, bem como adotar as providências para as devidas manutenções preventivas e corretivas, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal a qual o veículo estiver vinculado, todas as despesas decorrentes das manutenções preventivas e corretivas.

V - INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos deverão ser inspecionados a cada 6 (seis) meses, através do preenchimento da FICHA DE INSPEÇÃO DO VEÍCULO (Anexo 3) assinada pelo responsável do Órgão Responsável e por 01 (um) condutor, devendo ocorrer também tal inspeção no caso de retorno do veículo quando de sua manutenção preventiva ou corretiva.

No final do expediente o responsável pelo Órgão Responsável a qual o veículo está vinculado verificará as anotações no Diário de Bordo, bem como, os documentos de porte obrigatório para a circulação do veículo.

VI - ESCALA DE SERVIÇOS E AGENDAMENTO DE VEÍCULOS

O Órgão Responsável elaborará escala de serviços e agendamento de utilização de veículos, a partir das demandas da Secretaria Municipal a qual estiver vinculada, analisando as características dos serviços solicitados, o atendimento ao usuário de acordo com a disponibilidade e o aproveitamento adequado dos recursos da área, devendo, ainda, ser informado ao usuário solicitante, através de e-mail, se o serviço solicitado poderá ser atendido, até às 13 horas do dia útil anterior a utilização do veículo.

A elaboração da "Escala de Serviços" deverá ocorrer diariamente conforme o Anexo 2, considerando os seguintes aspectos:

Características dos serviços solicitados visando conciliar o atendimento, bem como, priorizar as atividades tendo em vista os objetivos e necessidades da Prefeitura Municipal;

As solicitações frequentes de secretarias e departamentos, estabelecendo dias específicos para atendimento;

O tipo do material a ser transportado (carga perigosa, documentos, animais etc.) para a adoção de cuidados especiais;

O usuário a ser transportado;

O tipo do veículo mais adequado ao atendimento, considerando sua classificação;

A habilitação do motorista para serviços específicos;

O número de veículos disponíveis;

A escala diária dos motoristas (férias, licenças e diárias) devendo ser evitadas, dentro do possível e sem comprometimento dos serviços públicos, a realização de horas-extras.

Os registros efetuados pelo Motorista, no "Diário de Bordo" a ser disponibilizado em cada veículo, onde serão anotadas todas e quaisquer ocorrências, assim como adotar as providências necessárias para a regularização das ocorrências existentes.

Art. 5º São deveres e responsabilidades dos condutores de veículos:

I - QUANTO AO VEÍCULO

Zelar pela conservação do veículo mantendo os acessórios obrigatórios em bom funcionamento. Possíveis infrações decorrentes do descumprimento desta disposição serão de responsabilidade do condutor do veículo;

Anotar sempre toda e qualquer avaria ou necessidade de manutenção constatada, no campo de observações do Diário de Bordo, bem como comunicar ao Órgão Responsável. A omissão dessas informações acarretará na responsabilização do condutor a quaisquer eventuais constatações.

II - QUANDO EM SERVIÇO

Preencher diariamente o "Diário de Bordo" identificando o condutor e anotando os horários de saída e retorno, itinerário, usuário, quilometragem percorrida e todas as despesas;

b) Guardar o veículo oficial e/ou locado pela Prefeitura Municipal, em local apropriado conforme determinação do órgão Responsável a qual está vinculado;

Não transportar pessoas estranhas aos serviços da Administração Pública Municipal exceto quando houver mandatos judiciais, convênios e afins;

Não utilizar o veículo oficial e/ou locado pela Prefeitura Municipal para os deslocamentos de ida e volta à respectiva residência;

Não utilizar veículos oficiais e/ou locados pela Prefeitura Municipal para serviços particulares, ou para terceiros;

Respeitar a sinalização, as determinações do Código Nacional de Trânsito e esta Norma;

Tomar o máximo cuidado ao transitar por locais em precárias condições, a fim de evitar danos físicos e materiais.

III - DA UTILIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS

Os veículos oficiais e/ou alugados deverão ser utilizados em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal nesta norma e legislação específica, devendo:

Enviar com antecedência a "Solicitação de Veículo" (Anexo1) para o e-mail do Órgão Responsável vinculado a prestação do serviço junto a Secretaria Municipal ao qual o Servidor esteja lotado, cumprindo os seguintes prazos:

No mínimo 01 (um) dia útil de antecedência, para solicitação de serviços no Município de São Leopoldo e/ou região metropolitana, desde que, não haja necessidade de concessão de diárias conforme legislação específica;

No mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, na solicitação de viagens em que, haja necessidade de concessão de diárias conforme legislação específica;

Todos os e-mails deverão ser enviados impreterivelmente até às 10 horas, quando ocorrerá o fechamento da agenda. Sendo as solicitações, respondidas por e-mail, até o final do período pelo Órgão Responsável.

Serviços com calendário fixo deverão ser solicitados, logo que programados pelas secretarias demandantes.

Casos excepcionais serão analisados pelo Órgão Responsável quanto à viabilidade de atendimento;

As reservas serão efetuadas por ordem de chegada e não implicarão em execução dos serviços, contanto que haja capacidade de consecução, excetuando-se os casos excepcionais;

O usuário deverá por visto no Diário de Bordo, incluindo seu nome e assinatura, atestando as informações lançadas e, caso haja alguma discordância, dar "visto com reserva" e informar ao Órgão Responsável, através de memorando, de qualquer irregularidade constatada;

Não será permitida a utilização de veículos para deslocamento de servidores entre a sua residência e o local de trabalho e vice-versa;

Os serviços em finais de semana, feriados e pontos facultativos deverão ser solicitados previamente, através de requisição especificando-se a programação, horários, locais, número de passageiros e serviços a serem executados, com a devida anuência do secretário da pasta;

O veículo aguardará o usuário no máximo 10 minutos do horário agendado;

Nas atividades por tempo prolongado, o usuário será conduzido até o local da atividade e posteriormente, em horário previamente marcado o veículo retornará para a sua condução até o local de origem.

Em situações especiais, devidamente justificados, quando o deslocamento tiver que ocorrer antes do início do expediente normal, o veículo deve ser solicitado impreterivelmente até as 10 horas do dia útil imediatamente anterior;

As situações emergenciais, que requeiram atendimento diferenciado, devem ser objeto de contato direto entre a Chefia do Órgão interessado e o Órgão Responsável, devendo serem ainda formalizadas através de email.

Art. 6º Em casos de acidentes de trânsito devem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - PROCEDIMENTOS PARA O CONDUTOR

Não discutir, nem fazer acertos com o(s) terceiro(s) envolvido(s);

Anotar as características do(s) outro(s) veículo(s) envolvido(s), tais como placas, modelo, e se possível, os dados dos respectivos condutores: nome completo, endereço, telefone, nº da carteira de identidade e da habilitação;

Informar, caso solicitado, seu nome e endereço, bem como endereço e telefone de seu local de trabalho;

Arrolar testemunhas dentre as pessoas que presenciaram o acidente, anotando nome completo e endereço residencial das mesmas;

Solicitar o comparecimento de autoridade de trânsito para levantamento e registro da ocorrência;

Entrar em contato com o superior imediato para comunicar o acidente e, em seguida, tomar as providências legais no sentido de ser confeccionado o Boletim de Ocorrência (BO), o qual deverá ser lavrado, imediatamente, após o acidente, observando os seguintes aspectos:

Preencher o diário de bordo que acompanha o veículo, relatando o acidente e anotando o nome, endereço, telefone, RG, CPF das testemunhas, as quais serão de grande valia na apuração de responsabilidade;

Em caso de acidente com vítima (s), entrar em contato com a SAMU que prestará o atendimento adequado à (s) vítima (s);

Quando o acidente ocorrer na capital ou interior registrar a ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima;

Quando o acidente ocorrer em estradas, dirigir-se à POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL ou FEDERAL.

Ressarcir a Prefeitura Municipal, sujeitando-se à pena disciplinar cabível, quando considerado responsável pelos danos ocasionados ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, após conclusão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de acordo com a legislação em vigor.

II - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

O Órgão Responsável pelo veículo deverá providenciar:

Se contrato de serviço de empresa terceirizada: comunicar o fato ao preposto da empresa, que deverá comunicar ao gestor do contrato;

Abertura de Expediente Interno, que deverá conter os seguintes documentos:

Memorando ao Secretário da Pasta, constando o relato pormenorizado do acidente e o número do sinistro fornecido pela seguradora;

Certidão de Ocorrência;

Croqui do acidente;

Levantamento fotográfico do local do acidente e do veículo acidentado.

Art. 7º Em casos de furto ou roubo de veículo oficial, adotar procedimento legal e administrativo igual ao do acidente.

Art. 8º A responsabilidade pela multa de trânsito é da Secretaria Municipal a qual o veículo estiver vinculado e o pagamento da mesma se dará observando os seguintes critérios:

I - Órgão Responsável

Verificar se a multa por infração de trânsito é inerente ao ato de dirigir ou não, cabendo:

Ao condutor, quando as infrações cometidas forem decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

À administração - proprietária do veículo - quando a infração for referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, assim como, outras disposições que deva observar.

Verificada a responsabilidade do condutor, deverá identificar e notificar o infrator, preencher o Protocolo do Condutor, solicitar assinatura e anexar cópia da CNH do motorista;

Encaminhar a Notificação de Infração, devidamente preenchida, ao secretário da pasta para assinatura e posteriormente encaminhar a Secretaria Municipal de Administração, que providenciará o envio ao órgão emissor da multa;

Comunicar ao secretário da pasta, quando o motorista se negar a assumir e ou pagar a multa, fornecendo cópia da escala de serviço e diário de bordo com a comprovação do condutor, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

Providenciar junto ao órgão responsável pelo trânsito local, cópia da foto, nos casos de multas eletrônicas, ou microfilmagem do auto de infração, a fim de constatar a procedência da multa e identificar o condutor do veículo, por meio do Controle de Tráfego, quando do recebimento da "Notificação de Autuação de Infração de Trânsito";

Providenciar o pagamento da multa, informando ao motorista infrator o prazo e as opções de pagamento ou reembolso da mesma. Podendo o servidor optar pelo pagamento à vista da multa, desde que dentro do período de desconto informado na guia da multa ou reembolso do valor através de desconto em folha de pagamento;

Encaminhar, a Secretaria Municipal de Administração através de memorando, cópia da multa, junto com o Slip de pagamento ou formulário para autorização de desconto em folha devidamente assinado pelo motorista infrator.

II - CONDUTOR

Identificado como responsável pelo pagamento da multa de trânsito depois de notificado formalmente (anexo 4) pela chefia, terá até 05 (cinco) dias úteis e/ou o prazo limite estabelecido na multa, o que for menor, para se manifestar por escrito se acata ou recorre da autuação;

Optando por recorrer da multa o motorista deverá apresentar cópia do recurso para que o Órgão Responsável a inclua no processo;

Na impossibilidade de identificação do responsável pela infração de trânsito, responderão subsidiariamente as chefias imediatas pela inexistência de documentos e medidas necessárias para identificação do condutor.

Art. 9º Das Disposições Gerais:

I - Toda a frota veicular deverá ser identificada pelo brasão do Município;

II - O veículo deverá ser mantido em local próprio até o início do deslocamento, permanecendo sob a responsabilidade do condutor até a devolução;

III - A gestão e controle de combustível dos veículos em geral são de responsabilidade da Central de Veículos da SEMAD, sendo que os custos e tramites para pagamento serão de responsabilidade da secretaria em que o veículo estiver alocado;

IV - O órgão responsável deverá informar aos demais setores de cada secretaria em que atua o e-mail para solicitações de transporte e outros encaminhamentos;

V - Aquelas Secretarias Municipais que não possuem veículos alocados serão atendidas pela Secretaria Municipal de Administração, devendo ser obedecidos os fluxos e procedimentos determinados nesta norma;

VI - Os veículos acidentados e considerados como "perda total", deverão permanecer no estado em que se encontravam na ocasião do acidente, até que seja definida a indenização, não podendo, em qualquer hipótese, serem retirados peças ou acessórios do mesmo;

VII - As multas que não forem ressarcidas deverão ser inscritas na dívida ativa municipal e cobradas na forma legal;

VIII - É de responsabilidade do Secretário Municipal do respectivo Órgão Responsável, encaminhar junto a Secretaria Municipal da Administração abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) quando o motorista se negar a assumir e ou pagar a multa, bem como da para a verificação da responsabilidade do condutor em caso de acidente de transito envolvendo veículo oficial;

IX - O servidor ocupante do cargo de motorista que tiver sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, suspensa, ficará automaticamente impedido de dirigir veículo oficial e/ou alugado, devendo sua situação funcional ser analisada conforme as disposições legais ou regulamentares a que estiver sujeito;

X - A inobservância das disposições contidas nesta Norma implicará na apuração de responsabilidades e aplicação das medidas administrativas cabíveis a cada caso;

XI - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10 Esta norma passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 01, de 14 de fevereiro de 2018.

Prefeitura de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS

Secretaria usuário:

Órgão:

Motivo:

Data:

Destino:

Número de passageiros:

Horário de saída:

Horário de retorno:

Bagagens:

Carga:

ANEXO II ESCALA DE SERVIÇOS

| | | XX/XX/2025 SEGUNDA-FEIRA | | |
|---------|------------|-----------------------------|----------------|-----------|
| Horário | Secretaria | Atividade | Veículo/Placas | Motorista |
| Manhã | | | | |
| | | | | |
| Tarde | | | | |
| | | | | |
| Noite | | | | |
| | | | | |

ANEXO III INSPEÇÃO DE VEÍCULOS

Veículo/Modelo:

Ano/Placas: KM's:

Acessórios

Macaco: Chaves de Roda: Triângulo:

Extintor Incêndio: Estepe: Faróis:

Sinaleiras: Freios: Óleo/KM's:

Geometria: Balanceamento:

Pneus/Rodas:

Setor Direção:

Lataria:

Mecânica:

Elétrica:

Chefe da unidade administrativa:

Condutor:

ANEXO IV

| DIÁRIO DE BORDO | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------|---------|---------------------|---------------------------|---------|------------|----------|--------------------|----|-----------|---|
| MÊS/ANO: | | | | | SECRETARIA: | | | | | | | |
| MODELO VEÍCULO: | | | | | PLACA: | | | | | | | |
| | DATA | MOTORISTA | USUÁRIO | OBJETIVO TRANSPORTE | DO | DESTINO | KM INICIAL | KM FINAL | ASSINATURA USUÁRIO | DO | DATA HORA | E |
| 1 | | | | | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | | | | | |
| ASSINATURA DO CONDUTOR: | | | | | ASSINATURA DA SUPERVISÃO: | | | | | | | |

**ANEXO V
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM
FOLHA DO VALOR DA MULTA**

Eu, _____, servidor municipal, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado na Secretaria Municipal _____, autorizo o desconto em folha de pagamento dos valores referentes a multa de trânsito a mim atribuída quando na condução do veículo placas _____, conforme estabelecido no Artigo 74, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 as reposições devidas por servidor à Fazenda Municipal poderão ser feitas em parcelas mensais, mediante desconto em folha de pagamento, não podendo exercer a vinte por cento da remuneração do servidor.

| | |
|------------------|--|
| Assinatura | |
| Nome por extenso | |
| Local e Data | |

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8A80845

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br




FAMURS
É no município que tudo acontece.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---|
| Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | | | | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | | |
| Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTARI) | 76.561.993,21 | 95.850.485,23 | 15.144.488,53 | 82.081.645,45 | 91,13 | 13.768.839,78 | 13.491.189,19 | 73.441.863,61 | 90,28 | 22.408.621,62 | 8.639.781,84 |
| Legislativa | 2.940.000,00 | 2.640.000,00 | 363.033,71 | 2.317.512,71 | 2,57 | 322.487,29 | 367.133,30 | 2.276.849,61 | 2,80 | 363.150,39 | 40.663,10 |
| Ação Legislativa | 2.940.000,00 | 2.640.000,00 | 363.033,71 | 2.317.512,71 | 2,57 | 322.487,29 | 367.133,30 | 2.276.849,61 | 2,80 | 363.150,39 | 40.663,10 |
| Administração | 14.491.930,21 | 16.393.073,51 | 2.097.607,27 | 14.598.606,33 | 16,21 | 1.794.467,18 | 2.926.515,52 | 14.199.460,44 | 17,46 | 2.193.613,07 | 399.145,89 |
| Administração Geral | 11.605.477,00 | 13.206.560,30 | 1.759.157,66 | 12.059.570,03 | 13,39 | 1.146.990,27 | 2.537.915,80 | 11.752.441,30 | 14,45 | 1.454.119,00 | 307.128,73 |
| Administração Financeira | 2.886.453,21 | 2.529.713,21 | 338.449,61 | 2.465.806,56 | 2,74 | 63.906,65 | 388.599,72 | 2.392.038,40 | 2,94 | 137.674,81 | 73.768,16 |
| Defesa Civil | 0,00 | 656.800,00 | 0,00 | 73.229,74 | 0,08 | 583.570,26 | 0,00 | 54.980,74 | 0,07 | 601.819,26 | 18.249,00 |
| Assistência Social | 1.907.000,00 | 2.116.927,00 | 298.192,28 | 1.808.028,04 | 2,01 | 308.898,96 | 325.941,80 | 1.756.502,04 | 2,16 | 360.424,96 | 51.526,00 |
| Assistência ao Idoso | 26.500,00 | 106.995,00 | -4.000,34 | 106.961,72 | 0,12 | 33,28 | 19.000,00 | 106.960,98 | 0,13 | 34,02 | 0,74 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 36.000,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolesce | 682.500,00 | 742.500,00 | 135.442,04 | 709.454,08 | 0,79 | 33.045,92 | 124.062,94 | 685.923,55 | 0,84 | 56.576,45 | 23.530,53 |
| Assistência Comunitária | 1.162.000,00 | 1.267.402,00 | 166.750,58 | 991.612,24 | 1,10 | 275.789,76 | 182.878,86 | 963.617,51 | 1,18 | 303.784,49 | 27.994,73 |
| Previdência Social | 8.122.000,00 | 8.162.000,00 | 1.222.649,60 | 7.895.876,50 | 8,77 | 266.123,50 | 1.222.649,60 | 7.895.876,50 | 9,71 | 266.123,50 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 8.122.000,00 | 8.162.000,00 | 1.222.649,60 | 7.895.876,50 | 8,77 | 266.123,50 | 1.222.649,60 | 7.895.876,50 | 9,71 | 266.123,50 | 0,00 |
| Saúde | 16.684.953,50 | 23.084.812,23 | 1.976.748,98 | 18.959.735,48 | 21,05 | 4.125.076,75 | 3.040.106,08 | 17.637.619,81 | 21,68 | 5.447.192,42 | 1.322.115,67 |
| Administração Geral | 2.927.797,50 | 2.566.820,22 | 371.243,94 | 2.463.762,73 | 2,74 | 103.057,49 | 380.120,14 | 2.448.249,85 | 3,01 | 118.570,37 | 15.512,88 |
| Atenção Básica | 12.241.374,50 | 18.724.650,51 | 1.498.964,09 | 14.971.971,86 | 16,62 | 3.752.678,65 | 2.382.739,29 | 13.773.924,41 | 16,93 | 4.950.726,10 | 1.198.047,45 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatoria | 734.553,00 | 830.513,00 | 65.968,14 | 763.923,61 | 0,85 | 66.589,39 | 90.923,57 | 718.101,14 | 0,88 | 112.411,86 | 45.822,47 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 623.424,50 | 600.424,50 | 10.480,80 | 569.545,03 | 0,63 | 30.879,47 | 153.833,72 | 506.812,16 | 0,62 | 93.612,34 | 62.732,87 |
| Vigilância Sanitária | 78.002,00 | 48.302,00 | 0,00 | 2.607,35 | 0,00 | 45.694,65 | 2.397,35 | 2.607,35 | 0,00 | 45.694,65 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 79.802,00 | 314.102,00 | 30.092,01 | 187.924,90 | 0,21 | 126.177,10 | 30.092,01 | 187.924,90 | 0,23 | 126.177,10 | 0,00 |
| Educação | 18.230.100,00 | 23.302.653,45 | 4.639.089,57 | 21.698.394,24 | 24,09 | 1.604.259,21 | 3.572.713,89 | 19.659.804,60 | 24,17 | 3.642.848,85 | 2.038.589,64 |
| Administração Geral | 1.170.000,00 | 1.448.028,22 | 286.564,95 | 1.421.218,65 | 1,58 | 26.809,57 | 238.186,94 | 1.334.304,60 | 1,64 | 113.723,62 | 86.914,05 |
| Ensino Fundamental | 10.737.750,00 | 14.540.575,26 | 3.362.748,34 | 13.314.663,01 | 14,78 | 1.225.912,25 | 2.277.988,72 | 11.433.763,52 | 14,06 | 3.106.811,74 | 1.880.899,49 |
| Ensino Médio | 563.250,00 | 576.650,00 | 116.664,50 | 569.267,05 | 0,63 | 7.382,95 | 116.664,50 | 569.267,05 | 0,70 | 7.382,95 | 0,00 |
| Educação Infantil | 5.040.100,00 | 6.046.477,72 | 763.412,74 | 5.729.799,65 | 6,36 | 316.678,07 | 844.698,40 | 5.689.377,72 | 6,99 | 357.100,00 | 40.421,93 |
| Educação de Jovens e Adultos | 605.000,00 | 512.900,00 | 64.011,72 | 491.895,44 | 0,55 | 21.004,56 | 64.011,72 | 491.895,44 | 0,60 | 21.004,56 | 0,00 |
| Educação Especial | 114.000,00 | 178.022,25 | 45.687,32 | 171.550,44 | 0,19 | 6.471,81 | 31.163,61 | 141.196,27 | 0,17 | 36.825,98 | 30.354,17 |
| Cultura | 25.000,00 | 199.332,25 | 0,00 | 196.777,07 | 0,22 | 2.555,18 | 0,00 | 196.777,07 | 0,24 | 2.555,18 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 25.000,00 | 199.332,25 | 0,00 | 196.777,07 | 0,22 | 2.555,18 | 0,00 | 196.777,07 | 0,24 | 2.555,18 | 0,00 |
| Urbanismo | 413.349,00 | 6.195.202,07 | 3.428.484,78 | 5.450.994,76 | 6,05 | 744.207,31 | 725.253,29 | 1.130.064,14 | 1,39 | 5.065.137,93 | 4.320.930,62 |
| Infra-estrutura Urbana | 413.349,00 | 6.195.202,07 | 3.428.484,78 | 5.450.994,76 | 6,05 | 744.207,31 | 725.253,29 | 1.130.064,14 | 1,39 | 5.065.137,93 | 4.320.930,62 |
| Saneamento | 2.744.215,00 | 3.067.565,00 | 325.894,81 | 2.930.278,73 | 3,25 | 137.286,27 | 387.379,78 | 2.695.344,66 | 3,31 | 372.220,34 | 234.934,07 |
| Saneamento Básico Urbano | 2.744.215,00 | 3.067.565,00 | 325.894,81 | 2.930.278,73 | 3,25 | 137.286,27 | 387.379,78 | 2.695.344,66 | 3,31 | 372.220,34 | 234.934,07 |
| Gestão Ambiental | 146.800,00 | 86.435,34 | 10.325,00 | 48.226,93 | 0,05 | 38.208,41 | 12.390,00 | 37.901,93 | 0,05 | 48.533,41 | 10.325,00 |
| Controle Ambiental | 146.800,00 | 86.435,34 | 10.325,00 | 48.226,93 | 0,05 | 38.208,41 | 12.390,00 | 37.901,93 | 0,05 | 48.533,41 | 10.325,00 |
| Agricultura | 162.572,00 | 233.683,52 | 22.463,00 | 205.466,49 | 0,23 | 28.217,03 | 60.209,79 | 189.897,09 | 0,23 | 43.786,43 | 15.569,40 |
| Promoção da Produção Agropecuári | 162.572,00 | 233.683,52 | 22.463,00 | 205.466,49 | 0,23 | 28.217,03 | 60.209,79 | 189.897,09 | 0,23 | 43.786,43 | 15.569,40 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| Indústria | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |
| Produção Industrial | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| Energia | 1.231.000,00 | 1.516.650,00 | 273.195,01 | 1.508.953,72 | 1,68 | 7.696,28 | 282.499,77 | 1.500.941,84 | 1,85 | 15.708,16 | 8.011,88 |
| Conservação de Energia | 1.231.000,00 | 1.516.650,00 | 273.195,01 | 1.508.953,72 | 1,68 | 7.696,28 | 282.499,77 | 1.500.941,84 | 1,85 | 15.708,16 | 8.011,88 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---|
| Transporte | 310.273,50 | 620.673,50 | 88.144,00 | 607.886,00 | 0,67 | 12.787,50 | 112.342,00 | 593.766,00 | 0,73 | 26.907,50 | 14.120,00 |
| Transporte Rodoviário | 310.273,50 | 620.673,50 | 88.144,00 | 607.886,00 | 0,67 | 12.787,50 | 112.342,00 | 593.766,00 | 0,73 | 26.907,50 | 14.120,00 |
| Desporto e Lazer | 903.800,00 | 925.613,00 | 45.507,23 | 716.984,42 | 0,80 | 208.628,58 | 10.289,40 | 621.247,19 | 0,76 | 304.365,81 | 95.737,23 |
| Turismo | 823.000,00 | 621.000,00 | -49.000,00 | 569.986,55 | 0,63 | 51.013,45 | 0,00 | 569.986,55 | 0,70 | 51.013,45 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 80.800,00 | 304.613,00 | 94.507,23 | 146.997,87 | 0,16 | 157.615,13 | 10.289,40 | 51.260,64 | 0,06 | 253.352,36 | 95.737,23 |
| Encargos Especiais | 3.738.500,00 | 3.365.364,36 | 3.365.153,29 | 3.137.924,03 | 3,48 | 227.440,33 | 445.764,97 | 3.049.810,69 | 3,75 | 315.553,67 | 88.113,34 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.730.000,00 | 2.250.000,00 | 333.153,29 | 2.223.659,67 | 2,47 | 26.340,33 | 333.153,29 | 2.223.659,67 | 2,73 | 26.340,33 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 1.008.500,00 | 1.115.364,36 | 20.000,00 | 914.264,36 | 1,01 | 201.100,00 | 112.611,68 | 826.151,02 | 1,02 | 289.213,34 | 88.113,34 |
| Reserva de Contingência | 4.506.000,00 | 3.936.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.936.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.936.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 4.506.000,00 | 3.936.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.936.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.936.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | (7.438.006,79) | 8.370.913,27 | 1.351.431,67 | 7.993.996,04 | 8,87 | 376.917,23 | 1.366.710,41 | 7.905.760,16 | 9,72 | 465.153,11 | 88.235,88 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 84.000.000,00 | 104.221.398,50 | 16.495.920,20 | 90.075.641,49 | 100 | 14.145.757,01 | 14.857.899,60 | 81.347.623,77 | 100 | 22.873.774,73 | 8.728.017,72 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) | 7.438.006,79 | 8.370.913,27 | 1.351.431,67 | 7.993.996,04 | 8,87 | 376.917,23 | 1.366.710,41 | 7.905.760,16 | 9,72 | 465.153,11 | 88.235,88 |
| Legislativa | 260.000,00 | 260.000,00 | 13.765,89 | 163.645,82 | 0,18 | 96.354,18 | 27.942,29 | 163.645,82 | 0,20 | 96.354,18 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 260.000,00 | 260.000,00 | 13.765,89 | 163.645,82 | 0,18 | 96.354,18 | 27.942,29 | 163.645,82 | 0,20 | 96.354,18 | 0,00 |
| Administração | 2.365.605,79 | 3.520.612,27 | 1.061.165,65 | 3.416.969,01 | 3,79 | 103.643,26 | 1.062.267,99 | 3.416.969,01 | 4,20 | 103.643,26 | 0,00 |
| Administração Geral | 598.600,00 | 465.866,48 | 59.759,53 | 404.034,61 | 0,45 | 61.831,87 | 60.861,87 | 404.034,61 | 0,50 | 61.831,87 | 0,00 |
| Administração Financeira | 1.767.005,79 | 3.054.745,79 | 1.001.406,12 | 3.012.934,40 | 3,34 | 41.811,39 | 1.001.406,12 | 3.012.934,40 | 3,70 | 41.811,39 | 0,00 |
| Assistência Social | 133.500,00 | 73.000,00 | 7.389,52 | 53.703,62 | 0,06 | 19.296,38 | 7.389,52 | 53.703,62 | 0,07 | 19.296,38 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 90.000,00 | 30.000,00 | 3.731,06 | 24.112,68 | 0,03 | 5.887,32 | 3.731,06 | 24.112,68 | 0,03 | 5.887,32 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 43.500,00 | 43.000,00 | 3.658,46 | 29.590,94 | 0,03 | 13.409,06 | 3.658,46 | 29.590,94 | 0,04 | 13.409,06 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,14 | 70.000,00 | 0,00 | 41.764,12 | 0,05 | 158.235,88 | 88.235,88 |
| Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,14 | 70.000,00 | 0,00 | 41.764,12 | 0,05 | 158.235,88 | 88.235,88 |
| Saúde | 1.340.001,00 | 1.339.101,00 | 68.737,45 | 1.330.781,28 | 1,48 | 8.319,72 | 68.737,45 | 1.330.781,28 | 1,64 | 8.319,72 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.028.000,00 | 985.000,00 | 16.034,33 | 978.648,77 | 1,09 | 6.351,23 | 16.034,33 | 978.648,77 | 1,20 | 6.351,23 | 0,00 |
| Atenção Básica | 292.000,00 | 308.300,00 | 45.532,08 | 306.446,21 | 0,34 | 1.853,79 | 45.532,08 | 306.446,21 | 0,38 | 1.853,79 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatoria | 20.001,00 | 45.801,00 | 7.171,04 | 45.686,30 | 0,05 | 114,70 | 7.171,04 | 45.686,30 | 0,06 | 114,70 | 0,00 |
| Educação | 3.173.900,00 | 2.813.200,00 | 175.661,94 | 2.750.628,99 | 3,05 | 62.571,01 | 175.661,94 | 2.750.628,99 | 3,38 | 62.571,01 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.658.900,00 | 1.658.900,00 | 11.687,04 | 1.657.458,12 | 1,84 | 1.441,88 | 11.687,04 | 1.657.458,12 | 2,04 | 1.441,88 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 640.000,00 | 676.000,00 | 100.393,73 | 666.282,27 | 0,74 | 9.717,73 | 100.393,73 | 666.282,27 | 0,82 | 9.717,73 | 0,00 |
| Educação Infantil | 725.000,00 | 387.700,00 | 54.607,75 | 363.846,30 | 0,40 | 23.853,70 | 54.607,75 | 363.846,30 | 0,45 | 23.853,70 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 150.000,00 | 90.600,00 | 8.973,42 | 63.042,30 | 0,07 | 27.557,70 | 8.973,42 | 63.042,30 | 0,08 | 27.557,70 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 165.000,00 | 165.000,00 | 24.711,22 | 148.267,32 | 0,16 | 16.732,68 | 24.711,22 | 148.267,32 | 0,18 | 16.732,68 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 165.000,00 | 165.000,00 | 24.711,22 | 148.267,32 | 0,16 | 16.732,68 | 24.711,22 | 148.267,32 | 0,18 | 16.732,68 | 0,00 |
| TOTAL | 7.438.006,79 | 8.370.913,27 | 1.351.431,67 | 7.993.996,04 | 8,87 | 376.917,23 | 1.366.710,41 | 7.905.760,16 | 9,72 | 465.153,11 | 88.235,88 |

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:38132306

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03

| | | | | | | | | | | |
|--|--|----------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------------------|--|--|--------------------------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | | | |
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | | | |
| Janeiro/2024 a Dezembro/2024 | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | | | | RS 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | |
| | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | Maió/2024 | Junho/2024 | Total (Últimos 12 Meses) | | | Previsão Atualizada 2024 |
| | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | Novembro/2024 | Dezembro/2024 | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.045.576,00 | 8.011.499,45 | 7.813.685,69 | 7.665.775,85 | 6.995.235,91 | 7.016.192,57 | 93.849.818,40 | | | 84.935.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.206.141,65 | 1.923.532,70 | 1.895.333,58 | 1.459.039,10 | 926.882,32 | 877.061,32 | 15.807.494,03 | | | 15.875.000,00 |
| | 1.015.918,49 | 927.811,07 | 829.366,04 | 1.129.097,60 | 552.452,33 | 1.064.857,83 | | | | |
| IPU | 347.180,43 | 1.034.628,00 | 967.577,30 | 355.419,09 | 337.043,45 | 307.229,13 | 4.721.132,93 | | | 7.200.000,00 |
| | 310.315,80 | 311.473,09 | 270.117,49 | 221.880,90 | 116.008,43 | 142.259,82 | | | | |
| ISS | 214.646,95 | 176.900,35 | 201.694,08 | 324.864,11 | 163.726,10 | 190.506,07 | 2.623.604,19 | | | 2.000.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|--|
| | 243.466,49 | 185.658,90 | 219.046,58 | 213.402,08 | 238.705,11 | 250.987,37 | | | |
| ITBI | 2.325.609,61 | 82.704,68 | 94.880,80 | 436.049,44 | 18.815,10 | 46.087,80 | 3.676.593,13 | 2.500.000,00 | |
| | 139.434,44 | 108.704,50 | 52.260,77 | 73.730,64 | 86.552,41 | 211.762,94 | | | |
| IRRF | 160.215,59 | 142.724,09 | 220.415,48 | 190.614,23 | 242.409,12 | 166.878,65 | 2.612.205,48 | 1.670.000,00 | |
| | 167.690,47 | 181.835,90 | 179.836,47 | 513.702,98 | 53.494,19 | 392.388,31 | | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 158.489,07 | 486.575,58 | 410.765,92 | 152.092,23 | 164.888,55 | 166.359,67 | 2.173.958,30 | 2.505.000,00 | |
| | 155.011,29 | 140.138,68 | 108.104,73 | 106.381,00 | 57.692,19 | 67.459,39 | | | |
| Contribuições | 268.503,25 | 318.930,35 | 259.107,95 | 276.794,00 | 266.873,88 | 405.601,15 | 3.298.887,34 | 3.600.000,00 | |
| | 262.649,24 | 266.354,89 | 268.000,16 | 260.791,89 | 215.265,16 | 230.015,42 | | | |
| Receita Patrimonial | 620.507,48 | 585.364,93 | 619.366,78 | 340.696,04 | 694.785,30 | 468.987,90 | 7.126.743,71 | 4.755.000,00 | |
| | 836.499,70 | 685.089,79 | 566.142,58 | 767.731,44 | 569.671,11 | 371.900,66 | | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 620.357,48 | 585.364,93 | 619.366,78 | 340.696,04 | 694.785,30 | 468.987,90 | 7.126.593,71 | 4.755.000,00 | |
| | 836.499,70 | 685.089,79 | 566.142,58 | 767.731,44 | 569.671,11 | 371.900,66 | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 150,00 | - | - | - | - | - | 150,00 | - | |
| | - | - | - | - | - | - | | | |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | - | - | - | - | - | - | | | |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | - | - | - | - | - | - | | | |
| Receita de Serviços | 26.464,37 | 31.279,78 | 47.892,44 | 45.410,25 | 34.639,02 | 29.718,77 | 375.885,15 | 480.000,00 | |
| | 28.086,37 | 24.427,11 | 28.578,98 | 26.942,22 | 26.709,54 | 25.736,30 | | | |
| Transferências Correntes | 5.886.215,83 | 5.128.885,42 | 4.882.863,57 | 5.496.877,99 | 5.043.212,11 | 5.171.590,84 | 65.703.468,74 | 59.785.000,00 | |
| | 5.623.854,86 | 5.056.381,74 | 5.292.523,75 | 5.228.100,62 | 5.115.216,36 | 7.777.745,65 | | | |
| Cota-Parte do FPM | 1.744.373,80 | 2.371.913,94 | 1.478.758,26 | 1.551.001,17 | 1.804.392,13 | 1.937.616,31 | 22.428.620,86 | 20.250.000,00 | |
| | 2.099.572,18 | 1.642.438,35 | 1.710.369,67 | 1.144.558,08 | 1.831.358,18 | 3.112.268,79 | | | |
| Cota-Parte do ICMS | 1.495.409,34 | 1.100.895,96 | 1.302.499,69 | 1.692.405,09 | 885.539,47 | 1.046.044,94 | 17.260.084,60 | 16.500.000,00 | |
| | 1.724.812,56 | 1.532.130,99 | 1.644.826,52 | 1.361.113,11 | 1.474.442,87 | 1.999.964,06 | | | |
| Cota-Parte do IPVA | 518.552,49 | 148.886,63 | 184.291,95 | 336.605,91 | 176.616,84 | 193.894,86 | 2.220.898,64 | 2.000.000,00 | |
| | 161.259,60 | 74.753,63 | 36.270,14 | 28.182,28 | 22.353,81 | 339.230,50 | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | |
| | Janeiro/2024 | Fevereiro/2024 | Março/2024 | Abril/2024 | Maió/2024 | Junho/2024 | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2024 | |
| | Julho/2024 | Agosto/2024 | Setembro/2024 | Outubro/2024 | Novembro/2024 | Dezembro/2024 | | | |
| Cota-Parte do ITR | 100.391,00 | 41.044,78 | 7.564,99 | 4.331,67 | 10.995,35 | 24.953,89 | 1.334.096,58 | 1.300.000,00 | |
| | 28.530,98 | 14.261,52 | 23.560,47 | 755.292,59 | 171.582,33 | 151.587,01 | | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 16.537,10 | 12.952,39 | 13.926,02 | 19.051,49 | 11.321,62 | 20.872,16 | 219.295,20 | 200.000,00 | |
| | 20.193,77 | 21.793,04 | 18.227,02 | 22.366,14 | 17.303,73 | 24.750,72 | | | |
| Transferências do FUNDEB | 1.687.552,98 | 1.099.110,84 | 1.068.111,81 | 1.372.397,46 | 874.770,11 | 993.889,10 | 14.954.392,20 | 13.500.000,00 | |
| | 1.282.077,04 | 1.185.211,38 | 1.203.076,94 | 1.343.709,26 | 1.180.236,26 | 1.664.249,02 | | | |
| Outras Transferências Correntes | 323.399,12 | 354.080,88 | 827.710,85 | 521.085,20 | 1.279.576,59 | 954.319,58 | 7.286.080,66 | 6.035.000,00 | |
| | 307.408,73 | 585.792,83 | 656.192,99 | 572.879,16 | 417.939,18 | 485.695,55 | | | |
| Outras Receitas Correntes | 37.743,42 | 23.506,27 | 109.121,37 | 46.958,47 | 28.843,28 | 63.232,59 | 1.537.339,43 | 440.000,00 | |
| | 35.502,13 | 84.706,17 | 43.423,48 | 943.953,03 | 26.460,88 | 93.888,34 | | | |
| DEDUÇÕES (II) | 1.469.230,83 | 1.433.452,44 | 1.341.667,51 | 1.152.076,74 | 1.340.674,00 | 1.362.609,64 | 17.057.046,51 | 14.350.000,00 | |
| | 1.520.125,45 | 1.440.753,13 | 1.257.098,58 | 1.733.040,27 | 1.309.464,44 | 1.696.853,48 | | | |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência | 150.120,88 | 203.840,51 | 153.421,12 | 169.045,90 | 158.488,59 | 309.018,79 | 2.103.514,43 | 2.400.000,00 | |
| | 157.440,80 | 163.409,28 | 157.556,40 | 163.167,24 | 160.987,88 | 157.017,04 | | | |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 15.816,61 | 5.283,75 | 72.330,79 | 15.593,14 | - | 30.751,15 | 1.165.159,82 | 250.000,00 | |
| | - | 43.149,69 | 14.571,52 | 902.428,13 | - | 65.235,04 | | | |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 528.240,64 | 489.189,53 | 518.507,52 | 246.758,68 | 604.412,39 | 375.159,34 | 5.836.608,50 | 4.000.000,00 | |
| | 724.582,66 | 577.118,71 | 471.981,18 | 568.812,72 | 459.879,65 | 271.965,48 | | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 775.052,70 | 735.138,65 | 597.408,08 | 720.679,02 | 577.773,02 | 647.680,36 | 7.951.763,76 | 7.700.000,00 | |
| | 638.101,99 | 657.075,45 | 612.989,48 | 98.632,18 | 688.596,91 | 1.202.635,92 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II) | 8.576.345,17 | 6.578.047,01 | 6.472.018,18 | 6.513.699,11 | 5.654.561,91 | 5.653.582,93 | 76.792.771,89 | 70.585.000,00 | |
| | 6.282.385,34 | 5.604.017,64 | 5.770.936,41 | 6.623.576,53 | 5.196.310,94 | 7.867.290,72 | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | - | - | - | - | - | 650.000,00 | 650.000,00 | - | |
| | - | - | - | - | - | - | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 8.576.345,17 | 6.578.047,01 | 6.472.018,18 | 6.513.699,11 | 5.654.561,91 | 5.003.582,93 | 76.142.771,89 | 70.585.000,00 | |
| | 6.282.385,34 | 5.604.017,64 | 5.770.936,41 | 6.623.576,53 | 5.196.310,94 | 7.867.290,72 | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | - | - | - | - | - | - | | | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII) | 14.120,00 | 14.120,00 | 14.120,00 | 14.120,00 | 14.120,00 | 14.120,00 | 183.560,00 | 169.440,00 | |

| | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| | 14.120,00 | 14.120,00 | 14.120,00 | 14.120,00 | 14.120,00 | 28.240,00 | | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 8.562.225,17 | 6.563.927,01 | 6.457.898,18 | 6.499.579,11 | 5.640.441,91 | 4.989.462,93 | 75.959.211,89 | 70.415.560,00 |
| Fonte: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 03/Fev/2025, 16h e 45m. | 6.268.265,34 | 5.589.897,64 | 5.756.816,41 | 6.609.456,53 | 5.182.190,94 | 7.839.050,72 | | |

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:F3DB08E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13

| | | |
|---|---|----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | |
| | | Em reais |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL |
| | | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | |
| Provisões de PPP | | |
| Outros Passivos | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Obrigações contratuais | | |
| Riscos não Provisionados | | |
| Garantias concedidas | | |
| Outros Passivos Contingentes | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratadas(I.1) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (II.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I | | | | | | | | | | | |

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:0EEE7EEE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01

| | | | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|-------------|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | |
| Balço Orçamentário | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais | | | | | | |
| Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | |
| | | | | | | RS 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | |

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|----------|-----------------|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 77.400.000,00 | 77.400.000,00 | 14.178.699,24 | 18,32 | 90.372.795,70 | 116,76 | (12.972.795,70) |
| RECEITAS CORRENTES | 77.235.000,00 | 77.235.000,00 | 14.178.686,75 | 18,36 | 85.898.054,64 | 111,22 | (8.663.054,64) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 15.875.000,00 | 15.875.000,00 | 1.617.310,16 | 10,19 | 15.807.494,03 | 99,57 | 67.505,97 |
| Impostos | 13.370.000,00 | 13.370.000,00 | 1.492.158,58 | 11,16 | 13.633.535,73 | 101,97 | (263.535,73) |
| Taxas | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 125.151,58 | 5,01 | 2.171.870,17 | 86,87 | 328.129,83 |
| Contribuição de Melhoria | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | 2.088,13 | 41,76 | 2.911,87 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | 445.280,58 | 12,37 | 3.298.887,34 | 91,64 | 301.112,66 |
| Contribuições Sociais | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 318.004,92 | 13,25 | 2.103.514,43 | 87,65 | 296.485,57 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 127.275,66 | 10,61 | 1.195.372,91 | 99,61 | 4.627,09 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.755.000,00 | 4.755.000,00 | 941.571,77 | 19,80 | 7.126.743,71 | 149,88 | (2.371.743,71) |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | - | - | - | - | 150,00 | - | (150,00) |
| Valores Mobiliários | 4.755.000,00 | 4.755.000,00 | 941.571,77 | 19,80 | 7.126.593,71 | 149,88 | (2.371.593,71) |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 480.000,00 | 480.000,00 | 52.445,84 | 10,93 | 375.885,15 | 78,31 | 104.114,85 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | - | - | - | - | 12,00 | - | (12,00) |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 480.000,00 | 480.000,00 | 52.445,84 | 10,93 | 375.873,15 | 78,31 | 104.126,85 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 52.085.000,00 | 52.085.000,00 | 11.001.729,18 | 21,12 | 57.751.704,98 | 110,88 | (5.666.704,98) |
| Transferências da União e de suas Entidades | 21.640.000,00 | 21.640.000,00 | 4.867.854,05 | 22,49 | 24.637.152,42 | 113,85 | (2.997.152,42) |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 16.945.000,00 | 16.945.000,00 | 3.289.389,85 | 19,41 | 18.160.160,36 | 107,17 | (1.215.160,36) |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 13.500.000,00 | 13.500.000,00 | 2.844.485,28 | 21,07 | 14.954.392,20 | 110,77 | (1.454.392,20) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 440.000,00 | 440.000,00 | 120.349,22 | 27,35 | 1.537.339,43 | 349,40 | (1.097.339,43) |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 40.000,00 | 40.000,00 | 6.145,94 | 15,36 | 51.793,57 | 129,48 | (11.793,57) |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 100.000,00 | 100.000,00 | 66.759,16 | 66,76 | 297.123,72 | 297,12 | (197.123,72) |
| Demais Receitas Correntes | 300.000,00 | 300.000,00 | 47.444,12 | 15,81 | 1.188.422,14 | 396,14 | (888.422,14) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 165.000,00 | 165.000,00 | 12,49 | 0,01 | 4.474.741,06 | 2.711,96 | (4.309.741,06) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | 2.500.000,00 | - | (2.500.000,00) |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | 2.500.000,00 | - | (2.500.000,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | 41.652,80 | - | (41.652,80) |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | - | 41.652,80 | - | (41.652,80) |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 165.000,00 | 165.000,00 | 12,49 | 0,01 | 1.933.088,26 | 1.171,57 | (1.768.088,26) |
| Transferências da União e de suas Entidades | 115.000,00 | 115.000,00 | 12,49 | 0,01 | 1.468.088,26 | 1.276,60 | (1.353.088,26) |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | 465.000,00 | 930,00 | (415.000,00) |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 | 1.315.980,85 | 19,94 | 8.151.265,78 | 123,50 | (1.551.265,78) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 84.000.000,00 | 84.000.000,00 | 15.494.680,09 | 18,45 | 98.524.061,48 | 117,29 | (14.524.061,48) |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 84.000.000,00 | 84.000.000,00 | 15.494.680,09 | 18,45 | 98.524.061,48 | 117,29 | (14.524.061,48) |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 84.000.000,00 | 84.000.000,00 | 15.494.680,09 | 18,45 | 98.524.061,48 | 117,29 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 2.459.113,42 | - | - |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | 2.459.113,42 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 76.561.993,21 | 95.850.485,23 | 15.144.488,53 | 82.081.645,45 | 13.768.839,78 | 13.491.189,19 | 73.441.863,61 | 22.408.621,62 | 72.102.571,20 | 8.639.781,84 |
| DESPESAS CORRENTES | 69.229.659,71 | 78.358.160,40 | 10.893.488,73 | 72.924.863,85 | 5.433.296,55 | 11.602.571,03 | 69.367.719,71 | 8.990.440,69 | 69.070.552,78 | 3.557.144,14 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 38.924.206,00 | 40.426.518,31 | 6.924.508,78 | 39.183.495,18 | 1.243.023,13 | 5.943.679,93 | 38.202.666,26 | 2.223.852,05 | 38.127.217,53 | 980.828,92 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 900.000,00 | 636.000,00 | - | 632.315,64 | 3.684,36 | - | 632.315,64 | 3.684,36 | 632.315,64 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 29.405.453,71 | 37.295.642,09 | 3.968.979,95 | 33.109.053,03 | 4.186.589,06 | 5.658.891,10 | 30.532.737,81 | 6.762.904,28 | 30.311.019,61 | 2.576.315,22 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.826.333,50 | 13.556.324,83 | 4.250.999,80 | 9.156.781,60 | 4.399.543,23 | 1.888.618,16 | 4.074.143,90 | 9.482.180,93 | 3.032.018,42 | 5.082.637,70 |
| INVESTIMENTOS | 1.826.333,50 | 12.976.324,83 | 4.250.999,80 | 8.587.581,59 | 4.388.743,24 | 1.888.618,16 | 3.504.943,89 | 9.471.380,94 | 2.462.818,41 | 5.082.637,70 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.000.000,00 | 580.000,00 | - | 569.200,01 | 10.799,99 | - | 569.200,01 | 10.799,99 | 569.200,01 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.506.000,00 | 3.936.000,00 | - | - | 3.936.000,00 | - | - | 3.936.000,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 7.438.006,79 | 8.370.913,27 | 1.351.431,67 | 7.993.996,04 | 376.917,23 | 1.366.710,41 | 7.905.760,16 | 465.153,11 | 7.590.379,25 | 88.235,88 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 84.000.000,00 | 104.221.398,50 | 16.495.920,20 | 90.075.641,49 | 14.145.757,01 | 14.857.899,60 | 81.347.623,77 | 22.873.774,73 | 79.692.950,45 | 8.728.017,72 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|--|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 84.000.000,00 | 104.221.398,50 | 16.495.920,20 | 90.075.641,49 | 14.145.757,01 | 14.857.899,60 | 81.347.623,77 | 22.873.774,73 | 79.692.950,45 | 8.728.017,72 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 8.448.419,99 | - | - | 17.176.437,71 | - | 18.831.111,03 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 84.000.000,00 | 104.221.398,50 | 16.495.920,20 | 98.524.061,48 | - | 14.857.899,60 | 98.524.061,48 | 22.873.774,73 | 98.524.061,48 | 8.728.017,72 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|----------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 | 1.315.980,85 | 19,94 | 8.151.265,78 | 123,50 | (1.551.265,78) |
| RECEITAS CORRENTES | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 | 1.315.980,85 | 19,94 | 8.151.265,78 | 123,50 | (1.551.265,78) |
| CONTRIBUIÇÕES | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 | 469.647,79 | 7,12 | 2.481.942,95 | 37,61 | 4.118.057,05 |
| Contribuições Sociais | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 | 469.647,79 | 7,12 | 2.481.942,95 | 37,61 | 4.118.057,05 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | 846.333,06 | - | 5.669.322,83 | - | (5.669.322,83) |
| Demais Receitas Correntes | - | - | 846.333,06 | - | 5.669.322,83 | - | (5.669.322,83) |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre (f) | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre (h) | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 7.438.006,79 | 8.370.913,27 | 1.351.431,67 | 7.993.996,04 | 376.917,23 | 1.366.710,41 | 7.905.760,16 | 465.153,11 | 7.590.379,25 | 88.235,88 |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|-----------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre (f) | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre (h) | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 7.273.006,79 | 8.205.913,27 | 1.326.720,45 | 7.845.728,72 | 360.184,55 | 1.341.999,19 | 7.757.492,84 | 448.420,43 | 7.442.111,93 | 88.235,88 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.234.101,00 | 2.591.948,88 | 348.535,57 | 2.301.818,07 | 290.130,81 | 349.637,91 | 2.301.818,07 | 290.130,81 | 2.125.377,16 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.038.905,79 | 5.613.964,39 | 978.184,88 | 5.543.910,65 | 70.053,74 | 992.361,28 | 5.455.674,77 | 158.289,62 | 5.316.734,77 | 88.235,88 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 165.000,00 | 165.000,00 | 24.711,22 | 148.267,32 | 16.732,68 | 24.711,22 | 148.267,32 | 16.732,68 | 148.267,32 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 165.000,00 | 165.000,00 | 24.711,22 | 148.267,32 | 16.732,68 | 24.711,22 | 148.267,32 | 16.732,68 | 148.267,32 | - |

I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:7C7F5347

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.